



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA
DE INQUÉRITO
DO ORÇAMENTO

**RELATÓRIO FINAL
DA
SUBCOMISSÃO DE ASSUNTOS BANCÁRIOS**

Coordenador: Deputado BENITO GAMA

VOLUME VII

Brasília, janeiro de 1994



I. INFORMAÇÕES GERAIS

I.a. - COMPOSIÇÃO

I.a.1 - CONGRESSISTAS

- Coordenador Geral

Dep. Benito Gama

- Titulares

Sen. Jutahy Magalhães
Sen. Ney Maranhão
Dep. Fernando Freire
Dep. Aluísio Mercadante

- Suplentes

Sen. Lavoisier Maia

- Colaboradores agregados

Dep. Vivaldo Barbosa
Dep. Augusto Carvalho

I.a.2 - SUPORTE ADMINISTRATIVO/OPERACIONAL

- Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz
 - Helena Isnard Accauhi Farres dos Santos
 - Ailton Dantas de Souza
- e toda a diligente equipe da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal.

I.a.3 - EQUIPE TÉCNICA

- Coordenador

Francisco Carlos Ribeiro de Almeida (Tribunal de Contas da União)

- Auditores do Tribunal de Contas da União

Maria do Perpétuo Socorro Teixeira Rosa
Jorge Ribeiro Soares



CONGRESSO NACIONAL

- Inspectores do Banco Central

Clédson Cortes Marinho
Silvério Rodrigues Campos

- Coordenadores técnicos do Prodasen

Deomar Rosado
Evandro Mauad Botelho
Francisco Edmar Salmíto
José Augusto Parreira de Oliveira
José Paulo de Azevedo
Loísio José dos Santos
Luzardo Pereira da Silva

I.a.4 - COLABORADORES ESPECIAIS

Regina Célia Peres Borges - Diretora Executiva, e toda a equipe técnica do Prodasen, que participou efetivamente dos trabalhos da Subcomissão ao longo do período de desenvolvimento.

135 (cento e trinta e cinco) técnicos, desempenhando as funções de controle, preparação, análise, digitação, conferência e processamento em regime de dedicação exclusiva.

I.b - DADOS ESTATÍSTICOS

I.b.1 - OFÍCIOS RECEBIDOS/EXPEDIDOS (TOTAIS)

• Ofícios expedidos pela Subcomissão de Bancos	231
• Ofícios encaminhados pelo Banco Central à CPMI/SUBCOMISS-QUADE BANCOS (até 19.01.94)	539
• Ofícios expedidos ao BACEN	65
• Ofícios expedidos ao BACEN solicitando quebra de sigilo e documentos relacionados à quebra de sigilo bancário	60
• Ofícios ao BACEN sobre outros assuntos	05
• Ofícios a outras instituições financeiras e diligências diversas	105
• Ofícios a outras instituições (Receita Federal, TCU, Telebrasil, Prodasen, SSP-DF, SSP-MG, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Ministério da Fazenda)	61



I.b.2 - OFÍCIOS SOLICITANDO QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO

Ofícios determinando a quebra/transferência de sigilo bancário à CPMI

OF Nº 01/93-SCAB de 28 de outubro de 1993

JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS
Dep. JOÃO ALVES de Almeida
Dep. ROBERTO JEFFERSON Monteiro Francisco
Dep. CARLOS Eduardo BENEVIDES Neto
Dep. ANÍBAL TEIXEIRA de Souza
Dep. CID Rojas Américo de CARVALHO
Dep. JOSÉ GERALDO Ribeiro
Dep. JOSÉ CARLOS VASCONCELOS
Dep. FÁBIO RAUNHEITTI
Dep. FERES Osraia NADER
Dep. Manoel MESSIAS GÓIS
Dep. JOSÉ LUIZ Martins MAIA
Dep. Severino SÉRGIO Estelita GUERRA
Dep. RICARDO Ferreira FIÚZA
Dep. GENEBALDO de Souza CORREIA
Dep. GASTONE RIGHI Cuoghi
Dep. MANOEL MOREIRA de Araújo Filho
Dep. PEDRO IRUJO Yanez
Dep. José Francisco PAES LANDIM
Dep. ULDURICO Alves PINTO
Dep. IBSEN Valls PINHEIRO
Dep. ÉZIO FERREIRA de Souza
Dep. FLÁVIO Augusto Coelho DERZI
Sen. HUMBERTO Coutinho de LUCENA
Sen. Carlos MAURO Cabral BENEVIDES
Sen. RACHID SALDANHA DERZI
Sen. José RONALDO ARAGÃO
Min. ALEXANDRE Alves COSTA
Min. HENRIQUE Eduardo Ferreira HARGREAVES
Ex-Sec. Hab. Min. Bem-Estar Social RAMON ARNUS Filho
Ex-Sec. Saneamento Min. Bem-Estar Social WALTER ANNICHINO
Ex-Min. Educação CARLOS Alberto Gomes CHIARELLI
Ex-Min. Ação Social MARGARIDA Maria Maia PROCÓPIO
Gov. DF JOAQUIM Domingos RORIZ
Gov. MA EDISON LOBÃO
Gov. SE JOÃO ALVES Filho

OF. Nº 02/93-SCAB de 29.10.93

Dep. Vicente Fialho



CONGRESSO NACIONAL

Of. nº 03/93-SCAB de 12.11.93

Noelma Neves
Leonel de Melo Rocha
Raimundo Nonato S Coelho
Darquibaldo Guilherme M. Raimundo
Francisco Araújo Costa Júnior
Valcides de Araújo Silva
Elite Agência de Viagem e Turismo
Robson Esteves da Silva
Slaymene Nassin El Kobrossi
Borla Bianca F. V. Brasilina
Maria Vida Silva

Of. nº 12/93-SCAB de 08.11.93

Trajano Tristão de Macedo

Of. nº 13/93-SCAB de 08.11.93

Roberto Nasser Assessoria e Consultoria

Of. nº 15/93-SCAB de 09.11.93

José Roberto Nasser Silva
Associação Promotora de Evangelismo
Faculdades Integradas Augusto Motta
Hospital Escola São José
Sociedade Barramansense de Ensino Superior
Associação Educacional Caxiense
Associação Fluminense de Educação
Centro Educacional do Realengo
Colégio Aplicação
Faculdade de Direito de Nova Iguaçu
Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Cuiabá MT
Faculdade Odontologia de Cuiabá MT
Faculdades Integradas Augusto Motta
Fundação Vivili
Instituto de Tecnol. Educac. e Amparo Educ CAR
Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil
Organização Santamareense de Educação e Cultura
Soc. Assist. Barramansense Ens. e Cultura
Soc. de Proteção Inf. e Mat de B. Jesus Itabapoana
Soc. Prot. Inf. e Matern. de Mesquita - RJ



Ot. nº 22/93-SCAB de 10.11.93

FUNDAÇÃO FRANCISCO DIOGENES
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI DAMIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA
CONS. ENT. DO BEM ESTAR SOCIAL DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
FUNDAÇÃO FERNANDO GOMES
ASSOC. BENEFICENTE MORADORES CRUZ ALMAS
ASS. DE PROT. A MAT. E A INFANC. DE SAPEACU
SO. BENEF. ECULTURAL ANTONIO VIANA
CLUBE SOCIAL OBRAS ASSIST. E CULTURAS
ASS. DE PROT. AMAT. E A INFAN. DE SAPEACU-BA
CENTRO CULT. BENEF. STA. RITA DE CASSIA-BA
CENTRO CULT. BENEF. STA. RITA DE CASSIA-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
FUNDAÇÃO AMADEU FILOMENO-FORTALEZA
FUNDAÇÃO FRANCISCA FEITOSA
CENTRO DE ASSISTENCIA SOC. AO DESAMPARADO
INST. EDUCACAO INFANTIL RANCHINHO ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
FUNDAÇÃO P/DESENV. COMUNITÁRIO-FUNDECO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CALDAS DA RAINHA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAMPULHA-BH
AS. CULTURAL PORTO VELHO-PONTE NOVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
INST. TECNOL. EDUCAC. CASTRO ALVES
FUNDAÇÃO MIRIAM BENEVIDES GADELHA
AS. PROT. MAT. E INFANCIA DE BELO JARDIM
FUND. ASSIST. EDUC. ECULTURAL DE BELO JARDIM
CENTRO SOCIAL DR. PIO GUERRA- VICENCIA
LIGA PROT. MATERNID INFANCIA DE BOM JARDIM
FUNDAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA-SÃO JOÃO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
FUNDAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL-PEDRO II
CLAM-CONS. LONDRINENSE DE ASSIS. MULHER
INSTITUTO DESENV. ORGANIZACIONAL - NI - RJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
INST. DES. POLIT. SOC. EVA CANDICO-P. VELHO
FUND. DE PROM. SOCIAL E CULTURAL DE RORAIMA
ACAO SOCIAL EVANGELICA
ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR
SOCIEDADE DE ASSIST. SOC. E EDUC. NAZARE



CONGRESSO NACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
PREFEITURA MUNICIPAL N. SENHORA DAS DORES
ACAO SOCIAL COMUNITARIA PEDRO DE BALBINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS**

OF. Nº 33/93-SCAB de 19.11.93

**ILSE CHAVES FIUZA
RICARDO FIUZA FILHO
ROBERTO CHAVES FIUZA
ELISABETH CHAVES FIUZA DE ARAÚJO
MARIA TEREZA FIUZA DE ARAÚJO PINTO**

OF. Nº 37/93-SCAB de 19.11.93

**ILSE CHAVES FIUZA
RICARDO FIUZA FILHO
ROBERTO CHAVES FIUZA
ELISABETH CHAVES FIUZA DE ARAÚJO
MARIA TEREZA FIUZA DE ARAÚJO PINTO**

OF. Nº 44/93-SCAB de 19.11.93

**PAULO RODRIGUES ALVES
CÉLIA MARIA ABDALA COSTA
CARLOS ALBERTO MACEDO BARBOSA
ROBERTO FACHINI**

OF. 064/93-SCAB de 23.11.93

**DILIZA CONSTRUTORA LTDA
DRC EMPREENDIMENTOS LTDA**

OF. 065/93-SCAB de 23.11.93

**FELÍCIO TADEU BRAGANTE
JOSÉ CAIO MAGHIDMAN
IVONE CATARINA SEIDNER MAGHIDMAN**

OF. Nº 67/93-SCAB de 23.11.93

ENGESOLO



CONGRESSO NACIONAL

OF. Nº 83/93-SCAB de 30.11.93 PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SALATHIEL FERNANDES DE PAIVA
MESSIAS MARÇAL
VANILDA LÚCIA SOBRAL CORDEIRO
MARTA SENA CASTRO
MOISÉS ARAÚJO CORREIA
ADRIANO DE ARAÚJO CORREIA

OF. Nº 83/93-SCAB de 30.11.93 PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SAPUCAIA AGROPECUARIA

OF. Nº 104/93-SCAB de 03.12.93 PRESIDENCIA DA REPUBLICA

EMBRATAXI EMPRESA BRASILEIRA DE TAXI AEREO
VEGA TAXI AEREO

OF. Nº 106/93-SCAB de 03.12.93 PRESIDENCIA DA REPUBLICA

DANIEL FERREIRA DOS REIS

OF. Nº 109/93-SCAB de 09.12.93 PRESIDENCIA DA REPUBLICA

DEUSDETE DA SILVA CARRILHO

OF. Nº 112/93-SCAB de 14.12.93

REITERA QUEBRA DE ALGUNS E ACRESCENTA OUTROS

Adriano de Araújo Correia
Agropecuária Carneiro Ltda
Agropecuária Lagoa Feia (ex-Projeto Artex)
Amando Santos Neto
Ana Raquel de A. Correia
Antonio Jorge Portugal
Canoeiro Agropecuária S/A
Célia Maria Abdala Costa
Delmo do Nascimento
Deusdete Carrilho
Empresa e Empreendimentos Agroindustriais
Francisco Miguel de Souza
Ivone Catarina Seidner Maghidman
Jaçanã Agricultura e Mecanização Ltda.
Margarida Maria Maia Procópio
Marta Sena Castro
Messias Marçal



CONGRESSO NACIONAL

Neiva S. C. Marçal
Moisés Araújo Castro
Planum Consultoria e Planejamento S/C
RLMG Participações e Empreendimentos LTDA.
Vanilda Lúcia Sobral Cordeiro
Roberto Fachini
Salathiel Fernandes de Paiva
Tomorrow Comunicações e Marketing Ltda.
W.G. Agenciamento e Serviços Ltda.

OF. nº 116/93-SCAB de 15.12.93

DEP. JESUS ELIAS TAJRA
DEP. JORGE TADEU MUDALEM
DEP. ERALDO TINOCO MELO
DEP. JOSE CARLOS ALELUIA COSTA
DEP. GEDDEL VIEIRA LIMA
DEP. MUSSA DE JESUS DEMIS
DEP. VALDOMIRO ROCHA LIMA
DEP. OSMÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA

OF. nº 124/93-SCAB de 15.12.93

DARIO PEREIRA
MANSUETO DE LAVOR
TEOTONIO VILELA FILHO

OF. nº 130/93-SCAB de 16.12.93

DELMO JOSÉ DO NASCIMENTO
JOSÉ IVAN BARBOSA

OF. nº 134/93-SCAB de 20.12.93

SERGIO ROJAS DE CARVALHO
NELSON ROJAS DE CARVALHO
CLAUDIA MARIA ROJAS DE CARVALHO
JUVENAL RODRIGUES SILVA NETO

OF. 148/93 SCAB de 30.12.93

FRANCISCO PINHEIRO LANDIM
RAQUEL CÂNDIDO E SILVA

OF Nº 19/94-SCAB de 05.01.94

ALBERTO ALVES MIRANDA



CONGRESSO NACIONAL

AMADO PEDRA
ANGELINA GONÇALVES DA COSTA LIMA
ANTÔNIO AMÉRICO MACHADO BACELAR
AYLTON AVELINO DOS SANTOS
CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA
FERNANDO SOUTO GOMES
GEDIEL SEPÚLVEDA PEREIRA
GILBERTO MANOEL PAIXÃO E MELO
INARO FONTAN PEREIRA
ISAAC RUBENS BRITO DIAS
IVO MANZOLI
JORGE BENEVIDES GADELHA
LUCIENE GOMES FERREIRA DA SILVA
PETRÔNIO GONÇALVES FIGUEIREDO
SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
SAMUEL RAMOS DA SILVA NETO
COMGRIL COMERCIAL AGRICOLA LTDA
CONSTRUTORA PEDRA LTDA
ENARC CONSTRUTORA LTDA
J.R. BORGES & CIA LTDA
MAUÉS LOBATO COM. E REPRES. LTDA.
MOTA BONJARDINENSE LTDA

OF. Nº 034/94-SCAB de 07.01.94

Dep. PAULO ROBERTO DUARTE PORTUGAL

1.b.3 - ROL DAS PESSOAS FÍSICAS / JURÍDICAS CUJO SIGILO BANCÁRIO FOI TRANSFERIDO / QUEBRADO PELA CPMI - ORÇAMENTO

TITULAR	OFÍCIO/DATA	PROCESS.
DEPUTADOS		
ANIBAL TEIXEIRA DE SOUZA	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
CARLOS EDUARDO BENEVIDES NETO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
CID ROJAS AMÉRICO DE CARVALHO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	PARCIAL
ERALDO TINOCO MELO	CPMI 271/93 DE 03.12.93	TOTAL
EZIO FERREIRA DE SOUZA	CPMI 001/93 DE 28.10.93	PARCIAL
FABIO GONÇALVES RAUNHEITTI	CPMI 001/93 DE 28.10.93	PARCIAL
FERES NADER	CPMI 001/93 DE 28.10.93	PARCIAL
FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI	CPMI 041/93 DE 01.11.93	PARCIAL
GASTONE RIGHI CUOGHI	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA	CPMI 271/93 DE 03.12.93	TOTAL
GENEBALDO DE SOUZA CORREIA	CPMI 001/93 DE 28.10.93	PARCIAL
IBSEN VALLS PINHEIRO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	PARCIAL

**CONGRESSO NACIONAL**

JESUS ELIAS TAJRA	CPMI 289/93 DE 09.12.93	TOTAL
JOÃO ALVES DE ALMEIDA	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
JORGE TADEU MUDALEN	CPMI 271/93 DE 03.12.93	TOTAL
JOSE CARLOS ALELUIA COSTA	CPMI 271/93 DE 03.12.93	PARCIAL
JOSÉ CARLOS DE MORAES VASCONCELOS	CPMI 001/93 DE 28.10.93	PARCIAL
JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
JOSÉ GERALDO RIBEIRO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
JOSÉ LUIS MARTINS MAIA	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
MANOEL MESSIAS GOIS	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
MANOEL MOREIRA DE ARAUJO FILHO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
MUSSA DE JESUS DEMES	CPMI 271/93 DE 03.12.93	TOTAL
OSMÂNIO PEREIRA DE OLIVEIRA	CPMI 271/93 DE 03.12.93	TOTAL
PAULO ROBERTO DUARTE PORTUGAL	CPMI 417/93 DE 30.12.93	PARCIAL
PEDRO IRUJO YANIZ	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
RAQUEL CÂNDIDO E SILVA	CPMI 365/93 DE 22.12.93	TOTAL
RICARDO FERREIRA FIUZA	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
SEVERINO SERGIO E. GUERRA	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
ULDURICO ALVES PINTO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
VALDOMIRO ROCHA LIMA	CPMI 271/93 DE 03.12.93	TOTAL
VICENTE CAVALCANTE FIALHO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
SENADORES		
ALEXANDRE ALVES COSTA	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
CARLOS MAURO CABRAL BENEVIDES	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
DARIO PEREIRA DE MACEDO	CPMI 271/93 DE 03.12.93	TOTAL
HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
JOSÉ RONALDO ARAGÃO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
PEDRO MANSUETO DE LAVOR	CPMI 271/93 DE 03.12.93	TOTAL
RACHID SALDANHA DERZI	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
TEOTONIO BRANDÃO VILELA FILHO	CPMI 271/93 DE 03.12.93	TOTAL
GOVERNADORES		
EDISON LOBÃO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
JOÃO ALVES FILHO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	PARCIAL
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
MINISTROS E EX-MINISTROS		
CARLOS ALBERTO GOMES CHIARELLI	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
HENRIQUE EDUARDO F. HARGREAVES	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
MARGARIDA MARIA PROCOPIO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
OUTRAS PESSOAS FÍSICAS		
ADRIANO A. CORREIA	SCAB 083/93 DE 30.11.93	TOTAL
ALBERTO ALVES MIRANDA	CPMI 403/93 DE 22.12.93	PARCIAL

**CONGRESSO NACIONAL**

ANTONIO ALBERTO CANABRAVA	CPMI 402/93 DE 22.12.93	PARCIAL
ANTONIO JORGE PORTUGAL	CPMI 222/93 DE 24.11.93	PARCIAL
BORLA BIANCA F. V. BRASILINA	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	CPMI 333/93 DE 10.12.93	TOTAL
CARLOS ALBERTO MACEDO BARBOSA	SCAB 044/93 DE 23.11.93	PARCIAL
CÉLIA MARIA ABDALA COSTA	SCAB 044/93 DE 23.11.93	PARCIAL
CLAUDIA MARIA ROJAS CARVALHO	CPMI 041/93 DE 01.11.93	TOTAL
DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA	CPMI 406/93 DE 22.12.93	PARCIAL
DARQUIBALDO GUILHERME M. RAIMUNDO	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
DELMO JOSÉ DO NASCIMENTO	CPMI 219/93 DE 24.11.93	PARCIAL
DEUSDETE DA SILVA CARRILHO	CPMI 222/93 DE 24.11.93	PARCIAL
EDNA CLEIDE DA SILVA	CPMI 242/93 DE 30.11.93	TOTAL
ELIZABETH CHAVES FIUZA DE ARAUJO	CPMI 051/93 DE 01.11.93	TOTAL
FELICIO TADEU BRAGANTE	CPMI 203/93 DE 23.11.93	TOTAL
FRANCISCO ARAÚJO COSTA JÚNIOR	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA	CPMI 221/93 DE 24.11.93	PARCIAL
FRANCISCO PINHEIRO LANDIM	CPMI 401/93 DE 22.12.93	PARCIAL
INARO FONTAN PEREIRA	CPMI 402/93 DE 22.12.93	PARCIAL
IVONE CATARINA SEIDNER MAGHIDMAN	CPMI 203/93 DE 23.11.93	TOTAL
IZANIAS DAS GRAÇAS BRAGANTE	CPMI 203/93 DE 23.11.93	PARCIAL
JOÃO BORGES SALGADO	CPMI 270/93 DE 03.12.93	PARCIAL
JORGE LUIS BENEVIDES GADELHA	CPMI 400/93 DE 22.12.93	PARCIAL
JOSÉ CAIO MAGHIDMAN	CPMI 203/93 DE 23.11.93	TOTAL
JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS	CPMI 001/93 DE 28.10.93	TOTAL
JOSE DAGOBERTO CHAVES	CPMI 400/93 DE 22.12.93	TOTAL
JOSÉ HENRIQUE AMORIM FIGUEIREDO	CPMI 402/93 DE 22.12.93	PARCIAL
JOSÉ IVAN BARBOSA	CPMI 290/93 DE 09.12.93	PARCIAL
JOSÉ REYNALDO GUIMARÃES LEITE	CPMI 296/93 DE 09.12.93	TOTAL
JOSE ROBERTO NASSER SILVA	CPMI 087/93 DE 05.11.93	TOTAL
LEONEL DE MELO ROCHA	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	CPMI 333/93 DE 10.12.93	PARCIAL
MANOEL AUGUSTO CARVALHO ARAÚJO	CPMI 242/93 DE 30.11.93	TOTAL
MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA	CPMI 213/93 DE 24.11.93	PARCIAL
MARIA TEREZA DA SILVA	CPMI 290/93 DE 09.12.93	TOTAL
MARIA TEREZA FIUZA ARAUJO PINTO	CPMI 051/93 DE 01.11.93	TOTAL
MARIA VIDAL SILVA	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
NELSON ROJAS DE CARVALHO	CPMI 041/93 DE 01.11.93	PARCIAL
NOELMA NEVES	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
OLAVO BORGES DA SILVA	CPMI 242/93 DE 30.11.93	TOTAL
PAULO RODRIGUES ALVES	CPMI 417/93 DE 30.12.93	TOTAL
RAIMUNDO NONATO DA S. COELHO	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
RAMON ARNUS FILHO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	PARCIAL
RICARDO FIUZA FILHO	SCAB 033/93 DE 19.11.93	TOTAL
ROBERTO CHAVES FIUZA	CPMI 051/93 DE 01.11.93	TOTAL
ROBERTO FACHINNI	SCAB 044/93 DE 23.11.93	PARCIAL
ROBSON ESTEVES DA SILVA	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
SALATHIEL FERNANDES DE PAIVA	CPMI 222/93 DE 24.11.93	TOTAL
SALOMÃO BENEVIDES GADELHA	CPMI 400/93 DE 22.12.93	TOTAL
SLAYMENE NASSIM EL KOBROSSI	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
TRAJANO TRISTÃO DE MACEDO	CPMI 089/93 DE 05.11.93	PARCIAL
VALCIDES DE ARAUJO SILVA	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
WALTER ANNICCHINO	CPMI 001/93 DE 28.10.93	PARCIAL



PREFEITURAS MUNICIPAIS		
	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
PM ACARAU	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
PM AFONSO CUNHA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
PM AFUA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
PM ANAMA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
PM ANANINDEUA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
PM BENTO FERNANDES	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
PM CURRALINHO	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
PM DIANÓPOLIS	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
PM DORES	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
PM IMPERATRIZ	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
PM PEDRO II		
ENTIDADES		
	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
ASSOC. BENEF. FREI DAMIÃO	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
ASSOC. BENEF. MORADORES CRUZ DAS ALMAS		
ASSOC. BOM PASTOR DE ITAJAI	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
ASSOC. CULT. PAMPULHA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
ASSOC. CULT. PORTO VELHO	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
ASSOC. EDUC. CAXIENSE EXTERNATO TINOCO	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
ASSOC. FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
ASSOC. PROMOTORA DO EVANGELISMO	CPMI 088/93 DE 05.11.93	PARCIAL
ASSOC. PROT. MAT. INF. BELO JARDIM	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
ASSOC. PROT. MAT. INF. CASTRO ALVES	SCS 010/93 DE 09.11.93	TOTAL
ASSOC. PROT. MAT. INF. SAPEACU	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
CENTRO ASSIST. SOCIAL DO DESAMP.-CASPE	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
CENTRO CULT. BENEF. SANTA RITA CASSIA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
CENTRO EDUCACIONAL REALENGO	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
COLÉGIO APLICAÇÃO SESNI	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
CONS. LONDRINENSE DE ASSIST. A MULHER	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
FAC. DIREITO - NOVA IGUAÇU	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
FAC. FARMACIA BIOQUÍMICA - UNIC	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
FAC. INTEGRADAS AUGUSTO MOTTA-FINAM	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
FAC. ODONTOLÓGICA DE CUIABÁ	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
FUND. AMADEU FILOMENO-FORTALEZA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
FUND. ANÍSIO TEIXEIRA-SÃO JOÃO-PIAUI	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
FUND. DE ASSIST. EDUC. E CULT. DE BELO JARDIM	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
FUND. DE PROM. E CULT. DE RORAIMA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
FUND. FRANCISCO DIÓGENES - FUFRANDI	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
FUND. MIRIAM BENEVIDES DE GADELHA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
FUND. PARA DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
FUND. VIVILI	CPMI 088/93 DE 05.11.93	PARCIAL
HOSPITAL ESCOLA SÃO JOSÉ/SESNI	CPMI 088/93 DE 05.11.93	PARCIAL



CONGRESSO NACIONAL

INST. DE DESENV. POL. E SOCIAL EVA CANDIDO	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
INST. DE EDUC. INF. RANCHINHO ALEGRE	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
INST. DESENV. ORGAN. SESNI	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
INST. TEC. EDUC. CASTRO ALVES	CPMI 104/93 DE 10.11.93	TOTAL
INST. TEC. EDUC. E AMP. EDUC. CARENTE (ITDE)	CPMI 088/93 DE 05.11.93	PARCIAL
LIGA DE PROT. A MAT. E A INF. DE BOM JARDIM	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
ORDEM DOS MIN. EVANGELICOS DO BRASIL	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
ORG. SANTAMAR. DE EDUC. E CULTURA-OSEC	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
SOC. ASSIST. BARRAM. ENS. E CULT. SABEC	CPMI 088/93 DE 05.11.93	PARCIAL
SOC. BARRAM. ENS. SUPERIOR - SOBES	CPMI 088/93 DE 05.11.93	PARCIAL
SOC. BENEFICENTE E CULT. ANTONIO VIANA - BA	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
SOC. DE ASSIST. SOC. EDUC. NAZARÉ SASSEN	CPMI 104/93 DE 10.11.93	PARCIAL
SOC. ENS. SUP. AUGUSTO MOTA - FINAM	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
SOC. PROT. INF. MATERN. MESQUITA	CPMI 088/93 DE 05.11.93	TOTAL
CONSTRUTORAS		
ENGESOLO ENGENHARIA S/A	CPMI 199/93 DE 23.11.93	TOTAL
EMPRESAS DIVERSAS		
AGROPECUARIA JAÇANÃ LTDA	CPMI 199/93 DE 23.11.93	PARCIAL
CANOEIRO AGROPECUARIA S/A	CPMI 199/93 DE 23.11.93	PARCIAL
CIA. AGROINDUSTRIAL JAÇANÃ	CPMI 298/93 DE 09.12.93	PARCIAL
ELITE AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO	SCAB 003/93 DE 01.11.93	TOTAL
EMPREEND. AGRO INDUSTRIAIS REUNIDOS	CPMI 050/93 DE 01.11.93	PARCIAL
JAÇANÃ AGRICULTURA E MECANIZAÇÃO LTDA.	CPMI 050/93 DE 01.11.93	TOTAL
RLMG PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. S/A	CPMI 199/93 DE 23.11.93	PARCIAL
ROBERTO NASSER CONSULTORIA LTDA.	CPMI 087/93 DE 05.11.93	TOTAL
SAPUCAIA AGROPECUÁRIA S/A	CPMI 199/93 DE 23.11.93	PARCIAL
USINA BITITINGA SA	CPMI 298/93 DE 09.12.93	PARCIAL
TITULARES COM OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DE SIGILO BANCÁRIO NÃO IDENTIFICADO		
		TOTAL
CLUBE SOCIAL MAS		TOTAL
CONST ENT BEM ESTAR SOC M SIN		
CEBES/STN		TOTAL
PINHAS MAGHIDMAN		TOTAL
SOC. ENS. SUP. DE NOVA IGUAÇU - SESNI		

**I.b.4 - TITULARES COM DOCUMENTOS RECEBIDOS E NÃO PROCESSADOS ATÉ 17/01/94.**

TITULAR	OFÍCIO/DATA
AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA PEDRO BALBINO SE	CPMI 104/93 DE 10.11.93
AGROPECUÁRIA LAGOA FEIA	CPMI 222/93 DE 24.11.93
ALTAMIRO BELO GALINDO	CPMI 299/93 DE 10.12.93
ANGELINA GONÇALVES DA COSTA LIMA	CPMI 400/93 DE 22.12.93
ANGELO MELO DE ARAUJO	CPMI 270/93 DE 03.12.93
ANTONIO AMÉRICO MACHADO BACELAR	CPMI 364/93 DE 22.12.93
ANTONIO LUIZ DE MAGALHÃES	
ARTAXERXES AMÉRICO BACELAR	CPMI 242/93 DE 30.11.93
ASSOC. CULT. CALDAS RAINHA	CPMI 104/93 DE 10.11.93
AYLTON AVELINO DOS SANTOS	CPMI 400/93 DE 22.12.93
BORGES E CIA	CPMI 400/93 DE 22.12.93
CAIUA VIAGENS E TURISMO SA	CPMI 298/93 DE 09.12.93
CARLOS ELÍZIO MOREIRA TEIXEIRA	CPMI 298/93 DE 09.12.93
CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO	CPMI 364/93 DE 22.12.93
CAUÊ VIAGENS E TURISMO LTDA	CPMI 298/93 DE 09.12.93
CÉLIO AUGUSTO DE MELO	CPMI 299/93 DE 10.12.93
CENTRO SOCIAL DR. PIO GUERRA	CPMI 104/93 DE 10.11.93
CEREALISTA PEREIRA LTDA	CPMI 363/93 DE 22.12.93
CLAUDIONARA FARAGE DE CARVALHO	
CONST. ANDRADE GUTIERREZ	CPMI 047/93 DE 01.11.93
CONST. CBPO	CPMI 047/93 DE 01.11.93
CONST. CONSTRUMAX LTDA	CPMI 243/93 DE 30.11.93
CONST. COWAN	CPMI 047/93 DE 01.11.93
CONST. DILIZA DINAPAV	SCAB 064/93 DE 23.11.93
CONST. NORBERTO ODEBRECHT	CPMI 047/93 DE 01.11.93
CONST. OAS	CPMI 047/93 DE 01.11.93
CONST. QUEIROZ GALVÃO	CPMI 047/93 DE 01.11.93
CONST. SERVAZ	CPMI 047/93 DE 01.11.93
CONST. TRATEX	CPMI 047/93 DE 01.11.93
DANIEL FERREIRA DOS REIS	SCAB 106/93 DE 03.12.93
DEONI CAVALCANTE RIBEIRO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
DISTRIBUIDORA DE CARNES SARAPUI	
DIVINO GARCIA ROSA	CPMI 364/93 DE 22.12.93
DOMINGOS SAVIO	
DRC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
EDISON LOBÃO FILHO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
EMPRESA BRAS. DE DRAGAGEM - EBEC	CPMI 290/93 DE 09.12.93
EMPRESA BRAS. DE ENG. E COM. SA	
EMPRO EMPRESA PROJETOS SC LTDA	
FAC. INTEGRADAS CASTELO BRANCO	
FERNANDO FIUZA PEQUENO	
FERNANDO SOUTO GOMES	CPMI 400/93 DE 22.12.93
FORNEC. DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.	CPMI 400/93 DE 22.12.93
FUND. FERNANDO GOMES	CPMI 104/93 DE 10.11.93

**CONGRESSO NACIONAL**

FUND. FRANCISCA FEITOSA HOSP. REGINAL DE PA	CPMI 104/93 DE 10.11.93
FUND. SERVIÇO SOCIAL D. PEDRO II	CPMI 104/93 DE 10.11.93
GAMA PARTICIPAÇÃO E ASSESSORIA	CPMI 298/93 DE 09.12.93
GEDIEL SEPULVEDA PEREIRA	CPMI 363/93 DE 22.12.93
GILBERTO MANUEL PAIXÃO E MELO	CPMI 400/93 DE 22.12.93
GISELE BIANCA NERY GADELHA	
GM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	CPMI 270/93 DE 03.12.93
H. E. LOCAÇÃO E TURISMO	
HÉLIO JOAQUIM DE SOUZA	CPMI 360/93 DE 22.12.93
HOSPITAL ESCOLA JOSÉ SERRA	
ILSE CHAVES FIUZA	CPMI 051/93 DE 01.11.93
ISAAC RUBENS BRITO DIAS	CPMI 364/93 DE 22.12.93
ITASONDA	CPMI 298/93 DE 09.12.93
JARBAS DE ANDRADE BORGES	CPMI 400/93 DE 22.12.93
JOÃO BATISTA RODRIGUES	
JOÃO GREGÓRIO DOS SANTOS	CPMI 363/93 DE 22.12.93
JOAQUINA RIBEIRO DOS SANTOS	CPMI 331/93 DE 09.12.93
JOSÉ CORDEIRO VASCONCELOS	CPMI 400/93 DE 22.12.93
JOSÉ CORIOLANDO BERALDO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
JOSÉ RAIMUNDO QUADROS SOUSA	
JOSÉ RORIZ AGUIAR	
JUVENAL RODRIGUES DA SILVA	CPMI 290/93 DE 09.12.93
LUCIENE GOMES FERREIRA DA SILVA	CPMI 400/93 DE 22.12.93
MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA	CPMI 270/93 DE 03.12.93
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	CPMI 298/93 DE 09.12.93
MARIA DE LOURDES FERREIRA FIUZA	
MÁRIO CESAR FERNANDES	CPMI 299/93 DE 10.12.93
MARLENE POEYS DOS SANTOS	CPMI 400/93 DE 22.12.93
MAUÉS LOBATO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.	CPMI 400/93 DE 22.12.93
MESSIAS MARÇAL	CPMI 204/93 DE 23.11.93
MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO	
MOTA BONJARDINENSE LTDA.	CPMI 400/93 DE 22.12.93
PAULO CELSO FONSECA MARINHO	CPMI 242/93 DE 30.11.93
PETRONIO GONÇALVES FIGUEIREDO	CPMI 400/93 DE 22.12.93
PIRASPUMA DA BAHIA ESPUMAS E PLÁSTICOS	CPMI 292/93 DE 09.12.93
PLANUM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA	CPMI 201/93 DE 23.11.93
PM LAURO MULLER	CPMI 104/93 DE 10.11.93
PM SANTO AMARO	CPMI 104/93 DE 10.11.93
PM TAIÓBEIRAS	CPMI 104/93 DE 10.11.93
RAIMUNDA FRANCISCA BANDEIRA DE ARAUJO	CPMI 270/93 DE 03.12.93
RICARDO VALADARES GONTIJO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
ROGERIO POLLATI SCHUHLI	
RONALDO CORDEIRO RIBEIRO	
SAMUEL RAMOS DA SILVA NETO	CPMI 400/93 DE 22.12.93
SENGE ENG. SA	CPMI 298/93 DE 09.12.93
SÉRGIO ROJAS DE CARVALHO	CPMI 041/93 DE 01.11.93
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	CPMI 400/93 DE 22.12.93
SOC. EDUCACIONAL SANTA RITA	CPMI 270/93 DE 03.12.93
SOC. EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA	CPMI 270/93 DE 03.12.93
SOC. PROT. INF. MATERN. BOM JESUS	CPMI 088/93 DE 05.11.93
STENDEL - SOC. TÉC. DE ENGENHARIA SA	CPMI 420/93 DE 30.12.93
TOMORROW COMUNICAÇÃO E MARKETING	CPMI 201/93 DE 23.11.93



VALDIR ROSA FERREIRA	
WG AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA	CPMI 220/93 DE 24.11.93
WILMA MAGALHÃES SOARES	

**I.b.5 - TITULARES COM DOCUMENTOS NÃO RECEBIDOS
ATÉ 17/01/94.**

TITULAR	OFÍCIO/DATA
AGROPECUÁRIA CARNEIRO LTDA	CPMI 050/93 DE 01.11.93
AMADO PEDRA	CPMI 363/93 DE 22.12.93
AMANDO SANTOS NETO	CPMI 222/93 DE 24.11.93
ANA PAULA GISSONI	CPMI 504/94 DE 12.01.94
ANA RAQUEL DE ARAÚJO CORREIA	CPMI 222/93 DE 24.11.93
ANTONIO ADIB ABDO	CPMI 299/93 DE 10.12.93
ANTONIO CARLOS PERRUCCI	CPMI 332/93 DE 09.12.93
ANTONIO CELSO RIBEIRO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
ANTONIO SÉRGIO LOUREIRO	CPMI 332/93 DE 09.12.93
ASSOC. COMUN. S. FRANCISCO DO BAIRRO BACURI	CPMI 298/93 DE 09.12.93
ASSOC. MORAD. DO CENTRO CRISTÃO N. IMPER.	CPMI 298/93 DE 09.12.93
BAPA REPRESENTAÇÃO E EMPRENDIMENTOS SA	CPMI 298/93 DE 09.12.93
BOLSOL, GUERRA LTDA.	CPMI 298/93 DE 09.12.93
CBM TAXI AÉREO LTDA.	CPMI 298/93 DE 09.12.93
CELUTA SIQUEIRA RIBEIRO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
CÉSAR ALVES DE LARA	CPMI 299/93 DE 10.12.93
CIVALE SA	CPMI 298/93 DE 09.12.93
CLÉA MARIA CARNEIRO ROJAS DE CARVALHO	CPMI 041/93 DE 01.11.93
CLUBE DAS MÃES N. S. DA CONCEIÇÃO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
CLUBE SOCIAL OBRAS ASSIST. E CULTURAIS	CPMI 104/93 DE 10.11.93
CODEQUIP LTDA.	CPMI 422/94 DE 03.01.94
COMGRIL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.	CPMI 363/93 DE 22.12.93
CONS. ENT. DO BEM ESTAR SOCIAL DE SANTANA	CPMI 104/93 DE 10.11.93
CONSTRUTORA PEDRA LTDA.	CPMI 363/93 DE 22.12.93
CRISTINA CAVALCANTE RIBEIRO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
DANIEL SILVA ALVES	CPMI 354/93 DE 16.12.93
DISTRIB. DE MEDIC. E REPRESENT. TENTOL LTDA.	CPMI 400/93 DE 22.12.93
EMIL COURI	CPMI 298/93 DE 09.12.93
EMPRESA BRAS. DE ENGA. E CONSTRUÇÃO - EBEC	CPMI 141/93 DE 12.11.93
ENARC CONSTRUTORA LTDA.	CPMI 363/93 DE 22.12.93
ENGECONSULT ENG. E PLANEJAMENTO LTDA.	CPMI 503/94 DE 12.01.94
ER COMERCIAL E ADM. DE NEGÓCIOS LTDA.	CPMI 298/93 DE 09.12.93
EUGÊNIO VICENTE PINTO BERMUDEZ	CPMI 503/94 DE 12.01.94
FRANCISCO BORGES	CPMI 332/93 DE 09.12.93
FRANCISCO BRUZZE	CPMI 298/93 DE 09.12.93
FRANCISCO CHAGAS CARVALHO CUNHA	CPMI 270/93 DE 03.12.93
GERALDINO DE ASSIS RIBEIRO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
GILVAN ALVES DE SOUZA	CPMI 270/93 DE 03.12.93
GUILHERME CAVALCANTE RIBEIRO	CPMI 298/93 DE 09.12.93

**CONGRESSO NACIONAL**

HELLO TURISMO	CPMI 296/93 DE 10.12.93
HELOISA HELENA RAMOS CALHEIROS	CPMI 503/94 DE 12.01.94
HUMBERTO COSTA GISSONI	CPMI 504/94 DE 12.01.94
IVO MANZOLI	CPMI 363/93 DE 22.12.93
JANUÁRIO PROCÓPIO TOLEDO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
JOÃO DE DEUS ANTUNES	CPMI 238/93 DE 29.11.93
JOAQUIM OLEGÁRIO DE BARROS ALMEIDA	CPMI 332/93 DE 09.12.93
JORGE FAGALI NETO	CPMI 332/93 DE 09.12.93
JOSÉ MARIA SIQUEIRA DE BARROS	CPMI 332/93 DE 09.12.93
JOSÉ ROMEU ATAÍDE SOBRINHO	CPMI 270/93 DE 03.12.93
JOSÉ VIEIRA DE MELLO	CPMI 400/93 DE 22.12.93
JR BORGES E CIA. LTDA.	CPMI 400/93 DE 22.12.93
LILIAN KELLY DE MOURA	CPMI 298/93 DE 09.12.93
LUCIENE CALVO GALINDO FRAGÃO	CPMI 299/93 DE 10.12.93
LUIZ PEDRO TOLEO	CPMI 503/94 DE 12.01.94
MANOEL NOGUEIRA FILHO	CPMI 270/93 DE 03.12.93
MARCELO COSTA GISSONI	CPMI 504/94 DE 12.01.94
MARIA DO SOCORRO DOVI	CPMI 290/93 DE 09.12.93
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SALES	CPMI 270/93 DE 03.12.93
MÁRIO FERNANDES RAMOS CALHEIROS	CPMI 503/94 DE 12.01.94
MÁRIO PETRONIO DE DOWSLEY DE FREITAS	CPMI 422/94 DE 03.01.94
MARMA CONSTRUÇÕES	CPMI 503/94 DE 12.01.94
MARTHA SENA CASTRO	CPMI 222/93 DE 24.11.93
MOISÉS ARAÚJO CORREA	CPMI 222/93 DE 24.11.93
MURILO MARRA	CPMI 298/93 DE 09.12.93
NAPOLEÃO GUIMARÃES	CPMI 332/93 DE 09.12.93
NEIVA S. C. MARÇAL	CPMI 204/93 DE 23.11.93
NÚCLEO VOLUNT. SOC. DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CPMI 290/93 DE 09.12.93
PAULO ANTONIO M. GISSONI	CPMI 504/94 DE 12.01.94
PAULO EUGÊNIO DE SOUZA	CPMI 244/93 DE 30.11.93
PM EUNÁPOLIS	CPMI 295/93 DE 10.12.93
PM ITABELA	CPMI 295/93 DE 10.12.93
PM ITARANTIM	CPMI 295/93 DE 10.12.93
PM ITORORÓ	CPMI 295/93 DE 10.12.93
RICARDO CAVALCANTE RIBEIRO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
RICARDO HOLTHOUSER	CPMI 299/93 DE 10.12.93
SAROANA REPRESENTAÇÕES LTDA.	CPMI 400/93 DE 22.12.93
SOC. PATRIMONIAL SÃO FRANCISCO	CPMI 298/93 DE 09.12.93
SOUVENIR DAL BÓ	CPMI 242/93 DE 30.11.93
TELMA LÚCIA ANDRADE ATAÍDE	CPMI 270/93 DE 03.12.93
TEMAC TECNOLOGIA DE MATERIAIS	CPMI 298/93 DE 09.12.93
VALTER JÚNIOR ARGOLO WANDERLEY	CPMI 299/93 DE 10.12.93
VANILDA LÚCIA SOBRAL CORDEIRO	CPMI 219/93 DE 24.11.93
VERA COSTA GISSONI	CPMI 504/94 DE 12.01.94
VIVALDO DA SILVA CARVALHO	CPMI 363/93 DE 22.12.93
WELLINGTON DE JESUS FONSECA COELHO	CPMI 458/94 DE 05.01.94
WLADEMIR LOVATO FRAGÃO	CPMI 299/93 DE 10.12.93



**I.b.6 - BANCOS DETENTORES DE CONTAS CORRENTES CUJO SIGILO
FOI QUEBRADO/TRANSFERIDO**

Banco do Brasil
Banco do Nordeste do Brasil
Banco Meridional do Brasil
Banco do Estado Espírito Santo
Banco de Crédito Real de Minas Gerais
Banco do Estado do Rio de Janeiro
Banco do Estado de Goiás
Banco do Estado de São Paulo
Banco do Estado do Amazonas
Banco do Estado do Ceará
Banco do Estado do Maranhão
Banco do Estado do Rio Grande do Sul
Banco do Estado de Sergipe
Banco do Estado de Minas Gerais
BRB - Banco de Brasília
Caixa Econômica Federal
Nossa Caixa/Nosso banco
Caixa Econômica do Estado do Rio Grande do Sul
Banco América do Sul
Banco Bandeirantes
Banco BRADESCO
Banco Cidade
Banco Real
Banco Brasileiro Comercial
Banco de Crédito Nacional
Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul
Banco do Progresso
Banco Comercial BANCESA
BMG - Banco Comercial
BICBANCO Banco Ind. e Comercial
Banco Econômico
Banco Itaú
Banco Mercantil de Pernambuco
Banco Francês e Brasileiro
Banco Sudameris do Brasil
Banco Holandês Unido
Banco Europeu para a América Latina
Banco Mercantil do Brasil
Banco BMC
Banco Bamerindus do Brasil
UNIBANCO
Banco Nacional
Banco BANORTE
Banco Safra
Banco Noroeste
Banco Rural
Lloyds Bank
CITIBANK
Banco de Boston
Banco Hispano Americano
Banco Centro Hispânico

I.b.7 - TOTAL DE BANCOS E AGÊNCIAS



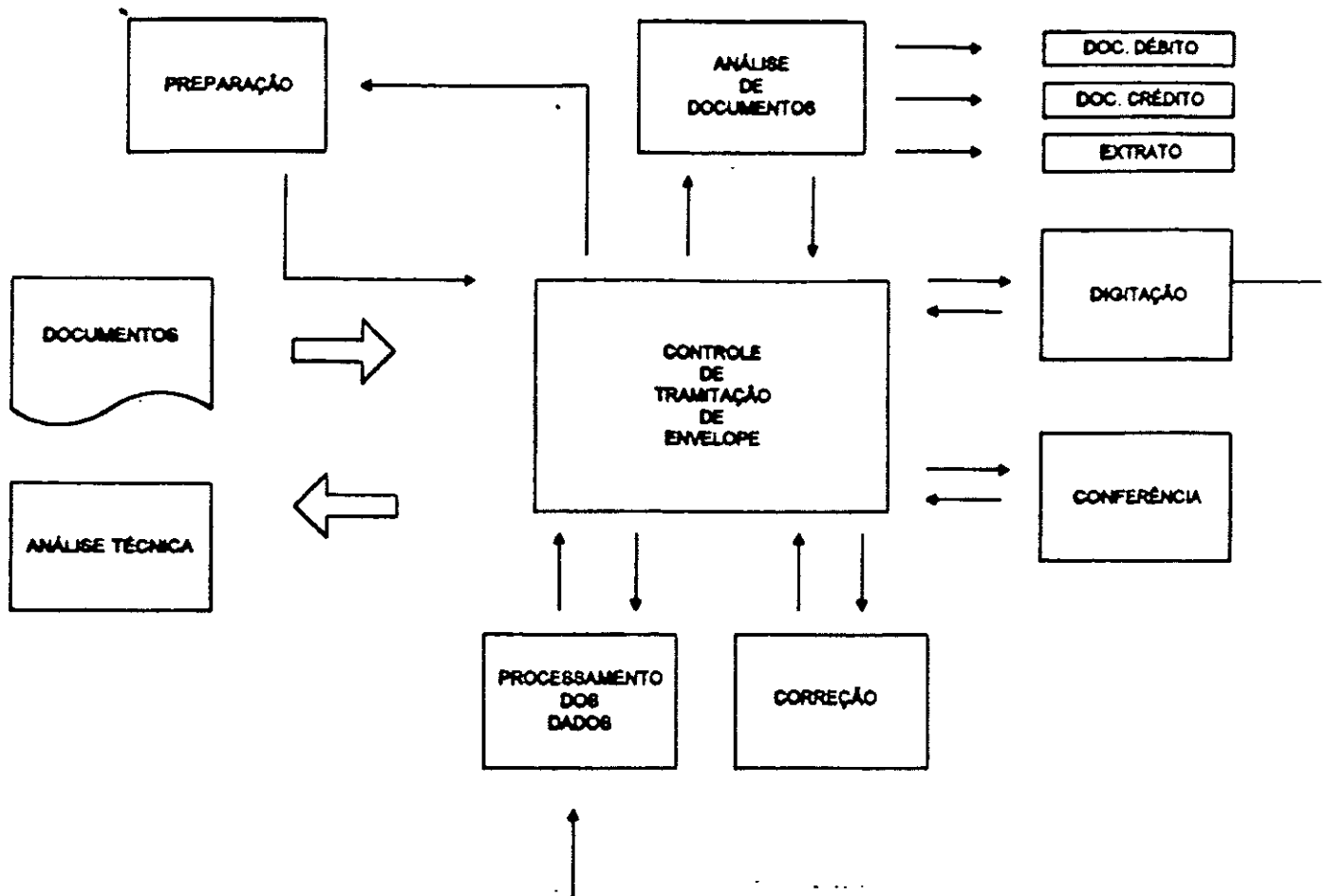
A CPMI recebeu extratos e outros documentos de movimentação financeira relativos a 50 (cinquenta) bancos, compreendendo um universo de 335 (trezentos e trinta e cinco) agências.

I.b.8 - TOTAL DE REGISTROS PROCESSADOS

Procedeu-se à preparação, digitação, processamento e conferência de cerca de 170.000 (cento e setenta mil) registros de transações bancárias.

II - DESCRIÇÃO DO PROCESSO OPERACIONAL IMPLEMENTADO PARA TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

II.a - ETAPAS DO PROCESSO (VISÃO GERAL)



RECEPÇÃO E TRIAGEM;
PREPARAÇÃO;
ANÁLISE;
DIGITAÇÃO;
CONFERÊNCIA;
CORREÇÃO;
PROCESSAMENTO;
CONTROLE.



II.b - DESCRIÇÃO FLUXOGRAMADA DAS ETAPAS DO PROCESSO:

II.b.1 - RECEPÇÃO E TRIAGEM .

Protocolar o ofício de acompanhamento
Separar a massa de documentos por TITULAR e BANCO
Separar a massa de CADA TITULAR por CONTEÚDO

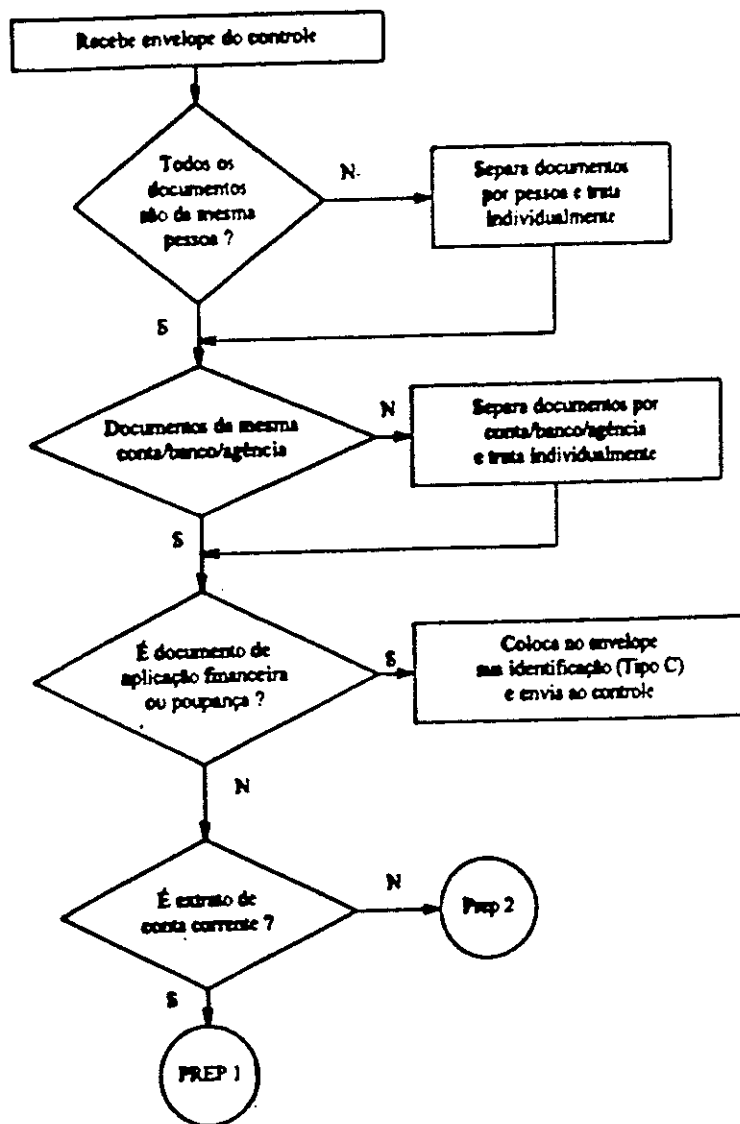
A = Extratos
B = Débitos e Créditos
C = Aplicativos
D = Outros

Envelopar conteúdo C, identificando o titular e o número do protocolo
Arquivar envelope em ordem alfabética de nome do titular
Envelopar conteúdo D, identificando o titular e o número do protocolo
Arquivar envelope em ordem alfabética de nome do titular.
Enviar os envelopes de conteúdo A para PREPARAÇÃO
Arquivar os ofícios recebidos por Banco em ordem cronológica

OBSERVAÇÃO

Numa segunda etapa deverá ser definido o registro dos documentos recebidos

II.b.2. - PREPARAÇÃO

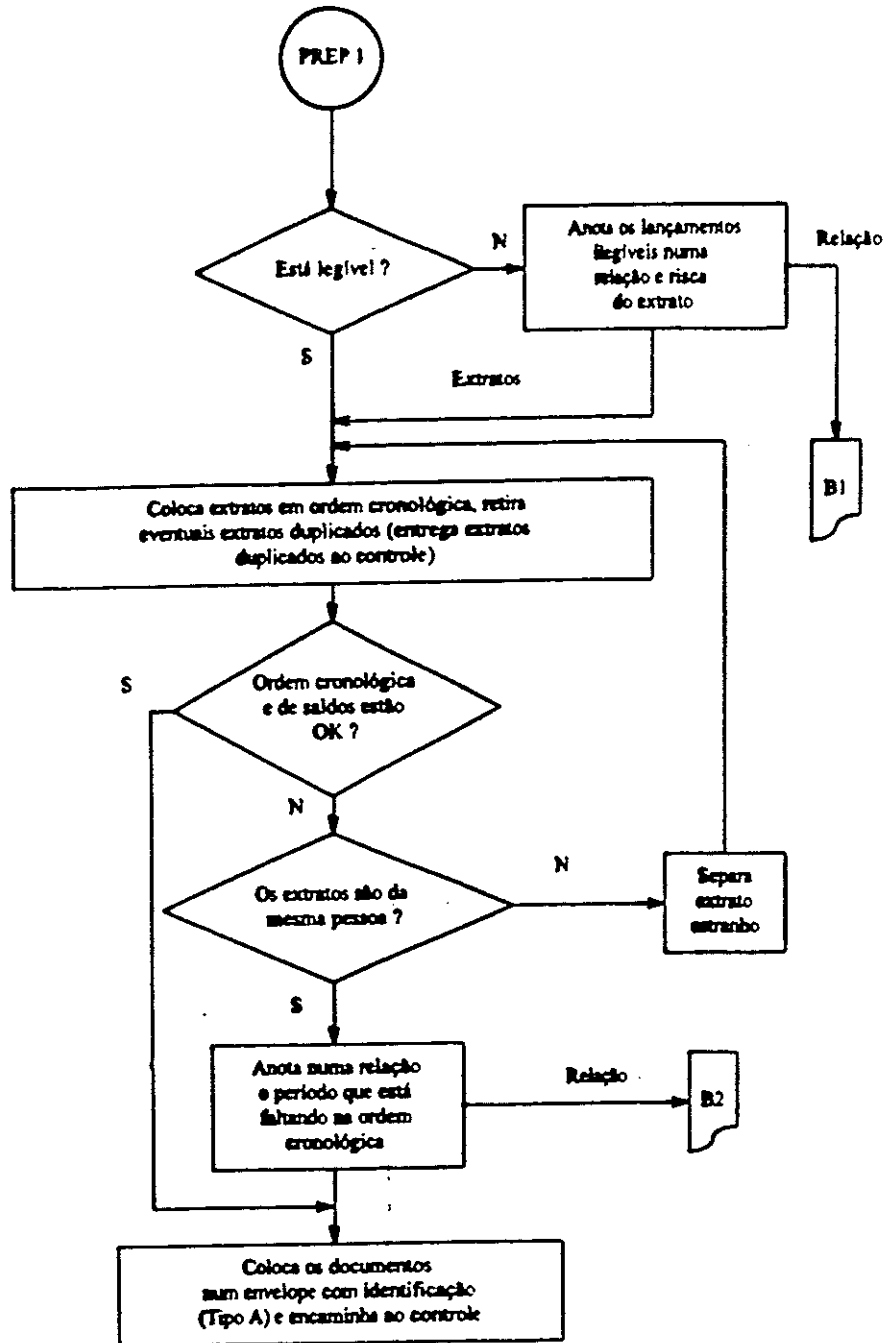


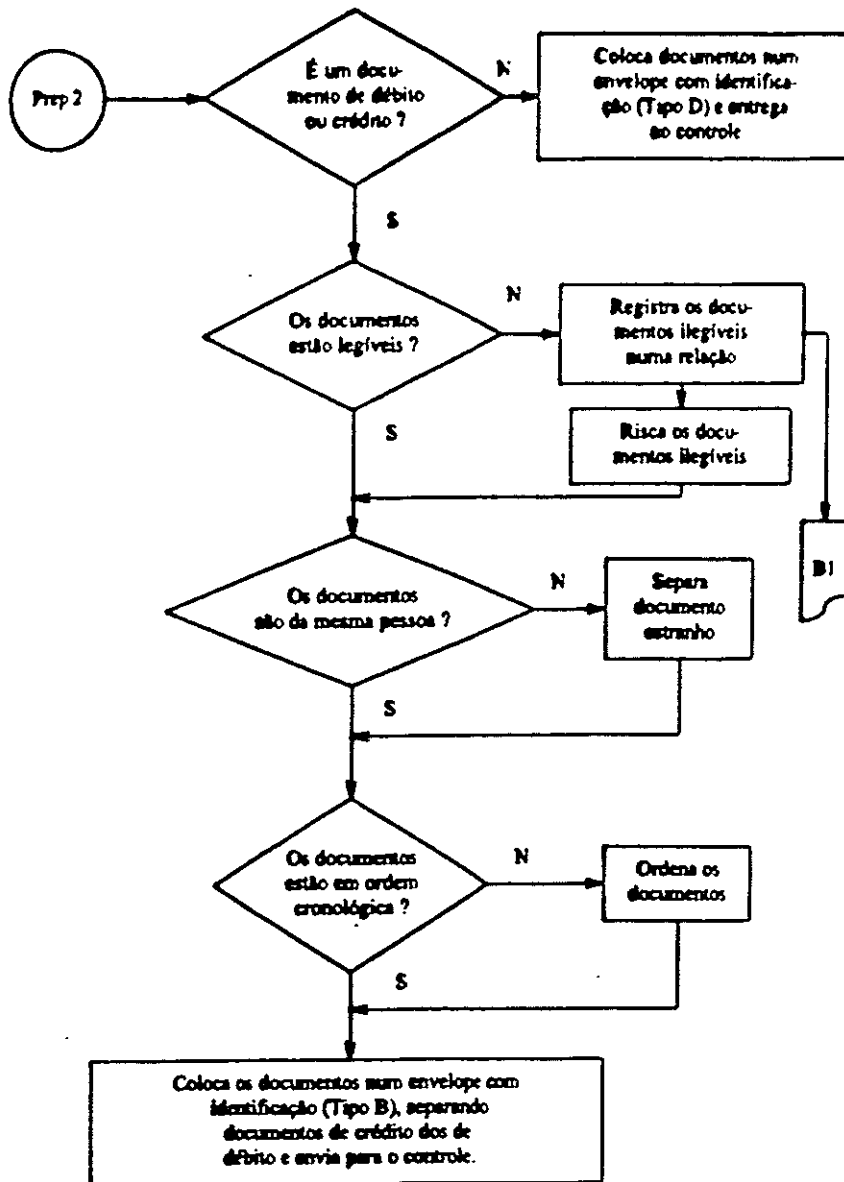
Identificação de envelope:

- nome
- banco/agência/conta
- período da movimentação
- tipo de documentos

Tipos de documentos:

- A - extratos
- B - documentos de débito/crédito
- C - apli. financeira/poupança
- D - outros





Relações de:

B1 - Documentos/registros ilegíveis
 B2 - Lacuna na ordem cronológica



PROCESSAMENTO DO ENVELOPE DE CONTEÚDO 'A'

Processar conteúdo A conforme segue: Separar por AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE

Envelopar nos ENVELOPES NUMERADOS (capa Mod. A)

Identificar na capa do envelope:

Conteúdo = A (Extratos)

Código/Nome do Titular

Obs: Se Titular não cadastrado, cadastrar no Sistema **BANC**, criando o código

Número/Nome do Banco (Vide tabela se necessário)

Número/Nome da Agência/UF

Obs: Se número e/ou nome da agência não estiverem identificados no extrato, telefonar para o Banco (filial Brasília) e solicitar o número/nome da Agência.
Se não for possível obter a informação no momento, preencher os demais campos e prender folha com clips, anotando: "FALTA NÚMERO DA AGÊNCIA"

Número da Conta corrente (inclusive dígito verificador)

Obs: Caso não esteja perfeitamente identificado o número da C/C, telefonar para o Banco (filial Brasília) e se certificar sobre o padrão usado pelo Banco.
Se não for possível obter a informação no momento, preencher os demais campos e prender folha com clips, anotando: "FALTA NÚMERO DA C/C"

Data e número do protocolo (campo RECEPÇÃO e TRIAGEM)



Separar os extratos por ANO/SEMESTRE, verificando:

Se o semestre está completo, isto é, se não falta nenhuma folha de extrato, usando como critérios por exemplo: Sequência das folhas do extrato, Saldo anterior/Saldo atual, Sequência de datas etc.

- Obs: 1. **ANO/SEMESTRE** corresponderá ao número do lote
2. Deixar as folhas de extrato em duplicata anexo, com a observação: "**NÃO DIGITAR - DUPLICATA**"

Grampear cada lote com a sua respectiva capa (Mod. B), identificando:

Código do Titular

Número do Envelope

Número do Banco

Número da Agência

Número da Conta Corrente

Número do Lote

Observações, se houverem
(Anotar neste campo os extratos faltantes do lote)

Complementar informações na capa de envelope (Nº Lotes)

Anotar em "PERÍODO" os lotes que compõem o envelope, a saber:

'OK' para os lotes completos

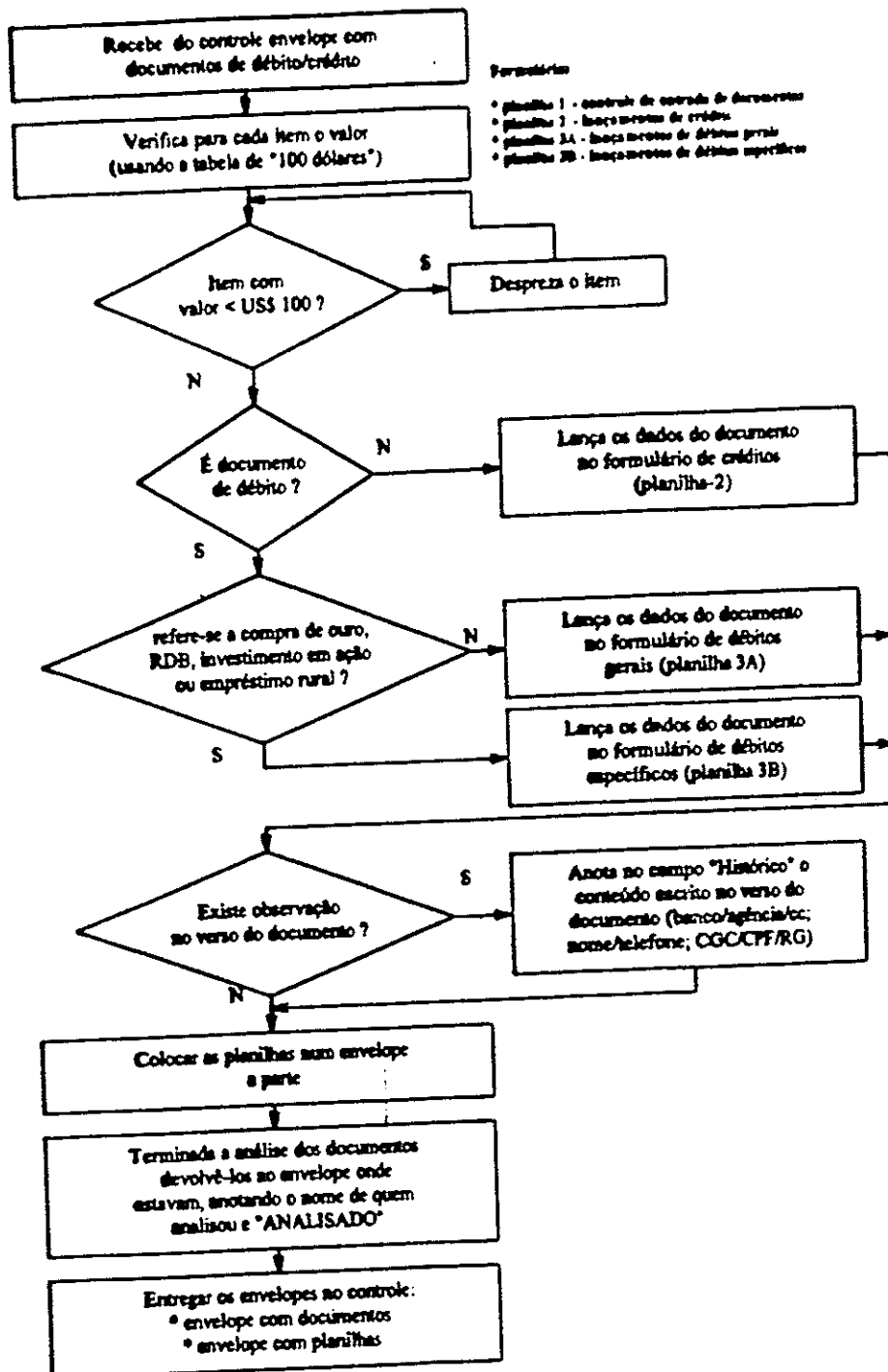
'F' (faltando) para os lotes incompletos

Colocar todos os lotes no envelope

Anotar no campo **PREPARAÇÃO**, data e nome do preparador

Enviar o envelope para ANÁLISE

II.b.3. - ANÁLISE





Verificar os extratos, eliminando os valores inferiores a 100 US\$.
(Consulte tabela)

Eliminar os lançamentos claramente identificados como duplicata

Atenção: Não deve ser eliminado nenhum outro lançamento

Anotar no campo ANÁLISE, data e nome do analista

Atenção: 1. Caso **'TODOS'** os lançamentos do **LOTE** sejam de valores inferiores a 100 US\$, anotar **'OK'** no campo (O ERRO) da capa de lote

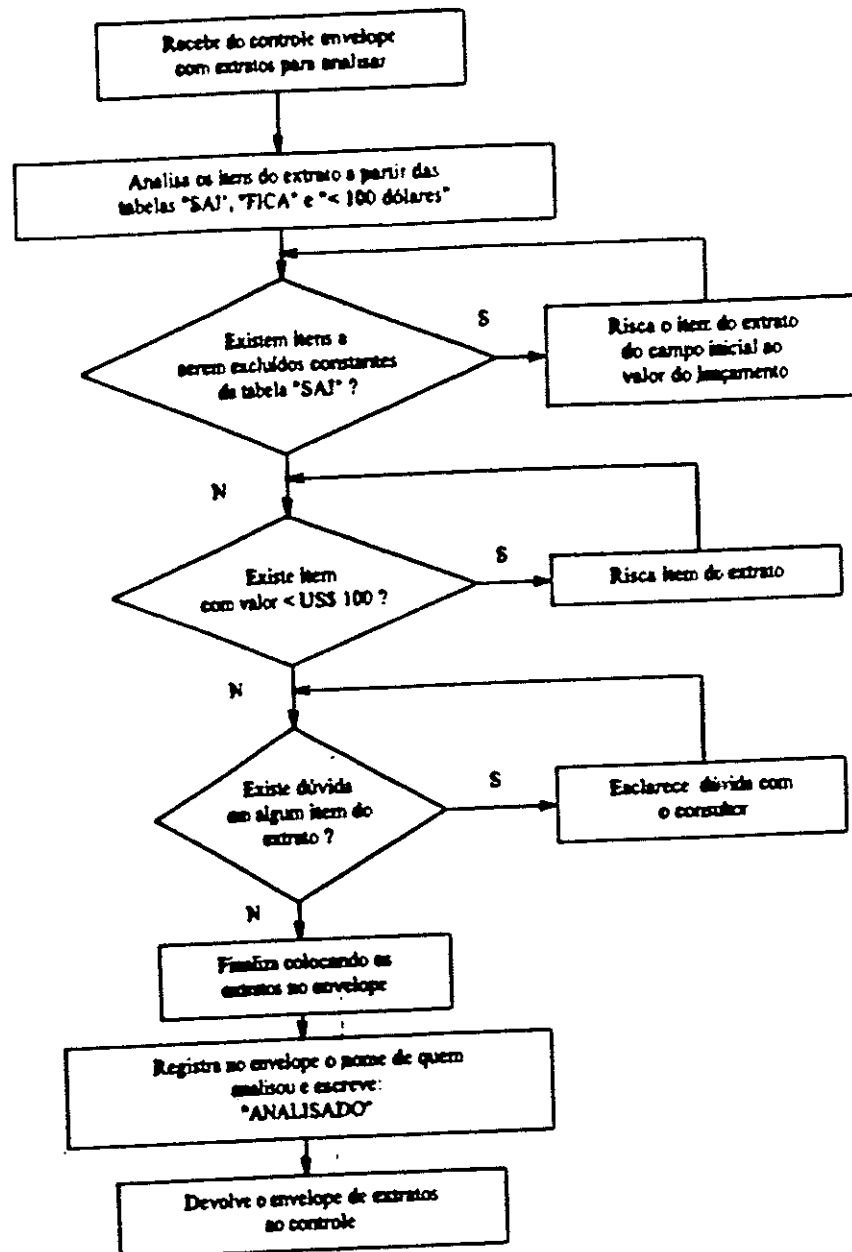
2. Caso **'TODOS'** os lançamentos do **ENVELOPE** sejam de valores inferiores a 100 US\$, anotar no campo **ENCERRADO (O Erro)** do envelope, data e nome do Analista.

Enviar envelope para CONTROLE

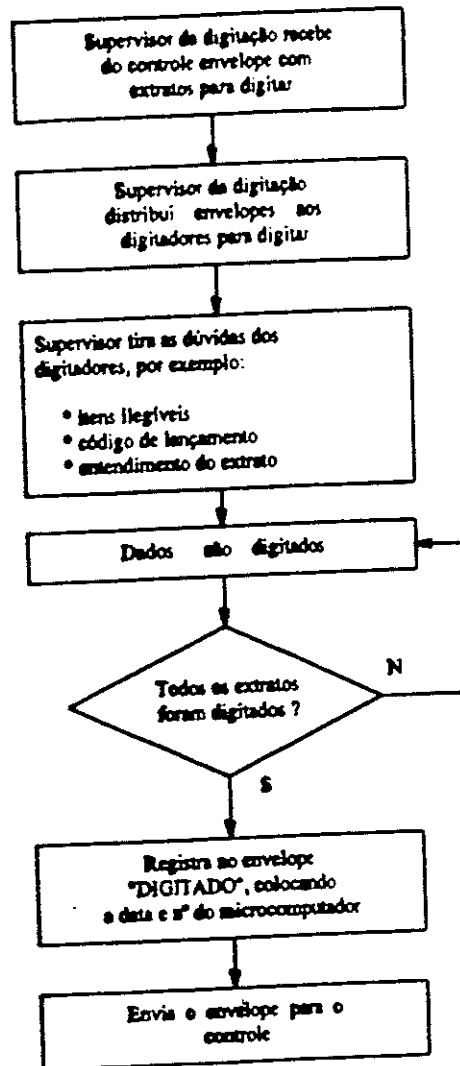
1.b.3.1 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE DÉBITO/CRÉDITO

As planilhas congregando a identificação de dados os beneficiários a débito do correntista) e emitentes (lançamentos a crédito do correntista) são digitados, alimentando uma base de dados específica. Esta base de dados gera relatórios que permitem, sempre que possível, a identificação de todas as pessoas físicas e jurídicas, que receberam ou que destinaram recursos financeiros vinculados às contas dos correntistas, cujo sigilo bancário foi quebrado/transferido. Quando a identificação não está explícita, são extraídos, da mesma base, relações congregando os dados legíveis, obtidos na análise dos documentos (c. corrente, agência, nº e data de documentos, etc...) e enviados ao Banco Central, através de ofício, para que aquela Autarquia obtenha junto às instituições financeiras, a identificação das pessoas Físicas/Jurídicas que depositaram ou receberam recursos dos investigados.

II.b.3.2 - ANÁLISE DE EXTRATOS



II.b.4 - DIGITAÇÃO





CONTROLE

Entregar envelope para o responsável pela digitação, procedendo ao registro do nº do envelope, codinome do titular, hora da saída e responsável no formulário "SAÍDA DE DOCUMENTOS" (mod E)

RESPONSÁVEL PELA DIGITAÇÃO

Distribuir os lotes do envelope, efetuando as anotações no formulário de distribuição (MOD. D)

DIGITADOR

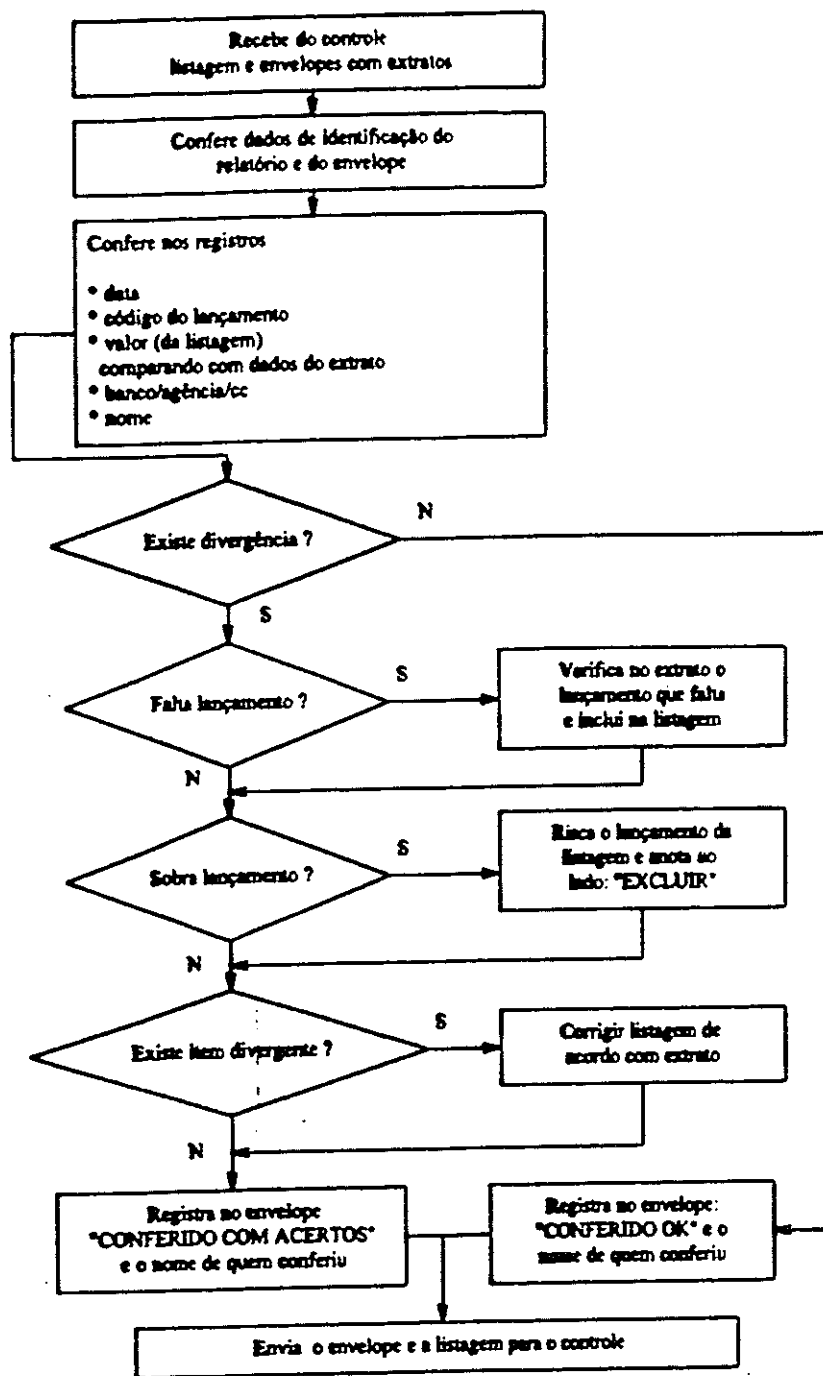
Digitar por lotes e anotar na capa do lote a data e o nome do digitador

RESPONSÁVEL PELA DIGITAÇÃO

Após todos os lotes do envelope digitados, anotar o nome do coordenador no campo DIGITADO

Enviar o envelope para o controle

II.b.5 - CONFERÊNCIA (SÃO REALIZADAS ATÉ 3 (TRÊS) ETAPAS DE CONFERÊNCIA)





CONTROLE

Entregar envelope para o responsável pela conferência, procedendo ao registro do nº do envelope, codinome do titular, hora da saída e responsável no formulário "SAÍDA DE DOCUMENTOS" (mod. E)

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

Distribuir os lotes do envelope conforme segue:

Se 1ª ou 3ª conferência, distribuir lotes de extrato e a listagem atual

Se 2ª conferência, distribuir a listagem atual e a listagem anterior

Efetuar as anotações de distribuição no formulário (Mod. C)

CONFERENTE

Se 1ª ou 3ª conferência:

Conferir os dados digitados com os extratos

Se 2ª conferência:

Fazer os batimentos das Alterações, Inclusões e Exclusões anotadas na 1ª listagem com a 2ª listagem

Anotar na CAPA DE LOTE a data e o nome do conferente, como conferência realizada

Anotar na PRÓPRIA LISTAGEM, as divergências e a operação a ser efetuada (ALTERAR/INCLUIR/EXCLUIR) (Vide modelo do relatório)

Se não houver erro na conferência, (Nenhuma correção a ser feita), anotar no campo (O ERRO) da capa de lote, um 'OK'

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

Após todos os lotes conferidos, anotar o seu nome no campo respectivo do envelope (1ª, 2ª ou 3ª conferência)

Caso todos os lotes tenham 'OK' no campo (O ERRO), proceder conforme segue:

Se 1ª conferência, colocar o seu nome nos campos 1ª conferência e 2ª conferência



CONGRESSO NACIONAL

Se 3ª conferência, preencher o campo **ENCERRADO (zero erro)**
com a data e seu nome

Colocar os lotes e listagem conferidas no **ENVELOPE**

Enviar o envelope para **COTROLE** para registro de processamento (VI
- **CONTROLE (REGISTRO DE PROCESSAMENTO)**)

ATENÇÃO: As 1ª e 3ª conferências sempre serão efetuadas



MODELO DO RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA

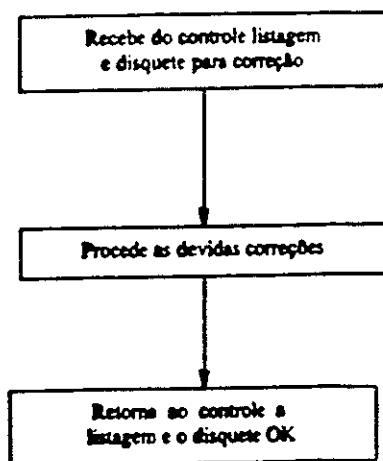
- G = Valor de 100 dólares na data impressa no campo B (informativo)
- A = Anotação da operação de correção
(ALTERAR/INCLUIR/EXCLUIR)
- B = Se data incorreta, anotar a data correta em 'dd/mm/aa'
- C = Se operação incorreta, corrija-la em 'opopop'
- D = Se documento incorreto, corrija-lo em 'nnnnnn'
- E = Se valor incorreto, corrija-lo em 'vvvv'
- F = Se Crédito 'C' ou Débito 'D' incorreto, corrija-lo em 'x'

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Se inclusão, verificar o valor do documento com o valor de 100 US\$ especificado no campo G, da data mais próxima do lançamento que será incluído. Se inferior ao valor especificado, **NÃO INCLUI-LO.**

Caso haja mais de um registro a ser incluído, utilizar linhas em branco adjacentes, mesmo que fora da ordem cronológica pois o sistema colocará na ordem. Se faltarem mais de 10 (dez) registros consecutivos, separar os extratos que não foram digitados e colocar papel com clips e a anotação "PARA DIGITAR", informando ao responsável.

II.b.6 - CORREÇÃO (SÃO REALIZADAS ATÉ 3 (TRÊS) ETAPAS DE CORREÇÃO) 7



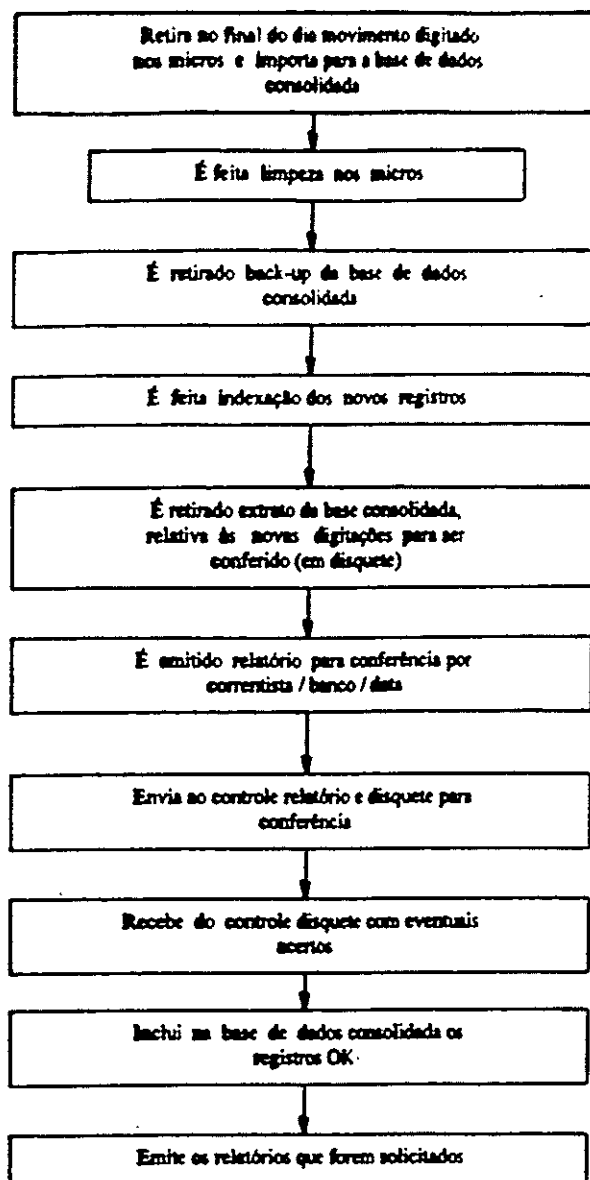
Entrega envelope para a correção, procedendo ao registro do nº do envelope, codinome do titular, hora da saída e responsável no formulário "SAÍDA DE DOCUMENTOS" (mod E)

RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO

Efetuar as correções de todo envelope
Anotar na capa do envelope, o nome do operador que efetuou os respectivos acertos

Enviar o envelope para o Controle

II.b.7 - PROCESSAMENTO DE DADOS 8



Relatório regulamente gerados no processamento, para cada correntista (Pessoa Física/Jurídica):

Demonstrativo Sintético Anual de Débitos e Créditos;
Demonstrativo Sintético Mensal por Correntista;
Demonstrativo Sintético Mensal de Débitos e Créditos;
Demonstrativo Analítico de Débitos e Créditos;

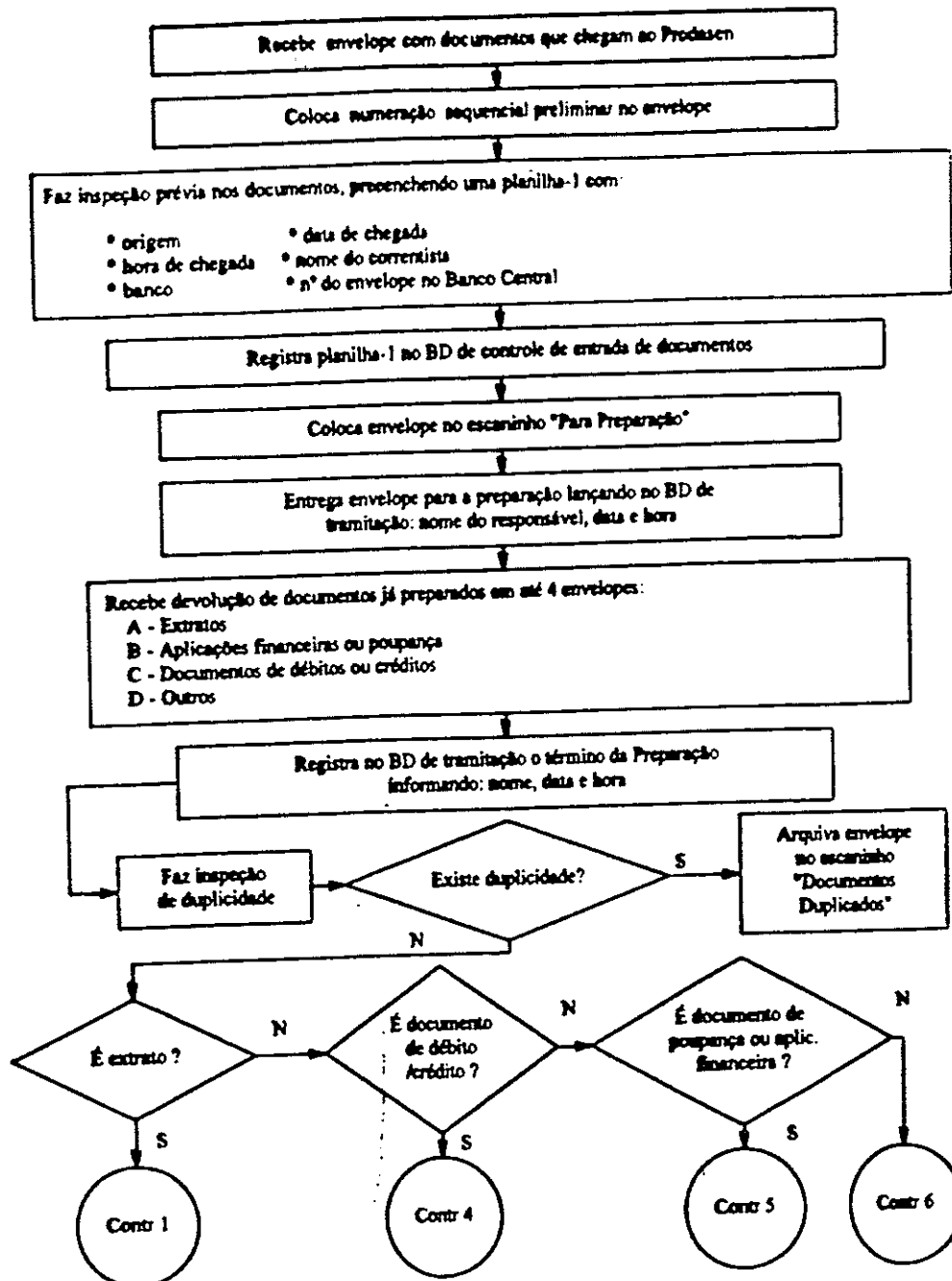


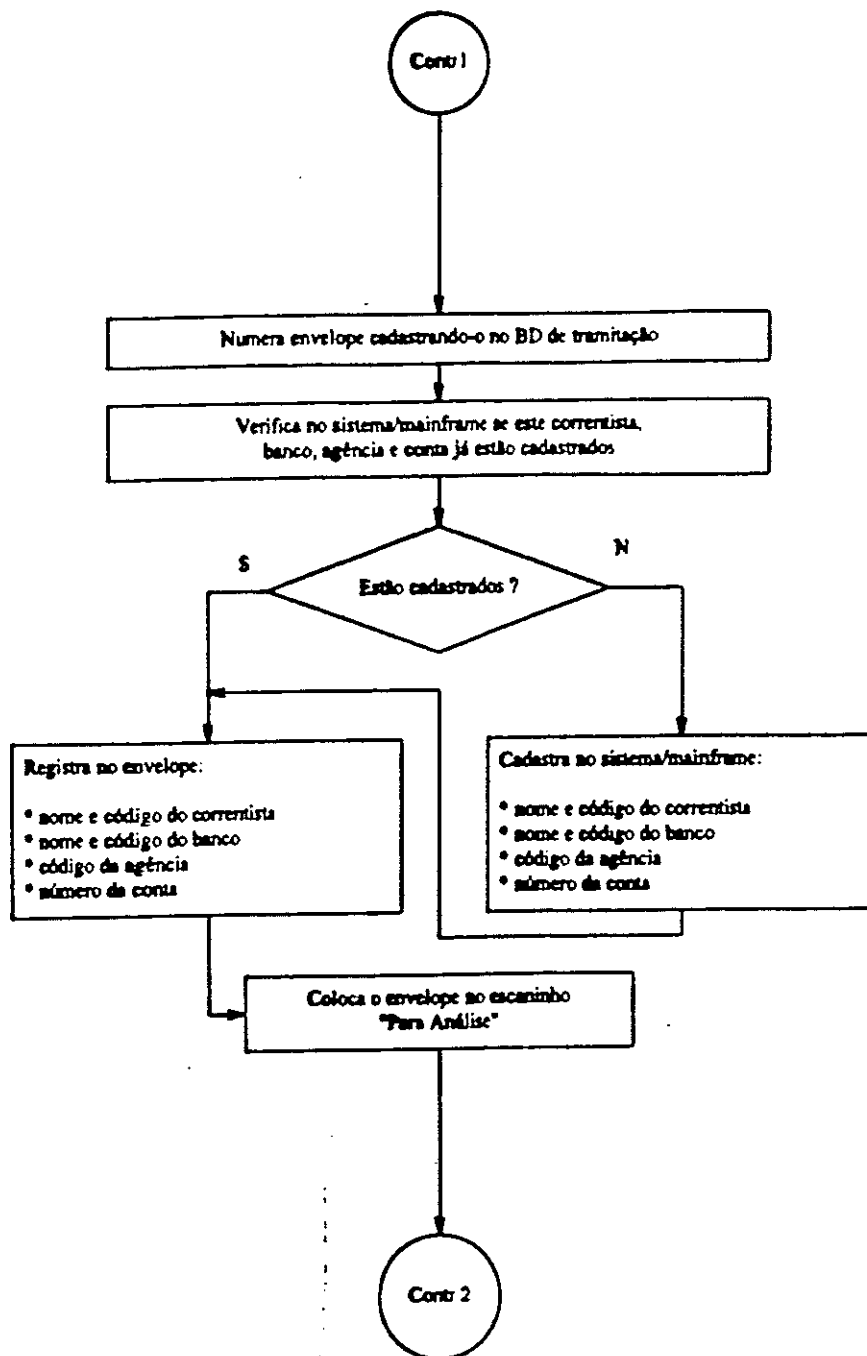
Demonstrativo Sintético Anual de Débitos e Créditos;
Demonstrativo Sintético Mensal por Correntista;
Demonstrativo Sintético Mensal de Débitos e Créditos;
Demonstrativo Analítico de Débitos e Créditos;
Quadro Comparativo

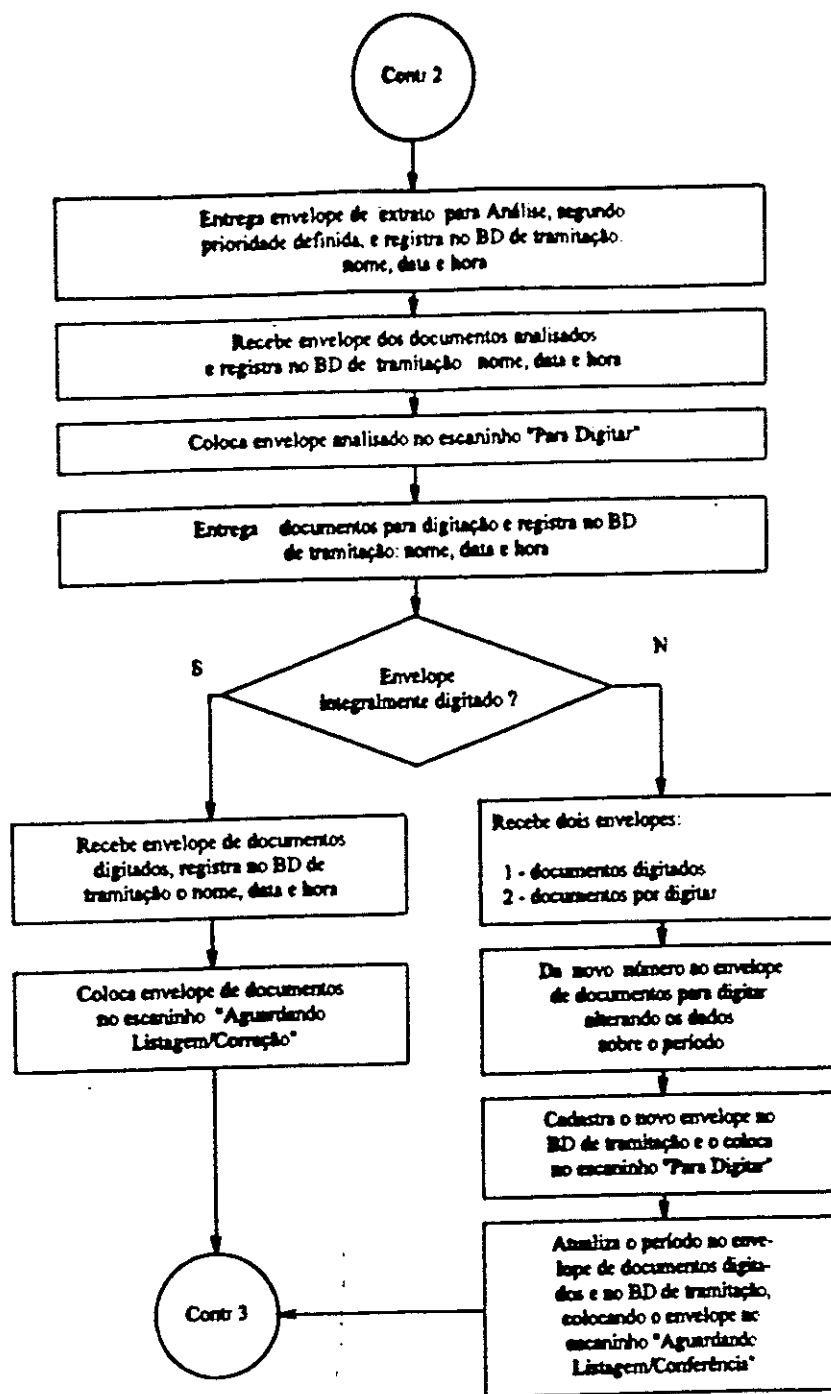
Remuneração Parlamentar X Créditos Bancários;
Relatórios congregando todos os lançamentos a créditos e os lançamentos a débito, superiores a US\$ 3.000, de cada correntista. Estes são enviados aos bancos, para que encaminhem à subcomissão, cópias legíveis de todos os documentos comprobatórios dos referidos lançamentos;
Relatório de identificação dos beneficiários e emitentes de recursos financeiros, vinculados às contas-correntes das Pessoas Físicas/Jurídicas, cujo sigilo bancário foi quebrado/transferido.

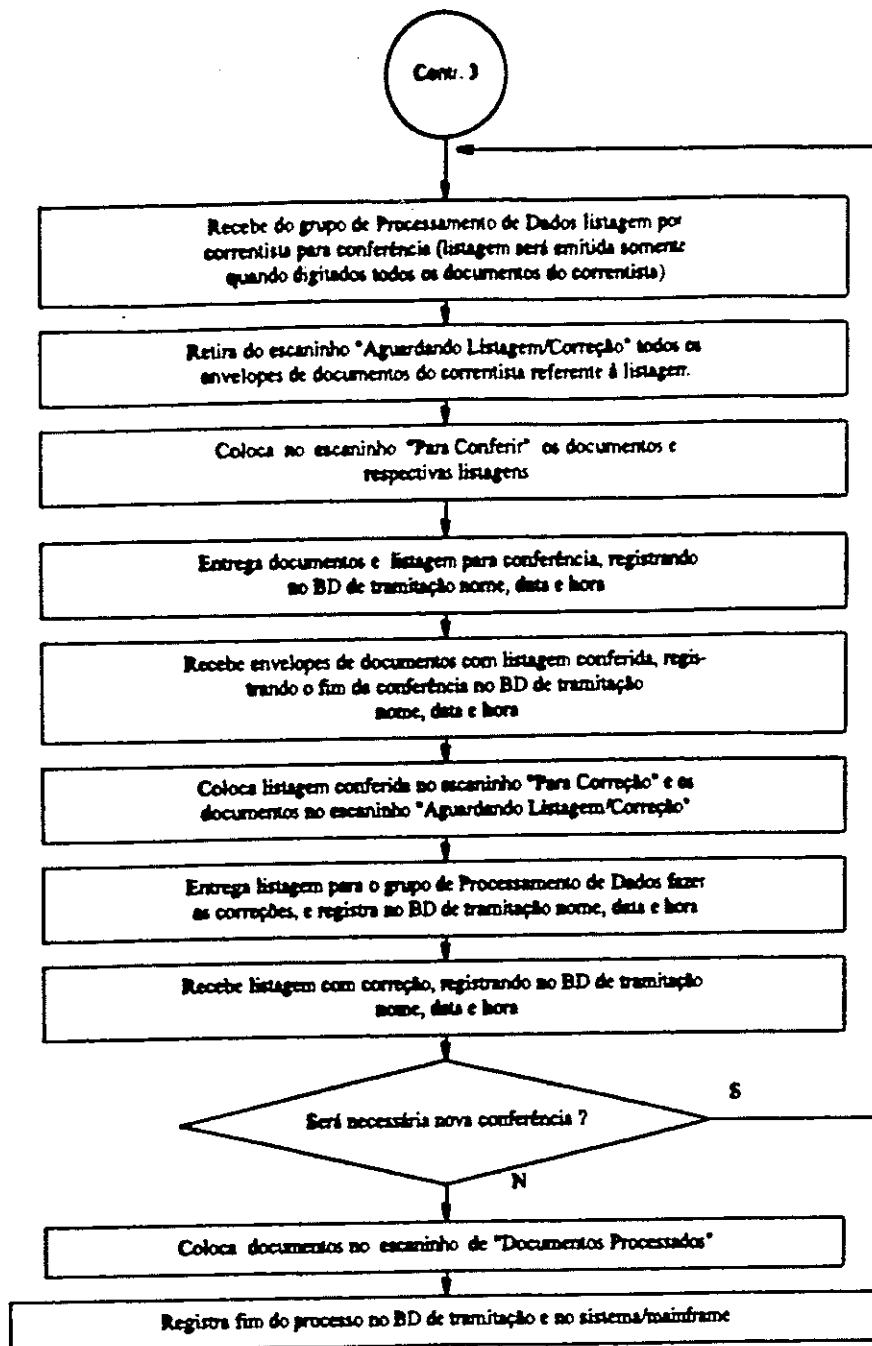
NB: 01 relatório congregando o universo de correntistas.

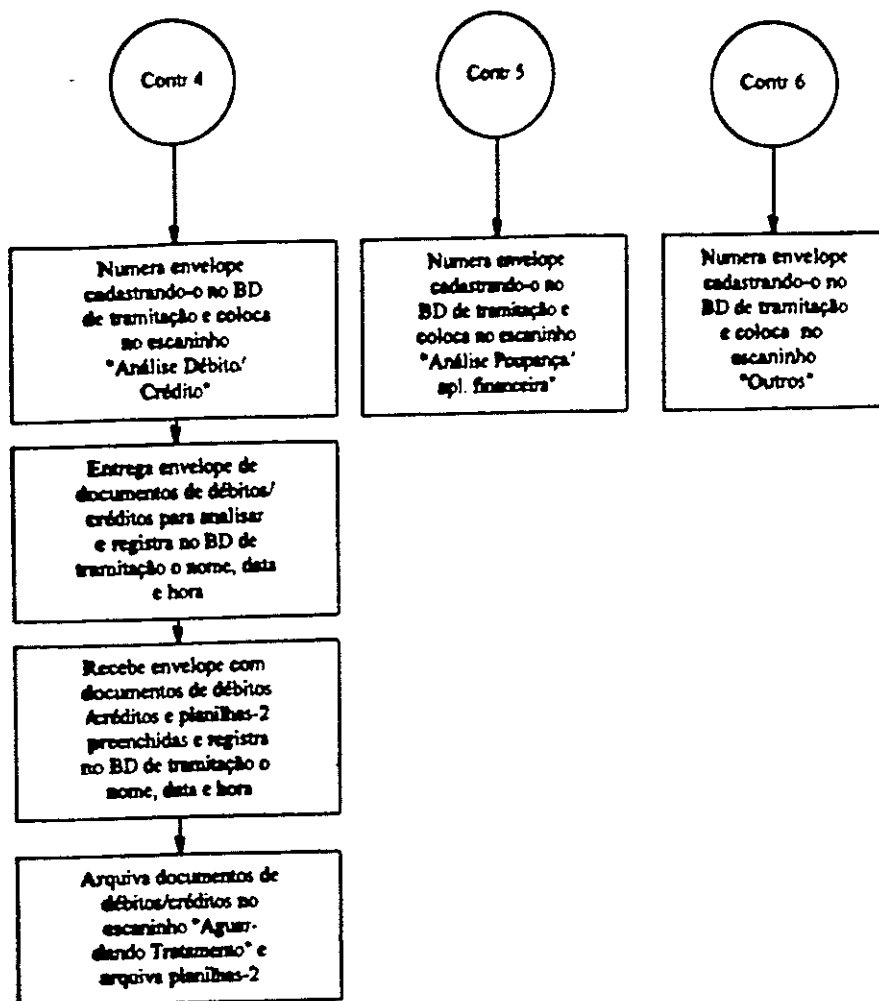
II.b.8 - CONTROLE













CONTROLE (CADASTRAMENTO)

Cadastrar os envelopes

Cadastrar Banco/Agência no sistema **BANC**, se o programa de cadastramento identificar a ausência na tabela (Instruções fornecidas pelo programa de cadastramento)

Obs: Se o cadastramento identificar a existência de lotes em duplicidade nesta conta-corrente, o programa informará qual **ENVELOPE anterior** contém o lote em duplicidade. Anotar o número do lote, suspender o cadastramento e entregar o envelope ao **Coordenador do Controle** para localização do envelope anterior.

Anotar data e nome de quem registrou no campo Cadastramento

Caso o envelope esteja com o campo **ENCERRADO (0 Erro)** preenchido:

Registrar o encerramento do envelope no Sistema

Arquivar em **ENVELOPES TOTALMENTE PROCESSADOS**, em ordem alfabética de nome do titular.

Caso contrário:

Colocar os envelopes em **PARA DIGITAÇÃO**

Obs: 1. Os envelopes devem estar classificados conforme a prioridade de processamento estipulada pelo Coordenador da Subcomissão de Bancos (**SR. FRANCISCO**)

2. Somente o **CONTROLE** terá a lista de prioridade de processamento

PROCEDIMENTOS DO COORDENADOR PARA ENVELOPES COM LOTES EM DUPLICIDADE

Localizar o **ENVELOPE ANTERIOR**, aguardando o encerramento da atividade que estiver sendo executada

Verificar 0 (s) lote (s) com duplicidade nos envelopes, analisando se:

Duplicidade de lote completo:

O LOTE do nove envelope deve ser identificado como **DUPLICIDADE DE LOTE - NÃO DIGITAR**, e refazer as



informações da capa do envelope desconsiderando a existência deste lote

Caso todos os lotes do novo envelope sejam duplicidade, anotar no campo **ENCERRADO (0 ERRO)** do envelope, data e nome do Analista

Novo lote completo e lote anterior faltando

Eliminar (como na Análise) no **novo envelope** os lançamentos em duplicidades e efetuar o cadastramento com a opção de aceitar a duplicidade de lote. Registrar no **NOVO** envelope "OK", indicando estar o lote completo

Lote incompleto com lote anterior completo

O LOTE do novo envelope deve ser identificado como **DUPLICIDADE DE LOTE - NÃO DIGITAR**, e refazer as informações da capa do envelope desconsiderando a existência deste lote

Caso todos os lotes do novo envelope sejam duplicidade, anotar no campo **ENCERRADO (0 ERRO)** do envelope, data e nome do Analista

Duplicidade de lotes incompletos

Eliminar (como na Análise) no novo envelope os lançamentos em duplicidade e efetuar o cadastramento com a opção de aceitar a duplicidade de lote, registrando:

"F" no novo lote, caso os dois lotes não completem o semestre
"OK" no novo lote, caso o semestre esteja agora completo

CONTROLE (REGISTRO DE PROCESSAMENTO)

Dar baixa no registro de "SAÍDA DE DOCUMENTOS" (mod E) colocando hora da devolução e nome do recebedor

Registrar a data e hora de encerramento da fase do processamento (Digitação, Conferência, Correção) conforme instruções do programa **MOVIMENTAÇÃO DE ENVELOPES**

Obs: Será registrado no campo correspondente ao registro, o nome do operador que EFETUOU A OPERAÇÃO DE REGISTRO e a data/hora do registro

Obs: Se for registro de Digitação ou Correção, o programa acionará automaticamente o JOB para emitir a listagem daquele envelope



JOB BCInnnnn para a 1ª Listagem
JOB BC2nnnnn para a 2ª Listagem, sucessivamente, onde
'nnnnn' é o número do envelope correspondente

Colocar o envelope em **AGUARDANDO LISTAGEM**

Buscar a listagem no Controle de Qualidade após 1 hora

Telefones úteis:	Controle de Qualidade	3686
	Operação	3689
	Marcelo Abrantes (Coordenador)	3712

Juntar a listagem ao envelope correspondente

Verificar se a listagem está completa **separando-a por lotes**
(informação ENVELOPE/LOTE) no canto superior direito da listagem)

Anotar na capa do envelope, no campo da listagem respectiva o nome
do 'separador', indicando estar o envelope preparado para a
conferência

Registrar a data e hora da liberação da listagem no processamento

Colocar o envelope em **AGUARDANDO CONFERÊNCIA**

Se for registrado de Conferência e o campo ENCERRADO (Zero erro) estiver
preenchido

Registrar o encerramento do envelope no Sistema

Arquivar em **ENVELOPES TOTALMENTE PROCESSADOS**, em
ordem alfabética de nome do titular.

Caso contrário:

Colocar o envelope em **AGUARDANDO CORREÇÃO**

OBS: 1. Os envelopes devem estar classificados conforme a
prioridade de processamento estipulada pelo responsável
da Subcomissão de bancos (Sr. Francisco)

2. Somente o **CONTROLE** terá a lista de prioridade de
processamento



III - DADOS TÉCNICOS SOBRE OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO PROCESSAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO BANCÁRIA.

III.1 CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA CENTRAL DO PRODASEN

Utilizou-se, no processamento dos extratos bancários e demais documentos de movimentação financeira, o computador central do PRODASEN, que é composto por uma CPU IBM 9021 - modelo 580, com velocidade de processamento de 64 mips, memória real de 128 Mb, memória expandida de 128 Mb, capacidade total de armazenamento em disco magnético de 88 Gb, acoplado a uma unidade impressora IBM 3900, com velocidade de impressão de 250 páginas por minuto e a duas impressoras XEROX 9790, com velocidade de impressão de 95 páginas por minuto.

O Sistema Operacional é o MVS/ESA V4.2; o Monitor de Teleprocessamento é o CICS/ESA V 3.2.1.

Os programas de aplicação utilizaram o Gerenciador de Bancos de Dados ADABAS V 5.1 e a linguagem de programação NATURAL V 2.1.

Cerca de 20 microcomputadores, ITAUTEC IS 486, acoplados ao equipamento central através de Rede Local Token Ring, foram utilizados para a entrada e correção dos dados.



IV - ANÁLISE DAS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS.

IV.1. RESUMO DOS MOVIMENTOS BANCÁRIOS DAS PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INVESTIGADAS

IV.1.a PESSOAS FÍSICAS (EM US\$)

TITULAR	1989	1990	1991	1992	1993	TOTAIS
ADRIANO A. CORREIA	32.412	44.093	86.261	52.670	43.825	259.261
ALEXANDRE ALVES COSTA	198.963	497.875	226.755	223.983	70.106	1.157.682
ANIBAL TEIXEIRA DE SOUZA	98.771	578.758	250.403	308.178	173.523	1.349.629
BORLA BIANCA F. V. BRASILINA	13.946	6.733	24.585	0	0	45.264
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	5.685.245	143.602	235.983	235.259	51.415	6.351.504
CARLOS ALBERTO GOMES CHIARELLI	12.956	20.907	22.215	28.161	75.155	159.394
CARLOS EDUARDO BENEVIDES NETO	204.214	240.886	200.885	185.219	62.577	873.781
CARLOS MAURO CABRAL BENEVIDES	188.736	154.506	180.559	273.790	217.285	1.024.876
CID ROJAS AMERICO DE CARVALHO	756.592	1.030.198	600.260	247.081	66.250	2.700.381
CLÁUDIA MARIA ROJAS CARVALHO	0	2.529	6.941	5.962	7.070	22.522
DARIO PEREIRA DE MACEDO	448.526	213.808	171.785	136.994	67.324	1.038.237
DARQUIBALDO GUILHERME M. RAIMUNDO	0	0	35.805	154.247	819.923	1.009.975
DEUSDETE DA SILVA CARRILHO	0	2.616	2.959	893	26.100	32.568
EDISON LOBÃO	641.406	139.874	155.251	146.946	58.693	1.141.970
ELIZABETH CHAVES FIUZA DE ARAUJO	0	19.623	29.838	23.259	20.493	93.213
ERALDO TINOCO MELO	111.853	131.176	81.733	84.000	72.526	481.288
EZIO FERREIRA DE SOUZA	5.619.396	6.396.290	624.549	908.308	433.751	13.982.294
FABIO RAUNHEITTI	1.734.545	1.072.341	521.516	366.885	908.424	4.003.711
FELÍCIO TADEU BRAGANTE	812.633	32.040	310.472	126.116	167.236	1.448.497
FERES NADER	159.777	456.548	302.241	254.349	135.654	1.308.569
FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI	816.570	2.264.174	1.340.478	1.401.118	542.834	6.365.174
FRANCISCO ARAUJO COSTA JUNIOR	0	0	0	3.047.952	6.907.491	9.955.443
FRANCISCO PINHEIRO LANDIM	1.171.512	263.411	111.467	156.239	157.596	1.860.219
GASTONE RICHI CUOGHI	185.655	203.025	94.027	94.020	78.004	654.731
GEDEL QUADROS VIEIRA LIMA	98.203	17.502	54.971	122.981	68.937	360.594



CONGRESSO NACIONAL

GENEBALDO DE SOUZA CORREIA	355.225	1.511.105	293.814	195.870	105.323	2.481.337
HENRIQUE EDUARDO F. HARGREAVES	176.730	241.098	94.659	51.005	78.332	641.824
HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA	203.507	109.585	79.042	354.916	405.311	1.152.371
IBSEN VALLS PINHEIRO	233.884	824.763	540.491	562.591	215.227	2.376.958
JESUS ELIAS TAJRA	0	175.598	1.374	1.943	5.899	184.813
JOÃO ALVES DE ALMEIDA	5.209.258	4.840.604	10.841.767	9.553.133	21.115.860	51.560.622
JOÃO ALVES FILHO	47.363	54.499	94.211	78.366	59.322	333.761
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ	2.991.854	2.040.356	2.062.864	693.081	27.092	7.815.247
JORGE TADEU MUDALEN	55.901	0	64.389	140.508	79.225	340.023
JOSÉ CAIO MAGHIDMAN	127.581	70.993	85.454	82.801	58.114	424.943
JOSÉ CARLOS ALELUIA	0	0	2.673	27.403	13.942	44.018
JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	1.902.228	949.933	197.842	388.073	115.914	3.553.990
JOSE CARLOS DE MORAES VASCONCELOS	202.721	496.007	321.746	152.458	121.183	1.294.125
JOSÉ DAGOBERTO CHAVES	0	0	0	15.514	38.404	53.918
JOSE FRANCISCO PAES LANDIM	290.150	833.049	300.596	275.805	67.714	1.767.314
JOSE GERALDO RIBEIRO	997.316	1.064.177	1.452.451	257.474	727.656	3.899.074
JOSE LUIS MARTINS MAIA	440.708	334.048	537.710	782.335	193.339	2.298.140
JOSÉ REYNALDO GUIMARÃES LEITE	0	0	0	377	0	377
JOSE ROBERTO NASSER SILVA	29.254	56.168	41.664	35.101	42.267	204.454
JOSE RONALDO ARAGÃO	91.536	203.352	1.017.183	215.245	336.770	1.864.086
LEONEL DE MELO ROCHA	0	0	1.159.269	2.684.339	0	3.843.608
MANOEL MESSIAS GOIS	268.138	266.182	141.171	125.894	168.311	969.696
MANOEL MOREIRA DE ARAUJO FILHO	533.464	1.074.706	399.652	369.970	141.561	2.519.373
MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA	0	0	14.563	47.427	60.131	122.121
MARGARIDA PROCOPIO	7.746	11.597	695	5.138	21.850	47.026
MARIA TERESA FERREIRA DE ARAUJO PINTO	0	115.664	86.344	32.563	45.464	280.035
MARIA VIDAL SILVA	7.019.095	2.806.359	1.411.814	0	0	11.237.268
MJSSA DE JESUS DEMES	616.218	470.055	169.048	277.822	227.526	1.760.669
NOELMA NEVES	3.240.330	604.635	1.804.739	93.297	12.887	5.755.888
OLAVO BORGES DA SILVA	0	0	93.373	71.114	0	164.487
OSMANIO P. OLIVEIRA	0	2.985	76.587	170.133	54.135	303.840
PAULO RODRIGUES ALVES	342.658	350.364	546.545	94.826	61.311	1.995.704
PEDRO IRUJO YANIZ	7.633.806	92.042	326.378	613.316	539.090	9.204.632
PEDRO MANSUETO DE LAVOR	76.498	121.431	122.522	207.389	56.183	584.023



CONGRESSO NACIONAL

PINHAS MAGHIDMAN	25.937	26.609	7.055	6.856	2.991	69.447
RACHID SALDANHA DERZI	7.758.558	9.210.329	3.312.313	3.291.321	2.806.299	26.441.920
RAIMUNDO MONATO DA S. COELHO	0	0	0	5.489.777	0	5.489.777
RAMON ARNUS FILHO	45.115	41.093	31.234	10.817	0	128.259
RAQUEL CANDIDO E SILVA	99.887	287.316	296.783	255.408	136.828	1.068.222
RICARDO FERREIRA FIUZA	97.740	99.396	71.793	69.772	104.867	443.568
RICARDO FIUZA FILHO	0	1.277	0	318	74.047	75.642
ROBERTO CHAVES FIUZA	0	0	0	0	5.358	5.358
ROBERTO JEFFERSON MONTEIRO	150.555	101.065	59.436	110.168	47.153	488.377
ROBSON ESTEVES DA SILVA	0	0	0	2.391.874	5.564.753	7.946.627
SALATHIEL FERNANDES DE PAIVA	11.009	10.672	22.377	12.840	968	57.866
SALOMÃO BENEVIDES GADELHA	7.253	2.130	318	0	2.552	12.254
SEVERINO SERGIO E. GUERRA	0	0	119.709	270.172	79.088	468.969
SLAYMENE NASSIM EL KOBROSSI	0	0	0	510.815	1.939.369	2.450.184
TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO	79.643	71.229	62.642	151.350	90.755	455.619
TRAJANO TRISTÃO DE MACEDO	173.042	7.071.270	3.147.212	946.587	185.440	11.523.551
ULDURICO ALVES PINTO	92.501	201.693	148.937	167.890	62.176	671.197
VALCIDES DE ARAUJO SILVA	0	0	0	0	6.766.484	6.766.484
VALDOMIRO ROCHA LIMA	0	0	124.096	97.040	110.400	331.536
VICENTE CAVALCANTE FIALHO	0	0	7.902	4.417	2.713	15.032
WALTER ANNICCHINO	561.531	493.580	120.388	110.082	65.269	1.350.850
T O T A I S	60.457.851	51.271.137	37.594.764	41.129.352	53.927.975	244.381.079

IV.1.b - PESSOAS JURÍDICAS (EM US\$)

ITITULAR	1989	1990	1991	1992	1993	TOTAIS
AGROPECUÁRIA JAÇANA	2.764.952	28.800.941	13.046.635	2.493.546	1.777.634	48.883.708
ASSOC. EDUC.CAXIENSE EXT. TINOCO	997.629	1.189.247	166.234	752.775	42.069	2.547.954
ASSOC. FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO	0	0	0	2.243	0	2.243
ASSOC. PROMOTORA DE EVANGELISMO	0	0	800.225	648.119	0	1.448.344
ASSOC. PROT.MAT.INF.CASTRO ALVES	62.836	18.016	0	170.425	173.275	424.552
ASSOC.BENEFICENTE FREI DAMIÃO	6.850	72.863	92.333	155.517	20.082	347.645
ASSOC.PROT.MAT.INFANTIL BELO JARDIM	3.910	1.870	196.435	83.383	1.873	287.471
CENTRO EDUCACIONAL REALENGO	344.276	704.334	587.436	426.209	13.005	2.075.260



CONGRESSO NACIONAL

CLUBE SOCIAL MAS	0	0	0	14.351	0	14.351
COLÉGIO APLICAÇÃO SESNI	264.917	633.268	459.764	903.484	0	1.791.431
CONS. ENT. BEM ESTAR SOC M SIN CEBES/STN	0	0	0	47.566	0	47.566
CONS. LONDRINENSE DE ASSIST. A MULHER	58.104	149.131	71.596	564.494	88.093	931.418
ELITE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	0	0	0	1.136.823	12.329.331	13.466.154
EMPR. AGRO-INDUSTRIAS REUNIDOS	721.126	261.825	373.991	94.746	22.485	1.474.173
ENGESOLO ENGENHARIA	0	0	2.264	0	0	2.264
FAC. DE FARMACIA E BIOQUIMICA CBA - UNIC	0	0	199.715	788.088	0	987.803
FAC. INTEGR. AUGUSTO MOTTA-FINAM	937.199	775.912	854.238	576.405	55.059	3.198.813
FAC. ODONTOLÓGICA DE CUIABÁ - UNIC	0	0	462.519	718.686	0	1.181.205
FUNDAÇÃO AMADEU FILOMENO	0	0	0	95.246	784.167	879.413
FUNDAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA	0	0	0	90.616	0	90.616
FUNDAÇÃO DE PROM. E CULTURA DE RORAIMA	0	0	0	0	4.807	4.807
FUNDAÇÃO FRANCISCO DIOGENES FUFRANDI	616	7.989	0	25.774	0	34.379
FUNDAÇÃO MIRIAM B. GADELHA	0	279	0	107.796	131	108.206
INSTITUTO DE DES. ORGANIZACIONAL-SESNI	416.720	422.748	201.383	174.144	0	1.214.995
INSTITUTO DE DES. POL. E SOC. EVA CÂNDIDO	3.313	4.399	405.167	148.867	0	561.746
INSTITUTO TEC. EDUC. CASTRO ALVES	0	309.290	344.130	266.945	40.521	960.886
JAÇANÁ AGRIC. E MECANIZAÇÃO LTDA.	248.290	79.094	1.992.034	1.189.631	1.019.262	4.528.311
ORDEM MIN. EVANGÉLICOS DO BRASIL	303.527	525.635	595.232	518.099	0	1.942.493
ORG. SANTAMARENSE DE EDUC. E CULT.	940.288	4.741.720	1.271.463	564.030	2.529	7.520.030
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU	0	678.747	803.496	882.943	32.851	2.398.037
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	32.642	373	39.828	82.559	0	155.402
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ	0	0	0	41.358	0	41.358
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMA	0	77.929	0	411	0	78.340
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA	120.143	28.386	66.775	30.454	237.923	483.681
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO	0	0	0	0	614.408	614.408
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS	0	0	0	43.160	0	43.160
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES	0	0	0	40.270	0	40.270
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	0	0	0	477.533	0	477.533
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II	0	0	0	115.774	0	115.774
ROBERTO NASSER CONSULTORIA LTDA.	153.072	135.581	77.897	158.505	113.167	638.222
SOC. ASSIST. BARRAM. ENS. E CULT. - SABEC	1.514	25.591	928.316	299.916	0	1.255.337
SOC. DE ENS. SUP. AUGUSTO MOTA-FINAM	744.630	734.047	342.561	526.820	358.708	2.706.766



SOC.DE ENS.SUP.NOVA IGUAÇU - BESNI	544.046	1.197.494	631.065	470.097	69.810	2.852.512
SOC.PROTETORA INF.MAT. MESQUITA	221.652	892.305	498.083	359.114	4.742	2.075.896
TOTAIS	8.522.252	42.409.012	25.510.815	15.686.922	17.805.932	110.834.833

IV.2. - DESCRIÇÃO SUCINTA DOS ASPECTOS RELEVANTES DETECTADOS NAS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS DOS CORRENTISTAS SOB ANÁLISE, DESTACANDO-SE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E/OU FATOS NOTÁVEIS NÃO JUSTIFICADOS COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

NB: A movimentação bancária de cada correntista encontra-se evidenciada nas pastas anexas.



1 - ALEXANDRE ALVES COSTA (SENADOR)

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	3.842.760,00	138.963,00	98.131,00
1990	18.069.126,00	498.875,00	123.914,00
1991	100.147.620,00	226.755,00	77.810,00
1992	870.571.981,00	223.983,00	75.226,00
1993	1.210.126.294,00	70.106,00	55.278,00
TOTAL		1.156.682,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	=2,69
Total de Salários	

1. meses onde ocorreram expressiva disparidade entre a movimentação bancária e os demais créditos decorrentes de salários:

- 1989: fevereiro, maio, junho e agosto
- 1990: fevereiro
- 1991: abril, maio, outubro e novembro
- 1992: janeiro
- 1993: agosto



2 - ANÍBAL TEIXEIRA DE SOUZA (DEPUTADO FEDERAL)

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	216.197,00	38.771,00	
1990	45.763.875,00	578.756,00	
1991	89.734.813,00	250.403,00	77.810,00
1992	1.343.326.695,00	308.176,00	75.226,00
1993	2.949.704.720,00	173.523,00	55.278,00
TOTAL		1.349.629,00	208.314,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
_____	= 6,47
Total de Salários	

2.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada

Banco	Agênci	Conta	Data	Document	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	3596	2685568	11/08/93	3596	DEP.CHEQUE	1.105.000,00	14.021,00
CEF	935	185789	28/12/90	0	ORDEM DE CRÉDITO	2.000.000,00	11.760,00
CEF	935	185789	07/02/91	0	ORDEM DE CRÉDITO	8.000.000,00	36.199,00
CEF	935	185789	01/04/91	0	DEPOSITO EM CHEQUE	8.000.000,00	33.081,00
EUROPEU ALATINA	2	19790015	13/11/89	452926	DEPÓSITO EM CHEQUE	100.000,00	16.812,00
EUROPEU ALATINA	2	19790015	10/04/90	510000	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.130.000,00	26.000,00
EUROPEU ALATINA	2	19790015	30/07/90	671827	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.020.000,00	14.886,00
EUROPEU ALATINA	2	19790015	13/08/90	671776	DEPÓSITO EM DINHEIRO	3.000.000,00	41.848,00
EUROPEU ALATINA	2	19790015	27/08/90	597018	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.270.000,00	17.553,00
BCO BAMERINDUS	88	6537096	01/08/92		CRÉDITO AUTORIZADO	30.000.000,00	10.436,00
BCO BAMERINDUS	88	6537096	04/09/92		CRÉDITO AUTORIZADO	74.310.000,00	13.888,00
UNIÃO BC BRASIL	510	1095718	18/10/89	5407	DEPÓSITO EM DINHEIRO	45.000,00	10.224,00
UNIÃO BC BRASIL	510	1095718	12/09/90	494347	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	14.219,00



CONGRESSO NACIONAL

UNIÃO BC BRASIL	510	1095718	28/08/90	686063	DEPOSITO EM CHEQUE	2.500.000,00	29.883,00
UNIÃO BC BRASIL	510	1095718	01/10/90	801458	AVISO DE CREDITO	1.372.000,00	18.185,00
UNIÃO BC BRASIL	510	1095718	02/10/90	686064	DEPOSITO EM CHEQUE	1.100.000,00	13.000,00
UNIÃO BC BRASIL	510	1095718	28/09/93	686063	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.500.000,00	20.115,00
UNIÃO BC BRASIL	510	1095718	01/10/93	801458	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.372.000,00	10.550,00



3 - CARLOS ALBERTO CHIARELLI (EX-MINISTRO)

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	788.911,00	12.956,00	98.131,00
1990	1.223.924,00	20.907,00	123.914,00
1991	8.928.828,00	22.215,00	--
1992	167.647.544,00	28.161,00	--
1993	2.889.950.677,00	75.155,00	--
TOTAL		159.394,00	222.045,00
COEFICIENTE DE DESVIO			
$\frac{\text{Total de Créditos}}{\text{Total de Salários}} =$			



4 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (PESSOA FÍSICA)

- 1 - O Sr. Carlos Alberto de Oliveira, funcionário do Ministério da Educação e do Desporto, teve o seu sigilo bancário quebrado em decorrência dos seguintes depósitos efetuados na conta-corrente nº 5521394, do Bco Holandes Unido, Ag. 008, de titularidade do Dep. João Alves de Almeida.

<u>Cheque</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>	
		<u>Cr\$</u>	<u>US\$</u>
001970	20.03.89	28.600	28.600
002030	30.03.89	39.300	39.300
002503	08.06.89	93.000	76.517

Tais cheques foram oriundos de sua c/c 50500, do Banco Brasileiro Comercial, na Ag. 008.

- 2 - Outro dado relevante foi a emissão do ch. 028594, da mesma conta citada, acima, no valor de Cr\$ 393.000, (US\$ 16.670), no dia 14.02.90 para aumento de capital da "Elite - Agência de Viagens e Turismo Ltda", empresa que também teve o sigilo bancário quebrado.
- 3 - No exercício de 1990, emitiu diversos cheques ao Sr. Francisco Araújo Costa Júnior, que consta como provável doleiro.

Obs: O Sr. Francisco Araújo Costa Júnior efetuou diversas remesas de recursos ao Dep. João Alves de Almeida, por intermédio do Sr. Trajano Tristão de Macedo, identificado no decorrer do relatório.

**5 - CARLOS EDUARDO BENEVIDES (DEPUTADO FEDERAL)**

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	Remuneração como Parlamentar (US\$)
1989	6.880.301	204.214	98.131
1990	14.813.226	240.886	123.914
1991	74.513.642	200.885	77.810
1992	644.238.253	165.219	75.226
1993	1.650.093.517	62.577	55.278
TOTAL		873.781	430.359

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	
Total de Salários	= 2,03

5.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2678837	02/08/89		DEPOSITO	26.000,00	11.754,00
BCO BRASIL	452	2678837	11/08/89		DEP.COMPE	35.000,00	14.693,00
BCO BRASIL	452	2678837	09/02/90		PROVENTOS	224.823,00	10.472,00
BCO BRASIL	452	2678837	06/04/90	0	DEP.COMPE	563.000,00	13.186,00
EST CEARA	8	4956530	01/06/92	10692	TRANSFERENCIA A CREDITO	31.314.240,00	10.693,00



6 - CARLOS MAURO CABRAL BENEVIDES (SENADOR)

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	4.136.225,00	188.736,00	98.131,00
1990	9.543.394,00	154.506,00	123.914,0
1991	43.447.857,00	112.578,00	77.810,00
1992	448.678.915,00	114.165,00	75.226,00
1993	2.173.281.777,00	80.853,00	55.278,00
TOTAL		650.838,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
————— = 1,5	
Total de Salários	

1. Meses onde ocorreram expressiva disparidade entre a movimentação bancária e os demais créditos decorrentes de salários:

1989: agosto e novembro

1990: agosto e setembro

1991: janeiro, fevereiro, agosto e dezembro

1992: janeiro, fevereiro e maio

1993: janeiro, fevereiro, junho e julho



CONGRESSO NACIONAL

7 - CÉLIA MARIA ABDALA

Documentos bancários não analisados.



8 - CID CARVALHO (DEPUTADO FEDERAL)

- 8.1. No dia 17/07/92, recebeu da Construtora Mendes Junior, o cheque nº 001736 (ADM) do UNIBANCO (Ag. 524), no valor de CR\$ 14.474.775,00 (US\$ 3.753,00).
- 8.2. a) No dia 02/04/02, recebeu do Deputado Manoel Moreira o cheque nº 315697, da C. Corrente 2679485 do Banco do Brasil (Ag. 3596), no valor de CR\$ 10.000.000,00 (US\$ 4.933,00).
- b) No dia 07/11/89, emitiu o cheque nº 155.005 da sua Conta Corrente nº 536.065, no Banco Cidade (Ag. 086), no valor de NCR\$ 40.000,00 (US\$ 7.181,00), em favor do Deputado Manoel Moreira de A. Filho.
- 8.3. No dia 03/04/91, recebeu do Deputado João Alves de Almeida os seguintes cheques:
- a) 588623 e 588625, do Banco Holandês Unido SA, Ag. 004, Conta Corrente 352.0528 no valor de CR\$ 1.041.600,00 cada, totalizando CR\$ 2.083.200,00 (US\$ 8.463,00).
- 8.4. Nos dias 06/06 e 14/06/91, recebeu da Sra. Joaquina Ribeiro dos Santos os cheques nº 453225 e 453261, do Banco Mercantil do Brasil (Ag. 006), Conta Corrente 10.599.725, nos seguinte valores: CR\$ 3.170.000,00 e CR\$ 1.292.000,00, que totalizam aproximadamente US\$ 15.300,00.

OBSERVAÇÕES

A Srª Joaquina Ribeiro dos Santos é responsável pelo aporte regular de recursos na Conta Corrente nº 253.095-9, da CEF (Ag. Congresso), titulada pelo Deputado João Alves de Almeida, consoante abaixo evidenciado:

- a) *Da sua conta/corrente nº 043793, Banco 388, ag. 0019 enviou o valor aproximado de US\$ 83.054,93*
- b) *Da sua conta/corrente nº 105 99725, Banco 389, ag. 006, enviou o valor aproximado de US\$ 365.291,74*
- 8.5. Nos dias 30/01/91 e 19/02/91, recebeu do Sr. Paulo Rodrigues Alves, os cheque nºs 0035 e 00045 do Banco Bradesco (Ag. 1228) conta/corrente 265.267-5, nos respectivos valores de CR\$ 2.000.000,00 e 3.000.000,00, totalizando US\$ 22.841,00. Tais depósitos foram efetivados no Banco Sudameris, Ag. 140, na conta/corrente 107.004.2002.



OBSERVAÇÃO:

O Sr. Paulo Rodrigues Alves preside uma entidade beneficente ligada ao Deputado CID CARVALHO, localizada na cidade de Imperatriz - MA, e figura como advogado da Câmara dos Deputados, na ficha de abertura de conta-corrente.

Segundo depoimento do Dep. CID CARVALHO, ele preside o PMDB em Imperatriz-MA e exerce o cargo de assessor do Dep. Genebaldo Correia, a seu pedido.

8.6 No dia 24/01/90, o Deputado CID CARVALHO depositou na conta-corrente nº 253.499, do Banco Bradesco (Ag. 1228), titulada pelo Sr. Onofre Rodrigues Correa, o cheque nº 155.020, no valor de NCZ\$ 550.000,00 (US\$ 34.812,00).

OBSERVAÇÃO:

O Sr. Onofre Rodrigues Correa, tem como endereço comercial a Câmara dos Deputados, Gabinete nº 305 (ocupado pelo Deputado Murilo Pinheiro)

8.7 O Deputado **CID CARVALHO**, no dia 01/12/89, depositou na conta/corrente nº 538.8017, do Banco BRB (Ag. 202), titulada pela Srª Maria Helena Flores de Melo, o cheque nº 155.012, no valor de NCZ\$ 20.000,00 (US\$ 2.664,00) do Banco Cidade (Ag. 086), da conta/corrente 536.065. A Srª Maria Helena era funcionária da Comissão Mista do Orçamento.

8.8 No dia 12.04.91 o Deputado **CID CARVALHO** emitiu 02 (dois) cheque nominais ao Deputado Paulo Octávio depositado na conta/corrente 33056-04 no Banco de Boston, Ag. Brasília -DF, provavelmente de titularidade de sua imobiliária:

Cheque	Valor Cr\$	Valor US\$
7568 7754	5.558.000,00	22.138
7568 7756	1.000.000,00	3.983



No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	5.223.054,00	756.592,00	98.131,00
1990	54.897.038,00	1.030.198,00	123.914,00
1991	188.113.464,00	600.260,00	77.810,00
1992	874.435.376,00	247.081,00	75.226,00
1993	1.613.581.439,00	66.250,00	55.278,00
TOTAL		2.700.381,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	= 6,27
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

Presidente da Comissão Mista de Orçamento período de 1988/1990

- Os créditos mais expressivos foram verificados no último ano como Presidente da Comissão; nos anos subsequentes houve sensível decréscimo.

Relator-Parcial da Subcomissão de Agricultura e Reforma Agrária em 1992.

Cabe ressaltar que o único exercício em que há compatibilidade entre a remuneração do Deputado e a sua movimentação bancária, é o ano de 1993, quando o Parlamentar não desempenhou nenhuma função na Comissão Mista de Orçamento.

B - Meses onde ocorreram expressiva disparidade entre a movimentação bancária e os demais créditos decorrentes de salário:

1989 - março a dezembro.

1990 - janeiro, março, junho, julho, agosto, setembro e outubro.

1991 - janeiro a junho e agosto.

1992 - fevereiro, março, e maio a agosto.

1993 - fevereiro e março



CONGRESSO NACIONAL



8.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2673851	16/03/89		LIB.DEP.BL	10.000,00	10.000,00
BCO BRASIL	452	2673851	28/03/89		LIB.DEP.BL	22.000,00	22.000,00
BCO BRASIL	452	2673851	31/03/89		LIB.DEP.BL	13.000,00	13.000,00
BCO BRASIL	452	2673851	06/04/89		DEP.COMPE	12.000,00	12.000,00
BCO BRASIL	452	2673851	06/04/89		DEP.CHEQUE	10.000,00	10.000,00
BCO BRASIL	452	2673851	30/01/91	123002	DEPOS.SOL	2.500.000,00	11.584,00
BCO BRASIL	452	2673851	31/01/91	45280	DEPOSITO	5.400.000,00	24.529,00
BCO BRASIL	452	2673851	05/02/91		LIB.DEP.BL	3.000.000,00	13.588,00
BCO BRASIL	452	2673851	08/05/91	0	LIB.DEP.BL	3.450.000,00	13.021,00
BRADESCO	1228	264563	18/10/90	4	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.200.000,00	12.545,00
BRADESCO	2218	8842	13/09/90	592	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.500.000,00	20.328,00
BRADESCO	2218	8842	21/09/90	776	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	12.201,00
BRADESCO	2218	8842	16/10/90	480436	DEPÓSITO EM DINHEIRO	5.000.000,00	53.767,00
BCO CIDADE	88	536065	28/03/89	443654	DEPOSITO EM DINHEIRO	42.941,00	42.941,00
BCO CIDADE	88	536065	04/05/89	443235	DEPOSITO EM DINHEIRO	68.947,00	68.809,00
BCO CIDADE	88	536065	31/07/89	849457	DEPOSITO EM DINHEIRO	71.242,00	32.891,00
BCO CIDADE	88	536065	07/11/89	594523	DEPOSITO EM DINHEIRO	200.000,00	35.906,00
BCO CIDADE	88	536065	18/01/90	845692	DEPOSITO EM DINHEIRO	250.000,00	17.205,00
BCO CIDADE	88	536065	22/01/90	845174	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.880.000,00	111.037,00
BCO CIDADE	88	536065	24/01/90	845194	DEPOSITO EM DINHEIRO	550.000,00	34.812,00
BCO CIDADE	88	536065	29/01/90	269810	DEPOSITO EM DINHEIRO	560.763,00	33.206,00
BCO CIDADE	88	536065	31/01/90	268760	DEPOSITO EM DINHEIRO	850.000,00	47.938,00
BCO CIDADE	88	536065	12/03/90	341068	DEPOSITO EM DINHEIRO	408.242,00	10.835,00
BCO CIDADE	88	536065	13/03/90	267665	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.823.996,00	47.514,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	17/08/89	0	DEPÓSITO EM DINHEIRO	37.500,00	15.048,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	23/08/89	0	CRÉDITO AUTORIZADO	83.080,00	24.172,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	26/08/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	180.000,00	50.153,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	22/11/89	0	DEPÓSITO EM DINHEIRO	360.402,00	54.755,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	08/12/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	150.000,00	18.839,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	11/12/89		CRÉDITO AUTORIZADO	180.000,00	21.375,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	28/12/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	295.450,00	28.012,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	03/01/90		DEPOSITO EM CHEQUE	224.641,00	18.021,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	13/03/90	0	DEPÓSITO EM DINHEIRO	825.000,00	21.491,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	06/06/90		CRÉDITO AUTORIZADO	1.900.000,00	34.014,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	19/06/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	870.000,00	15.351,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	20/06/90		CRÉDITO AUTORIZADO	950.000,00	16.727,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	05/07/90		CRÉDITO AUTORIZADO	952.000,00	14.415,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	06/07/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	800.000,00	12.064,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	25/07/90	0	DEPÓSITO EM DINHEIRO	830.000,00	12.188,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	30/07/90		CRÉDITO AUTORIZADO	800.000,00	11.675,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	07/08/90	0	DEPÓSITO EM DINHEIRO	800.000,00	11.186,00



CONGRESSO NACIONAL

BCO SUDAMERIS	140	1070042002	14/08/90	0	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	13.943,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	17/09/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.500.000,00	19.943,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	27/09/90		CRÉDITO AUTORIZADO	1.137.152,00	13.520,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	02/10/90	0	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.515.000,00	17.905,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	28/01/91	0	DEPÓSITO EM DINHEIRO	4.000.000,00	19.392,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	04/03/91		DEPÓSITO EM DINHEIRO	3.000.000,00	13.287,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	19/06/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	4.000.000,00	13.286,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	28/08/91		DEPOSITO CHEQUE TERCEIROS	5.000.000,00	12.993,00
BCO SUDAMERIS	140	1070042002	18/07/92		DOC A CREDITO	84.863.000,00	22.146,00
BCO SUDAMERIS	645	368442001	31/07/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	14.464,00
BCO SUDAMERIS	645	368442001	26/09/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.105.000,00	13.357,00
BCO SUDAMERIS	645	368442001	02/10/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	11.818,00
BCO SUDAMERIS	645	370642003	21/09/90		DEPÓSITO EM CHEQUE	1.000.000,00	12.201,00
BCO RURAL	5	880010266	24/01/90	928966	DEPÓSITO EM DINHEIRO	200.000,00	12.659,00
BCO RURAL	5	880010266	19/06/90	190390	TCRUZA	577.757,00	10.194,00

CONCLUSÃO

Os elementos de convicção resultantes, da análise das contas correntes do Deputado CID CARVALHO, são suficientemente sólidos para que esta Subcomissão encaminhe ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, proposta para o enquadramento do referido Deputado no Inciso III do Artigo nº 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**9 - DARIO PEREIRA DE MACEDO (SENADOR)**

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	29.126.791,00	448.526,00	98.131,00
1990	12.888.786,00	213.608,00	123.914,00
1991	104.375.673,00	171.785,00	77.810,00
1992	527.862.710,00	136.994,00	75.226,00
1993	1.439.582.692,00	67.324,00	55.278,00
TOTAL		1.038.237,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	= 2,41
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

1993 - Relator-Parcial da Subcomissão de Integração Regional.

- Os créditos depositados em suas contas bancárias foram mais expressivas no ano de 1989, nos demais anos houve decréscimo progressivo.

B - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre a movimentação bancária e os créditos decorrentes de salário:

1989 - setembro, outubro e novembro.

1990 - janeiro, março, setembro e novembro.

1991 - setembro, novembro e dezembro.

1992 - janeiro, fevereiro, maio, julho e outubro

**CONGRESSO NACIONAL**

Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2322293	14/11/91		DEP.COMPE	12.000.000,00	16.403,00
BCO BRASIL	452	2322293	15/05/92	45261	DEPOSITO	31.000.000,00	11.864,00
BCO BRASIL	1108	42757	02/01/89	0	DEPOSITO	26.000.000,00	33.973,00
BCO ITAU	1339	50427	08/09/89	1110	DEPOSITO CHEQUE	100.000,00	33.829,00
BCO ITAU	1339	50427	08/09/89	1409	DEPOSITO CHEQUE	100.000,00	33.355,00
BCO ITAU	1339	50427	13/10/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	214.085,00	49.351,00
BCO ITAU	1339	50427	07/11/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	705.850,00	126.723,00
BCO ITAU	1339	50427	10/11/89		LANCAMENTO A CREDITO	105.518,00	18.037,00
BCO ITAU	1339	50427	19/12/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	164.321,00	17.136,00
BCO ITAU	1339	50427	04/01/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	140.011,00	11.626,00
BCO ITAU	1339	50427	05/02/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	276.272,00	14.466,00
BCO ITAU	1339	50427	07/03/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	729.553,00	21.030,00
BCO ITAU	1339	50427	12/11/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.800.000,00	15.475,00
BCO ITAU	1339	50427	17/08/91	1909	DEPOSITO CHEQUE	8.558.524,00	19.800,00
BCO ITAU	1339	50427	17/12/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	44.000.000,00	45.475,00



10 - DARQUIBALDO GUILHERME M. RAIMUNDO (PESSOA FÍSICA)

- 1 - O Sr. Darquibaldo, que também figura como doleiro, remeteu ao dep. João Alves de Almeida, por intermédio do Trajano Tristão de Macedo (os cheques eram nominais ao Trajano e depositados na c/c 253.095-9, ag. 005, da CEF, de titularidade do deputado) aproximadamente US\$ 200.000,00, no período de março a maio de 1993.

Vale ressaltar que somente a c/c 663.334, da Ag. 011, do Bco Cidade (aliás, a mesma agência na qual o Francisco Araújo C. Júnior e o Dep. João Alves possuem contas) foi parcialmente analisada, em razão do grande volume de documentos a serem processados.

- 2 - Foi detectado no dia 08.12.92 a emissão de diversos cheques nominais ao Sr. Paulo Vital Teixeira Simon, no valor total de US\$ 110.963. Vale ressaltar que este senhor também é beneficiário do dep. João Alves de Almeida e foi o tomador do cheque administrativo depositado na conta do Dep. Pedro Irujo, como será relatado posteriormente.



11 - EDISON LOBÃO (GOVERNADOR)

1 - Foram creditados na conta de sua titularidade do BICBANCO, agência 009, conta corrente 14050039-5, os seguintes valores:

<u>Nome</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>	
		<u>Cr\$</u>	<u>US\$</u>
PLACON - Representação e Comércio Ltda - DOC nº 639421, Bco Itaú, Ag. 919	25.10.89	35.000,00	7.156,00
- DOC nº 662681, Bamerindus, Ag. 502 sul c/c 23613-30	30.08.89	30.000,00	10.865,62
MARCIO LOBÃO - DOC nº 639560, Bco Itaú, Ag. 919 c/c 02247-5	14.11.89	30.000,00	4.960,00
EDISON LOBÃO FILHO - Tomador do ch. adm. nº 01327119, Ag. 919, Bco Itaú	09.11.89	170.000,00	29.550,00



11.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2321408	17/02/89		DEPOSITO	22.250,00	22.250,00
BCO BRASIL	452	2321408	20/08/89		LIB.DEP.BL	40.000,00	28.880,00
BCO BRASIL	452	2321408	10/07/89		DEPOSITO	20.000,00	11.129,00
BCO BRASIL	452	2321408	20/12/89	234085	CRED.ORPAG	374.731,00	38.063,00
BCO BRASIL	452	2321408	20/12/89	234086	CRED.ORPAG	377.414,00	38.335,00
BCO BRASIL	452	2321408	18/07/91	2006	DEPOS.SOL	5.000.000,00	15.224,00
BCO BRASIL	452	2321408	18/07/91	2006	DEPOS.SOL	4.500.000,00	13.595,00
CRÉDITO REAL MG	195	15428	19/07/89		DOCUMENTO DE CREDITO - DOC	230.000,00	117.888,00
EST MARANHÃO	17	68882	21/12/92	139297	DEPOSITO EM DINHEIRO	400.000.000,00	34.765,00
BCO BRASÍLIA	212	1108747	21/08/89	602250	CRÉDITO AUTORIZADO	15.513,00	11.096,00
BCO BRASÍLIA	212	1108747	22/09/89	902250	CRÉDITO AUTORIZADO	43.079,00	12.429,00
FRANCES BRASLRO	540	321429	14/08/89		AVISO DE LANÇAMENTO	53.695,00	40.818,00
FRANCES BRASLRO	540	321429	26/08/89		AVISO DE LANÇAMENTO	50.571,00	35.021,00
FRANCES BRASLRO	540	321429	07/07/89	817066	AVISO DE LANÇAMENTO	28.948,00	18.290,00
FRANCES BRASLRO	540	321429	07/07/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	22.500,00	12.861,00
FRANCES BRASLRO	540	321429	31/07/89		AVISO DE LANÇAMENTO	39.896,00	18.419,00

CONCLUSÃO

Os fatos acima citados, constituem indícios suficientes para que esta Subcomissão, presente ao Sr. Relator-Geral da CPMI -Orçamento, proposta para o encaminhamento dos documentos/informações relativas às contas bancárias do Sr. EDISON LOBÃO, à Procuradoria-Geral da República, para sequência e aprofundamento do trabalho desenvolvido pela Subcomissão de Assuntos Bancários.



CONGRESSO NACIONAL

12 - ELITE AGÊNCIA DE TURISMO (EMPRESAS DIVERSAS)

Documentos bancários não analisados.



CONGRESSO NACIONAL

13 - ELIZABETH FIÚZA (PESSOA FÍSICA)

Documentos bancários não analisados.



14 - ERALDO TINOCO MELO (DEPUTADO FEDERAL)

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	3.083.942,00	111.853,00	98.131,00
1990	8.525.109,00	131.176,00	123.914,00
1991	32.207.634,00	81.733,00	77.810,00
1992	391.415.361,00	84.000,00	75.226,00
1993	1.596.456.643,00	72.526,00	55.278,00
TOTAL		481.288,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> Total de Salários	= 1,11

- Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento no ano de 1989;
- Colaborador do Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento no ano de 1992;
- Relator-Parcial da Subcomissão de Minas e Energia nos anos de 1989 e 1992;
- Relator-Parcial da Subcomissão de Transportes Ferroviárias e Navegações no ano de 1992; da Subcomissão de Educação no ano de 1993 e da Subcomissão de Previdência e Assistência Social no ano de 1991.

Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2671875	10/08/89		DEPÓSITO	26.987,00	11.449,00
BCO BRASIL	452	2671875	05/02/90		DEPOS.SOL	200.000,00	10.472,00



15 - ÉZIO FERREIRA (DEPUTADO FEDERAL)

15.1 Nos dias 29/06 e 15/07/92, o Deputado Ézio Ferreira de Souza recebeu da C.T.L Engenharia LTDA, os cheques nºs 020451 e 020930, do Banco do Estado do Amazonas (Ag. Manaus) conta/corrente 105.401-4 nos respectivos valores: CR\$ 110.000.000,00 e CR\$ 55.000.000,00 totalizando US\$ 46.736,00.

Tais depósitos foram realizados no Banco do Progresso (Ag. 003) na conta/corrente do Deputado, nº 208943-7.

As origens destes créditos, conforme documentado, foram depósitos realizados pela Prefeitura Municipal de Manaus por meio das Ordens Bancárias nºs 4777-92 (CR\$ 200.000.000,00) e 4778-92 (CR\$ 150.000.000,00) ambas datadas de 26/06/92. Tal montante foi creditado à CTL Engenharia Ltda. no dia 29/06/92, data do primeiro aporte de recursos na conta do Deputado Ézio Ferreira.

Cabe destacar que, analisando preliminarmente liberações de recursos vinculados a Contribuições para a Prefeitura de Manaus, constatou-se que em 23/06/92, por meio da Ordem Bancária nº 92 OB 02852, foi transferido para aquela Prefeitura recursos liberados pelo FNDE no total de CR\$ 1.165.242,00 (US\$ 344.482,00).

Estas liberações estavam vinculadas ao Programa de Trabalho 08.042.0188.2289.0010, referente à Assistência Financeira para Construção de Escolas, decorrente de emendas apresentadas pelos Deputados Ricardo Fiuza (Relator) e pelo Senador Magno Barcelar.

15.2 No dia 24/09/90, o Deputado Ézio Ferreira foi beneficiado com um depósito realizado pela Empresa Castor Eng. Ltda., efetuado por intermédio do cheque nº 649.687, Banco Francês e Brasileiro, conta corrente nº 480-10661-6 no valor de CR\$ 30.000.000,00 (US\$ 365.492,00). O depósito foi efetivado na c.c. nº 42581 do Banco do Progresso (Ag. 020) titulada pelo Deputado Ézio Ferreira.

Anteriormente, no dia 15/07/90, o Deputado havia emitido o cheque nº 254270, da mesma conta acima citada, no valor de CR\$ 10.000.000,00 (US\$ 151.423,00), nominal ao Sr. Rui Guerra Cantanhede (Sócio da Castor Engenharia Ltda).

15.3 No dia 10/01/91, recebeu da RODAL Construções e Com. Ltda., o cheque nº 763387, do BEA (Ag. Manaus), conta/corrente 102.529-5, no valor de CR\$ 1.500.000,00 (US\$ 8.196,00), depositado na conta/corrente 42581 do Banco do Progresso (Ag. 020).

15.4 No dia 06/07/90, a Empresa SOLO Planejamento Const. e Ltda. (de sua propriedade) recebeu da PLANECON - Planejamento e Const. e Ltda. o



cheque 868141, no valor CR\$ 3.905.120,00 (US\$ 58.890,00) da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Ag. Manaus). O mesmo cheque foi depositado na conta nº 42581, do Banco do Progresso (Ag. 020), titulada pelo Deputado Ézio Ferreira.

15.5 No dia 29/06/90, o Dep. Ezio Ferreira recebeu em sua conta corrente nº 42581, do Banco do Progresso, Ag. 020, depósito da Paucon - Pavimentação e Construção Ltda (Banco Rural, Ag. Manaus, conta corrente 060542), decorrentes dos cheques nºs 201176, 201177 e 201178, nos valores respectivos de CR\$ 5.000.000,00, CR\$ 5.000.000,00 e CR\$ 10.000.000,00, totalizando US\$ 327.750,00.

15.6 No dia 06/01/92, o Deputado Ézio Ferreira emitiu o cheque nº 706.783 da sua conta/corrente nº 2089437, no Banco do Progresso (Ag. 003), no valor de CR\$ 12.200.000,00 (US\$ 11.081,00) que foi depositado na conta/corrente nº 2514486 da CEF (Ag. 2223), titulada pelo Deputado Federal Pascoal Novaes Cayres, do Estado de Rondônia.

15.7 O Deputado Ézio Ferreira, também realizou depósitos, oriundos das suas contas-correntes no Banco do Progresso, para as seguintes Pessoas Físicas e Jurídicas:

NOME	data	Nº	CR\$	VALOR US\$
- OAS Empreendimentos Ltda	02/02/90	152567	102.314,00	5.491,00
PAVICON - Pav. e Const. Ltda	17/09/90	853560	3.000.000,00	39.886,00
	03/09/90	093018	1.500.000,00	21.170,00
PILAR Planejamento e Const.	20/07/90	314055	1.000.000,00	14.726,00
	12/09/90	853545	2.000.000,00	28.438,00
TINTAS VIEIRA GUIMARÃES				
(Paulo da Cruz Vieira e Edmundo Guimarães Figueiredo)	10/10/89	602237	247.000,00	59.546,00
Construtora Comeia Ltda	26/06/90	063715	5.133.861,00	85.498,00
Fortes Eng. e Const. Ltda	20/07/90	314.054	1.000.000,00	14.726,00
Robério dos Santos P. Braga				
(Vereador da cidade de Manaus)	25/09/90	299849	1.000.000,00	12.139,00



No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	103.755.393,00	5.619.396,00	98.131,00
1990	387.798.186,00	6.396.290,00	123.914,00
1991	214.715.997,00	624.549,00	77.810,00
1992	5.429.826.391,00	908.308,00	75.226,00
1993	10.221.168.261,00	433.751,00	55.278,00
TOTAL		13.982.294,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	= 32,48
Total de Salários	

A - Participações na Comissão Mista de Orçamento

- Foi Relator-Parcial da Subcomissão de Agricultura e Reforma Agrária em 1993.

B - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre a movimentação bancária e demais créditos referentes a salários:

1989 - todo exercício

1990 - janeiro a setembro.

1991 - janeiro a abril e julho a dezembro.

1992 - todo exercício

1993 - janeiro a março e maio a agosto



15.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2678969	30/04/91	106976	CRED. ORPAG	10.000.000,00	38.353,00
BCO BRASIL	452	2678969	31/12/92		LIB. DEP. BL	180.000.000,00	12.918,00
BCO BRASÍLIA	27	1733691	23/11/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	4.990.000,00	745.332,00
BCO BRASÍLIA	27	1733691	23/12/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	6.330.000,00	606.728,00
CEF	2223	2514393	21/03/91		DEPÓSITO EM DINHEIRO	5.000.000,00	21.413,00
CEF	2223	2514393	22/04/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	6.500.000,00	25.397,00
CEF	2223	2514393	04/07/91		DEPOSITO EM CHEQUE	9.500.000,00	29.845,00
CEF	2223	2514393	12/08/91		DEPOSITO EM CHEQUE	8.000.000,00	22.036,00
CEF	2223	2514393	28/08/91		ORDEM DE CRÉDITO	6.003.488,00	15.435,00
CEF	2223	2514393	10/09/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	30.000.000,00	72.386,00
CEF	2223	2514393	01/10/91		ORDEM DE CRÉDITO	10.014.916,00	18.872,00
CEF	2223	2514393	20/12/91		DEPOSITO EM CHEQUE	23.500.000,00	23.489,00
CEF	2223	2514393	29/01/92	505492	ORDEM DE CRÉDITO	15.000.000,00	11.579,00
CEF	2223	2514393	17/03/92	101	ORDEM DE CRÉDITO	70.172.885,00	38.893,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	08/01/89	391133	CRÉDITO CONFORME AVISO	33.500.000,00	41.782,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	25/01/89	139928	CRÉDITO CONFORME AVISO	14.400,00	14.400,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	17/02/89	139930	CRÉDITO CONFORME AVISO	10.000,00	10.000,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	01/03/89	139997	CRÉDITO CONFORME AVISO	28.000,00	28.000,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	03/04/89	139944	CRÉDITO CONFORME AVISO	40.000,00	40.000,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	10/04/89	139991	CRÉDITO CONFORME AVISO	36.000,00	36.000,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	19/04/89	139970	CRÉDITO CONFORME AVISO	31.200,00	30.232,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	10/05/89	847118	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	39.942,00	37.931,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	22/05/89	391036	CRÉDITO CONFORME AVISO	12.000,00	10.507,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	05/06/89	139920	CRÉDITO CONFORME AVISO	30.000,00	25.641,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	14/06/89	139997	CRÉDITO CONFORME AVISO	55.000,00	41.803,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	29/06/89	139973	CRÉDITO CONFORME AVISO	50.000,00	33.333,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	19/07/89	391012	CRÉDITO CONFORME AVISO	80.000,00	41.004,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	07/08/89	391043	CRÉDITO CONFORME AVISO	130.000,00	56.942,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	18/08/89	139905	CRÉDITO CONFORME AVISO	30.000,00	11.904,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	08/09/89	391037	CRÉDITO CONFORME AVISO	100.000,00	33.355,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	05/10/89	391013	CRÉDITO CONFORME AVISO	300.000,00	74.497,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	11/10/89	139936	CRÉDITO CONFORME AVISO	150.000,00	35.629,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	24/10/89	139909	CRÉDITO CONFORME AVISO	150.000,00	31.159,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	16/11/89	391078	CRÉDITO CONFORME AVISO	100.000,00	16.260,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	28/11/89	139905	CRÉDITO CONFORME AVISO	350.000,00	49.462,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	14/12/89	391050	CRÉDITO CONFORME AVISO	1.200.000,00	133.660,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	05/01/90	139103	CRÉDITO CONFORME AVISO	500.000,00	40.749,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	10/01/90	241847	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	460.003,00	35.433,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	11/01/90	391034	CRÉDITO CONFORME AVISO	455.000,00	34.396,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	31/01/90	391043	CRÉDITO CONFORME AVISO	204.000,00	11.505,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	20/02/90	139739	CRÉDITO CONFORME AVISO	1.000.000,00	37.206,00



CONGRESSO NACIONAL

BCO PROGRESSO	3	2089437	13/03/90	809003	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	450.000,00	11.722,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	20/04/90	883338	DEBITO/CREDITO CONFORME AVISO	4.000.929,00	77.831,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	25/05/90	391045	CRÉDITO CONFORME AVISO	6.000.000,00	91.994,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	29/05/90	391100	CRÉDITO CONFORME AVISO	4.000.000,00	72.578,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	04/06/90	139922	CRÉDITO CONFORME AVISO	900.000,00	16.319,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	27/06/90	391079	CRÉDITO CONFORME AVISO	1.500.000,00	24.967,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	31/06/90	310052	CRÉDITO CONFORME AVISO	2.218.080,00	30.946,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	26/11/90	391122	CRÉDITO CONFORME AVISO	1.500.000,00	11.487,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	03/12/90	391067	CRÉDITO CONFORME AVISO	1.500.000,00	10.182,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	11/01/91	139990	CRÉDITO CONFORME AVISO	6.000.000,00	32.679,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	22/02/91	801143	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	5.000.000,00	22.517,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	08/03/91	205483	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	4.000.000,00	17.861,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	27/08/91	339515	DEPOSITO EM DINHEIRO	4.000.000,00	10.338,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	29/11/91	354328	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	10.000.000,00	11.869,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	13/02/92	378420	DEPOSITO EM DINHEIRO	15.000.000,00	10.221,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	28/05/92	884744	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	35.000.000,00	12.391,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	05/06/92	410034	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	30.000.000,00	10.072,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	12/06/92	391106	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	50.000.000,00	16.047,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	10/08/92	20106	DEP.DINHEIRO-OUTRA AGENCIA	150.000.000,00	33.718,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	19/08/92	440092	DEP.DINHEIRO-OUTRA AGENCIA	200.000.000,00	42.067,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	01/09/92	998610	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	60.000.000,00	11.572,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	08/09/92	985226	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	216.400.000,00	40.028,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	25/09/92	422206	DEPOSITO EM DINHEIRO	160.000.000,00	25.785,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	02/10/92	422836	DEPOSITO EM DINHEIRO	90.000.000,00	13.796,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	04/11/92	224704	DOCUMENTO ORDEM CREDITO	126.300.000,00	15.377,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	20/11/92	899900	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	100.000.000,00	10.673,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	20/11/92	402343	DEP.DINHEIRO-OUTRA AGENCIA	418.000.000,00	44.615,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	30/11/92	910078	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	107.500.000,00	10.804,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	30/12/92	20822	DEP.CHEQUE-INTERDEP. 24 HS	260.000.000,00	21.236,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	07/01/93	20403	DEP.CHEQUE-INTERDEP. 24 HS	180.000.000,00	13.874,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	15/01/93	7520	DOCUMENTO ORDEM CREDITO	483.400.000,00	32.910,00
BCO PROGRESSO	3	2089437	17/02/93	155558	TRANSFERENCIA A CREDITO	969.900.000,00	52.060,00
BCO PROGRESSO	20	42581	06/01/89	790036	TRANSFERENCIA A CREDITO	35.500.000,00	44.287,00
BCO PROGRESSO	20	42581	25/01/89	737815	DEPOSITO EM DINHEIRO	14.100,00	14.100,00
BCO PROGRESSO	20	42581	26/01/89	800985	DEPOSITO EM DINHEIRO	15.500,00	15.500,00
BCO PROGRESSO	20	42581	09/02/89	803726	DEPOSITO EM DINHEIRO	20.000,00	20.000,00
BCO PROGRESSO	20	42581	13/02/89	800545	DEPOSITO EM DINHEIRO	15.000,00	15.000,00
BCO PROGRESSO	20	42581	17/02/89	804959	DEPOSITO EM DINHEIRO	11.800,00	11.800,00
BCO PROGRESSO	20	42581	10/03/89	62813	DEPOSITO EM DINHEIRO	25.000,00	25.000,00
BCO PROGRESSO	20	42581	22/03/89	55774	DEPOSITO EM DINHEIRO	12.680,00	12.680,00
BCO PROGRESSO	20	42581	03/04/89	54985	DEPOSITO EM DINHEIRO	16.000,00	16.000,00
BCO PROGRESSO	20	42581	03/04/89	54983	DEPOSITO EM DINHEIRO	83.000,00	83.000,00
BCO PROGRESSO	20	42581	16/05/89	545217	DEPOSITO EM DINHEIRO	42.563,00	37.834,00

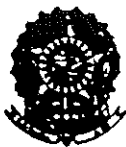


CONGRESSO NACIONAL

BCO PROGRESSO	20	42581	19/05/89	545218	DEPOSITO EM DINHEIRO	40.000,00	35.650,00
BCO PROGRESSO	20	42581	30/05/89	550960	DEPOSITO EM DINHEIRO	25.000,00	21.862,00
BCO PROGRESSO	20	42581	31/05/89	722970	DEPOSITO EM DINHEIRO	55.500,00	48.135,00
BCO PROGRESSO	20	42581	21/06/89	720773	DEPOSITO EM DINHEIRO	40.000,00	28.612,00
BCO PROGRESSO	20	42581	27/06/89	549511	DEPOSITO EM DINHEIRO	24.375,00	18.672,00
BCO PROGRESSO	20	42581	30/06/89	717724	DEPOSITO EM DINHEIRO	30.000,00	19.749,00
BCO PROGRESSO	20	42581	19/07/89	548528	DEPOSITO EM DINHEIRO	62.000,00	31.778,00
BCO PROGRESSO	20	42581	24/07/89	806882	DEPOSITO EM DINHEIRO	24.000,00	11.863,00
BCO PROGRESSO	20	42581	24/07/89	719784	DEPOSITO EM DINHEIRO	37.769,00	18.669,00
BCO PROGRESSO	20	42581	25/07/89	806822	DEPOSITO EM DINHEIRO	50.000,00	24.425,00
BCO PROGRESSO	20	42581	01/08/89	714020	DEPOSITO EM DINHEIRO	74.000,00	33.805,00
BCO PROGRESSO	20	42581	04/08/89	730448	DEPOSITO EM DINHEIRO	28.359,00	12.553,00
BCO PROGRESSO	20	42581	04/08/89	821780	TRANSFERENCIA A CREDITO	90.000,00	39.840,00
BCO PROGRESSO	20	42581	07/08/89	714081	DEPOSITO EM DINHEIRO	255.000,00	111.695,00
BCO PROGRESSO	20	42581	28/08/89	155104	DEPOSITO EM DINHEIRO	58.000,00	21.473,00
BCO PROGRESSO	20	42581	31/08/89	150410	DEPOSITO EM DINHEIRO	48.500,00	17.309,00
BCO PROGRESSO	20	42581	11/09/89	201120	DEPOSITO EM DINHEIRO	343.200,00	112.894,00
BCO PROGRESSO	20	42581	11/09/89	291855	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.500.000,00	493.421,00
BCO PROGRESSO	20	42581	05/10/89	200188	DEPOSITO EM DINHEIRO	180.000,00	47.181,00
BCO PROGRESSO	20	42581	23/10/89	408766	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	800.000,00	188.847,00
BCO PROGRESSO	20	42581	01/11/89	480711	DEPOSITO EM DINHEIRO	198.000,00	37.295,00
BCO PROGRESSO	20	42581	14/11/89	288023	DEPOSITO EM DINHEIRO	104.300,00	17.245,00
BCO PROGRESSO	20	42581	14/11/89	288038	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.360.000,00	224.867,00
BCO PROGRESSO	20	42581	14/11/89	288029	DEPOSITO EM DINHEIRO	429.600,00	71.031,00
BCO PROGRESSO	20	42581	15/12/89	391042	CRÉDITO CONFORME AVISO	1.200.000,00	130.761,00
BCO PROGRESSO	20	42581	18/12/89	103326	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	1.794.333,00	191.273,00
BCO PROGRESSO	20	42581	18/12/89	770801	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.784.319,00	186.079,00
BCO PROGRESSO	20	42581	05/01/90	461875	DEPOSITO EM DINHEIRO	170.000,00	13.854,00
BCO PROGRESSO	20	42581	29/01/90	28335	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	59.217,00
BCO PROGRESSO	20	42581	30/01/90	97511	DEPOSITO EM DINHEIRO	400.000,00	23.161,00
BCO PROGRESSO	20	42581	31/01/90	97453	DEPOSITO EM DINHEIRO	990.374,00	55.855,00
BCO PROGRESSO	20	42581	31/01/90	735301	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	3.000.000,00	169.195,00
BCO PROGRESSO	20	42581	18/02/90	88120	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.800.000,00	107.737,00
BCO PROGRESSO	20	42581	20/02/90	91868	DEPOSITO EM DINHEIRO	600.000,00	22.323,00
BCO PROGRESSO	20	42581	02/03/90	77290	CRÉDITO CONFORME AVISO	7.865.104,00	244.280,00
BCO PROGRESSO	20	42581	13/03/90	646749	DEPOSITO EM DINHEIRO	900.000,00	23.444,00
BCO PROGRESSO	20	42581	19/04/90	119706	BORDERO DESCONTADO	2.286.000,00	44.401,00
BCO PROGRESSO	20	42581	24/04/90	712424	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.485.000,00	29.029,00
BCO PROGRESSO	20	42581	26/04/90	712966	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.700.000,00	52.639,00
BCO PROGRESSO	20	42581	27/04/90	712981	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.340.000,00	26.179,00
BCO PROGRESSO	20	42581	10/05/90	209428	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.100.000,00	21.471,00
BCO PROGRESSO	20	42581	11/05/90	209437	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.050.000,00	40.046,00
BCO PROGRESSO	20	42581	18/05/90	204427	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.700.000,00	52.572,00
BCO PROGRESSO	20	42581	23/05/90	710726	DEPOSITO EM DINHEIRO	29.550.000,00	562.471,00

**CONGRESSO NACIONAL**

BCO PROGRESSO	20	42581	29/05/90	963259	DOCUMENTO ORDEM CREDITO	4.000.000,00	72.578,00
BCO PROGRESSO	20	42581	25/08/90	644998	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	10.650.000,00	177.879,00
BCO PROGRESSO	20	42581	26/08/90	203849	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.900.000,00	48.296,00
BCO PROGRESSO	20	42581	28/08/90	867079	TRANSFERENCIA A CREDITO	2.000.000,00	33.223,00
BCO PROGRESSO	20	42581	29/08/90	738285	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	17.000.000,00	278.588,00
BCO PROGRESSO	20	42581	05/07/90	867139	TRANSFERENCIA A CREDITO	13.000.000,00	196.850,00
BCO PROGRESSO	20	42581	09/07/90	963562	DOCUMENTO ORDEM CREDITO	5.000.000,00	75.764,00
BCO PROGRESSO	20	42581	13/07/90	187943	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	2.000.000,00	30.187,00
BCO PROGRESSO	20	42581	13/07/90	963564	DOCUMENTO ORDEM CREDITO	6.000.000,00	90.563,00
BCO PROGRESSO	20	42581	17/07/90	187198	DEPOSITO	7.930.000,00	119.192,00
BCO PROGRESSO	20	42581	20/07/90	867173	TRANSFERENCIA	5.000.000,00	73.630,00
BCO PROGRESSO	20	42581	24/07/90	867215	TRANSFERENCIA A CREDITO	10.000.000,00	148.801,00
BCO PROGRESSO	20	42581	26/07/90	843040	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	2.204.000,00	32.329,00
BCO PROGRESSO	20	42581	26/07/90	843038	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	4.000.000,00	58.673,00
BCO PROGRESSO	20	42581	26/07/90	843045	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	8.222.000,00	120.603,00
BCO PROGRESSO	20	42581	27/07/90	733994	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	35.000.000,00	513.113,00
BCO PROGRESSO	20	42581	02/08/90	82395	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.700.000,00	24.008,00
BCO PROGRESSO	20	42581	24/08/90	632937	DEPOSITO EM DINHEIRO	3.100.000,00	42.902,00
BCO PROGRESSO	20	42581	27/08/90	867365	TRANSFERENCIA A CREDITO	3.500.000,00	48.378,00
BCO PROGRESSO	20	42581	29/08/90	40872	DEPOSITO EM DINHEIRO	8.450.000,00	118.937,00
BCO PROGRESSO	20	42581	30/08/90	101824	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	2.400.000,00	33.350,00
BCO PROGRESSO	20	42581	30/08/90		DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	4.000.000,00	55.584,00
BCO PROGRESSO	20	42581	31/08/90	730981	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	4.000.000,00	55.808,00
BCO PROGRESSO	20	42581	03/09/90	730181	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	2.000.000,00	28.227,00
BCO PROGRESSO	20	42581	08/09/90	730248	DEPOSITO EM DINHEIRO	5.315.000,00	78.042,00
BCO PROGRESSO	20	42581	10/09/90	731228	DEPOSITO EM DINHEIRO	3.000.000,00	44.171,00
BCO PROGRESSO	20	42581	11/09/90	716837	DEPOSITO EM DINHEIRO	700.000,00	10.332,00
BCO PROGRESSO	20	42581	12/09/90	716749	DEPOSITO EM DINHEIRO	7.000.000,00	99.535,00
BCO PROGRESSO	20	42581	13/09/90	731190	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.100.000,00	14.907,00
BCO PROGRESSO	20	42581	17/09/90	728777	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	5.000.000,00	66.477,00
BCO PROGRESSO	20	42581	17/09/90	728777	DEPOSITO EM DINHEIRO	5.000.000,00	66.477,00
BCO PROGRESSO	20	42581	17/09/90	728777	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	25.000.000,00	332.369,00
BCO PROGRESSO	20	42581	21/09/90	717820	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	8.000.000,00	97.608,00
BCO PROGRESSO	20	42581	27/09/90	321062	DEPOSITO EM DINHEIRO	3.150.000,00	37.452,00
BCO PROGRESSO	20	42581	28/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	7.400.000,00	87.861,00
BCO PROGRESSO	20	42581	02/10/90	321861	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.900.000,00	34.274,00
BCO PROGRESSO	20	42581	04/10/90	321867	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	1.000.000,00	11.767,00
BCO PROGRESSO	20	42581	05/10/90	716754	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.100.000,00	12.591,00
BCO PROGRESSO	20	42581	02/01/91	866749	DEPOSITO EM DINHEIRO	3.120.000,00	18.076,00
BCO PROGRESSO	20	42581	08/02/91	809172	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	5.000.000,00	22.582,00
BCO PROGRESSO	20	42581	09/08/91	251389	DEPOSITO EM DINHEIRO	34.080.000,00	94.386,00
BCO PROGRESSO	20	42581	12/08/91	251397	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	6.620.000,00	18.234,00



CONGRESSO NACIONAL

BCO PROGRESSO	20	42581	09/09/91	804145	DEPOSITO EM DINHEIRO	6.800.000,00	16.038,00
BCO PROGRESSO	20	42581	11/10/91	424259	DEPOSITO EM DINHEIRO	6.450.000,00	11.385,00
BCO PROGRESSO	20	42581	02/01/92	434228	DEPOSITO EM DINHEIRO	20.000.000,00	18.528,00
BCO PROGRESSO	20	42581	11/03/92	541551	DEPOSITO EM DINHEIRO	30.000.000,00	17.309,00
MERC PERNAMBUCO	20	385470	18/11/92	222222	CRÉDITO AUTORIZADO	300.000.000,00	32.718,00
MERC PERNAMBUCO	20	385470	29/12/92	814818	DEPÓSITO EM CHEQUE	150.000.000,00	12.390,00
MERC PERNAMBUCO	20	385470	29/12/92	222222	CRÉDITO AUTORIZADO	300.000.000,00	24.780,00
MERC PERNAMBUCO	20	385470	04/02/93	222222	CRÉDITO AUTORIZADO	300.000.000,00	18.093,00
MERC PERNAMBUCO	20	385470	03/03/93	222222	CRÉDITO AUTORIZADO	300.000.000,00	14.852,00

CONCLUSÃO

Os elementos de convicção obtidos da análise das contas correntes do Deputado Ézio Ferreira, são suficientemente sólidos para que esta Subcomissão encaminhe ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, proposta para o enquadramento do referido Deputado no artigo nº 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**16 - FÁBIO RAUNHEITTI (DEPUTADO FEDERAL)**

16.1. O Deputado Fábio Raunheitti recebeu aportes de recursos na sua conta nº 100.196.1 do Banco Mercantil do Brasil (Ag. 044) das seguintes entidades beneficentes, vinculadas ao mesmo:

NOME	CHEQUE	DATA	CR\$	US\$
Hospital Escola São José /SESN Banco 048/Ag. 225 / c/c 015118-31	678936	05/06/90	152.741,00	2.764,00
SOC. de Ens. Sup. de Nova Iguaçu - SESNI (Bco. 472/Ag. RS,c/c 097325878)	688974	06/02/90	200.000,00	10.000,00
	920291	27/11/89	101.000,00	14.538,00
	920307	27/08/89	20.000,00	9.501,00
(Bco.341/Ag.201c/c 29925-2)	015277	05/02/90	300.000,00	15.709,00

Estes lançamentos totalizam US\$ 52.512,00. Segundo declarações do próprio, ele só percebe remunerações da SESNI pelo cargo de Professor; entretanto, o valor total detectado e a falta de regularidade dos pagamentos são incompatíveis com a situação declarada.

16.2 Em inspeção realizada pela Secretaria de Controle Externo, no Estado do Rio de Janeiro, do Tribunal de Contas da União, constatou-se que recursos das entidades Hospital Escola São José e Sociedade de Proteção e Infância e Maternidade de Mesquita, vinculadas ao Deputado foram transferidos de conta corrente do Banco do Brasil para (02) Casas de Câmbio, no dia 07/07/92, consoante abaixo explicitado:

CAMBIOS AMAMBAY SA (Localizada na Cidade de Pedro Juan Caballero-Paraguai):	CR\$ 319.700.000,00	US\$ 88.858,00
Guarani CAMBIOS S.A	CR\$ 380.500.000,00	US\$ 105.757,00

O montante de CR\$ 700.200.000,00, enviado às duas Casas de Câmbio, tem origem em depósitos efetuados no Banco do Brasil SA no mesmo dia, por meio de cheques emitidos pelo Hospital Escola São José e Sociedade de Proteção a Infância e Maternidade de Mesquita, consoante quadro a seguir:



HESJ		SPIMM	
		Valor transformado em dinheiro	
Nº do Cheque	Valor	Valor	Nº do Cheque
918155	200.000,00	26.000.000,00	
392148	45.000.000,00	28.000.000,00	
392947	36.000.000,00	44.000.000,00	
392946	61.000.000,00	37.000.000,00	
392945	48.500.000,00	32.000.000,00	904812
392444	55.000.000,00	45.000.000,00	904811
392943	52.500.000,00	17.000.000,00	904818
392942	50.000.000,00	30.000.000,00	904810
918152	4.000.000,00	41.000.000,00	904817
392950	48.000.000,00		
TOTAL	400.200.000,00	300.000.000,00	
Total Geral	700.200.000,00		

BENEFICIADOS	Valor CR\$
CAMBIOS AMAMBAY SRL	319.700.000,00
GUARANY CAMBIOS S.A.	380.500.000,00

16.3. O Deputado Fabio Raunheitti emitiu diversos cheques de sua conta corrente nº 2686961, do Citibank - ag. 003 nominais a Luis Carlos dos Santos Pacheco, totalizando o valor de US\$ 123.818 entre junho e novembro de 1989 e cheques de sua conta corrente 1001961, do Banco do Brasil - Ag. 044 para o Sr. Henrique Reina Gomes Neto, no valor total de US\$ 41.264, no período de abril a agosto de 1991.

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:



CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	27.942.295,00	1.734.545,00	98.131,00
1990	67.970.498,00	1.072.341,00	123.914,00
1991	195.394.487,00	521.515,00	77.810,00
1992	1.931.206.967,00	366.885,00	75.226,00
1993	9.008.163.623,00	308.424,00	55.278,00
TOTAL		4.003.711,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	= 9,3
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento:

- 1991 - Relator Parcial da Subcomissão de Habitação, Saneamento e Assistência Social

B - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre a movimentação bancária e demais créditos referentes a salários:

1989 - todo exercício.

1990 - todo exercício.

1991 - janeiro a abril, junho a agosto e outubro a dezembro.

1992 - fevereiro, abril a dezembro.

1993 - todo o exercício.



16.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Crê	Valor US\$
BCO BRASIL	81	585556	14/02/91	809	TR. C/INSTR.	3.082.187,00	13.837,00
BCO BRASIL	81	585556	04/07/91		LJB.DEP.BL	12.000.000,00	37.828,00
BCO BRASIL	81	585556	12/02/92	359802	DEPOS.SOL	15.000.000,00	10.447,00
BCO BRASIL	81	585556	08/04/92	3506	DEPOS.SOL	28.000.000,00	13.539,00
BCO BRASIL	452	2681242	19/08/91	15942	CRED.ORPAG	6.000.000,00	19.932,00
EST RIO JANEIRO	307	329103	05/12/89	38997	LANÇAMENTO A CREDITO	304.662,00	38.984,00
EST MIN GERAIS	49	93914	06/03/89	541282	DEPOSITO EM DINHEIRO	18.520,00	18.520,00
EST MIN GERAIS	49	93914	13/03/89		CRED.DIA ANT	18.389,00	18.389,00
EST MIN GERAIS	49	93914	17/01/90	145111	DEPOSITO EM CHEQUE	756.044,00	53.018,00
EST MIN GERAIS	49	93914	08/02/90	538436	DEPOSITO CHEQUE	200.000,00	10.170,00
EST MIN GERAIS	49	93914	04/10/90	152821	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	11.767,00
EST MIN GERAIS	49	93914	23/11/90	118332	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.500.000,00	11.588,00
EST MIN GERAIS	49	93914	07/12/90	0	LANÇAMENTO A CREDITO	2.448.523,00	18.352,00
CEF	185	202210	01/02/89	802008	ORDEM DE CRÉDITO	35.000,00	35.000,00
CEF	185	202210	24/05/89		DEPOSITO EM CHEQUE	60.000,00	52.539,00
CEF	185	202210	26/05/89	802009	ORDEM DE CRÉDITO	60.000,00	52.539,00
CEF	1334	47195	20/04/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	34.604.356,00	15.451,00
CEF	1334	47195	03/06/92	204	ORDEM DE CRÉDITO	45.720.000,00	15.825,00
CEF	1334	47195	10/07/92	243	ORDEM DE CRÉDITO	66.938.500,00	15.419,00
CEF	1334	47195	14/08/92	370	ORDEM DE CRÉDITO	69.831.977,00	15.113,00
CEF	1334	47195	16/09/92	537	ORDEM DE CRÉDITO	90.819.815,00	15.771,00
CEF	1334	47195	22/10/92	180806	ORDEM DE CRÉDITO	120.384.851,00	16.028,00
CEF	1334	47195	01/12/92	221018	ORDEM DE CRÉDITO	183.884.005,00	16.313,00
CEF	1334	47195	08/01/93	11220	ORDEM DE CRÉDITO	213.776.816,00	16.288,00
CEF	1334	47195	17/02/93	80104	ORDEM DE CRÉDITO	305.380.181,00	18.391,00
CEF	1334	47195	29/03/93	170222	ORDEM DE CRÉDITO	405.403.820,00	18.495,00
CEF	1334	47195	07/05/93	290328	ORDEM DE CRÉDITO	566.140.207,00	16.504,00
CEF	1334	47195	18/06/93	70501	ORDEM DE CRÉDITO	790.332.786,00	16.458,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	03/01/89	381118	DEPOSITO EM CHEQUE	8.000.000,00	10.333,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	20/01/89	758421	DEPOSITO EM DINHEIRO	11.358,00	11.356,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	13/03/89	709633	DEPOSITO EM DINHEIRO	10.879,00	10.879,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	21/03/89	709027	DEPOSITO EM DINHEIRO	10.900,00	10.900,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	27/03/89	83549	DEPOSITO EM CHEQUE	10.000,00	10.000,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	28/03/89	672815	DEPOSITO EM CHEQUE	11.000,00	11.000,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	03/04/89	706574	DEPOSITO EM DINHEIRO	13.185,00	13.185,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	11/04/89	247577	DEPOSITO EM DINHEIRO	11.000,00	11.000,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	18/04/89	327588	DEPOSITO EM CHEQUE	17.000,00	16.472,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	12/05/89	62179	DEPOSITO EM CHEQUE	11.800,00	10.545,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	22/05/89	668003	DEPOSITO EM CHEQUE	18.500,00	14.448,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	30/06/89	571818	DEPOSITO EM CHEQUE	40.000,00	26.333,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	06/09/89	315787	DEPOSITO EM CHEQUE	100.000,00	33.829,00



CONGRESSO NACIONAL

MERCANT BRASIL	44	1001961	28/09/89	522480	DEPÓSITO EM CHEQUE	120.000,00	32.240,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	06/10/89	94801	DEPÓSITO EM CHEQUE	60.000,00	12.233,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	10/10/89	872836	DEPÓSITO EM CHEQUE	64.000,00	13.018,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	08/11/89	83539	DEPÓSITO EM CHEQUE	86.000,00	15.191,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	19/12/89	535117	DEPÓSITO EM CHEQUE	110.000,00	11.471,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	20/12/89	1	DEPÓSITO EM CHEQUE	300.000,00	30.472,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	26/12/89	402089	DEPÓSITO EM CHEQUE	140.000,00	13.035,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	28/12/89	481947	DEPÓSITO EM CHEQUE	530.000,00	48.883,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	28/12/89	21871	DEPÓSITO EM DINHEIRO	339.288,00	29.870,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	22/02/90	474007	DEPOSITO EM DINHEIRO	902.403,00	31.392,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	20/03/90	57741	DEPOSITO EM CHEQUE	611.893,00	15.704,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	11/05/90	422734	DEPOSITO EM DINHEIRO	980.000,00	19.144,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	20/07/90	204771	DEPÓSITO EM DINHEIRO	2.000.000,00	29.452,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	25/07/90	489410	DEPOSITO EM DINHEIRO	3.880.325,00	54.045,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	14/09/90	518177	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.100.000,00	14.570,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	18/09/90	20288	DEPOSITO EM DINHEIRO	5.750.000,00	78.444,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	09/10/90	725324	DEPÓSITO EM DINHEIRO	2.450.000,00	27.343,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	17/10/90	11801	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.580.000,00	16.776,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	25/10/90	239786	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.040.000,00	10.325,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	14/11/90	235528	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.800.000,00	18.069,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	28/12/90	487025	DOC	5.920.000,00	34.811,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	05/02/91	80700	DEPOSITO EM CHEQUE	14.135.244,00	64.027,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	12/04/91	495411	DEPÓSITO EM CHEQUE	10.000.000,00	39.831,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	15/07/91	675880	DEPÓSITO EM DINHEIRO	5.000.000,00	15.312,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	28/07/91	688086	DEPOSITO CHEQUE PRACA	4.755.088,00	13.946,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	28/08/91	926443	DEPOSITO CHEQUE PRACA	5.570.000,00	14.320,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	27/12/91	944375	DEPÓSITO EM DINHEIRO	18.000.000,00	17.223,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	04/05/92	999097	DEPOSITO EM DINHEIRO	35.000.000,00	14.480,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	07/08/92	171437	DEPÓSITO EM CHEQUE	84.667.000,00	19.211,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	14/09/92	626218	DEPÓSITO EM CHEQUE	78.154.000,00	13.863,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	29/09/92	1	DOC BANCOS	150.000.000,00	23.681,00
MERCANT BRASIL	44	1001961	04/01/93	391349	DEPÓSITO EM DINHEIRO	170.000.000,00	13.565,00
CTIBANK NA	3	2686961	28/04/89		DEPOSITO	12.000,00	11.627,00
CTIBANK NA	3	2686961	01/06/89		DEPOSITO	34.583,00	29.558,00
CTIBANK NA	3	2686961	15/06/89		DEPOSITO	44.000,00	32.640,00
CTIBANK NA	3	2686961	11/08/89		DOCUMENTO	82.611,00	26.285,00
CTIBANK NA	3	2686961	06/09/89	3095520		100.000,00	33.829,00
CTIBANK NA	3	2686961	13/10/89		DOCUMENTO	118.800,00	27.385,00
CTIBANK NA	3	2686961	23/10/89	3095520		285.000,00	60.151,00
CTIBANK NA	3	2686961	01/11/89		DOCUMENTO	109.650,00	20.653,00



CITIBANK NA	3	2688961	01/12/89		DOCUMENTO	185.400,00	24.896,00
CITIBANK NA	3	2688961	07/12/89	4080025	CON	188.318,00	20.749,00
CITIBANK NA	3	2688961	15/12/89		DOCUMENTO	270.004,00	29.421,00
CITIBANK NA	3	2688961	28/12/89	3095520		535.000,00	47.103,00
CITIBANK NA	3	2688961	23/08/91	DEPOSITO	DEPOSITO EM DINHEIRO	4.000.000,00	10.422,00

CONCLUSÃO

Os elementos de convicção resultantes da análise das contas correntes do Deputado Fábio Raunheitti e das entidades beneficentes a ele ligadas, são suficientemente sólidos para que esta Subcomissão encaminhe ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, proposta para o enquadramento do referido Deputado, no Inciso III do artigo nº 244, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



CONGRESSO NACIONAL

17 - FELÍCIO TADEU BRAGANTE (PESSOA FÍSICA)

Documentos bancário não analisados.



18 - FERES NADER (SUPLENTE DE DEPUTADO FEDERAL)

18.1.O Deputado Feres Nader, recebeu, da SOBEU - SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR, C.Corrente nº 3337-5, do Banco do Brasil (Ag. 0469-3) os seguintes cheques, depositados na sua conta corrente nº 3.205.7202 do Banco do Brasil (Ag. 0469-3):

CHEQUE	DATA	VALOR
412305	17/09/92	6.000.000,00
420058	14/12/90	883.682,00
788281	24/09/91	1.000.000,00
788257	29/08/91	1.000.000,00

Cabe relevar que a SOBEU recebe recursos do Governo Federal, a título de transferência de Subvenções Sociais e está ligada ao Deputado FERES NADER.

18.2. No dia 15/08/90, foi creditada na conta nº 320.572.02, do Banco do Brasil (Ag. 4693), titulada pelo Deputado, a importância de CR\$ 7.371.000,00 (US\$ 102.400,00), pelo Sr. Júlio César Couto Melo.

18.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	4693	32057202	26/06/90		DEPOSITO	700.000,00	11.657,00
BCO BRASIL	4693	32057202	31/07/90		DEP.COMPE	2.400.000,00	34.787,00
BCO BRASIL	4693	32057202	07/08/90		DEPOSITO	1.000.000,00	13.982,00
BCO BRASIL	4693	32057202	26/09/90		DEPOSITO	1.000.000,00	12.087,00
BCO BRASIL	4693	32057202	17/04/91		LIB.DEPOSITO	4.000.000,00	15.774,00
EST RIO JANEIRO	106	715705	25/09/91	106000	DEPOSITO	6.360.480,00	14.052,00
EST RIO JANEIRO	106	715705	16/03/92	106000	DEPOSITO	17.958.627,00	10.053,00
EST RIO JANEIRO	106	715705	20/04/92	106000	DEPOSITO	22.980.331,00	10.260,00
EST RIO JANEIRO	106	715705	15/05/92	106000	DEPOSITO	27.150.959,00	10.391,00
EST RIO JANEIRO	106	715705	15/06/92	106000	DEPOSITO	32.968.655,00	10.485,00
EST RIO JANEIRO	106	715705	06/07/92	41242	LANCAMENTO A CREDITO	37.440.677,00	10.496,00
EST RIO JANEIRO	106	715705	17/08/92	106000	DEPOSITO	50.195.357,00	10.761,00
EST RIO JANEIRO	106	715705	08/09/92	59214	LANCAMENTO A CREDITO	60.065.762,00	11.110,00
UNIÃO BC BRASIL	156	3005063	23/01/89	913594	DEPOSITO EM DINHEIRO	25.000,00	25.000,00



CONCLUSÃO

Os elementos de convicção resultantes da análise das contas correntes do suplente de Deputado Feres Nader e das entidades a ele ligadas, são suficientemente sólidos para que esta Subcomissão encaminhe ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, proposta para o enquadramento do referido suplente de Deputado Federal, no inciso III do artigo nº 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



19 - FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI (DEPUTADO FEDERAL)

O Deputado Flávio Augusto Coelho Derzi emitiu os seguintes cheques da sua conta 166286, no Banco do Brasil, Ag. 2936, a favor da empresa HE Locação e Turismo Ltda.

CHEQUE	DATA	VALOR	US\$
434759	28/05/90	1.000.000,00	18.239
058941	29/05/90	2.000.000,00	36.288
708863	26/10/90	8.780.000,00	85.144
708875	29/10/90	3.000.000,00	28.631
TOTAL			168.302,00

Esta empresa não consta nas declarações de bens do Deputado Flávio Derzi e do Senador Rachid Saldanha Derzi, que também enviou, aproximadamente US\$ 1.200.000,00 para a mesma empresa e seu proprietário, Hélio Porello, que, segundo constatado na análise de cheques, figura como seu procurador.

É necessário que se aprofunde a análise destas transferências e dos empréstimos feitos pelo Dep. Flávio Derzi junto ao Banco do Brasil em instâncias subsequentes.



No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	12.140.031,00	816.570,00	
1990	195.138.518,00	2.264.174,00	
1991	412.540.426,00	1.340.478,00	77.810,00
1992	5.469.184.554,00	1.401.118,00	75.226,00
1993	15.520.278.715,00	542.834,00	55.278,00
TOTAL		6.365.174,00	208.314,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	30,6
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

- 1992 - Colaborador do Deputado Messias Góis, Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento.

- Os créditos mais expressivos nas suas contas bancárias ocorreram no ano de 1990.

B - Meses onde ocorreram expressivas disparidade entre a movimentação bancária e demais créditos referentes a salários:

1991 - janeiro a julho e dezembro.

1992 - fevereiro, junho e dezembro.

1993 - janeiro a agosto



CONGRESSO NACIONAL

19.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	2936	166286	16/05/89	0	DEP.CHEQUE	50.000,00	44.583,00
BCO BRASIL	2936	166286	22/05/89	0	DEPOSITO	16.800,00	14.711,00
BCO BRASIL	2936	166286	29/06/89	0	LIB.DEP.BL	20.000,00	13.333,00
BCO BRASIL	2936	166286	04/12/89	0	LIB.DEP.BL	95.000,00	12.384,00
BCO BRASIL	2936	166286	28/12/89	0	LIB.DEP.BL	187.633,00	16.519,00
BCO BRASIL	2936	166286	28/05/90	0	AV. CRÉDITO	11.000.000,00	200.634,00
BCO BRASIL	2936	166286	31/05/90	0	AV. CRÉDITO	4.000.000,00	72.438,00
BCO BRASIL	2936	166286	28/06/90	0	LIB.DEP.BL	700.000,00	11.628,00
BCO BRASIL	2936	166286	29/06/90	0	LIB.DEP.BL	1.000.000,00	16.387,00
BCO BRASIL	2936	166286	23/07/90	0	LIB.DEP.BL	1.000.000,00	14.668,00
BCO BRASIL	2936	166286	03/08/90	0	DEP.COMPE	750.000,00	10.558,00
BCO BRASIL	2936	166286	29/08/90	0	LIB.DEP.BL	1.600.000,00	22.141,00
BCO BRASIL	2936	166286	26/10/90		AV. CRÉDITO	55.218.480,00	535.477,00
BCO BRASIL	2936	166286	14/01/91	0	DEP.CHEQUE	3.400.000,00	18.087,00
BCO BRASIL	2936	166286	15/01/91	0	LIB.DEP.BL	2.757.000,00	14.474,00
BCO BRASIL	2936	166286	03/08/92		AV. CRÉDITO	127.044.934,00	29.931,00
BCO BRASIL	2936	166286	12/08/92	293601	DEP.CHEQUE	59.032.666,00	13.021,00
BCO BRASIL	2936	166286	12/08/92		AV. CRÉDITO	80.164.350,00	17.683,00
BCO BRASIL	2936	166286	04/09/92		AV. CRÉDITO	73.663.973,00	13.767,00
BCO BRASIL	2936	166286	21/09/92		AV. CRÉDITO	67.758.966,00	11.400,00
BCO BRASIL	2936	166286	22/03/93		AV. CRÉDITO	305.135.000,00	13.083,00
BCO BRASIL	2936	166286	14/05/93	293625	DEP.CHEQUE	528.000.000,00	14.487,00
BCO BRASIL	3596	2684616	23/01/92		LIB.DEP.BL	15.000.000,00	12.023,00
BCO BRASIL	3596	2684616	04/02/92		LIB.DEP.BL	19.000.000,00	14.106,00
BCO BRASIL	3596	2684616	08/06/93	9	DEPOS.SOL	478.000.000,00	10.612,00
BRASESCO	73	290645	24/03/93	73019		413.186.400,00	17.356,00
BCO CIDADE	CGRAN	1271421	01/10/90	696839	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.800.000,00	21.247,00
BCO ITAU	91	72070	28/09/89		CRÉDITO AUTORIZADO	212.724,00	57.153,00
BCO ITAU	91	72070	28/12/89		CRÉDITO AUTORIZADO	212.724,00	18.729,00
BCO ITAU	91	72070	30/01/90		CRÉDITO AUTORIZADO	200.000,00	11.580,00
BCO ITAU	91	72070	09/03/90		CRÉDITO AUTORIZADO	800.000,00	21.929,00
BCO ITAU	91	72070	23/04/90	205	DEPÓSITO EM CHEQUE	920.000,00	17.944,00
BCO ITAU	91	72070	05/09/90		CRÉDITO AUTORIZADO	1.390.500,00	20.459,00
BCO ITAU	91	72070	10/09/90		CRÉDITO AUTORIZADO	1.299.176,00	19.128,00
BCO ITAU	91	72070	20/09/90		CRÉDITO AUTORIZADO	2.088.000,00	26.743,00
BCO ITAU	91	72070	21/09/90		CRÉDITO AUTORIZADO	1.036.385,00	12.645,00
BCO ITAU	91	72070	06/11/90		CRÉDITO AUTORIZADO	2.619.000,00	22.787,00
BCO ITAU	91	72070	12/11/90		CRÉDITO AUTORIZADO	2.094.030,00	18.003,00
BCO ITAU	91	72070	20/11/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	3.910.000,00	32.046,00
BCO ITAU	91	72070	05/03/91	703	DEPÓSITO EM CHEQUE	25.000.000,00	110.786,00



CONGRESSO NACIONAL

BCO ITAU	91	72070	12/03/91		CRÉDITO AUTORIZADO	14.822.000,00	64.985,00
BCO ITAU	91	72070	18/03/91	2003	DEPÓSITO EM CHEQUE	18.000.000,00	78.223,00
BCO ITAU	91	72070	04/04/91	804	DEPÓSITO EM CHEQUE	21.000.000,00	85.379,00
BCO ITAU	91	72070	10/02/92		CRÉDITO AUTORIZADO	137.500.000,00	97.816,00
BCO ITAU	91	72070	28/02/92		CRÉDITO AUTORIZADO	549.971.858,00	344.291,00
BCO ITAU	91	72070	19/05/92		CRÉDITO AUTORIZADO	87.721.812,00	33.000,00
BCO ITAU	91	72070	06/04/93		CRÉDITO AUTORIZADO	305.288.035,00	11.541,00
BCO ITAU	91	72070	12/04/93		TRANSFERENCIA ELETR. FUNDOS	310.000.000,00	11.415,00
BCO ITAU	91	72070	26/04/93		CRÉDITO AUTORIZADO	320.000.000,00	10.449,00
BCO ITAU	91	72070	29/04/93		CRÉDITO AUTORIZADO	1.897.813.990,00	53.280,00
BCO BAMERINDUS	843	1783352	22/01/90		CRÉDITO AUTORIZADO	399.336,00	26.393,00
BCO BAMERINDUS	843	1783352	27/03/90		CRÉDITO AUTORIZADO	785.287,00	18.968,00
BCO BAMERINDUS	843	1783352	22/05/90		CRÉDITO AUTORIZADO	580.082,00	11.190,00
BCO BAMERINDUS	843	1783352	22/11/90		CRÉDITO AUTORIZADO	5.053.494,00	39.168,00
BCO BAMERINDUS	843	1783352	11/12/90	21406	DEPÓSITO EM DINHEIRO	3.500.000,00	23.336,00
BCO BAMERINDUS	843	1783352	05/02/91		CRÉDITO AUTORIZADO	9.085.957,00	41.155,00
BCO BAMERINDUS	843	1783352	09/04/91	128802	DEPÓSITO EM CHEQUE	4.000.000,00	16.094,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	25/03/91		LIBERACAO OP	11.433.288,00	48.528,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	08/04/91		LIBERACAO OP	8.000.000,00	32.403,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	09/04/91		LIBERACAO OP	2.834.558,00	11.405,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	29/04/91		LIBERACAO OP	13.900.970,00	53.368,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	17/05/91		LIBERACAO OP	9.633.675,00	35.013,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	27/05/91		LIBERACAO OP	9.018.305,00	32.077,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	07/06/91		LIBERACAO OP	15.110.635,00	52.127,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	18/06/91		LIBERACAO OP	11.790.684,00	39.287,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	16/07/91		LIBERACAO OP	10.140.902,00	30.878,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	22/07/91		LIBERACAO OP	22.293.142,00	66.725,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	19/09/91		LIBERACAO OP	8.708.365,00	19.830,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	10/12/91		LIBERACAO OP	35.800.920,00	39.173,00
BCO BAMERINDUS	1687	44571	27/12/91		LIBERACAO OP	34.746.800,00	33.247,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	16/05/89	246706	DEPÓSITO EM CHEQUE	97.500,00	86.898,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	22/05/89	928067	DEPÓSITO EM CHEQUE	30.000,00	26.269,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	30/05/89	245603	DEPÓSITO EM CHEQUE	128.000,00	111.882,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	30/05/89	245602	DEPÓSITO EM CHEQUE	146.000,00	126.626,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	09/11/89	565256	DEPÓSITO EM CHEQUE	60.000,00	10.429,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	26/03/90	4000099	CRÉDITO AUTORIZADO	430.000,00	11.145,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	10/04/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	855.200,00	19.677,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	17/07/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	1.637.540,00	24.613,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	26/07/90	125759	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.203.500,00	17.653,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	16/08/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	1.529.100,00	21.164,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	20/08/90	599306	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.300.000,00	17.954,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	24/08/90	599310	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.600.000,00	35.982,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	29/08/90	596289	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.000.000,00	13.838,00
UNIAO BC BRASIL	109	1152130	30/08/90	599181	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.500.000,00	20.844,00



CONGRESSO NACIONAL

UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	04/09/90	599191	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.000.000,00	14.377,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	06/09/90	599250	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.000.000,00	29.386,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	13/09/90	978838	DEPÓSITO EM DINHEIRO	800.000,00	10.842,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	13/09/90	978839	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.800.000,00	37.947,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	13/09/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	993.200,00	13.460,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	24/09/90	59267	DEPÓSITO EM CHEQUE	4.300.000,00	52.387,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	26/09/90	599083	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.000.000,00	24.175,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	27/09/90	90997	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.000.000,00	23.779,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	01/10/90	599009	DEPÓSITO EM DINHEIRO	2.500.000,00	29.510,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	02/10/90	59010	DEPÓSITO EM CHEQUE	3.000.000,00	35.456,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	17/10/90	21077	CRÉDITO AUTORIZADO	3.715.333,00	39.449,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	17/10/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	2.064.000,00	21.915,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	23/10/90	436110	CRÉDITO AUTORIZADO	3.000.000,00	30.228,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	26/10/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	3.109.333,00	30.152,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	09/11/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	3.066.000,00	26.684,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	27/11/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	3.210.000,00	23.980,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	11/12/90	137686	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.000.000,00	13.335,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	11/12/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	3.500.000,00	23.336,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	21/12/90	137427	DEPÓSITO EM CHEQUE	3.500.000,00	21.753,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	28/12/90	59353	DEPÓSITO EM CHEQUE	12.000.000,00	70.563,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	14/01/91	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	3.743.800,00	19.915,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	15/01/91	574388	CRÉDITO AUTORIZADO	3.000.000,00	15.750,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	21/01/91	95769	DEPÓSITO EM CHEQUE	7.000.000,00	35.042,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	21/01/91	574892	CRÉDITO AUTORIZADO	3.100.000,00	15.518,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	23/01/91	599430	DEPÓSITO EM CHEQUE	5.750.000,00	28.995,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	08/04/91	14	CRÉDITO AUTORIZADO	8.364.200,00	33.878,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	24/04/91	87006	DEPÓSITO EM DINHEIRO	2.600.000,00	10.108,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	13/06/91	16	CRÉDITO AUTORIZADO	6.000.000,00	20.363,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	15/07/91	17	CRÉDITO AUTORIZADO	4.000.000,00	12.250,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	05/11/92	19	CRÉDITO AUTORIZADO	89.822.880,00	10.816,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	02/12/92	5981431	DEPÓSITO EM CHEQUE	350.000.000,00	34.504,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1152130	15/02/93	20	CRÉDITO AUTORIZADO	796.195.200,00	43.851,00

CONCLUSÃO

Considerando a expressiva movimentação bancária do Deputado Flávio Coelho Derzi, que demonstra elevada defasagem entre os créditos bancários e seus proventos como parlamentar; e considerando ainda as transferências realizadas para a Empresa H.E. Locação e Turismo Ltda, esta Subcomissão apresenta ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, proposta para que a documentação/informações referentes às contas bancárias do Deputado sejam encaminhadas à Corregedoria da Câmara dos Deputados, para sequência e aprofundamento dos trabalhos já desenvolvidos pela Subcomissão de Assuntos Bancários.



20 - FRANCISCO ARAÚJO COSTA JÚNIOR (PESSOA FÍSICA)

1 - O Sr. Francisco Araújo Costa Júnior que consta dos autos como doleiro, efetuou transferências de recursos de sua conta-corrente 701872, do Bco Cidade Ag. 0011 (única analisada) para o Sr. Luís Carlos de Oliveira, irmão do Sr. Carlos Alberto de Oliveira, ambos com sigilo bancário quebrado, no valor total de US\$ 302.335.

2 - Também foi constatado na mesma conta-corrente o crédito total de US\$ 583.966,00, no mês de abril/93 originários do Sr. Marco Antinoro, que é beneficiário do Leonel de Melo Rocha (fantasma do Dep. João Alves de Almeida). O Francisco Araújo também remeteu a este senhor, em 92 e 93, cerca de US\$ 52.000,00.



21 - FRANCISCO PINHEIRO LANDIM

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	17.548.124,00	1.171.512,00	98.131,00
1990	4.704.065,00	263.411,00	123.914,00
1991	44.826.551,00	111.467,00	77.810,00
1992	582.897.151,00	156.233,00	75.226,00
1993	2.963.761.267,00	157.596,00	55.278,00
TOTAL		1.860.219,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	= 4,32
Total de Salários	

A - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre os créditos bancários e demais créditos de salários:

1989 - junho a agosto e novembro.

1990 - janeiro.

1991 - abril e agosto.

1992 - junho.

1993 - março, agosto e setembro.

**22 - GASTONE RIGHI (DEPUTADO FEDERAL)**

22.1. No dia 13/09/90, o cheque nº 788 760, no valor CR\$ 1.000.000,00 (US\$ 13.552,00) da CEF (Ag. Congresso), conta corrente 253.095-5, de titularidade do Deputado João Alves de Almeida, foi depositado na conta corrente nº 75417 do Banco Bandeirantes (Ag. 007) do Deputado Gastone Righi.

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	12.647.301,00	185.655,00	98.131,00
1990	11.756.448,00	203.025,00	123.914,00
1991	37.803.894,00	94.027,00	77.810,00
1992	413.102.397,00	94.020,00	75.226,00
1993	1.687.418.349,00	78.004,00	55.278,00
TOTAL		654.731,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	= 1,52
Total de Salários	

- Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre a movimentação bancária e os demais créditos de salários:

1989 - janeiro, fevereiro, maio, julho, setembro e dezembro.

1990 - fevereiro e abril.

1991 - janeiro e dezembro.

1992 - outubro.

1993 - janeiro a março.



22.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	267863X	09/02/90		PROVENTOS	224.310,00	10.449,00
BCO BRASIL	452	267863X	10/04/90		DEPOSITO	865.864,00	15.321,00
BANDEIRANTES	7	75417	03/01/89	438	DEPÓSITO EM DINHEIRO	10.000.000,00	12.916,00
BANDEIRANTES	7	75417	11/09/89	970	DEPÓSITO EM DINHEIRO	48.000,00	18.118,00
BANDEIRANTES	7	75417	11/12/89	132	DEPOSITO CHEQUE	90.000,00	10.687,00
BANDEIRANTES	7	75417	05/02/90	513	DEPOSITO EM DINHEIRO	308.000,00	16.128,00
BANDEIRANTES	7	75417	18/04/90		DEPOSITO CHEQUE 24H	1.000.000,00	20.247,00
BANDEIRANTES	7	75417	22/01/83	863	DEPOSITO BLOQUEADO 24 HORAS	150.000.000,00	10.156,00

**23 - GEDEL QUADROS VIEIRA LIMA (DEPUTADO FEDERAL)**

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	217.800,00	98.203,00	98.131,00
1990	299.077,00	17.502,00	123.914,00
1991	29.315.088,00	54.971,00	77.810,00
1992	598.022.047,00	122.981,00	75.226,00
1993	1.572.927.689,00	66.937,00	55.278,00
TOTAL		360.594,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
----- = 0,83	
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

- Foi Relator-Parcial da Subcomissão de Integração Regional e da Subcomissão de Indústria e Comércio no ano de 1992.

B - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre os créditos bancários e demais créditos de salários:

1989 - março e maio.

1992 - julho e novembro.

1993 - fevereiro e julho.

Cabe ressaltar que o coeficiente de desvio do referido Deputado, evidencia que a sua movimentação bancária não foi integralmente analisada.

Destarte, o trabalho de análise deve ser aprofundado nas instâncias subsequentes.



CONGRESSO NACIONAL

Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	3596	2682427	18/11/92		LIB.DEP.BL	130.000.000,00	14.177,00
BRADESCO	592	206571	10/03/89	120484	DEP. OUTRA AG CH/DINHEIRO	10.430,00	10.430,00
BRADESCO	592	206571	17/03/89	48	DEPOSITO CHEQUE OU DINHEIRO	18.200,00	18.200,00
BRADESCO	592	206571	02/05/89	585	DEPOSITO CHEQUE OU DINHEIRO	43.180,00	41.841,00
BRADESCO	592	206571	12/12/89	496	DEPOSITO EM DINHEIRO	91.503,00	10.649,00
BRADESCO	592	206571	04/01/90	55	DEPOSITO EM DINHEIRO	181.078,00	15.037,00



24 - GENEBALDO CORREIA (DEPUTADO FEDERAL)

- 24.1) O Deputado Genebaldo de Souza Correia recebeu do Deputado Manoel Moreira de Araújo Filho o cheque nº 188456, do Banco Safra, c/c nº 118275-9 no valor de CR\$ 603.204,00 (US\$ 8.348), que foi depositado na sua conta nº 606863, da Ag. 2816, do Banco do Brasil, no dia 24/08/90.
- 24.2) No dia 15/09/89 foi depositado o ch. 266891, da c/c 595070, Ag. 086, do Banco Cidade, de titularidade do Deputado Genebaldo de Souza Correia, no valor de CR\$ 15.097,00 (US\$ 4.689) na c/c 267618-4, do Banco do Brasil, pertencente ao Deputado Cid Carvalho.
- 24.3) No dia 29/06/89, o Deputado Genebaldo Correia emitiu os ch. nºs. 204101, 204102 e 204103, da mesma conta acima identificada, nos valores de CR\$ 30.000,00, CR\$ 20.000,00 e CR\$ 1.923,00 respectivamente, que foram depositados na conta do Deputado Ibsen Pinheiro, Banco 104, Ag. 005 c/c 6922960, totalizando US\$ 34.615,00.
- 24.4) No dia 29/04/92, através de documento específico do Banco do Brasil, referente a débitos em conta corrente, os Deputados Fábio Feldmann e Hélio Rosas (conta conjunta), transferiram para o Deputado Genebaldo Correia o valor de CR\$ 23.439.745,89 (US\$9.875), c/c 267618-4, Banco do Brasil, Ag. 3596-3.

Este crédito, conforme consta no documento bancário, refere-se a contrato de P.F.Mútuos.



No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	3.434.975,00	355.225,00	98.131,00
1990	88.327.078,00	1.511.105,00	123.914,00
1991	116.553.206,00	293.814,00	77.810,00
1992	577.696.434,00	195.870,00	75.226,00
1993	4.257.697.086,00	105.323,00	55.278,00
TOTAL		2.461.337,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	= 5,7
Total de Salários	



A - Participação na Comissão Mista de Orçamento:

1989 - Relator-Parcial da Subcomissão de Habitação, Saneamento e Assistência Social.

1990 - Relator-Parcial da Subcomissão de Previdência e Assistência Social.

1991 - Relator-Parcial da Subcomissão de Receita e Texto.

Teve o maior volume de créditos em suas contas bancárias no ano de 1990, quando exercia a Relatoria-parcial da Subcomissão de Previdência e Assistência Social (INSS/FPAS), no valor de US\$ 1.511.105,00 contra US\$ 950.232,00 relativos a soma dos anos de 89,91,92 e 93.

B - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre os créditos bancários e demais créditos de salários:

1989 - junho, julho, setembro a dezembro.

1990 - fevereiro e março, julho a outubro.

1991 - janeiro, março, abril, maio, agosto e dezembro.

1992 - janeiro e fevereiro.

1993 - maio a julho.



24. a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2676184	24/10/89		DEP.COMPE	100.000,00	20.772,00
BCO BRASIL	452	2676184	01/11/89		DEP.COMPE	100.000,00	18.835,00
BCO BRASIL	452	2676184	28/01/91	55401	DEPOS.SOL	5.000.000,00	24.240,00
BCO BRASIL	452	2676184	06/08/91	123001	DEPOS.SOL	3.180.000,00	11.005,00
BCO BRASIL	452	2676184	23/01/92		DEP.COMPE	20.400.000,00	16.352,00
BCO BRASIL	452	2676184	28/06/93		CAIXA	700.000.000,00	13.205,00
BCO BRASIL	2816	606863	04/06/90		DEP.CHEQUE	600.000,00	10.879,00
BCO BRASIL	2816	606863	04/06/90		DEP.CHEQUE	600.000,00	10.879,00
BCO BRASIL	2816	606863	14/08/90		DEPOS.SOL	845.000,00	11.782,00
BCO BRASIL	2816	606863	14/08/90		DEPOS.SOL	845.000,00	11.782,00
BCO BRASIL	2816	606863	17/08/90		AV. CRÉDITO	1.000.000,00	13.795,00
BCO BRASIL	2816	606863	22/08/90		AV. CRÉDITO	2.000.000,00	27.741,00
BCO BRASIL	2816	606863	30/08/90		DEPOSITO	1.584.000,00	22.011,00
BCO BRASIL	2816	606863	30/08/90		DEPOSITO	1.584.000,00	22.011,00
BCO BRASIL	2816	606863	03/09/90		DEPOSITO	1.000.000,00	14.113,00
BCO BRASIL	2816	606863	03/09/90		DEPOSITO	1.000.000,00	14.113,00
BCO BRASIL	2816	606863	10/09/90		LIB.DEP.BL	1.500.000,00	22.065,00
BCO BRASIL	2816	606863	10/09/90		AV. CRÉDITO	1.000.000,00	14.723,00
BCO BRASIL	2816	606863	10/09/90		LIB.DEP.BL	1.500.000,00	22.065,00
BCO BRASIL	2816	606863	14/09/90		LIB.DEP.BL	2.123.507,00	28.128,00
BCO BRASIL	2816	606863	14/09/90		LIB.DEP.BL	2.123.507,00	28.128,00
BCO BRASIL	2816	606863	19/09/90		LIB.DEP.BL	1.250.000,00	16.119,00
BCO BRASIL	2816	606863	19/09/90		DEPOSITO	2.000.000,00	25.790,00
BCO BRASIL	2816	606863	19/09/90		DEPOSITO	2.000.000,00	25.790,00
BCO BRASIL	2816	606863	19/09/90		LIB.DEP.BL	1.250.000,00	16.119,00
BCO BRASIL	2816	606863	26/09/90		DEPOSITO	2.200.000,00	26.583,00
BCO BRASIL	2816	606863	26/09/90		DEPOSITO	2.200.000,00	26.583,00
BCO BRASIL	2816	606863	28/09/90		CAIXA	3.254.344,00	38.639,00
BCO BRASIL	2816	606863	28/09/90		CAIXA	3.254.344,00	38.639,00
BCO BRASIL	2816	606863	01/10/90		LIB.DEP.BL	3.254.344,00	38.414,00
BCO BRASIL	2816	606863	01/10/90		LIB.DEP.BL	3.254.344,00	38.414,00
BCO BRASIL	2816	606863	02/10/90		DEPOSITO	1.300.000,00	15.364,00
BCO BRASIL	2816	606863	02/10/90		DEPOSITO	1.300.000,00	15.364,00
BCO BRASIL	2816	606863	24/12/91	359602	DEPOS.SOL	17.557.020,00	17.147,00
BCO BRASIL	2816	606863	24/12/91	359602	DEPOS.SOL	17.557.020,00	17.147,00
BCO BRASIL	2816	606863	24/01/92	359602	DEPOS.SOL	17.557.020,00	13.942,00
BCO BRASIL	2816	606863	24/01/92	359602	DEPOS.SOL	17.557.020,00	13.942,00
BCO CIDADE	86	595070	28/06/89	439629	DEPÓSITO EM DINHEIRO	52.603,00	35.068,00
BCO ITAU	935	13219	07/07/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.000,00	11.254,00
BCO ITAU	935	13219	10/07/89	6151	DEPÓSITO EM DINHEIRO	32.655,00	18.171,00



CONGRESSO NACIONAL

BCO ITAJ	935	13219	13/07/89	9160	DEPÓSITO EM DINHEIRO	50.000,00	26.881,00
BCO ITAJ	935	13219	13/07/89	1611	DEPÓSITO EM CHEQUE	30.000,00	18.129,00
BCO SUDAMERIS	140	1183942009	23/08/91		DEPÓSITO EM DINHEIRO	8.000.000,00	23.450,00

CONCLUSÃO

Os elementos de convicção resultantes da análise das contas correntes do Deputado Genebaldo Correia, são suficientemente sólidos, para que esta Subcomissão encaminhe ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, proposta para o enquadramento do referido Deputado no Inciso III do artigo nº 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



25 - HENRIQUE HARGREAVES (EX-MINISTRO)

25.a. Lançamentos a credito superiores a US\$ 10.000 não justificados

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	31291	735337	29/01/93	312901	DEP.CHEQUE	250.000.000,00	15.903,00
BCO BRASIL	31291	735337	16/02/93		LIB.DEP.BL	200.000.000,00	10.874,00
BANORTE	62	87894	08/05/90	82081	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.083.526,00	20.799,00

**26 - HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA (SENADOR)**

Foi constatado na conta do Deputado Humberto Coutinho de Lucena (Banco do Brasil, Ag. 0452, c/c 232039-8) a emissão do ch. 309181, no valor de CR\$ 103.705,00 (US\$ 37.011), depositado na conta da Encol S/A (Banco Bradesco, Ag. 048, c/c 20001).

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	4.014.226,00	203.507,00	91.131,00
1990	6.684.332,00	109.595,00	123.914,00
1991	30.929.935,00	79.042,00	77.810,00
1992	2.211.986.482,00	354.916,00	75.226,00
1993	11461.521.710,00	405.311,00	55.278,00
TOTAL		1.152.371,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	= 2,67
Total de Salários	

A - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre o total de créditos e demais créditos de salários:

1989 - agosto.

1990 - março e agosto.

1991 - fevereiro e abril.

1992 - junho a dezembro.

1993 - janeiro a agosto.



26.a. Lançamentos a credito superiores a US\$ 10.000 não justificados

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2320398	07/08/89		DEPOSITO	200.000,00	87.804,00
BCO BRASIL	452	2320398	17/08/92	45261	DEPOSITO	60.000.000,00	18.734,00
BCO BRASIL	452	2320398	09/08/93		LJB.DEP.BL	4.150.000,00	54.021,00



27 - IBSEN PINHEIRO

27.1) No dia 29/06/89, foram depositados os chs. nºs. 204101, 204102 e 204103 do Banco Cidade (Ag. 0011), c/c 005950-70, de titularidade do Deputado Genebaldo de Souza Correia, nos valores de CR\$ 30.000,00, 20.000,00 e 1.923,00 na conta de poupança do Deputado Ibsen Pinheiro, nº 692296-0, da CEF, Ag. Congresso - tais depósitos totalizaram US\$ 34.615,00.

27.2) O Deputado Ibsen Pinheiro efetuou 2 remessas de recursos para a Casa de Câmbio Indumex S.A., no valor total de US\$ 110.944,00, a seguir discriminadas:

DATA	VALOR CZ\$	US\$
09/03/90	2.075.239,00	56.885,47
13/03/90	2.075.239,00	54.059,00

Tais recursos originaram-se de sua conta corrente nº 117810, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Cabe destacar que consta do documento bancário analisado que esta entidade situa-se em Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul; todavia, constatou-se que na realidade ela está localizada na cidade de Rivera, Uruguai. Da mesma forma é relevante ressaltar que as referidas transferências ocorreram às vésperas do Plano Collor, quando recursos depositados em contas correntes e Cadernetas de Poupança foram bloqueados por ação do Governo Federal.

27.3) No dia 23/02/90, o Deputado Ibsen Pinheiro emitiu o ch. nº 681988, no valor de CR\$ 2.219.951,00 (US\$ 74.672), de sua c/c 117810, Ag. 135, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, que foi depositado na conta da Construtora PEGORADO S.A. (Banco 477 - Ag. POA, c/c 99157737).

27.4) Em 05/02/90 houve uma transferência de recursos do Deputado Ibsen Pinheiro (mesma conta citada acima) para ALTERROSADA, em Santana do Livramento, no valor de NCZ\$ 395.136,00 (US\$ 20.690).



CONGRESSO NACIONAL

27.5) O Deputado Ibsen Pinheiro também emitiu os seguintes chs. de valores expressivos à SEGAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS:

CHEQUE	DATA	CR\$	US\$
225998	24/04/91	20.000.000,00	77.754,00
362455	22/01/91	909.738,00	4.590,00
095777	07/02/92	5.000.000,00	3.594,00
078983	22/02/91	1.200.000,00	5.404,00
129037	10/03/92	13.048.278,00	7.605,00
		TOTAL	209.891,00

27.6) No dia 23/04/91 foi creditado na c/c 949039, Banco Meridional (Ag. 025), de titularidade do Deputado Ibsen Pinheiro, o valor de CR\$ 43.413.396,00 (mais ou menos US\$ 169.451,00), referente à venda de imóvel rural situado no Cerro do Roque, Município de Butiá (RS).

OBSERVAÇÃO:

Os tópicos 5 e 6 descrevem fatos que se destinam a grupamentos de informações com a Subcomissão de Patrimônio.

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	6.263.366,00	233.884,00	98.131,00
1990	29.086.949,00	824.763,00	123.914,00
1991	238.149.644,00	540.491,00	77.810,00
1992	2.088.812.429,00	562.591,00	75.226,00
1993	6.119.730.606,00	215.227,00	55.278,00
TOTAL		2.376.960,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	
Total de Salários	= 5,52



A - Releva ressaltar que, após acurada análise nas contas correntes do Deputado Ibsen Pinheiro, lastreadas por diligências "IN LOCO" realizadas nas agências dos Bancos dos quais o Deputado é correntista, em Brasília e Porto Alegre-RS, restou evidenciado o seguinte quadro:

- Total movimentado entre 1989 e 1993.....	US\$ 2.376.960,00
- Transferências entre agências (identificados).....	US\$ 539.462,00
- Transferências da CEF e Banco do Brasil (identificados).....	US\$ 389.148,00
-de venda da Fazenda (identificados).....	US\$ 170.000,00
TOTAL EXPURGADO.....	US\$ 1.278.351,00

Considerando que no período da análise o Deputado recebeu a título de remuneração, o equivalente a US\$ 430.359,00, restam US\$ 847.992,00 para os quais esta Subcomissão, ao longo dos trabalhos desenvolvidos, não encontrou elementos capazes de justificar suas origens.

B - Meses onde ocorreram expressiva disparidade entre os créditos bancários e demais créditos referentes a salários:

1989 - setembro e dezembro.

1990 - janeiro e fevereiro.

1991 - abril e outubro a dezembro.

1992 - janeiro a setembro.

1993 - janeiro a junho.

27.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	3596	2676664	05/04/89		DEPOSITO	11.000,00	11.000,00
BCO BRASIL	3596	2676664	12/09/89		DEPOSITO	32.000,00	10.379,00
BCO BRASIL	3596	2676664	28/09/89		DEP.COMPE	50.000,00	13.433,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	11/12/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	91.708,00	10.890,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	14/12/89		CREDITO AUTORIZADO	250.000,00	27.845,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	23/01/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.322.188,00	85.518,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	01/02/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	608.902,00	33.502,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	21/02/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	6.048.776,00	217.613,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	23/03/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	432.618,00	11.255,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	05/09/90	6	CREDITO CONFORME AVISO	971.246,00	14.290,00



CONGRESSO NACIONAL

EST RIO GRD SUL	135	117810	25/10/91	1	CREDITO POR TRANSFERENCIA	6.500.000,00	10.477,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	08/07/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	50.000.000,00	13.777,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	08/07/92	0	DEPOSITO EM DINHEIRO	50.000.000,00	13.777,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	17/09/92		DEPOSITO EM CHEQUE	133.341.963,00	22.912,00
EST RIO GRD SUL	135	117810	27/05/93	79	DEPOSITO EM CHEQUE	437.000.000,00	10.815,00
EST RIO GRD SUL	6203	3501926408	23/01/90	1630	CREDITO CONFORME AVISO	1.322.198,00	85.518,00
EST RIO GRD SUL	6203	3501926408	18/10/91	1839	DEPOSITO EM CHEQUE 24 HORAS	6.500.000,00	11.000,00
EST RIO GRD SUL	6203	3501926408	25/10/91	978668	CREDITO DOC. B.E.R.G.S.	6.500.000,00	10.477,00
EST RIO GRD SUL	6203	3501926408	08/07/92	2	CREDITO POR TRANSFERENCIA	50.000.000,00	13.777,00
CEF	5	436922966	15/10/91	272755	CREDITO AUTORIZADO	6.892.674,00	11.594,00
CEF	5	436922966	18/11/91	272755	CREDITO AUTORIZADO	8.515.851,00	11.474,00
CEF	5	436922966	16/12/91	272755	CREDITO AUTORIZADO	11.048.744,00	11.551,00
CEF	5	436922966	15/01/92	272755	CREDITO AUTORIZADO	13.892.195,00	11.782,00
CEF	5	436922966	17/02/92	272755	CREDITO AUTORIZADO	17.846.165,00	12.030,00
CEF	5	436922966	16/03/92	272755	CREDITO AUTORIZADO	21.946.232,00	12.285,00
CEF	5	436922966	15/04/92	272755	CREDITO AUTORIZADO	27.802.241,00	12.535,00
CEF	5	436922966	15/05/92	272755	CREDITO AUTORIZADO	33.152.557,00	12.888,00
CEF	5	436922966	15/06/92		CREDITO AUTORIZADO	40.290.631,00	12.814,00
CEF	5	436922966	15/07/92	272755	CREDITO AUTORIZADO	49.021.866,00	12.934,00
CEF	5	436922966	17/08/92	272755	CREDITO AUTORIZADO	61.344.756,00	13.151,00

CONCLUSÃO

Não obstante o documento entregue a esta Subcomissão pelo Deputado Ibsen Pinheiro, onde a TREVISAN CONSULTORIA E AUDITORIA apresenta estudo analítico das contas do Deputado, remanescem elementos de convicção suficientemente sólidos, para que esta Subcomissão encaminhe ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, proposta para o enquadramento do referido Deputado no inciso III do artigo nº 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**28 - JESUS ELIAS TAJRA (DEPUTADO FEDERAL)**

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989			
1990	11.860.968,00	175.598,00	123.914,00
1991	1.100.000,00	1.374,00	
1992	6.000.000,00	1.943,00	75.226,00
1993	103.778.091,00	5.698,00	55.278,00
TOTAL		184.613,00	332.227,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	= 0,55
Total de Salários	

- Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre a movimentação bancária e outros créditos referentes a salários:

1990 - julho e agosto.

Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
CEF	5	2668802	26/06/90	0	DEPOSITO EM DINHEIRO	900.000,00	14.988,00
BCO SUDAMERIS	660	131542002	04/07/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	4.500.000,00	71.365,00
BCO SUDAMERIS	660	131542002	22/08/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	6.000.000,00	83.223,00

CONCLUSÃO

O coeficiente de desvio do referido Deputado evidencia, inequivocamente, que esta Subcomissão recebeu e processou apenas uma parcela da sua documentação bancária. Destarte, o trabalho de análise deve ser aprofundado nas instâncias subseqüentes.



29 - JOÃO ALVES DE ALMEIDA (DEPUTADO FEDERAL)

29.1) Preliminarmente, é necessário que se faça um rol dos correntistas que estão ligados ao deputado João Alves de Almeida por meio de movimentações nas suas contas correntes pessoais

- I- Noelma Neves - Empregada do deputado;
- II- Maria Vidal Silva - Empregada do deputado;
- III- Joaquina Ribeiro dos Santos;
- IV- Leonel de Melo Rocha - Pessoa física fictícia;
- V- Trajano Tristão de Macedo - intermediário de grande volume de recursos repassados ao deputado;
- VI- Raimundo Nonato da S. Coelho - intermediário de grande volume de recursos repassados ao deputado. Trata-se de um auxiliar de escritório da Empresa W.S Turismo (DF), consoante informações consignadas na sua ficha de abertura de conta corrente, no Banco Mercantil do Brasil (Ag. 006).

OBSERVAÇÃO:

Merece destaque o fato de que os correntistas Joaquina Ribeiro dos Santos, Leonel de Melo Rocha e Raimundo Nonato da Silva Coelho são detentores de contas correntes na mesma agência (006).

29.2) A Prefeitura Municipal de Itarantim - BA, em 15/08/90 recebeu recursos, a título de Subvenção Social, no valor de CR\$ 20.000.000,00 (US\$ 278.357,00), depositados "on-line" na sua c/c nº 4553-5, no Banco do Brasil, em Vitória da Conquista - BA. Em 17/08/90 esta mesma Prefeitura repassou ao Sr. Trajano Tristão de Macedo exatamente 50% deste valor (ou seja, CR\$ 10.000.000,00), por meio do ch. 400031.

Em 22/11/90 esta Prefeitura recebeu da mesma forma ("on-line") CR\$ 30.000.000,00 (US\$ 243.644,00). Em 26/11/90, a Prefeitura transferiu, exatamente 50% deste valor (ou seja, CR\$ 15.000.000,00) para o Sr. Trajano Tristão de Macedo, depositando o ch. nº 4.00035, na c/c 18050 (Ag. 1409) do Bradesco, em Vitória da Conquista (BA).

Em 04/01/91, recebeu nos mesmos moldes, CR\$ 40.000.000,00, dos quais 50%, foram repassados ao Trajano Tristão de Macedo em 08/01/91 (ch. nº 400040).

Em 01/07/91, a Prefeitura citada recebeu créditos no montante de CR\$ 880.000.000,00 (US\$ 2.675.422,60) e CR\$ 50.000.000,00 (US\$ 152.012,65), oriundos da Coordenação de Orçamento e Finanças/MAS, a título de Subvenção Social, Congresso Nacional. Destes recursos novamente foram repassados 50% a prepostos do Deputado João Alves de Almeida:



CONGRESSO NACIONAL

- Trajano Tristão de Macedo (c/c 1395-35, Ag. 1141, Banco 399 (Bamerindus) - Vitória da Conquista - BA)

DATA	VALOR	CHEQUE
07.08.91	240.000.000,00	691167
05.08.91	25.000.000,00	691170

- Maria Vidal Silva (c/c 1388-81, Ag. 1141, Banco 399 (Bamerindus) - Vitória da Conquista - BA)

DATA	VALOR	CHEQUE
07.08.91	200.000.000,00	691168

Exemplifica-se o repasse destes recursos para o João Alves de Almeida com os seguintes dados: após o rastreamento em seus depósitos bancários, apurou-se que em 09.08.91 a Maria Vidal Silva, juntamente com o Trajano Tristão de Macedo, depositou em sua conta Cr\$ 150.000.000,00 (US\$ 415.431,00 e Cr\$ 350.000.000,00 (US\$ 969.341,00) respectivamente (Banco 104 - Ag. 005 - c/c 253 095-9).

29.3) Os recursos repassados e recebidos pelo Deputado João Alves de Almeida, vinculados às contas-correntes das pessoas físicas citadas no tópico 1, serão destacados a seguir (valores aproximados). Cabe ressaltar que os documentos comprobatórios, constam do Relatório de Identificação de Beneficiários e Depositantes, vinculado às pessoas físicas e jurídicas sob investigação:

29.3.a O deputado João Alves de Almeida recebeu da Sr^a Noelma Neves o equivalente a US\$ 95.000,00 (1989/1990) e creditou nas contas da mesma o equivalente a US\$ 1.400.000,00 (exercício de 1989).

Outrossim esta Comissão, analisando os documentos bancários da Sr^a Noelma Neves, constatou a existência de beneficiários e depositantes de sua c/c 35899000, no Banco Holandês Unido (Ag. 063), que também figuram como depositantes e beneficiários do Dep. João Alves de Almeida, consoante abaixo relacionados:

DEPOSITANTES	DATA	CR\$	US\$
Jorge Watt da Silva	30.07.91	115.500.000,	334.976,00
Maria do Rosário Martinelli Gama	30.07.91	15.340.000,	44.489,00
Trajano Tristão de Macedo	04.09.90	10.000.000,	143.777,00



BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL
Agaivo dos Santos	US\$ 35.481
"O Caneco é Nosso Lotérica Ltda."	34.000
Osires Teixeira Junior	48.572
"O Caneco é Nosso Lotérica Ltda."	80.815
Valdir Rosa Ferreira	528.633
"O Caneco é Nosso Lotérica Ltda.(proprietário)	56.225
Homero Lima Vieira	166.852
Jorge Watt da Silva	111.246
* Alberto Imperial Diniz Gonçalves (Sócio-Gerente da Diniz Vidigal Corretora)	27.860
Artur Watt	
Lindberg Geraldo Ferreira	
"O Caneco é Nosso Lotérica Ltda."	

29.3.b O Deputado recebeu de Maria Vidal Silva o total de US\$ 1.354.006,00 (em dezembro/89 e agosto/91) e transferiu para a mesma US\$ 170.307,00 (em agosto/89).

Da mesma forma que no caso da Noelma Neves, os cheques emitidos por Maria Vidal Silva na sua c/c 138881, do Bamerindus (Ag. 001141) contemplaram beneficiários idênticos aos do Deputado João Alves, a saber:

BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL US\$
"O Caneco é Nosso Lotérica Ltda" (diversas contas)	529.810
Trajano Tristão de Macedo	30.742
Homero Lima Vieira	249.420
Carlos Habih Chater	635.547

Cabe destacar os cheques 165012 e 165013, nos valores de Ncz\$ 200.000 (US\$ 39.603) e 50.000 (US\$ 9.900), depositados no dia 27.10.89 na conta corrente do Sr. José Carlos Alves dos Santos (c/c 960 934 412 Citibank, ag. 008), denunciante que deu origem a esta CPMI.

Quanto ao Sr. Homero Lima Vieira, beneficiário de cheques da Noelma Neves e da Maria Vidal Silva, releva notar que o mesmo recebeu aproximadamente US\$ 3.000.000,00 do Deputado João Alves de Almeida.



CONGRESSO NACIONAL

29.3.c) O Sr. Leonel de Melo Rocha (existem evidências de que se trata de pessoa física fictícia) depositou nas contas-correntes do Deputado João Alves, o equivalente a US\$ 338.990,00 (entre 1991 e 1992).

A movimentação bancária da conta nº 10602321, do Banco Mercantil do Brasil S.A, na Ag. 006, de titularidade de Leonel de Melo Rocha, também contempla depositantes e beneficiários vinculados às contas bancárias do Deputado João Alves de Almeida, a saber:

DEPOSITANTES	DATA	VALOR TOTAL US\$
Sebastião Ribeiro Salomão (autonomo - Procurador da República Aposentado)	06.04.92	49.563
Cestas Leg-Fru	25.03.92	3.137
Luis Carlos de Oliveira	12/91 e 03/92	62.481
Marco Antinoro	09.12.91	17.660

BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL US\$
Trajano Tristão de Macedo	805.334
Osires Teixeira Junior "O Caneco é Nosso Lotérica Ltda.)	87.865
Valdir Rosa Ferreira ("O Caneco é Nosso Lotérica Ltda. proprietário)	326.854

29.3.d) O Sr. Raimundo Nonato da Silva Coelho (igualmente intermediário entre as contas do Deputado João Alves de Almeida e diversas outras contas-correntes), depositou na conta do Dep. João Alves o equivalente a US\$ 242.000,00 (no exercício de 1992).

Na movimentação bancária do Sr. Raimundo Nonato da S. Coelho (c/c 106 04053, Banco Mercantil do Brasil, Ag. 006), também foram detectados vários depositantes e beneficiários comuns à movimentação bancária do Deputado João Alves de Almeida, entre outros, a seguir especificados:



DEPOSITANTE	DATA	VALOR TOTAL	US\$
Cestas Leg. Fru. Cereais Ltda. (Edson Canuto de Oliveiradono)	15.07.92	67.530.000	17.818
Construtora Andrade Gutierrez	22.05.92	317.442.060	116.364

BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL	US\$
O Caneco é Nosso Lotérica Ltda.		57.519
Trajano Tristão de Macedo		497.141
Valdir Rosa Ferreira		972.372

Vale registrar ainda o ch. 668736 no valor de CR\$ 31.005.000,00, depositado na conta do Sr. José Carlos Alves dos Santos, no dia 12/08/92 (c/c 96093412, Banco 477 Ag. 008).

29.3.e) O Sr. Trajano Tristão de Macedo (existem evidências de que se trata de um relevante intermediário entre diversas contas e as contas bancárias do Deputado João Alves) depositou diretamente nas contas correntes do Deputado João Alves o equivalente a US\$ 1.112.732,00 (nos exercícios de 1991 e 1992). O Sr. Trajano também recebeu do Deputado João Alves o equivalente a US\$ 32.000,00 (entre 1990 e 1992).

Por intermédio do Sr. Trajano Tristão de Macedo, foram repassados ao Deputado João Alves de Almeida créditos oriundos do Raimundo Nonato da Silva Coelho (doleiro?) - US\$ 243.587,00), Joaquim Ribeiro dos Santos (US\$ 194.450,00), Darquibaldo, Guilherme M. Raimundo (US\$ 197.825) e Leonel de Melo Rocha (US\$ 313.273), não incluídos no total anterior.

Também foram repassados à senhora Joaquina Ribeiro dos Santos, em agosto/91, cerca de Cr\$ 168.400.000,00 de sua c/c 1395-3 do Banco Bamerindus agência 1141.



29.4) O Deputado João Alves emitiu dois cheques nominais em favor do Sr. José Carlos Alves dos Santos, da sua conta corrente nº 01253095-9, na Caixa Econômica Federal (Ag. 005), a saber:

CHEQUE	DATA	VALOR(CR\$)	VALOR(US\$)
000070	07/03/91	7.410.000,00	32.738,00
113305	21/02/91	4.980.000,00	22.466,00
TOTAL			55.204,00

29.5) O Deputado João Alves, também depositou na conta corrente do Deputado Cid Carvalho, 02 cheques equivalentes a US\$ 8.462,00, a saber:

CHEQUE	DATA	VALOR(CR\$)	VALOR(US\$)
588823	31/03/91	1.041.600,00	4.231,00
588625	31/03/91	1.041.600,00	4.231,00

29.6) No dia 01/03/91, o Deputado João Alves emitiu o cheque nº 8614, da c/c 35205 (Banco Holândes Unido S.A. Ag. 004), no valor de CR\$ 35.000.000,00 (US\$ 155.784,00), nominal ao Sr. Paulo Octávio Pereira (pessoa física). Também emitiu os cheques nºs. 113308 e 168 da c/c 253095-9 (CEF Ag. Congresso), nos dias 27/02/91 e 14/04/92, nos valores de CR\$ 60.000.000,00 (US\$ 268.300,00) e CRN 18.850.000,00 (US\$ 8.553,00) respectivamente, para Paulo Octávio Investimentos Imobiliários.

29.7) O Deputado João Alves emitiu vários cheques, em favor de profissionais ligados ao Jornal Correio Braziliense, a saber:

29.7.a) Luiz Adolfo Correia Pinheiro - Total US\$ 443.910,00 (entre 1991 e 1993)

29.7.b) Ronaldo Martins Junqueira - Ex-Editor-Geral - Total: US\$ 23.317,00 (08/11/89)

29.8) No dia 17/09/90, o Deputado João Alves, emitiu o cheque nº 788760, da (c/c nº 253.095-9, da CEF Ag. 005) no valor de CR\$ 1.000.000,00 (US\$ 13.295,00), depositado na conta corrente 75417 do Deputado Gastone Righi, no Banco Bandeirante (Ag. 007).

29.9) Cobra relevo a constatação dos seguintes depósitos na c/c do Deputado João Alves de Almeida oriundas de Joaquina Ribeiro dos Santos, cujo sigilo bancário foi quebrado com a suspeição de ser pessoa fictícia e de Carlos Alberto de Oliveira, funcionário do Ministério da Educação e Desportos, que também teve o seu sigilo bancário quebrado:

**CONGRESSO NACIONAL**

NOME	PERÍODO	VALOR TOTAL US\$
Joaquina Ribeiro dos Santos	05 e 06/91	438.240,00
Carlos Alberto de Oliveira	03 e 06/89	162.604,00

OBSERVAÇÃO:

A análise parcial realizada nos documentos bancários da Sra. Joaquina Ribeiro dos Santos evidenciou que vários cheques emitidos pela correntista, foram nominais ao Sr. Trajano Tristão de Macedo, que, em seguida, depositou-os na conta corrente do Deputado João Alves.

29.10) A análise da movimentação bancária do Deputado João Alves, também evidenciou outros débitos e créditos dignos de destaque, a saber:

DEPOSITANTE	DATA	VALOR (US\$)
Cesta Leg-Fru. Cereais Ltda. (Edson Canuto de Oliveira Roberval Assunção e Silvio Magalhães)	06/91	100.494,00
Jorge Watt da Silva	12/91	115.246,00
Robson Roberto Portela Dias (gerente da IPS Representações LTDA)	12/91	37.850,00
Maria do Rosário Martinelli Gama	05/91	55.610,00
Luiz Carlos de Oliveira (irmão do Carlos Alberto de Oliveira)	10/89	46.012,00

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR (US\$)
O Caneco é Nosso Lotérica Ltda. (Valdir Rosa Ferreira, Agaivo dos Santos, Lindberg Geraldo Ferreira e Osires Teixeira Júnior)	entre 1989 e 1993	1.687.180,00
Homero Lima Vieira	entre 1990 e 1992	2.929.142,00
Paulo Vital Teixeira Simoni	entre 1992 e 1993	86.768,00
Kátia Habib Chater	29/11/89	97.299,00
Prefeitura Municipal de Itororó - BA	02/04/93	2.328,00



No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	108.703.844,00	5.209.258,00	98.131,00
1990	360.977.330,00	4.840.604,00	123.914,00
1991	4.880.638.093,00	10.841.767,00	77.810,00
1992	50.456.416.249,00	9.553.133,00	75.226,00
1993	497.610.167.455,00	21.115.860,00	55.278,00
TOTAL		51.560.622,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
<hr/>	119,80
Total de Salários	

A - Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento, nos anos de 1990 e parte de 1991 e Relator-Parcial no ano de 1990 da Subcomissão de Habitações, Saneamento e Assistência Social.

- Os créditos no período sob exame estão acima da média dos demais Parlamentares, sendo que no ano de 1993, registrou o maior volume de créditos em suas contas.

B - Meses onde ocorreram expressiva disparidade entre a movimentação bancária e total de créditos referentes a salários:

1989 - exceto os meses de fevereiro e maio, todos os demais meses.

1990 - exceto abril, todos os demais meses.

1991 - exceto abril e outubro, todos os meses restantes.

1992 - exceto os meses de fevereiro, julho e dezembro, todos os demais meses.

1993 - exceto o mês de setembro, todos os demais meses.



CONGRESSO NACIONAL

29.a. Lançamentos a crédito superiores a US\$ 10.000 não justificados

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
CRÉDITO REAL MG	195	979527	03/08/92		DEP. EM CHEQUE - BLOQUEIO 24H	500.000.000,00	170.887,00
CRÉDITO REAL MG	195	979527	31/03/93	491803	DOCUMENTO DE CREDITO - DOC	8.400.000.000,00	334.381,00
CRÉDITO REAL MG	195	979527	31/03/93	491803	DOCUMENTO DE CREDITO - DOC	9.900.000.000,00	394.092,00
CRÉDITO REAL MG	195	979527	31/03/93	491803	DOCUMENTO DE CREDITO - DOC	9.900.000.000,00	394.092,00
CRÉDITO REAL MG	195	979527	31/03/93	491803	DOCUMENTO DE CREDITO - DOC	9.900.000.000,00	394.092,00
CRÉDITO REAL MG	195	979527	31/03/93	491803	DOCUMENTO DE CREDITO - DOC	9.900.000.000,00	394.092,00
CEF	5	2530959	03/01/89	8004	DEPOSITO EM DINHEIRO	10.143.650,00	13.101,00
CEF	5	2530959	03/01/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	30.589.053,00	39.510,00
CEF	5	2530959	13/02/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	25.560,00	25.560,00
CEF	5	2530959	22/03/89	800000	ORDEM DE CRÉDITO	10.135,00	10.135,00
CEF	5	2530959	04/07/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	168.172,00	97.774,00
CEF	5	2530959	11/07/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	29.868,00	16.438,00
CEF	5	2530959	01/08/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	40.485,00	18.494,00
CEF	5	2530959	03/08/89	802014	ORDEM DE CRÉDITO	66.094,00	29.572,00
CEF	5	2530959	22/08/89	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	103.251,00	40.019,00
CEF	5	2530959	24/08/89	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	77.905,00	29.498,00
CEF	5	2530959	25/08/89	802019	ORDEM DE CRÉDITO	78.860,00	29.513,00
CEF	5	2530959	31/08/89	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	31.110,00	11.102,00
CEF	5	2530959	08/09/89	803048	ORDEM DE CRÉDITO	45.238,00	15.066,00
CEF	5	2530959	12/09/89	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	287.601,00	93.286,00
CEF	5	2530959	18/09/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	101.610,00	30.642,00
CEF	5	2530959	18/09/89	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	182.963,00	55.175,00
CEF	5	2530959	18/09/89	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	63.862,00	19.258,00
CEF	5	2530959	25/09/89	801022	ORDEM DE CRÉDITO	172.000,00	48.766,00
CEF	5	2530959	03/10/89		ORDEM DE CRÉDITO	127.134,00	32.515,00
CEF	5	2530959	07/11/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	182.630,00	32.824,00
CEF	5	2530959	13/11/89	807032	ORDEM DE CRÉDITO	216.123,00	36.335,00
CEF	5	2530959	14/11/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	79.151,00	13.087,00
CEF	5	2530959	27/12/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	201.048,00	18.184,00
CEF	5	2530959	08/01/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	568.957,00	44.659,00
CEF	5	2530959	09/01/90	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	228.586,00	17.942,00
CEF	5	2530959	22/01/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.950.853,00	128.939,00
CEF	5	2530959	22/01/90	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	172.335,00	11.390,00
CEF	5	2530959	30/01/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	185.858,00	10.761,00
CEF	5	2530959	30/01/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	390.388,00	22.604,00
CEF	5	2530959	07/02/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	454.641,00	22.454,00
CEF	5	2530959	22/05/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	2.043.885,00	39.429,00
CEF	5	2530959	06/06/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	3.181.625,00	56.959,00
CEF	5	2530959	18/06/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.216.251,00	21.598,00
CEF	5	2530959	18/06/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	16.299.754,00	289.459,00
CEF	5	2530959	22/06/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	753.036,00	12.902,00



CONGRESSO NACIONAL

CEF	5	2530959	22/06/90	1	ORDEN DE CRÉDITO	11.527.451,00	127.512,00
CEF	5	2530959	27/07/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	748.059,00	50.937,00
CEF	5	2530959	31/07/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	3.089.826,00	44.786,00
CEF	5	2530959	14/08/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	9.037.809,00	128.020,00
CEF	5	2530959	22/08/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	2.756.007,00	36.227,00
CEF	5	2530959	04/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	4.224.491,00	50.738,00
CEF	5	2530959	20/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	3.995.951,00	51.180,00
CEF	5	2530959	04/10/90		CRED.REMUN.	3.355.127,00	36.481,00
CEF	5	2530959	05/10/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	2.317.447,00	26.527,00
CEF	5	2530959	05/10/90		CREDITO AUTORIZADO	2.325.414,00	26.618,00
CEF	5	2530959	05/10/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	17.207.173,00	196.968,00
CEF	5	2530959	16/10/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.081.860,00	11.633,00
CEF	5	2530959	18/10/90		CRED.REMUN.	4.966.783,00	53.410,00
CEF	5	2530959	17/10/90		CRED.REMUN.	3.173.581,00	33.897,00
CEF	5	2530959	23/10/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	2.452.984,00	24.716,00
CEF	5	2530959	24/10/90		CRED.REMUN.	7.902.728,00	79.213,00
CEF	5	2530959	13/11/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	5.981.298,00	50.654,00
CEF	5	2530959	14/11/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	2.999.157,00	25.364,00
CEF	5	2530959	22/11/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	50.000.000,00	367.538,00
CEF	5	2530959	29/11/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	54.300.000,00	384.969,00
CEF	5	2530959	18/12/90		CREDITO AUTORIZADO	8.000.000,00	36.054,00
CEF	5	2530959	20/12/90		CREDITO AUTORIZADO	15.400.000,00	96.843,00
CEF	5	2530959	24/12/90		CREDITO AUTORIZADO	3.000.000,00	18.597,00
CEF	5	2530959	28/12/90		CREDITO AUTORIZADO	2.000.000,00	11.760,00
CEF	5	2530959	04/01/91	0	CREDITO AUTORIZADO	10.800.000,00	60.811,00
CEF	5	2530959	16/01/91	0	CREDITO AUTORIZADO	5.000.000,00	25.630,00
CEF	5	2530959	31/01/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	3.155.358,00	14.333,00
CEF	5	2530959	08/02/91		CREDITO AUTORIZADO	12.000.000,00	54.198,00
CEF	5	2530959	15/02/91		CREDITO AUTORIZADO	10.000.000,00	45.134,00
CEF	5	2530959	20/02/91		CREDITO AUTORIZADO	10.000.000,00	45.101,00
CEF	5	2530959	25/02/91		CREDITO AUTORIZADO	5.000.000,00	22.459,00
CEF	5	2530959	28/02/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	72.000.000,00	322.248,00
CEF	5	2530959	05/03/91		CREDITO AUTORIZADO	13.500.000,00	59.824,00
CEF	5	2530959	07/03/91		CREDITO AUTORIZADO	4.213.519,00	18.615,00
CEF	5	2530959	20/03/91	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	3.453.095,00	14.792,00
CEF	5	2530959	26/03/91	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.602.809,00	10.993,00
CEF	5	2530959	02/05/91		DEPOSITO EM CHEQUE	9.600.000,00	36.672,00
CEF	5	2530959	15/05/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	5.000.000,00	18.335,00
CEF	5	2530959	10/06/91		DEPOSITO EM CHEQUE	13.400.000,00	45.999,00
CEF	5	2530959	11/06/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	4.240.801,00	14.515,00
CEF	5	2530959	18/06/91		DEPOSITO EM CHEQUE	35.860.000,00	119.489,00
CEF	5	2530959	08/07/91	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	6.691.797,00	20.881,00
CEF	5	2530959	16/07/91	88	DOC. COMP	17.600.000,00	53.591,00
CEF	5	2530959	24/07/91	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	3.841.877,00	11.374,00



CONGRESSO NACIONAL

CEF	5	2530959	01/08/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	6.500.000,00	18.633,00
CEF	5	2530959	06/08/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	220.124.153,00	620.196,00
CEF	5	2530959	27/08/91	3	DEPOSITO EM DINHEIRO	4.957.896,00	12.814,00
CEF	5	2530959	28/08/91		DEPOSITO EM CHEQUE	84.732.000,00	217.848,00
CEF	5	2530959	09/09/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	581.788.932,00	1.365.173,00
CEF	5	2530959	10/09/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	6.102.861,00	14.725,00
CEF	5	2530959	04/11/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	31.186.048,00	47.148,00
CEF	5	2530959	25/11/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	60.938.214,00	76.675,00
CEF	5	2530959	26/11/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	54.217.536,00	67.356,00
CEF	5	2530959	20/01/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	89.290.809,00	73.605,00
CEF	5	2530959	20/01/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	93.504.713,00	77.076,00
CEF	5	2530959	23/01/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	150.000.000,00	120.235,00
CEF	5	2530959	18/02/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	20.308.940,00	13.542,00
CEF	5	2530959	21/02/92		DEPOSITO EM CHEQUE	29.600.000,00	19.116,00
CEF	5	2530959	27/02/92		DEPOSITO EM CHEQUE	20.000.000,00	12.390,00
CEF	5	2530959	23/03/92		DEPOSITO EM CHEQUE	22.700.000,00	12.100,00
CEF	5	2530959	25/03/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	795.502.876,00	415.970,00
CEF	5	2530959	25/03/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	795.502.876,00	415.970,00
CEF	5	2530959	30/03/92		DEPOSITO EM CHEQUE	51.000.000,00	25.900,00
CEF	5	2530959	14/04/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	38.512.081,00	17.537,00
CEF	5	2530959	30/04/92		DEPOSITO EM CHEQUE	247.500.000,00	103.282,00
CEF	5	2530959	06/05/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.398.384.823,00	568.569,00
CEF	5	2530959	11/05/92		DEPOSITO EM CHEQUE	229.000.000,00	90.714,00
CEF	5	2530959	12/05/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	91.510.068,00	35.937,00
CEF	5	2530959	18/05/92		DEPOSITO EM CHEQUE	323.000.000,00	122.566,00
CEF	5	2530959	22/05/92		DEPOSITO EM CHEQUE	96.191.000,00	35.260,00
CEF	5	2530959	26/05/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	159.519.738,00	57.471,00
CEF	5	2530959	27/05/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	104.755.425,00	37.415,00
CEF	5	2530959	29/05/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	29.038.241,00	10.182,00
CEF	5	2530959	01/06/92		DEPOSITO EM CHEQUE	201.000.000,00	69.925,00
CEF	5	2530959	01/06/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	838.574.064,00	291.728,00
CEF	5	2530959	02/06/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	41.802.890,00	14.414,00
CEF	5	2530959	23/06/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	170.167.344,00	51.723,00
CEF	5	2530959	13/07/92		DEPOSITO EM CHEQUE	132.000.000,00	35.437,00
CEF	5	2530959	04/08/92		DEPOSITO EM CHEQUE	231.000.000,00	53.910,00
CEF	5	2530959	11/08/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	2.510.544.854,00	559.041,00
CEF	5	2530959	14/08/92		DEPOSITO EM CHEQUE	100.000.000,00	21.642,00
CEF	5	2530959	14/08/92		DEPOSITO EM CHEQUE	100.000.000,00	21.642,00
CEF	5	2530959	18/08/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	138.174.242,00	29.343,00
CEF	5	2530959	01/09/92		DEPOSITO EM CHEQUE	280.500.000,00	54.102,00
CEF	5	2530959	02/09/92		DEPOSITO EM CHEQUE	300.700.000,00	57.396,00
CEF	5	2530959	02/09/92		DEPOSITO EM CHEQUE	320.000.000,00	61.080,00
CEF	5	2530959	11/09/92		ORDEM DE CRÉDITO	3.168.715.483,00	568.033,00
CEF	5	2530959	16/09/92		DEPOSITO EM CHEQUE	600.000.000,00	104.195,00



CONGRESSO NACIONAL

CEF	5	2530959	23/09/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	199.890.787,00	32.926,00
CEF	5	2530959	18/10/92	110902	ORDEM DE CRÉDITO	4.181.839.529,00	576.483,00
CEF	5	2530959	04/11/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	166.839.243,00	20.313,00
CEF	5	2530959	20/11/92	181005	ORDEM DE CRÉDITO	5.499.519.797,00	586.991,00
CEF	5	2530959	23/11/92	211005	ORDEM DE CRÉDITO	17.515.450.925,00	1.846.884,00
CEF	5	2530959	24/11/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.516.328.908,00	156.856,00
CEF	5	2530959	01/12/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	179.867.825,00	17.904,00
CEF	5	2530959	12/01/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	206.845.383,00	15.396,00
CEF	5	2530959	28/01/93	211204	ORDEM DE CRÉDITO	29.504.877.855,00	1.876.900,00
CEF	5	2530959	08/02/93	333333	ORDEM DE CRÉDITO	11.200.000.000,00	657.968,00
CEF	5	2530959	03/03/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.080.783.817,00	53.276,00
CEF	5	2530959	03/03/93	10206	ORDEM DE CRÉDITO	38.887.213.524,00	1.869.355,00
CEF	5	2530959	10/03/93	80202	ORDEM DE CRÉDITO	6.422.456.489,00	298.308,00
CEF	5	2530959	15/03/93		DEPOSITO EM CHEQUE	1.200.000.000,00	54.095,00
CEF	5	2530959	08/04/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	866.560.224,00	25.200,00
CEF	5	2530959	13/04/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	629.583.935,00	22.877,00
CEF	5	2530959	19/04/93	100307	CREDITO AUTORIZADO	18.528.018.812,00	637.924,00
CEF	5	2530959	27/04/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	2.605.181.822,00	83.941,00
CEF	5	2530959	27/04/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	9.000.000.000,00	286.982,00
CEF	5	2530959	17/05/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	500.000.000,00	13.554,00
CEF	5	2530959	18/05/93	190418	CREDITO AUTORIZADO	24.517.194.152,00	848.780,00
CEF	5	2530959	24/05/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	400.000.000,00	10.207,00
CEF	5	2530959	24/05/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	400.000.000,00	10.207,00
CEF	5	2530959	24/05/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	400.000.000,00	10.207,00
CEF	5	2530959	24/05/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	400.000.000,00	10.207,00
CEF	5	2530959	24/05/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	400.000.000,00	10.207,00
CEF	5	2530959	24/05/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	400.000.000,00	10.207,00
CEF	5	2530959	24/05/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	400.000.000,00	10.207,00
CEF	5	2530959	25/05/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	2.445.550.878,00	61.852,00
CEF	5	2530959	01/06/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.015.277.825,00	24.036,00
CEF	5	2530959	15/06/93	428394	DOC COMPENSACAO	50.000.000.000,00	1.054.583,00
CEF	5	2530959	24/06/93	180501	CREDITO AUTORIZADO	32.972.183.961,00	637.513,00
CEF	5	2530959	29/06/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	8.000.000.000,00	148.070,00
CEF	5	2530959	29/06/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	8.000.000.000,00	148.070,00
CEF	5	2530959	29/06/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	8.000.000.000,00	148.070,00
CEF	5	2530959	29/06/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	8.208.411.883,00	152.953,00
CEF	5	2530959	30/06/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.523.804.724,00	28.044,00
CEF	5	2530959	13/07/93		DEPOSITO EM CHEQUE	1.000.000.000,00	16.491,00
CEF	5	2530959	14/07/93		DEPOSITO EM CHEQUE	1.000.000.000,00	16.291,00
CEF	5	2530959	18/07/93	209295	DOC COMPENSACAO	1.000.000.000,00	15.898,00
CEF	5	2530959	21/07/93	150600	CREDITO AUTORIZADO	69.521.320.802,00	1.065.624,00
CEF	5	2530959	27/07/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	4.380.624.942,00	63.943,00
CEF	5	2530959	23/08/93		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.850.000,00	21.190,00
CEF	5	2530959	25/08/93	210700	CREDITO AUTORIZADO	190.925.122,00	2.130.147,00
CEF	5	2530959	26/08/93	250801	CREDITO AUTORIZADO	148.000.000,00	1.629.327,00



CONGRESSO NACIONAL

CEF	5	2530959	30/08/93		DEPOSITO EM CHEQUE	1.920.000,00	20.565,00
CEF	5	2530959	18/10/93		CREDITO AUTORIZADO	2.000.000,00	13.192,00
BRADESCO	1409	229121	25/06/91	548	DEPÓSITO EM DINHEIRO	35.250.000,00	114.788,00
BRADESCO	1409	229121	26/06/91	530	DEPÓSITO EM DINHEIRO	29.000.000,00	93.784,00
BRADESCO	1409	229121	27/06/91	715	DEPÓSITO EM DINHEIRO	34.000.000,00	109.243,00
BCO CIDADE	11	665388	04/06/91		CREDITO CONFORME AVISC	31.250.000,00	108.843,00
BCO CIDADE	11	665388	05/06/91	690295	DEPÓSITO EM CHEQUE	31.400.000,00	108.872,00
BCO CIDADE	11	665388	10/07/91	74054	DEPÓSITO EM CHEQUE	31.770.000,00	98.289,00
BCO CIDADE	11	665388	11/07/91	74056	DEPÓSITO EM CHEQUE	45.970.000,00	141.803,00
BCO CIDADE	11	665388	12/07/91	606172	DEPÓSITO EM CHEQUE	20.945.000,00	64.374,00
BCO CIDADE	11	665388	11/11/91	277388	CREDITO CONFORME AVISO	187.297.048,00	237.230,00
BCO CIDADE	11	665388	13/12/91	694856	DEPÓSITO EM CHEQUE	139.000.000,00	146.957,00
BCO CIDADE	11	665388	16/01/92	897919	DEPÓSITO EM DINHEIRO	240.000.000,00	199.634,00
BCO CIDADE	11	665388	23/01/92	897922	DEPÓSITO EM CHEQUE	500.000.000,00	400.785,00
BCO CIDADE	11	665388	02/09/92	415622	DEPÓSITO EM DINHEIRO	350.000.000,00	66.806,00
BCO CIDADE	11	665388	17/09/92	31959	TRANSF. AUTORIZ.	603.491.824,00	103.899,00
BCO CIDADE	11	665388	25/11/92	637105	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.040.000.000,00	106.546,00
BCO CIDADE	11	665388	27/04/93	29063	DEPÓSITO EM CHEQUE	11.000.000.000,00	354.435,00
BCO CIDADE	43	1445951	15/07/91	976665	DEPOSITO EM DINHEIRO	100.000.000,00	308.250,00
BCO CIDADE	43	1445951	12/11/91	277372	CREDITO CONFORME AVISO	177.584.146,00	249.132,00
BCO CIDADE	43	1445951	16/12/91	585290	DEPOSITO CHEQUE 1 DIA	161.500.000,00	168.853,00
BCO CIDADE	43	1445951	15/01/93	9	DOC. RECEBIDO	9.500.000.000,00	674.691,00
BCO ITAU	129	522470	27/06/91	107	DEPÓSITO EM CHEQUE	85.000.000,00	273.109,00
BCO ITAU	198	205882	28/06/91	207	DEPÓSITO EM CHEQUE	100.000.000,00	320.286,00
BCO ITAU	198	205882	25/09/91	2709	DEPÓSITO EM CHEQUE	132.799.000,00	293.407,00
BCO ITAU	198	205882	24/01/92	2901	DEPÓSITO EM CHEQUE	200.000.000,00	158.831,00
BCO ITAU	198	205882	30/01/92	302	DEPÓSITO EM CHEQUE	42.000.000,00	32.126,00
BCO ITAU	198	205882	25/06/93		DEPÓSITO EM DINHEIRO	8.707.497.618,00	128.113,00
BCO ITAU	198	205882	28/06/93	1295224	DEPÓSITO EM DINHEIRO	8.499.253.796,00	160.342,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	30/01/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	26.600,00	26.600,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	31/01/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	55.840,00	55.840,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	13/04/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	65.000,00	65.000,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	31/07/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	200.000,00	92.336,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	03/08/89	8645	CHEQUE COMPENSADO	23.223,00	10.390,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	30/10/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	150.000,00	29.194,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	08/01/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	518.000,00	41.430,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	29/01/90		ORDEN DE PAGAMENTO	312.824,00	18.524,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	03/12/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.000.000,00	135.897,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	07/12/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	5.000.000,00	33.420,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	26/12/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	25.000.000,00	152.550,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	21/01/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	22.810.000,00	114.187,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	24/05/91		DEPÓSITO EM CHEQUE	17.080.000,00	61.089,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	24/05/91		DEPÓSITO EM DINHEIRO	45.000.000,00	160.949,00
HOLANDÉS UNIDO	4	35205	29/05/91		DEPÓSITO EM DINHEIRO	4.273.450,00	15.087,00



CONGRESSO NACIONAL

HOLANDES UNIDO	4	35205	13/12/91		DEPÓSITO EM CHEQUE	35.500.000,00	37.532,00
HOLANDES UNIDO	4	35205	13/12/91		DEPÓSITO EM DINHEIRO	58.500.000,00	61.849,00
HOLANDES UNIDO	4	35205	17/12/91		DEPÓSITO EM DINHEIRO	40.700.000,00	42.065,00
HOLANDES UNIDO	4	35205	17/12/91		DEPÓSITO EM CHEQUE	57.800.000,00	59.738,00
HOLANDES UNIDO	4	35205	22/04/92		DEPÓSITO EM CHEQUE	220.000.000,00	97.280,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	13/02/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	27.500,00	27.500,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	28/03/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	28.140,00	28.140,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	02/08/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	19.000,00	18.239,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	19/06/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	139.200,00	101.457,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	28/06/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	50.000,00	34.826,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	28/06/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	27.000,00	18.230,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	04/07/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	122.000,00	70.930,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	08/07/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	531.839,00	302.525,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	09/08/89		ORDEM DE PAGAMENTO	1.000.000,00	428.816,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	15/08/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	500.000,00	205.254,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	18/08/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	2.557.305,00	1.037.867,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	11/10/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	226.000,00	53.881,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	06/11/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	313.793,00	57.251,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	23/11/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	655.000,00	97.834,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	24/11/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	3.000.005,00	439.883,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	29/11/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	702.500,00	97.299,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	30/11/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	1.500.000,00	203.583,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	04/12/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	2.141.264,00	279.137,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	06/12/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	128.000,00	16.076,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	23/01/90		DEPÓSITO EM CHEQUE	255.680,00	16.537,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	02/05/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	2.790.000,00	54.503,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	03/05/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	7.210.000,00	140.483,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	28/05/91		DEPÓSITO EM CHEQUE	31.200.000,00	110.555,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	29/07/91		DEPÓSITO EM CHEQUE	11.943.000,00	34.850,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	14/10/91		DEPÓSITO EM DINHEIRO	30.000.000,00	52.422,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	18/10/91		DEPÓSITO EM CHEQUE	18.636.000,00	31.538,00
HOLANDES UNIDO	8	5521394	27/01/93		DEPÓSITO EM CHEQUE	978.000.000,00	63.829,00
BCO BMC	20	10391	15/05/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	5.000.000,00	97.581,00
BCO BAMERINDUS	1141	26997	30/01/90	15305	DEPÓSITO EM CHEQUE	6.000.000,00	347.423,00
BCO BAMERINDUS	1141	26997	31/01/90	23004	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.350.000,00	76.137,00
BCO BAMERINDUS	1141	26997	15/02/90	23005	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.359.000,00	55.822,00
BCO BAMERINDUS	1141	26997	01/03/90	17301	DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.000.000,00	836.800,00
BCO NACIONAL	188	20529	07/05/93	0	DEPÓSITO EM CHEQUE	5.000.000.000,00	145.765,00
BCO NACIONAL	188	20529	29/06/93	0	COMPRA TITULO	7.898.772.654,00	147.183,00



CONCLUSÃO

Os elementos de convicção resultantes da análise das contas correntes do Deputado João Alves de Almeida, são suficientemente sólidos para que esta Subcomissão encaminhe ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, proposta para o enquadramento do referido Deputado, no inciso III do artigo nº 244, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



30 - JOÃO ALVES FILHO - (GOVERNADOR)

30.a. Lançamentos a créditos superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Document o	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BANORTE	22	11617	02/10/91	22117	DEPOSITO EM CHEQUE	10.554.758,00	19.655,00



31 - JOAQUIM DOMINGOS RORIZ (GOVERNADOR)

1 - Nos dias 08.11.90, 08.02.91 e 09.08.91, foram depositados na conta-corrente nº 210372-3, do Bco do Progresso, Ag. 003, de titularidade do Governador Joaquim Roriz, os cheques administrativos nºs. 378.615, 378.987 e 990.293, nos valores de Cr\$ 21.000.000,00 (US\$ 184.129), Cr\$ 31.873.616 (US\$ 143.957) e Cr\$ 22.364.959 (US\$ 61.940,00), respectivamente tomados por Valdivino Vieira Pinheiro, no Bco do Progresso, que era administrador da Fazenda do Governador.

2 - No dia 16.11.90, o Ex-Editor-Geral do Correio Braziliense, Ronaldo Martins Junqueira efetuou transferência de recursos para o Governador no valor de Cr\$ 19.607.974,00, (US\$ 166.296), de sua conta-corrente 204.489-1, do Bco Progresso, Ag. 003. Tal crédito foi depositado na c/c 210.372-3, também do Bco do Progresso, Ag. 003.

3 - Nos dias 28.12.90 e 04.02.91, o Sr. Edimar Braz de Queiroz, ex-presidente da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, depositou na conta-corrente do Governador Joaquim Roriz (mesma conta citada acima) os chs. 246033 e 249851 de sua emissão, nos valores de Cr\$ 4.000.000,00 (US\$ 23.521,00) e Cr\$ 8.000.000,00 (US\$ 36.143,00).

4 - O Governador Joaquim Roriz emitiu o ch. 43885, de sua conta-corrente nº 113151, do Unibanco, Ag. 469, no valor de NCz\$ 35.000,00 (US\$ 30.355), em 30.05.89, que foi depositado na conta do Sr. Divino de Assis, secretário da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo (c/c 30252, Bco Bradesco, Ag. 612).

5 - Em 19.06.89, o governador emitiu o ch. 0043843 (da mesma conta acima citada) no valor de NCz\$ 39.000,00 (US\$ 28.425), depositado na conta-corrente nº 318832-2, Bco de Brasília, Ag. 212, de titularidade do Sr. Miguel Angelo Farage de Carvalho, assessor do Procurador Geral do Distrito Federal.

6 - O Sr. Rogério Alves Barbosa, comerciante em Luziania, recebeu o crédito de NCz\$ 82.230,00 (US\$ 18.152,00) em sua conta-corrente nº 7787, Bco Bamerindus, Ag. Luziania, no dia 18.10.89, oriundo do Governador Joaquim Roriz (ch. 122715, c/c 113151, do Unibanco, Ag. 469).



CONGRESSO NACIONAL

7 - Merecem destaque também os seguintes beneficiários das contas-correntes do governador Joaquim Roriz:

Beneficiário	Período	Valor US\$
Gilberto de Melo	07/90	116.449,00
Walter José Rodrigues	02/91 e 02 e 03/92	60.123,00
Jorge Ferreira Rosa	05/89	175.942,00
Manoel de Jesus Rebello Vieira	05/89	45.533,00
Adalberto Queiroz de Roure	11/89	18.080

(Firma: Auto Peças Irmãos de Roure Ltda
Funcionário da Assessoria do GDF/SLU)

31.a. Lançamentos a créditos superiores a US\$ 10.000 não justificados.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASILIA	212	3200020	26/12/89		DEPOSITO	562.092,00	52.336,00
BCO BRASILIA	212	3200020	05/02/90		DEPOSITO	1.394.800,00	73.037,00
BCO BRASILIA	212	3200020	18/08/91		DEPOSITO COMPENSADO	7.045.920,00	18.926,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	28/03/89	815519	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	12.500,00	12.500,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	11/04/89	847174	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	87.000,00	87.000,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	04/05/89	810439	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	11.000,00	10.858,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	12/05/89	264930	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	12.000,00	10.909,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	11/10/89	328828	DEPOSITO EM DINHEIRO	81.870,00	19.446,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	01/11/89	249814	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	158.964,00	30.130,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	06/11/89	252754	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	115.453,00	21.064,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	15/10/90	412719	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	3.778.000,00	40.853,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	22/10/90	335143	DEPOSITO EM DINHEIRO	1.257.800,00	12.607,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	14/05/91	942268	TRANSFERENCIA A CREDITO	2.900.000,00	10.713,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	13/11/91	362006	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	13.200.000,00	18.312,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	26/12/91	57277	TRANSFERENCIA A CREDITO	18.000.000,00	15.475,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	18/02/92	760948	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	27.200.000,00	18.136,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	06/05/92	57204	TRANSFERENCIA A CREDITO	62.431.204,00	25.385,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	01/06/92	410966	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	34.000.000,00	11.828,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	01/06/92	410967	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	62.000.000,00	21.568,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	08/06/92	992073	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	37.961.500,00	12.632,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	18/06/92	992167	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	36.473.593,00	11.494,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	25/06/92	987326	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	35.000.000,00	10.444,00
BCO PROGRESSO	3	2039715	29/06/92	987337	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	34.850.000,00	10.209,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	07/11/89	253514	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	63.422,00	11.386,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	13/11/89	253011	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	514.877,00	86.563,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	18/11/89	812866	DEPOSITO EM DINHEIRO	111.334,00	18.103,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	20/11/89	812884	DEPOSITO EM DINHEIRO	207.644,00	32.638,00



CONGRESSO NACIONAL

BCO PROGRESSO	3	2103723	21/11/89	619301	DEPOSITO EM DINHEIRO	344.756,00	53.277,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	27/11/89	614065	DEPOSITO EM DINHEIRO	141.922,00	20.429,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	28/11/89	614719	DEPOSITO EM DINHEIRO	376.094,00	53.150,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	29/11/89	614724	DEPOSITO EM DINHEIRO	270.567,00	37.474,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	11/12/89	614748	DEPOSITO EM DINHEIRO	257.255,00	30.549,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	15/12/89	250788	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	716.717,00	78.099,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	26/12/89	619568	DEPOSITO EM DINHEIRO	168.110,00	15.652,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	11/01/90	327276	DEPOSITO EM DINHEIRO	182.572,00	13.801,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	05/02/90	352652	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	300.000,00	15.709,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	13/02/90	346838	DEPOSITO EM DINHEIRO	357.897,00	15.678,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	15/02/90	348604	DEPOSITO EM DINHEIRO	441.000,00	18.114,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	13/03/90	357717	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.101.732,00	54.749,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	10/05/90	804657	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	787.418,00	14.979,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	06/12/90	796948	DEPOSITO EM DINHEIRO	3.037.800,00	20.467,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	10/12/90	798141	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.006.550,00	13.384,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	10/12/90	798140	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.910.773,00	19.415,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	08/01/91	806058	DEPOSITO EM DINHEIRO	7.055.000,00	38.964,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	09/01/91	796395	DEPOSITO EM DINHEIRO	3.265.835,00	17.914,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	03/04/91	346533	DEPOSITO EM DINHEIRO	5.487.600,00	22.294,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	02/05/91	688263	DEPOSITO EM DINHEIRO	15.202.000,00	56.071,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	18/06/91	553615	DOCUMENTO ORDEM CREDITO	19.000.000,00	63.310,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	27/06/91	3173	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	5.000.000,00	16.065,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	27/06/91	3855	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	12.000.000,00	36.556,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	10/07/91	201214	DEPOSITO EM DINHEIRO	13.085.780,00	40.484,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	28/08/91	198506	DEPOSITO EM DINHEIRO	50.000.000,00	128.551,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	16/09/91	198831	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	17.340.000,00	40.419,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	17/09/91	198834	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	10.000.000,00	23.135,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	25/09/91	347115	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	18.000.000,00	39.789,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	26/09/91	347474	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	24.000.000,00	52.838,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	08/10/91	347725	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	45.000.000,00	81.343,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	10/10/91	347882	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	9.370.000,00	16.658,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	18/10/91	800187	DEPOSITO EM DINHEIRO	20.000.000,00	33.846,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	30/01/92	113529	DEPOSITO EM DINHEIRO	40.000.000,00	30.596,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	01/06/92	410669	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	52.750.000,00	18.351,00
BCO PROGRESSO	3	2103723	31/07/92	404138	DEPOSITO EM CHEQUE - 24 HORAS	65.000.000,00	15.459,00
BCO BMC	14	24692	06/07/90		DEPOSITO EM CHEQUE	1.535.000,00	23.148,00
BCO BMC	14	24692	13/07/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	3.500.000,00	52.828,00
BCO BMC	14	24692	26/07/90		DEPOSITO EM CHEQUE	3.915.664,00	57.436,00
BCO BMC	14	24692	09/10/90		DEPOSITO EM CHEQUE	13.300.627,00	148.442,00
BCO BMC	14	24692	09/11/90	75418	CRÉDITO AUTORIZADO	12.022.675,00	104.635,00
BCO BMC	14	24692	17/12/90	735901	CRÉDITO AUTORIZADO	13.420.961,00	88.266,00
BCO BMC	14	24692	16/01/91	735541	CRÉDITO AUTORIZADO	13.395.492,00	68.666,00
BCO BMC	14	24692	15/02/91	74969	CRÉDITO AUTORIZADO	12.497.280,00	56.405,00



CONGRESSO NACIONAL

BCO BMC	14	24892	18/03/91	745727	CRÉDITO AUTORIZADO	12.435.973,00	54.043,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	20/01/89	387518	DEPÓSITO EM DINHEIRO	10.000,00	10.000,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	26/01/89	198450	CRÉDITO AUTORIZADO	11.213,00	11.213,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	26/01/89	184580	CRÉDITO AUTORIZADO	11.213,00	11.213,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	18/03/89	292388	DEPÓSITO EM CHEQUE	15.000,00	15.000,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	28/03/89	4970	CRÉDITO AUTORIZADO	24.073,00	24.073,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	30/03/89	215359	DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.000,00	20.000,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	12/04/89	924242	CRÉDITO AUTORIZADO	10.541,00	10.541,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	05/05/89	868515	CRÉDITO AUTORIZADO	27.774,00	26.376,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	17/05/89	618891	DEPÓSITO EM CHEQUE	185.000,00	164.884,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	28/05/89	10803	DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.262,00	17.742,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	26/05/89	10901	DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.262,00	17.742,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	26/05/89	10808	DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.262,00	17.742,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	26/05/89	10809	DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.262,00	17.742,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	26/05/89	10903	DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.262,00	17.742,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	12/06/89	615630	DEPÓSITO EM CHEQUE	42.000,00	33.492,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	19/06/89	10902	DEPÓSITO EM DINHEIRO	209.594,00	152.765,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	03/07/89	112215	DEPÓSITO EM CHEQUE	137.440,00	80.799,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	02/08/89	1482412	DEPÓSITO EM DINHEIRO	25.500,00	11.528,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	09/08/89	146253	DEPÓSITO EM DINHEIRO	58.157,00	24.938,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	16/08/89	148382	DEPÓSITO EM CHEQUE	131.000,00	53.165,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	23/08/89	3204	DEPÓSITO EM DINHEIRO	65.814,00	25.216,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	31/08/89	268297	DEPÓSITO EM DINHEIRO	92.263,00	32.927,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	04/09/89	147403	DEPÓSITO EM DINHEIRO	141.502,00	49.183,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	12/09/89	698084	DEPÓSITO EM DINHEIRO	99.239,00	32.189,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	19/09/89	687458	DEPÓSITO EM DINHEIRO	326.912,00	98.586,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	13/10/89	588368	DEPÓSITO EM DINHEIRO	105.367,00	24.289,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	19/10/89	588375	DEPÓSITO EM DINHEIRO	135.785,00	29.544,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	25/10/89	585245	DEPÓSITO EM DINHEIRO	225.199,00	48.043,00
UNIÃO BC BRASIL	489	11315	06/11/89	587047	DEPÓSITO EM DINHEIRO	89.890,00	18.400,00

CONCLUSÃO

Os fatos acima descritos, robustecidos pelos elementos de convicção decorrentes da apurada análise realizada nas contas correntes do Sr. Joaquim Domingos Roriz, incluindo inúmeras missões de diligências em diversas agências bancárias (cujos documentos/informações seguem em pastas anexas), são suficientemente sólidos para que esta Subcomissão apresente proposta ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, de encaminhamento dos autos referentes ao citado Senhor, à Procuradoria-Geral da República para seqüência e aprofundamento dos trabalhos já realizados.

32 - JOSÉ RONALDO ARAGÃO (SENADOR)

1) O Senador José Ronaldo Aragão recebeu na sua conta corrente nº 232135-1 (Banco do Brasil Ag. 0452-9) depósitos realizados pela Construtora MENDES JÚNIOR S.A., oriundos da c/c nº 103.867-7, mantida pela Empreiteira no Banco Itaú (Ag. 0524) - tais depósitos estão abaixo discriminados:

CHEQUE	DATA	VALOR(CR\$)	VALOR(US\$)
712712	15/03/91	13.201.764,00	57.649,00
718791	16/04/91	13.201.764,00	52.222,00
295129	16/05/91	13.201.764,00	48.181,00
732509	16/05/91	13.201.764,00	48.181,00
808583	25/06/91	4.489.000,00	24.622,00
TOTAL			220.855,00

Releva destacar que no exercício de 1991, o Senador José Ronaldo Aragão presidiu a Comissão Mista de Orçamento.

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	3.919.509,00	91.536,00	98.131,00
1990	14.307.168,00	203.352,00	123.914,00
1991	346.462.680,00	1.017.183,00	77.810,00
1992	837.282.910,00	215.245,00	75.226,00
1993	6.816.980.357,00	336.770,00	
TOTAL		1.864.086,00	430.359,00
COEFICIENTE DE DESVIO			
Total de Créditos			
----- 4,33			
Total de Salários			

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

Presidente da Comissão Mista de Orçamento ano de 1991.

- No ano que foi Presidente da Comissão os créditos depositados em suas contas foram infinitamente superiores aos anos anteriores e posteriores, inclusive superiores à soma dos anos de 89, 90, 92 e 93.

B - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre a movimentação bancária e os créditos referentes a salários:

1989 - fevereiro e outubro.

1990 - outubro.

1991 - exceto os meses de junho e novembro.

1992 - janeiro e julho.

1993 - exceto o mês de fevereiro, todos os demais meses.

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2321351	29/08/90		LIB.DEP.BL	870.000,00	12.039,00
BCO BRASIL	452	2321351	28/09/90		DEPOS.SOL	1.000.000,00	11.873,00
BCO BRASIL	452	2321351	02/10/90		DEP.COMPE	1.000.000,00	11.818,00
BCO BRASIL	452	2321351	02/10/90		LIB.DEP.BL	2.900.000,00	34.274,00
BCO BRASIL	452	2321351	17/01/91		DEP.COMPE	13.201.764,00	66.857,00
BCO BRASIL	452	2321351	19/02/91		DEP.COMPE	13.201.764,00	59.804,00
BCO BRASIL	452	2321351	21/02/91	45261	DEPOSITO	4.300.000,00	19.399,00
BCO BRASIL	452	2321351	20/03/91	45261	DEPOSITO	2.700.000,00	11.566,00
BCO BRASIL	452	2321351	04/04/91	45261	DEPOSITO	10.000.000,00	40.657,00
BCO BRASIL	452	2321351	10/04/91		DEPOSITO	6.500.000,00	26.019,00
BCO BRASIL	452	2321351	25/04/91	45261	DEPOSITO	4.000.000,00	15.483,00
BCO BRASIL	452	2321351	24/05/91	45261	DEPOSITO	4.440.000,00	15.880,00
BCO BRASIL	452	2321351	23/08/91	45261	DEPOSITO	5.300.000,00	13.809,00
BCO BRASIL	452	2321351	02/09/91		DEP.CHEQUE	5.000.000,00	12.588,00
BCO BRASIL	452	2321351	20/09/91		CR.CDB/RDB	40.600.000,00	91.832,00
BCO BRASIL	452	2321351	09/10/91	45261	DEPOSITO	13.000.000,00	23.287,00
BCO BRASIL	452	2321351	24/01/92		DEP.CHEQUE	17.500.000,00	13.897,00
BCO BRASIL	452	2321351	18/05/93		LIB.DEP.BL	488.000.000,00	13.070,00
BCO BRASIL	1179	71X	01/10/90		DEPOS.SOL	1.300.000,00	15.345,00
BCO BRASIL	1179	71X	23/04/91	45261	DEPOS.SOL	10.000.000,00	39.032,00
BCO BRASIL	1179	71X	14/09/93	117901	DEP.CHEQUE	4.312.500,00	40.156,00
UNIÃO BC BRASIL	469	1151460	14/07/92	375163	DEPOSITO EM DINHEIRO	50.000.000,00	13.307,00
BCO RURAL	5	800001544	24/06/91	322639	DEPÓSITO EM CHEQUE	3.420.000,00	11.199,00
BCO RURAL	5	800001544	20/12/91	225692	DEPÓSITO EM CHEQUE	20.000.000,00	19.991,00
BCO RURAL	5	800001544	02/01/92	225691	DEPÓSITO EM CHEQUE	20.000.000,00	18.528,00
BCO RURAL	5	800001544	28/07/92	1003	CRÉDITO AUTORIZADO	44.934.537,00	10.967,00

33 - JORGE TADEU MUDALEN (DEPUTADO FEDERAL)

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	319.626,00	55.901,00	
1990			
1991	27.272.416,00	64.389,00	77.810,00
1992	786.474.960,00	140.508,00	75.226,00
1993	1.731.767.679,00	79.225,00	55.278,00
TOTAL		340.023,00	208.314,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	1,36
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista do Orçamento

- Foi Relator-Parcial da Subcomissão de Saúde e Combate a no ano de 1992.
- Os créditos mais expressivos nas suas contas bancárias ocorreram no ano de 1992.

B - Meses onde ocorreram expressiva disparidade entre a movimentação bancária e os créditos de salários:

1991 - agosto.

1992 - outubro.

1993 - fevereiro, julho e agosto.

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2684985	27/10/92	0	LIB.DEP.BL	500.000.000,00	64.379,00

34 - JOSÉ CAIO MAGHIDMAN (PESSOA FÍSICA)
Documentos bancários não analisados.

35 - JOSÉ CARLOS ALELUIA (DEPUTADO FEDERAL)

Considerando que esta Subcomissão teve que recorrer reiteradas vezes ao Banco Central para obter a complementação da documentação bancária do Deputado José Carlos Aleluia; considerando que o Banco Central foi obrigado a enviar emissários especiais às sedes do Banco de Boston e do BANEBA para resgatar os documentos do citado Deputado, visto que os referidos Bancos estavam retendo tais documentos sem justificativa plausível; e considerando ainda que glosas na noite do dia 19/01/94, a documentação foi encaminhada a esta Subcomissão.

Propõe-se ao Sr. Relator Geral da CPMI-Orçamento que encaminhe os outros referentes ao Deputado José Carlos Aleluia à Procuradoria-Geral da República e à Corregedoria da Câmara dos Deputados para investigação, análise e emissão de juízo de valor.

36 - JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS (PESSOA FÍSICA)

36.1) O Sr. José Carlos Alves dos Santos recebeu do Deputado João Alves de Almeida, os cheques de nºs. 113305 e 000070, da CEF (Ag. 005), c/c 253095-9, emitidos em 21/02 e 07/03/91 e nos seguintes valores respectivamente CRS 4.980.000,00 (US\$ 22.466,00) e CR\$ 7.410.000,00 (US\$ 32.738,00) - tais cheques foram depositados na c/c 960.934-12 no CITIBANK (Ag. 008).

36.2) Também foram depositados em sua conta corrente 960934-12, no CITIBANK, cheques emitidos pela Sra. Maria Vidal Silva (empregada do Deputado João Alves) e pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Coelho (intermediário entre as contas do Deputado João Alves e diversas contas correntes) consoantes abaixo discriminado:

Maria Vidal Silva - (Banco Bamerindus (Ag. 1141), c/c nº 13888-1)

CHEQUE	DATA	VALOR(CR\$)	VALOR(US\$)
165012	27/10/89	200.000,00	39.603,00
165013	27/10/89	50.000,00	9.900,00

Raimundo Nonato da Silva Coelho - (Banco Mercantil do Brasil (Ag. 006), c/c nº 10604053).

CHEQUE	DATA	VALOR(CR\$)	VALOR(US\$)
668436	12/08/92	30.005.000,00	6.839,00

36.3) Por meio da conta corrente 5527937, do Banco Holandês Unido (Ag. BSB, o Sr. José Carlos Alves dos Santos efetuou diversos depósitos dignos de relevância, de titularidade de terceiros, a saber:

36.3.a) Para Trajano Tristão de Macedo: cheque nº 28167 em 06/09/89 no valor de NCZ\$ 24.000,00 (US\$ 8.119,00);

36.3.b) Para o Caneco é Nosso Lotérica Ltda: os cheques nºs. 8451 e 8498, de 02/10/89 e 11/12/89, respectivamente nos valores de NCZ\$ 150.000,00 (US\$ 38.930,00) e NCZ\$ 450.000,00 (US\$ 53.437,00);

36.4) Em 27/11/92, o Sr. Sérgio Antonio Hazin (Sócio-Gerente da PLANURB - Planejamento Urbanístico Prog. Habitacionais Ltda - RS) depositou na conta corrente 401471, no Banco Nacional (Ag. 188), de titularidade do Sr. José Carlos Alves dos Santos, um cheque do Banco Progresso no valor de CR\$ 400.000.000,00 (US\$ 40.588,00)

36.a. Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada.

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
CEF	5	2566201	26/01/89		DEPOSITO EM CHEQUE	800.000,00	800.000,00
BCO CIDADE	86	659493	26/04/91	569056	DEPÓSITO EM CHEQUE	4.306.800,00	16.631,00
BCO CIDADE	86	659493	24/07/91	74098	DEPÓSITO EM DINHEIRO	3.700.000,00	10.954,00
BCO CIDADE	86	659493	26/09/91	223498	DEPÓSITO EM DINHEIRO	4.900.000,00	10.787,00
BCO CIDADE	86	659493	29/01/92	897933	DEPÓSITO EM CHEQUE	17.290.000,00	13.347,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	06/07/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	50.000,00	28.441,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	27/07/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	40.000,00	19.002,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	06/09/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	50.000,00	16.914,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	19/09/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	68.207,00	20.569,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	19/09/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	80.250,00	24.200,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	04/10/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	150.000,00	37.802,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	20/10/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	127.000,00	27.235,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	14/11/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	300.000,00	49.603,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	26/12/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	800.000,00	74.487,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	25/05/90		DEPÓSITO EM CHEQUE	600.000,00	11.039,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	06/06/90		DEPÓSITO EM CHEQUE	600.000,00	10.741,00
HOLANDÊS UNIDO	BSB	5527937	31/07/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	14.494,00
BCO NACIONAL	188	401471	31/08/92		DEPÓSITO EM DINHEIRO	339.157.740,00	66.099,00
BCO NACIONAL	188	401471	17/08/93		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.502.071,00	18.109,00
BCO NACIONAL	553	143446	05/03/90		DEPÓSITO EM CHEQUE	5.135.638,00	155.592,00
CITIBANK NA	8	96093412	06/07/89		DEPOSITO	20.000,00	11.376,00
CITIBANK NA	8	96093412	27/07/89		DEPOSITO	23.000,00	10.926,00
CITIBANK NA	8	96093412	30/10/89	80011	CON	254.475,00	49.528,00
CITIBANK NA	8	96093412	31/10/89	334314	CON	259.157,00	49.599,00
CITIBANK NA	8	96093412	01/11/89	434297	CON	263.917,00	49.711,00
CITIBANK NA	8	96093412	03/11/89	534292	CON	268.790,00	49.831,00
CITIBANK NA	8	96093412	06/11/89	734324	CON	273.750,00	49.945,00
CITIBANK NA	8	96093412	07/11/89	1034320	CON	75.089,00	13.480,00
CITIBANK NA	8	96093412	08/11/89	1134322	CON	76.459,00	13.506,00
CITIBANK NA	8	96093412	08/11/89	1134522	CON	76.459,00	13.506,00
CITIBANK NA	8	96093412	09/11/89	1234377	CON	77.853,00	13.532,00
CITIBANK NA	8	96093412	10/11/89	1334370	CON	79.284,00	13.552,00
CITIBANK NA	8	96093412	13/11/89	1434353	CON	80.739,00	13.574,00
CITIBANK NA	8	96093412	16/11/89		DEPOSITO	150.000,00	24.390,00
CITIBANK NA	8	96093412	17/11/89	2034359	CON	86.112,00	13.766,00
CITIBANK NA	8	96093412	20/11/89	2134362	CON	87.700,00	13.784,00
CITIBANK NA	8	96093412	21/11/89	2434347	CON	89.317,00	13.802,00
CITIBANK NA	8	96093412	18/12/89	8031716		100.000,00	10.659,00
CITIBANK NA	8	96093412	19/12/89	8031716		180.000,00	18.771,00
CITIBANK NA	8	96093412	02/01/90		DEPOSITO	500.000,00	43.170,00
CITIBANK NA	8	96093412	03/01/90	8031716		250.000,00	21.168,00
CITIBANK NA	8	96093412	03/01/90	280265	CON	511.997,00	43.352,00
CITIBANK NA	8	96093412	08/01/90	534258	CON	546.694,00	43.725,00
CITIBANK NA	8	96093412	09/01/90	834298	CON	302.957,00	23.779,00
CITIBANK NA	8	96093412	10/01/90	934292	CON	309.349,00	23.829,00

CITIBANK NA	8	96093412	11/01/90	1034314	CON	315.862,00	23.878,00
CITIBANK NA	8	96093412	12/01/90	1134315	CON	322.524,00	23.927,00
CITIBANK NA	8	96093412	15/01/90	1234322	CON	329.346,00	23.978,00
CITIBANK NA	8	96093412	16/01/90	1534323	CON	336.381,00	24.035,00
CITIBANK NA	8	96093412	17/01/90	1634352	CON	343.148,00	24.063,00
CITIBANK NA	8	96093412	18/01/90	1734371	CON	350.051,00	24.091,00
CITIBANK NA	8	96093412	19/01/90	1834398	CON	357.093,00	24.118,00
CITIBANK NA	8	96093412	22/01/90	1934401	CON	364.323,00	24.079,00
CITIBANK NA	8	96093412	23/01/90	2234396	CON	372.339,00	24.082,00
CITIBANK NA	8	96093412	24/01/90	2334401	CON	380.613,00	24.090,00
CITIBANK NA	8	96093412	25/01/90	2434429	CON	266.973,00	16.535,00
CITIBANK NA	8	96093412	26/01/90	2533447	CON	293.600,00	17.781,00
CITIBANK NA	8	96093412	30/01/90	2934494	CON	307.884,00	17.827,00
CITIBANK NA	8	96093412	31/01/90	3034510	CON	315.714,00	17.805,00
CITIBANK NA	8	96093412	06/03/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.500.000,00	44.328,00
CITIBANK NA	8	96093412	02/05/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	990.000,00	19.340,00
CITIBANK NA	8	96093412	14/05/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	600.000,00	11.734,00
CITIBANK NA	8	96093412	03/07/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	3.430.000,00	10.871,00
CITIBANK NA	8	96093412	02/09/92		DEPOSITO REC. DE OUTROS BANCOS	60.000.000,00	11.452,00

37 - JOSÉ CARLOS MORAES DE VASCONCELOS (DEPUTADO FEDERAL)

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	2.879.805,00	202.721,00	98.131,00
1990	27.841.734,00	496.007,00	123.914,00
1991	109.411.262,00	321.746,00	77.810,00
1992	570.322.136,00	152.458,00	75.226,00
1993	3.638.055.032,00	121.193,00	55.278,00
TOTAL		1.294.125,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	3,00
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

1989 - Relator-Parcial da Subcomissão de Transportes.

1991

- Os créditos mais expressivos depositados em suas contas bancárias ocorreram no ano de 1990.

B - Meses onde ocorreram expressiva disparidade entre a movimentação bancária e os créditos de salário:

1989 - julho e dezembro.

1990 - março e setembro.

1991 - janeiro, março, abril, maio, julho e outubro.

1992 - janeiro, fevereiro, maio e novembro.

1993 - fevereiro e julho.

37.a. Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2675463	09/02/90		PROVENTOS	225.165,00	10.488,00
BCO BRASIL	452	2675463	25/01/91	45280	DEPOSITO	2.752.496,00	13.659,00
BCO BRASIL	452	2675463	29/04/91	359602	DEPOSITO	5.400.000,00	20.731,00
BCO BRASIL	452	2675463	29/10/91	0	DEP.COMPE	13.800.000,00	21.939,00
BCO BRASIL	452	2675463	06/07/93	55401	DEPOS.SOL	735.600.000,00	12.893,00
BCO CIDADE	86	596718	14/12/89	912914	CRÉDITO AUTORIZADO	134.093,00	14.935,00
BCO CIDADE	86	596718	06/03/90	339890	CRÉDITO AUTORIZADO	1.668.780,00	49.315,00
BCO CIDADE	86	596718	12/03/90	34645	CRÉDITO AUTORIZADO	2.200.000,00	58.788,00
BCO ITAU	814	123758	06/08/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.500.000,00	21.036,00
BCO ITAU	814	123758	17/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	850.000,00	11.301,00
BCO ITAU	814	123758	19/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	2.200.000,00	28.369,00
BCO ITAU	814	123758	09/01/91	60077861	DEPOSITO EM DINHEIRO	3.500.000,00	19.199,00
BCO RURAL	5	10509	28/05/90	482864	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	18.239,00
BCO RURAL	5	10509	06/09/90	7531	ORDEM DE PAGAMENTO A CREDITO	6.677.400,00	98.047,00
BCO RURAL	5	10509	04/03/91	121543	CRÉDITO AUTORIZADO	6.500.000,00	28.747,00
BCO RURAL	5	10509	29/01/92	28	DEPÓSITO EM DINHEIRO	18.500.000,00	14.281,00

CONCLUSÃO

Considerando a expressiva movimentação bancária do Deputado José Carlos Vasconcelos, cuja magnitude não está compatível com proventos recebidos como parlamentar; e considerando ainda que a análise das suas contas bancárias não proporcionou elementos de convicção que justificassem esta defasagem, propõe-se que os autos referentes ao citado Deputado sejam encaminhados à Procuradoria-Geral da República e à Corregedoria da Câmara dos Deputados, para investigação, análise e emissão do juízo de valor.

38 - JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM (DEPUTADO FEDERAL)

38.1) No dia 26/06/90, a Associação dos Bancos no Estado de São Paulo emitiu o cheque nº 499788 do Banco Itaú, no valor de CR\$ 970.000,00 (US\$ 16154,00), nominal à NECLA CONSULTORIA S.A, que em seguida foi depositado na conta corrente nº 464627, no Banco Bradesco (Ag. 606), de titularidade do Deputado José Francisco Pais Landim.

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	17.548.124,00	1.171.512,00	98.131,00
1990	4.704.065,00	263.411,00	123.914,00
1991	44.826.551,00	111.467,00	77.810,00
1992	582.897.151,00	156.233,00	75.226,00
1993	2.963.761.267,00	157.596,00	55.278,00
TOTAL		1.860.219,00	430.359,00
COEFICIENTE DE DESVIO			
Total de Créditos -----= 4,32 Total de Salários			

A - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre os créditos bancários e demais créditos de salários:

1989 - junho a agosto e novembro.

1990 - janeiro.

1991 - abril e agosto.

1992 - junho.

1993 - março, agosto e setembro.

38.a. Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	3596	2681323	22/01/90	19	DEP.COMPE	460.000,00	30.403,00
BCO BRASIL	3596	2681323	09/02/90		PROVENTOS	224.652,00	10.464,00
BCO BRASIL	3596	2681323	16/08/90		DEPOSITO	1.260.000,00	17.440,00
BCO BRASIL	3596	2681323	10/09/90		DEP.COMPE	800.000,00	11.779,00
BCO BRASIL	3596	2681323	04/11/91		DEP.COMPE	6.800.000,00	10.287,00
BRADESCO	606	464627	04/08/89	558	DEPÓSITO EM DINHEIRO	35.000,00	15.493,00
BRADESCO	606	464627	24/08/89	568	DEPÓSITO EM DINHEIRO	35.000,00	13.252,00
BRADESCO	606	464627	28/08/89	957	DEPÓSITO EM DINHEIRO	70.000,00	25.916,00
BRADESCO	606	464627	11/12/89	212	DEPÓSITO EM CHEQUE	500.000,00	59.375,00
BRADESCO	606	464627	22/01/90	476	DEPÓSITO EM DINHEIRO	270.932,00	17.906,00
BRADESCO	606	464627	04/06/90	180468	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.455.000,00	26.383,00
BRADESCO	606	464627	13/06/90	544	DEPÓSITO EM DINHEIRO	970.000,00	17.422,00
BRADESCO	606	464627	02/07/90	216	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	16.124,00
BRADESCO	606	464627	19/07/90	990743	DEPÓSITO EM DINHEIRO	2.580.000,00	38.338,00
BRADESCO	606	464627	24/07/90	35	DEPOSITO EM CHEQUE	1.571.400,00	23.068,00
BRADESCO	606	464627	26/07/90	111631	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	14.668,00
BRADESCO	606	464627	31/07/90	106	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.840.000,00	26.670,00
BRADESCO	606	464627	08/08/90	13718	DOC.DOCUMENTO DE CREDITO	900.000,00	12.576,00
BRADESCO	606	464627	08/08/90	13718	CRÉDITO AUTORIZADO	900.000,00	12.576,00
BRADESCO	606	464627	16/08/90	170	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.500.000,00	20.762,00
BRADESCO	606	464627	16/08/90	110085	DEPÓSITO EM CHEQUE	900.000,00	12.457,00
BRADESCO	606	464627	23/08/90	547	DEPÓSITO EM CHEQUE	770.000,00	10.788,00
BRADESCO	606	464627	23/08/90	542	DEPÓSITO EM CHEQUE	950.000,00	13.310,00
BRADESCO	606	464627	10/09/90	193	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.628.763,00	23.981,00
BRADESCO	606	464627	14/09/90	199	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.377.750,00	18.250,00
BRADESCO	606	464627	17/09/90	90085	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.840.000,00	24.463,00
BRADESCO	606	464627	20/09/90	940085	ORDEM DE PAGAMENTO	3.350.000,00	42.907,00
BRADESCO	606	464627	24/09/90	230904	DEPÓSITO EM CHEQUE	950.000,00	11.573,00
BRADESCO	606	464627	27/09/90	70241	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.000.000,00	11.889,00
BRADESCO	606	464627	28/09/90	60405	DEP OUTRA AGENCIA EM CHEQUE	1.000.000,00	11.873,00
BRADESCO	606	464627	05/10/90	100085	DEP OUTRA AGENCIA EM CHEQUE	950.000,00	10.874,00
BRADESCO	606	464627	18/12/90	971	DEPOSITO EM CHEQUE	1.574.400,00	10.247,00
BRADESCO	606	464627	25/01/91	43	DEPOSITO EM DINHEIRO	2.300.000,00	11.413,00
BRADESCO	606	464627	01/11/91	910095	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	13.239.000,00	20.349,00
BRADESCO	606	464627	21/11/91	53	DEPÓSITO EM DINHEIRO	17.800.000,00	23.008,00
BRADESCO	606	464627	28/05/92	40	DEPOSITO EM DINHEIRO	31.000.000,00	10.975,00

CONCLUSÃO

Em 1990, verificou-se uma movimentação bancária extremamente elevada, incompatível com os proventos percebidos pelo Deputado no período sob análise. Em seu depoimento, o Deputado alegou que tais créditos destinaram-se à cobertura das despesas da campanha eleitoral.

39 - JOSÉ GERALDO RIBEIRO (DEPUTADO FEDERAL)

1. No dia 17/05/90 o Dep. José Geraldo Ribeiro emitiu o cheque nº 076897 do Banco Rural (Ag. 0009), c.corrente nº 800001228 no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (US\$ 78.094,00), nominal à RIMA Florestal S.A. referente à aquisição da Fazenda Flores Alegre, localizada no município de Januária - MG.
No seu depoimento o Deputado alegou desconhecer a existência da referida Fazenda, não obstante identificar como sua a assinatura no cheque.
2. No dia 03/09/90, o Dep. José Geraldo emitiu o cheque nº 140.506, da mesma conta acima identificada, no valor de Cr\$ 780.277,00 (US\$ 11.012,00), nominal à Fundação Roquete Pinto.
3. Nos dias 20/04 e 22/04 de 1993, o Dep. José Geraldo emitiu os cheques nºs 144.668 e 144.669 do Banco Rural (Ag. 009), C.Corrente 800.001.228, nos valores de Cr\$ 8.643.888.000,00 (US\$ 293.666,00) e Cr\$ 146.260.000,00 (US\$ 4.902,00), nominais à SÉCULUS DTVM LTDA em Belo Horizonte-MG. Consoante documentação recebida da Empresa, por esta Subcomissão, tais cheques vinculam-se à aquisição de 24.400 (vinte e quatro mil e quatrocentos) gramas de ouro em barra.
4. Entre os meses de abril e outubro de 1993, o Deputado José Geraldo vendeu à SÉCULUS DTVM (BH/MG) o total de 30.000 (trinta mil) gramas de ouro em barra, equivalentes a US\$ 360.000,00. Os recursos financeiros decorrentes destas operações foram creditados na Conta-corrente nº 800.001.228, do Banco Rural (Ag. 009), de titularidade do Deputado.
5. As Empresas Engesolo Engenharia S/A e RLMG S/A Participações e Empreendimentos, nas quais o Deputado José Geraldo tem participação, também realizaram operações de compra e venda de ouro em barra com a SECULUS DTVM, conforme abaixo discriminado:
 - 5.a A RLMG S/A Participações comprou da Séculus DTVM 5.000 (cinco mil) gramas de ouro em barra e vendeu 04 (quatro mil) gramas, entre os meses de abril e junho de 1993;
 - 5.b A Engesolo Engenharia S/A, vendeu à SÉCULUS DTVM, em 02/11/93, 10.000 (dez mil) gramas de ouro em barra, equivalentes a US\$ 153.000,00, após ter adquirido em 14/03/91 da mesma Distribuidora, 15.000 (quinze mil) gramas de ouro equivalentes a US\$ 193.000,00.

6 Relacionamos abaixo os valores creditados e debitados em sua conta-corrente no Banco Rural nº 800001228, ag. 0009, relacionados com as seguintes empresas;

a) RLMG S/A Participações e empreendimentos - depositou o valor equivalente a US\$ 264400 e foi beneficiada com US\$ 638935 no período de 89/93.

b) Sapucaia Agropecuária S.A. - depositou o valor aproximado de US\$ 55.504, no período de 90 e 91 e foi beneficiada com US\$ 155.116, no período de 90 a 93.

c) Canoeiro Agropecuária S.A foi beneficiada com US\$ 4.144, em 90 e 92.

d) Comércio Agropecuário S.A foi beneficiada com US\$ 65.950 no período de 89 a 91.

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	4.094.011,00	397.316,00	98.131,00
1990	63.249.871,00	1.064.177,00	123.914,00
1991	721.990.678,00	1.452.451,00	77.810,00
1992	1.005.951.729,00	257.474,00	75.226,00
1993	19.080.038.400,00	727.656,00	55.278,00
TOTAL		3.899.074,00	430.359,00
COEFICIENTE DE DESVIO			
Total de Créditos ----- 9,06 Total de Salários			

A - participação em Comissão Mista de Orçamento

- Relator-Parcial: Habitação, Saneamento e Assistência Social ano de 1992.

- Relator-Parcial: em 1991 - Operações Oficiais de Crédito.

- Relator-Parcial em 1990 - Minas e Energia.

- Os créditos mais significativos são referentes aos anos de 1990 e 1991, quando participava das Relatorias Parciais das Subcomissões de Minas e Energia e de habitação, Saneamento e Assistência Social (HAS/LBA/SZHAB, NTB).

B - Meses onde ocorreram expressiva disparidade entre a movimentação bancária e os créditos relativos a salários:

1989 - junho, julho e dezembro.

1990 - abril a setembro.

1991 - maio, agosto a dezembro.

1992 - todo o exercício.

1993 - abril, junho e agosto

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	3596	2680297	27/04/90		LIB.DEP.BL	900.000,00	17.583,00
BCO BRASIL	3596	2680297	23/06/92		LIB.DEP.BL	52.000.000,00	15.805,00
BMG BCO COMERC	1	19121	13/11/90	338532	DEP.CH. 24H	2.457.213,00	20.809,00
BCO NACIONAL	906	292576	16/09/91		LIQUID ADM	160.467.181,00	374.049,00
BCO NACIONAL	906	292576	18/11/91		LIQUID ADM	163.613.163,00	220.461,00
BCO RURAL	9	800001228	23/01/89	155254	DEPOSITO CHEQUE 24 H	13.803,00	13.803,00
BCO RURAL	9	800001228	16/06/89	331465	DEPOSITO CHEQUE 24 H	34.947,00	25.696,00
BCO RURAL	9	800001228	06/07/89	146749	DEPOSITO	48.030,00	27.320,00
BCO RURAL	9	800001228	27/10/89	480936	DEPOSITO CHEQUE 24 H	114.621,00	22.697,00
BCO RURAL	9	800001228	05/12/89	20369	DEPOSITO	400.000,00	51.183,00
BCO RURAL	9	800001228	15/12/89	211490	CRÉDITO AUTORIZADO	538.859,00	58.718,00
BCO RURAL	9	800001228	13/02/90	599434	DEPÓSITO EM CHEQUE	251.387,00	11.012,00
BCO RURAL	9	800001228	26/03/90	437654	DEPÓSITO EM CHEQUE	519.367,00	13.462,00
BCO RURAL	9	800001228	03/04/90	136998	DEPÓSITO EM CHEQUE	9.000.000,00	210.891,00
BCO RURAL	9	800001228	26/04/90	136861	DEPOSITO	690.000,00	13.452,00
BCO RURAL	9	800001228	25/05/90	136958	DEPOSITO	2.630.709,00	48.402,00
BCO RURAL	9	800001228	28/05/90	136963	DEPOSITO	847.680,00	15.461,00
BCO RURAL	9	800001228	06/06/90	523339	CRÉDITO AUTORIZADO	7.479.925,00	133.909,00
BCO RURAL	9	800001228	19/06/90	245824	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.324.009,00	23.362,00
BCO RURAL	9	800001228	26/06/90	877003	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.664.679,00	44.377,00
BCO RURAL	9	800001228	25/07/90	280903	DEPOSITO	2.901.954,00	42.615,00

BCO RURAL	9	800001228	27/07/90	467637	CRÉDITO AUTORIZADO	885.544,00	12.982,00
BCO RURAL	9	800001228	20/08/90	877059	DEPÓSITO EM CHEQUE	5.425.000,00	74.925,00
BCO RURAL	9	800001228	24/08/90	877073	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.196.026,00	16.552,00
BCO RURAL	9	800001228	27/08/90	877076	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.050.000,00	28.334,00
BCO RURAL	9	800001228	28/08/90		CRÉDITO AUTORIZADO	3.000.000,00	41.414,00
BCO RURAL	9	800001228	03/09/90		CRÉDITO AUTORIZADO	1.130.000,00	15.948,00
BCO RURAL	9	800001228	06/09/90		CRÉDITO AUTORIZADO	685.250,00	10.061,00
BCO RURAL	9	800001228	01/10/90	1	CRÉDITO AUTORIZADO	1.200.000,00	14.164,00
BCO RURAL	9	800001228	13/05/91	809249	DEPOSITO	14.250.000,00	52.944,00
BCO RURAL	9	800001228	14/05/91	809260	DEPOSITO	20.750.000,00	76.655,00
BCO RURAL	9	800001228	20/05/91	809293	DEPOSITO	9.822.800,00	35.706,00
BCO RURAL	9	800001228	20/05/91	16	CRÉDITO AUTORIZADO	35.279.363,00	128.241,00
BCO RURAL	9	800001228	26/08/91	475596	CRÉDITO AUTORIZADO	39.105.000,00	101.618,00
BCO RURAL	9	800001228	18/10/91	942046	DEPÓSITO EM DINHEIRO	41.933.273,00	70.965,00
BCO RURAL	9	800001228	20/11/91	293549	CRÉDITO AUTORIZADO	61.569.334,00	80.777,00
BCO RURAL	9	800001228	11/12/91	777206	DEPÓSITO EM CHEQUE	31.823.515,00	34.414,00
BCO RURAL	9	800001228	06/07/92	956238	DEPÓSITO EM CHEQUE	50.000.000,00	14.017,00
BCO RURAL	9	800001228	12/04/93	357045	DEPÓSITO EM CHEQUE	484.515.000,00	17.841,00
BCO RURAL	9	800001228	19/04/93	330515	CRÉDITO AUTORIZADO	1.567.742.216,00	53.983,00
BCO RURAL	9	800001228	14/06/93	49097	DEPÓSITO EM CHEQUE	3.186.400.000,00	68.063,00
BCO RURAL	9	800001228	22/07/93	366683	DEPÓSITO EM CHEQUE	883.500.000,00	13.378,00
BCO RURAL	9	800001228	27/08/93	364490	DEPÓSITO EM CHEQUE	7.830.000,00	85.025,00
BCO RURAL	9	800001228	31/08/93	364492	DEPÓSITO EM CHEQUE	4.510.500,00	47.653,00
BCO RURAL	9	800001228	30/09/93	418135	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.920.000,00	22.800,00

CONCLUSÃO

Não foi factível realizar uma análise fidedigna das contas bancárias do Deputado José Geraldo Ribeiro, dado que este operava uma complexa rede de Empresas, lideradas pela RLMG (HOLDING), e cujas atividades evidenciam íntima relação com diversas empreiteiras responsáveis pela realização de Obras Públicas.

Pela análise efetuada, ficou patente que tal relacionamento imputava reflexos nas contas bancárias do Deputado.

Destarte, esta Subcomissão propõe ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral da República e à Corregedoria da Câmara dos Deputados para análise e emissão de juízo de valor.

40 - JOSÉ LUIS MARTINS MAIA (DEPUTADO FEDERAL)

- 1 Nas suas contas-correntes nºs 28305 e 978.048 dos Bancos Bradesco (ag. 405) e Banco do Nordeste do Brasil (ag. 056), constatou-se depósitos, considerados relevantes, nas contas das seguintes empresas:
 - a) Mocambo Repres. e Participações Ltda e a Agropecuária Mocambo S.A receberam aproximadamente US\$ 37.542 em 1993;
 - b) M.C Engenharia e Comércio Ltda recebeu US\$ 41.538, em 1992;
 - c) Construtora Mafrense Ltda foi favorecida com US\$ 14.771, em 1991 e 1992;
 - d) Construtora Poty Ltda recebeu em torno de US\$ 34.739, em 29.01.92;
 - e) Autolatina do Brasil S.A recebeu o valor total de US\$ 15.000, em 11.12.91;
- 2 Em 14.02.90 e 24.01.92, o Deputado José Luis Martins Maia recebeu em sua c/c 28305, ag. 405 do Banco Bradesco depósitos oriundos da L.B. Móveis nos valores de cr\$ 16.900 (US\$ 716) e cr\$ 123.000.000, (US\$ 97.681) respectivamente;
- 3 Vale destacar os seguintes beneficiários de cheques emitidos pelo Dep. José Luis Martins Maia:
 - a) Maria Dirce Arcoverde Nogueira
valor total: US\$ 42.875 em 31.08.92
 - b) Raimundo Francisco Lobão Melo
Valor total: US\$ 16.137 em 29.04.92
 - c) Fábio Martins Soares
Valor total: US\$ 20.939 no período de dez/91 a ago/92.
 - d) Hélio Trigueiro Lourdes Barreto
Valor total: US\$ 54.104 em 1992 e 1993.

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	30.065.468,00	440.708,00	98.131,00
1990	27.081.984,00	334.048,00	123.914,00
1991	276.270.214,00	537.710,00	77.810,00

1992	3.236.965.620,00	792.335,00	75.226,00
1993	6.933.712.575,00	193.339,00	55.278,00
TOTAL		2.298.140,00	430.359,00
COEFICIENTE DE DESVIO			
Total de Créditos <hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Total de Salários			

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

- 1990 - Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

- 1992 - Colaborador do Relator-Geral e Relator-Parcial da Subcomissão de Integração Regional.

- Os créditos depositados em suas contas bancárias foram mais expressivos no ano de 1992.

B - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre a movimentação bancária e o total de créditos referentes a salários:

1989 - janeiro, fevereiro, junho e julho.

1990 - agosto a outubro e dezembro.

1991 - janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro a dezembro.

1992 - janeiro, março, julho a novembro.

1993 - julho e agosto.

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	3596	2673266	28/02/89		DEPOSITO	49.432,00	49.432,00
BCO BRASIL	3596	2673266	28/06/89		DEPOSITO	145.236,00	98.066,00
BCO BRASIL	3596	2673266	13/07/89		DEPOSITO	43.000,00	23.118,00
BCO BRASIL	3596	2673266	22/01/90		DEPOSITO	199.800,00	13.205,00
BCO BRASIL	3596	2673266	11/09/90		DEPOSITO	1.115.377,00	16.463,00
BCO BRASIL	3596	2673266	03/12/90	45280	DEPOSITO	5.499.540,00	37.368,00
BCO BRASIL	3596	2673266	05/12/90	45267	DEPOSITO	1.499.460,00	10.163,00
BCO BRASIL	3596	2673266	31/01/91	45280	DEPOSITO	4.645.512,00	21.102,00
BCO BRASIL	3596	2673266	22/03/91	359601	DEPOS.SOL	3.000.000,00	12.805,00
BCO BRASIL	3596	2673266	09/07/91	359601	DEPOSITO	5.000.000,00	15.530,00

BCO BRASIL	3596	2673266	11/12/91	359601	DEPOS-SOL	18.500.000,00	20.006,00
BCO BRASIL	3596	2673266	07/04/92	3596	DEPOSITO	23.000.000,00	11.009,00
BCO NRDT BRASIL	56	97848	31/08/92		DEPOSITO	170.000.000,00	33.131,00
BCO NRDT BRASIL	56	97848	26/10/92		DEPOSITO	231.400.000,00	30.132,00
BCO NRDT BRASIL	56	97848	14/07/93	51136	DEPOSITO	1.300.000.000,00	21.178,00
EST SAO PAULO	100	185985	02/01/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	23.000.000,00	30.053,00
EST SAO PAULO	100	185985	30/08/90		DEP.CHEQ.24 HORAS	1.000.000,00	13.896,00
EST SAO PAULO	100	185985	31/08/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	900.000,00	12.556,00
EST SAO PAULO	100	185985	21/09/90	959414	DOC. CREDITO COMPENSADO	1.000.000,00	12.201,00
EST SAO PAULO	100	185985	24/09/90		DEP.CHEQ.24 HORAS	1.000.000,00	12.183,00
EST SAO PAULO	100	185985	09/10/90		DEP.CHEQ.24 HORAS	1.128.000,00	12.589,00
EST SAO PAULO	100	185985	31/10/90		DEP.CHEQ.24 HORAS	2.700.000,00	25.245,00
EST SAO PAULO	100	185985	27/01/92		DEP.CHEQ.24 HORAS	32.350.000,00	25.454,00
EST SAO PAULO	100	185985	27/01/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	71.000.000,00	55.865,00
EST SAO PAULO	100	185985	27/08/92		DEPOSITO EM DINHEIRO	110.000.000,00	21.869,00
EST SAO PAULO	100	185985	14/07/93	82	DEP.CHEQ.24 HORAS	1.600.000.000,00	26.065,00
BRABESCO	405	28305	29/05/91	80286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	6.770.000,00	23.901,00
BRABESCO	405	28305	13/06/91	80286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	3.500.000,00	11.878,00
BRABESCO	405	28305	21/08/91	80286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	3.800.000,00	10.020,00
BRABESCO	405	28305	29/10/91	160286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.786.000,00	33.046,00
BRABESCO	405	28305	06/11/91	70286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	20.928.500,00	30.913,00
BRABESCO	405	28305	30/12/91	268	DEPÓSITO EM DINHEIRO	24.000.000,00	22.701,00
BRABESCO	405	28305	30/03/92	420286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	116.280.000,00	59.052,00
BRABESCO	405	28305	20/07/92	350286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	247.450.000,00	63.615,00
BRABESCO	405	28305	21/08/92	440286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	52.067.505,00	10.747,00
BRABESCO	405	28305	24/08/92	70286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	59.505.720,00	12.167,00
BRABESCO	405	28305	20/10/92	340286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	232.750.000,00	31.666,00
BRABESCO	405	28305	02/08/93	400286	DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.662.500,00	23.068,00
BCO BAMERINDUS	BSB	4172949346	13/11/91		CRÉDITO AUTORIZADO	13.368.224,00	18.545,00
BCO BAMERINDUS	BSB	4172949346	11/12/91	16603	DEPÓSITO EM DINHEIRO	28.000.000,00	30.280,00
BCO BAMERINDUS	BSB	4172949346	24/11/92	505	DEPÓSITO EM DINHEIRO	220.000.000,00	22.757,00
CITIBANK NA	8	96101423	13/07/89		DEPOSITO	43.000,00	23.118,00
CITIBANK NA	8	96101423	17/05/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	4.500.000,00	16.355,00
CITIBANK NA	8	96101423	10/07/91		DEPOSITO EM DINHEIRO	5.000.000,00	15.468,00
CITIBANK NA	8	96101423	18/09/91	6790012	TRANSFERENCIA A CREDITO	7.000.000,00	16.038,00

41 - JOSÉ ROBERTO NASSER

A análise parcial da documentação bancária do Sr. José Roberto Nasser e da Empresa de sua propriedade evidenciou um perfil financeiro não compatível com sua condição de funcionário público. Consta que foi o substituto do Sr. José Carlos Alves dos Santos na Comissão Mista de Orçamento, além do fato de que esta Subcomissão detectou um depósito elevado nas suas contas-correntes, realizado pela Toyota Automóveis, o que pode vir a caracterizar a prática de atos incompatíveis com sua condição de funcionário público.

Desta forma, esta Subcomissão propõe ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, que encaminhe os autos à Mesa da Câmara dos Deputados para instauração de Inquérito Administrativo.

42 - MANOEL MESSIAS GOIS (DEPUTADO FEDERAL)

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	3.235.360,00	268.138,00	98.131,00
1990	17.568.085,00	266.182,00	123.914,00
1991	45.799.409,00	141.171,00	77.810,00
1992	499.075.092,00	125.894,00	75.226,00
1993	4.833.705.026,00	168.311,00	55.278,00
TOTAL		969.696,00	430.359,00
COEFICIENTE DE DESVIO			
Total de Créditos			
----- 2,25			
Total de Salários			

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

- Presidente da Comissão Mista de Orçamento no ano de 1992.
- Colaborador do Relator-Geral do Orçamento de 1992.
- Os créditos mais significativos referem-se aos anos de 1989 e 1990, sendo que no ano que o referido parlamentar foi Presidente da Comissão, os créditos apurados foram os mais expressivos.

B - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre a movimentação bancária e os créditos referentes a salário:

1989 - fevereiro, março, setembro e dezembro.

1990 - fevereiro, março, julho, agosto, outubro e novembro.

1991 - janeiro e julho.

1992 - janeiro, maio e dezembro.

1993 - maio a agosto.

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2679477	21/03/89		CRED. ORPAG	11.497,00	11.497,00
BCO BRASIL	452	2679477	06/09/89	43095	CRED. ORPAG	141.495,00	47.867,00
BCO BRASIL	452	2679477	16/10/89		DEPOS. SOL	47.000,00	10.679,00
BCO BRASIL	452	2679477	06/11/89		DEPOS. SOL	57.000,00	10.399,00
BCO BRASIL	452	2679477	07/12/90	190401	ORDEM CRED	1.500.000,00	10.026,00
BCO BRASIL	3596	2679477	05/07/91	602	DEPOS. SOL	5.000.000,00	15.891,00
BCO BRASIL	3596	2679477	21/01/92		LIB. DEP. BL	30.000.000,00	24.501,00
BCO BRASIL	3596	2679477	05/05/93	122401	DEPOS. SOL	547.000.000,00	16.340,00
BCO BRASIL	3596	2679477	08/05/93		LIB. DEP. BL	547.000.000,00	16.142,00
BCO BRASIL	10634	22705	03/07/90		TR. C/ INSTR.	1.000.000,00	16.032,00
BCO BRASIL	10634	22705	08/08/90		DEPOSITO	1.000.000,00	14.024,00
BCO BRASIL	10634	22705	12/10/90		DEPOSITO	2.000.000,00	21.898,00
BCO BRASIL	10634	22705	06/11/90		DEPOS. SOL	1.900.000,00	16.531,00
BCO BRASIL	10634	22705	02/01/91		DEP. CHEQUE	3.007.000,00	17.421,00

43 - MANOEL MOREIRA DE ARAUJO FILHO (DEPUTADO FEDERAL)

- 1 De acordo com declaração do deputado Manoel Moreira de Araújo Filho, durante o depoimento prestado à CPMI - orçamento, desde 1985 ele já não tinha nenhum vínculo com a Empresa PLANUM, entretanto, a referida Empresa efetuou transferência de recursos para o mesmo, no período de 10/89 a 09/90 no valor total constatado de US\$ 144.378.

O Sr. Daniel Ferreira Reis, ligado à empresa também repassou ao Deputado o montante de US\$ 13.501,00, no mesmo período.

Tais recursos foram depositados em sua conta-corrente 118275-9, do Banco Safra, Ag. 010.

- 2 O Deputado Manoel Moreira de Araújo Filho recebeu, em sua conta bancária nº 1182759, do Banco Safra Ag. 010, recursos oriundos das entidades beneficentes a seguir elencadas, no valor de US\$ 55.433:

NOME	DATA	VALOR	
		CR\$	US\$
Associação Evangélica do Bem Estar Infantil (ch. 00139544 - Bco 001 - Ag. Campinas-SP - c/c 139544). (este cheque no valor total de Cr\$ 1.559.665, foi depositado em parte)	27.12.89	300.000	27.134
Centro de Vivência da Mulher	04.01.90	100.000	8.304
Centro de Vivência da Mulher	08.01.90	250.000	19.995

Merece registro o fato de que a sua esposa, Marinalva Soares da Silva Araújo, exercia a presidência do Centro de Vivência da Mulher.

- 3 No dia 08.11.89 foi depositado na c/c 2679485, Bco Brasil, Ag. 3596, do Dep. Manoel Moreira o ch. 155005, no valor de Cr\$ 40.000,00 (US\$ 7.181,00) pelo Deputado Cid Rojas de Carvalho, da sua Conta-corrente nº 005360-65 do Banco Cidade (Ag. 0011).
- 4 No dia 01/04/92, o Dep. Manoel Moreira emitiu o cheque nº 315697, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (US\$ 4.933,00), nominal ao Dep. Cid Carvalho.
- 5 O Deputado Manoel Moreira emitiu o ch. 471280, de sua c/c 118275-9, no Banco Safra S.A, Ag. 010, no valor de Cr\$ 309.730 (US\$ 15.297), o qual foi depositado na conta do Sr. Eduardo Pagotto, que detém conta conjunta com Emilio de Almeida funcionário da Prefeitura Municipal de Campinas-SP, conforme ficha de cadastro bancário (Bco Mercantil de São Paulo, ag. 136, c/c 39393585).

- 6 Vale ressaltar, também as seguintes transferências de recursos de suas contas correntes n.ºs. 267.948-5 e 118.275-9, do Banco do Brasil e Banco Safra para as pessoas jurídicas e físicas a seguir relacionadas:

<u>NOME</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>US\$</u>
Paulo Otávio Inv. Imob. Ltda	01/89 e 06/90	15.424
Construcamp Imobiliária	03/91	13.169
Gualter Augusto Fernandes (Campinas - SP)	1990/1992	97.348
Marivaldo Soares da Silva Gerente de Departamento - Firma CPFL Campinas - SP	06/90	23.627
Airton Martins (Especialista Técnico - Firma CPFL) Campinas - SP)	05/90	11.396
Carlos Pereira Boaventura Campinas - SP	01 e 03/92	30.919
Paulo Diniz de Souza	02/92	11.506

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	7.145.064,00	533.464,00	98.131,00
1990	50.515.409,00	1.074.706,00	123.914,00
1991	208.501.669,00	399.652,00	77.810,00
1992	1.160.900.093,00	369.970,00	75.226,00
1993	3.967.542.949,00	141.581,00	55.278,00
TOTAL		2.519.373,00	430.359,00
COEFICIENTE DE DESVIO			
Total de Créditos ----- 5 Total de Salários			

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

- Foi Relator-Parcial da Subcomissão de Saúde e Combate a Endemia em 1991.

- Os créditos depositados em suas contas bancárias mais expressivos ocorreram no ano de 1990.

B - Meses onde ocorreram expressivas disparidades entre a movimentação bancária e os demais créditos referentes a salários:

1989 - março, maio, novembro e dezembro.

1990 - janeiro a março e junho.

1991 - excetuando os meses de setembro e junho, todos os demais meses.

1992 - janeiro a abril, junho, julho e dezembro.

1993 - maio a agosto e outubro.

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	3596	2679485	19/10/89		DEPOSITO	84.000,00	13.925,00
BCO BRASIL	3596	2679485	13/11/89		DEPOSITO	90.000,00	15.131,00
BCO BRASIL	3596	2679485	17/11/89		DEP.COMPE	75.000,00	11.990,00
BCO BRASIL	3596	2679485	20/11/89		DEP.COMPE	100.000,00	15.718,00
BCO BRASIL	3596	2679485	01/12/89		DEPOSITO	142.000,00	18.915,00
BCO BRASIL	3596	2679485	09/02/90		PROVENTOS	224.994,00	10.480,00
BCO BRASIL	3596	2679485	16/02/90		DEP.COMPE	335.263,00	13.335,00
BCO BRASIL	3596	2679485	06/11/90		DEPOSITO	2.700.000,00	23.492,00
BCO BRASIL	3596	2679485	22/11/90		DEP.COMPE	1.550.000,00	12.013,00
BCO BRASIL	3596	2679485	03/04/91	5204	DEPOS.SOL	3.200.000,00	13.000,00
BCO BRASIL	3596	2679485	03/05/91	5204	DEPOS.SOL	3.200.000,00	12.207,00
BCO BRASIL	3596	2679485	14/08/91		DEP.COMPE	10.000.000,00	27.117,00
BCO BRASIL	3596	2679485	16/10/91		LIB.DEF.BL	9.500.000,00	16.329,00
BCO BRASIL	3596	2679485	30/10/91	359602	DEPOSITO	16.000.000,00	25.080,00
BCO BRASIL	3596	2679485	22/11/91		LIB.DEF.BL	25.000.000,00	31.901,00
BCO BRASIL	3596	2679485	06/12/91	359602	DEPOS-SOL	21.500.000,00	24.072,00
BCO BRASIL	3596	2679485	18/12/91	296201	DEPOS.SOL	26.400.000,00	26.981,00
BCO BRASIL	3596	2679485	16/01/92	279901	DEPOS.SOL	25.000.000,00	20.795,00
BCO BRASIL	3596	2679485	21/02/92	38504	DEPOS.SOL	45.000.000,00	29.062,00
BCO BRASIL	3596	2679485	27/02/92	3305	DEPOS.SOL	40.000.000,00	24.781,00
BCO BRASIL	3596	2679485	24/03/92	35960	DEPOSITO	20.000.000,00	10.559,00
BCO BRASIL	3596	2679485	01/04/92		DEP.COMPE	50.000.000,00	24.911,00
BCO BRASIL	3596	2679485	08/04/92	35960	DEPOSITO	25.000.000,00	11.848,00
BCO BRASIL	3596	2679485	07/07/92	3305	DEPOS.SOL	77.200.000,00	21.457,00
BCO BRASIL	3596	2679485	29/07/92	359602	DEPOSITO	44.850.000,00	10.852,00
BCO BRASIL	3596	2679485	30/12/92	359602	DEPOSITO	142.000.000,00	11.598,00
BCO BRASIL	3596	2679485	25/05/93		LIB.DEF.BL	400.000.000,00	10.083,00
BCO BRASIL	3596	2679485	01/07/93		LIB.DEF.BL	1.176.000.000,00	21.121,00
BCO BRASIL	3596	2679485	18/08/93	3596	DEPOSITO	1.550.000,00	18.449,00
EST MIN GERAIS	124	5131800	25/05/90	545869	DEPOSITO EM DINHEIRO	936.259,00	17.226,00
BCO REAL	441	67022500	22/11/90		DOC	1.900.000,00	14.726,00
BCO SAFRA	10	1182759	05/05/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	15.000,00	14.245,00
BCO SAFRA	10	1182759	06/07/89		DEPÓSITO EM CHEQUE	20.000,00	11.376,00
BCO SAFRA	10	1182759	13/11/89		CRÉDITO AUTORIZADO	300.000,00	50.437,00
BCO SAFRA	10	1182759	07/12/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	428.804,00	52.860,00
BCO SAFRA	10	1182759	02/01/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	512.000,00	44.206,00
BCO SAFRA	10	1182759	03/01/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	278.168,00	23.553,00
BCO SAFRA	10	1182759	18/01/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	150.000,00	10.323,00
BCO SAFRA	10	1182759	22/01/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	300.000,00	19.828,00
BCO SAFRA	10	1182759	24/01/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	600.000,00	37.977,00
BCO SAFRA	10	1182759	30/01/90		DEPÓSITO EM CHEQUE	175.000,00	10.133,00
BCO SAFRA	10	1182759	01/02/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.288.335,00	70.885,00
BCO SAFRA	10	1182759	08/02/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	516.135,00	24.757,00

BCO SAFRA	10	1182759	09/02/90		DEPÓSITO EM CHEQUE	250.000,00	11.645,00
BCO SAFRA	10	1182759	13/02/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	238.272,00	10.438,00
BCO SAFRA	10	1182759	15/02/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	253.413,00	10.409,00
BCO SAFRA	10	1182759	19/02/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	468.930,00	18.043,00
BCO SAFRA	10	1182759	06/03/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	380.000,00	11.229,00
BCO SAFRA	10	1182759	08/03/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	556.131,00	15.637,00
BCO SAFRA	10	1182759	09/03/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.705.206,00	46.742,00
BCO SAFRA	10	1182759	18/03/90	1182759	CRÉDITO AUTORIZADO	997.545,00	23.470,00
BCO SAFRA	10	1182759	02/05/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.258.041,00	24.576,00
BCO SAFRA	10	1182759	01/06/90		CRÉDITO AUTORIZADO	3.000.000,00	54.465,00
BCO SAFRA	10	1182759	01/06/90	716630	CRÉDITO AUTORIZADO	3.000.000,00	54.465,00
BCO SAFRA	10	1182759	01/06/90	716630	ORDÉM DE PAGAMENTO	3.000.000,00	54.465,00
BCO SAFRA	10	1182759	15/06/90		CRÉDITO AUTORIZADO	2.724.956,00	48.692,00
BCO SAFRA	10	1182759	17/07/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.236.000,00	18.577,00
BCO SAFRA	10	1182759	17/08/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.163.133,00	16.046,00

CONCLUSÃO

Os elementos de convicção resultantes da análise das contas-bancárias do Deputado Manoel Moreira, são suficientemente sólidos para que esta Subcomissão encaminhe ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento, proposta de enquadramento dos referidos Deputados no inciso III, do artigo nº 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Também releva ressaltar a obstrução aos trabalhos desta CPMI, perpetrada pelo BANESPA, não enviando em tempo hábil a documentação, em seu poder, do Deputado Manoel Moreira, na tentativa de ocultar operações irregulares de financiamento. Destarte recomendamos que os autos também sejam enviados ao Banco Central e Procuradoria-Geral da República, para adoção das medidas pertinentes.

44 - MARGARIDA PROCÓPIO (EX-MINISTRA)

Os documentos bancários não foram analisados.

45 - MARIA TEREZA DE A. FIUZA PINTO (PESSOA FÍSICA)

Os documentos bancários não foram analisados.

46 - MUSSA DE JESUS DEMES (DEPUTADO FEDERAL)

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	13.874.631,00	616.218,00	98.131,00
1990	31924.438,00	470.055,00	123.914,00
1991	64.676.070,00	169.048,00	77.810,00
1992	1.558.683.741,00	277.822,00	75.226,00
1993	3.495.851.181,00	227.526,00	55.278,00
TOTAL		1.760.669,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	4
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

- 1993 - Relator-Parcial da Subcomissão de Integração Regional.

- Os créditos depositados em suas contas bancárias mais expressivos foram no ano de 1989.

B - Disparidades Expressivas:

1989 - abril, junho e setembro

1990 - junho a setembro.

1991 - janeiro, março e setembro.

1992 - julho a setembro e dezembro.

1993 - janeiro a março e julho a outubro.

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
-------	---------	-------	------	-----------	----------	------------	------------

BCO BRASIL	3596	2679558	07/04/89		DEPOSITO	16.820,00	16.820,00
BCO BRASIL	3596	2679558	15/07/92	4406	DEPOS.SOL	60.000.000,00	15.831,00
BCO BRASIL	3596	2679558	17/08/92	28701	DEPOS.SOL	77.000.000,00	16.507,00
BCO BRASIL	3596	2679558	04/09/92	28701	DEPOS.SOL	54.270.000,00	10.142,00
BCO BRASIL	3596	2679558	26/02/93	44	DEPOS.SOL	291.000.000,00	14.854,00
BCO BRASIL	3596	2679558	16/12/93		LIB.DEP.BL	2.880.000,00	10.369,00
BCO BRASIL	3596	2679558	17/12/93	44	DEPOS.SOL	3.400.000,00	12.071,00
BCO BRASIL	3655	2011581	21/07/92		LIB.DEP.BL	40.000.000,00	10.194,00
BCO ITAU	1338	9176	19/01/89	2301	DEPOSITO CHEQUE	10.000,00	10.000,00
BCO ITAU	1338	9176	26/01/89	3001	DEPOSITO CHEQUE	14.400,00	14.400,00
BCO ITAU	1338	9176	14/02/89		DOC	24.000,00	24.000,00
BCO ITAU	1338	9176	07/04/89		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	17.000,00	17.000,00
BCO ITAU	1338	9176	18/04/89		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	19.000,00	18.410,00
BCO ITAU	1338	9176	19/04/89		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	10.800,00	10.465,00
BCO ITAU	1338	9176	26/04/89		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	21.000,00	20.348,00
BCO ITAU	1338	9176	14/06/89		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	16.280,00	12.314,00
BCO ITAU	1338	9176	29/06/89		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	20.000,00	13.333,00
BCO ITAU	1338	9176	26/07/89	2807	DEPOSITO CHEQUE	42.000,00	20.231,00
BCO ITAU	1338	9176	04/09/89	609	DEPOSITO CHEQUE	90.000,00	31.282,00
BCO ITAU	1338	9176	04/09/89	609	DEPOSITO CHEQUE	350.000,00	121.654,00
BCO ITAU	1338	9176	29/09/89	310	DEPOSITO CHEQUE	98.457,00	25.930,00
BCO ITAU	1338	9176	27/10/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	131.767,00	26.092,00
BCO ITAU	1338	9176	30/11/89		DEPOSITO EM DINHEIRO	191.094,00	25.935,00
BCO ITAU	1338	9176	12/06/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	625.000,00	11.228,00
BCO ITAU	1338	9176	25/06/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	1.000.000,00	16.702,00
BCO ITAU	1338	9176	09/07/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	2.500.000,00	37.882,00
BCO ITAU	1338	9176	17/07/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	1.500.000,00	22.545,00
BCO ITAU	1338	9176	22/08/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	1.000.000,00	13.870,00
BCO ITAU	1338	9176	10/09/90	1209	DEPOSITO CHEQUE	1.000.000,00	14.723,00
BCO ITAU	1338	9176	14/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	1.500.000,00	19.869,00
BCO ITAU	1338	9176	20/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	1.000.000,00	12.808,00
BCO ITAU	1338	9176	21/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	2.000.000,00	24.402,00
BCO ITAU	1338	9176	25/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	1.000.000,00	12.139,00
BCO ITAU	1338	9176	25/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	12.139,00
BCO ITAU	1338	9176	26/09/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	1.002.120,00	12.113,00
BCO ITAU	1338	9176	16/10/90		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	1.825.000,00	17.474,00
BCO ITAU	1338	9176	12/03/91	1403	TEC DEP CHEQUE	3.900.000,00	17.099,00
BCO ITAU	1338	9176	16/09/91		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	5.000.000,00	11.655,00
BCO ITAU	1338	9176	18/09/91		DEPOSITO EM DINHEIRO - TEC	9.000.000,00	20.620,00

47 - OSMÂNIO PEREIRA OLIVEIRA (DEPUTADO FEDERAL)

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989			
1990	450.000,00	2.985,00	
1991	32.669.606,00	76.587,00	77.810
1992	619.518.828,00	170.133,00	75.226,00
1993	723.305.545,00	54.135,00	55.278,00
TOTAL		303.840,00	208.314,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	1,45
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

1993 - Relator-parcial da Subcomissão de Saúde e Combate a Endemia.

B - Disparidades Expressivas:

1991 - fevereiro, abril e dezembro.

1992 - fevereiro, abril, junho e outubro.

1993 - março e outubro.

48 - PAULO RODRIGUES ALVES

49 - PEDRO IRUJO YANIZ (DEPUTADO FEDERAL)

1 Foi constatado na Conta-Corrente nº 2905020, do Banco Bamerindus do Brasil, ag. 417, de titularidade do Dep. Pedro Irujo, o depósito, no dia 27.06.91, do cheque administrativo nº 622696, tomado junto ao Banco Itaú, Ag. 198, pelo Sr. Paulo Vital Teixeira Simoni, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (US\$ 64.261).

Cabe registrar, por oportuno, que este depositante é beneficiário do Dep. João Alves de Almeida em diversos cheques, no valor total de US\$ 86.768, conforme registrado anteriormente. Ressalte-se ainda que a agência onde foi tomado o cheque é a mesma onde o Deputado João Alves de Almeida detém conta-corrente.

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	17.939.738,00	7.633.806,00	98.131,00
1990	4.980.796,00	92.042,00	123.914,00
1991	108.013.282,00	326.378,00	77.810,00
1992	3.485.995.650,00	613.316,00	75.226,00
1993	15.555.249.772,00	539.090,00	55.278,00
TOTAL		9.204.632,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	21,38
Total de Salários	

A - Disparidades mais Expressivas.

1989 - maio a outubro.

1990 - janeiro, junho e dezembro.

1991 - junho

1992 - março a dezembro.

1993 - janeiro e março a junho

Lançamento de créditos superiores a US\$ 10.000, de origem não identificada:

Banco	Agênci	Conta	Data	Document	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2682559	06.03/92	35960	DEPOSITO	20.000.000	11.986
BCO BRASIL	1237	5001129	17.05/89		DEP. CHEQUE	125.000	111.408
BCO BRASIL	1237	5001129	18.05/89		LIB. DEP. BL	375.000	334.224
BCO BRASIL	1237	5001129	23.05/89		DEPOSITO	42.750	37.434
BCO BRASIL	1237	5001129	02.06/89		DEP. CHEQUE	100.000	85.470
BCO BRASIL	1237	5001129	08/06/89		AV. CRÉDITO	60.000	49.301
BCO BRASIL	1237	5001129	08/06/89		AV. CRÉDITO	281.654	231.433
BCO BRASIL	1237	5001129	12/06/89		AV. CRÉDITO	13.535	10.793
BCO BRASIL	1237	5001129	20/06/89		DEPOSITO	20.294	14.652
BCO BRASIL	1237	5001129	20/06/89		DEP. CHEQUE	613.899	443.248
BCO BRASIL	1237	5001129	22/06/89		AV. CRÉDITO	332.389	235.569
BCO BRASIL	1237	5001129	26/06/89		LIB. DEP. BL	30.712	21.268
BCO BRASIL	1237	5001129	03/07/89		AV. CRÉDITO	30.000	17.636
BCO BRASIL	1237	5001129	03/07/89		AV. CRÉDITO	1.467.589	862.780
BCO BRASIL	1237	5001129	10/07/89		LIB. DEP. BL	20.000	11.129
BCO BRASIL	1237	5001129	11/07/89		LIB. DEP. BL	960.680	528.717
BCO BRASIL	1237	5001129	21/07/89		AV. CRÉDITO	105.535	52.793
BCO BRASIL	1237	5001129	25/07/89		DEP. CHEQUE	317.216	154.966
BCO BRASIL	1237	5001129	31/07/89		DEP. CHEQUE	25.460	11.754
BCO BRASIL	1237	5001129	01/08/89		DEP. CHEQUE	90.000	41.114
BCO BRASIL	1237	5001129	01/09/89		DEP. CHEQUE	38.000	13.389
BCO BRASIL	1237	5001129	09/09/89		CRÉD. ORPAG.	1.709.140	570.093
BCO BRASIL	1237	5001129	12/09/89		DEP. CHEQUE	1.500.000	486.539
BCO BRASIL	1237	5001129	21/11/89		LIB. DEP. BL	160.000	24.723
BCO BRASIL	1237	5001129	22/11/89		LIB. DEP. BL	127.932	19.436
BCO BRASIL	1237	5001129	28/11/89		LIB. DEP. BL	100.000	14.132
BCO BRASIL	1237	5001129	11/06/90		DEP. CHEQUE	1.218.000	21.880
BEMGE	253	225110	09/02/89	141620	DEPOSITO EM CHEQUE	11.666	11.666
BEMGE	253	225110	14/02/89	545686	DEPOSITO EM CHEQUE	11.700	11.700
BEMGE	253	225110	14/02/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	13.237	13.237
BEMGE	253	225110	21/03/89	353155	DEPOSITO EM CHEQUE	10.000	10.000
BEMGE	253	225110	31/03/89	856387	DEPOSITO EM CHEQUE	10.000	10.000
BEMGE	253	225110	04/04/89	353159	DEPOSITO EM CHEQUE	10.000	10.000
BEMGE	253	225110	07/04/89	771179	DEPOSITO EM CHEQUE	12.000	12.000
BEMGE	253	225110	07/04/89	000001	LANÇAMENTO A CRÉDITO	12.154	12.154
BEMGE	253	225110	14/04/89	932270	DEPOSITO EM CHEQUE	13.000	13.000
BEMGE	253	225110	26/04/89	450907	DEPOSITO EM CHEQUE	22.213	21.524
BEMGE	253	225110	28/04/89	131.795	DEPOSITO EM CHEQUE	15.000	14.534
BEMGE	253	225110	08/05/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	15.188	14.423
BEMGE	253	225110	08/05/89	709724	DEPOSITO EM CHEQUE	39.750	37.749
BEMGE	253	225110	11/05/89	709722	DEPOSITO EM CHEQUE	45.000	42.735
BEMGE	253	225110	08/06/89	709809	DEPOSITO EM DINHEIRO	61.552	50.576
BEMGE	253	225110	14/06/89	709807	DEPOSITO EM CHEQUE	50.000	37.821
BEMGE	253	225110	16/06/89	709803	DEPOSITO EM CHEQUE	50.000	36.764
BEMGE	253	225110	20/06/89	709802	DEPOSITO EM CHEQUE	30.000	21.660

BEMGE	253	225110	04/07/89	044463	DEPOSITO EM CHEQUE	388.587	225.922
BEMGE	253	225110	07/07/89	044201	DEPOSITO EM CHEQUE	150.000	84.411
BEMGE	253	225110	07/07/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	382.848	215.446
BEMGE	253	225110	11/07/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	20.508	11.286
BEMGE	253	225110	18/07/89	364802	DEPOSITO EM CHEQUE	75.034	38.918
BEMGE	253	225110	28/07/89	078804	DEPOSITO EM CHEQUE	30.000	14.051
BEMGE	253	225110	31/07/89	078806	DEPOSITO EM CHEQUE	23.803	10.989
BEMGE	253	225110	02/08/89	428580	DEPOSITO EM CHEQUE	30.000	13.562
BEMGE	253	225110	04/08/89	428582	DEPOSITO EM CHEQUE	60.000	26.560
BEMGE	253	225110	07/08/89	428583	DEPOSITO EM CHEQUE	198.175	86.804
BEMGE	253	225110	07/08/89	158694	DEPOSITO EM CHEQUE	23.000	10.074
BEMGE	253	225110	07/08/89	428584	DEPOSITO EM CHEQUE	325.000	142.356
BEMGE	253	225110	07/08/89	840849	DEPOSITO EM CHEQUE	545.656	238.008
BEMGE	253	225110	09/08/89	840848	DEPOSITO EM DINHEIRO	100.000	42.881
BEMGE	253	225110	10/08/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	165.336	70.146
BEMGE	253	225110	11/08/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	263.399	110.578
BEMGE	253	225110	21/08/89	701920	DEPOSITO EM DINHEIRO	350.000	137.254
BEMGE	253	225110	23/08/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	102.867	39.412
BEMGE	253	225110	28/08/89	781122	DEPOSITO EM CHEQUE	50.000	18.511
BEMGE	253	225110	28/08/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	52.228	19.336
BEMGE	253	225110	29/08/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	61.611	22.559
BEMGE	253	225110	30/08/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	70.878	25.671
BEMGE	253	225110	30/08/89	781116	DEPOSITO EM CHEQUE	100.000	36.218
BEMGE	253	225110	30/08/89	781117	DEPOSITO EM CHEQUE	350.000	126.765
BEMGE	253	225110	01/09/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	229.038	80.704
BEMGE	253	225110	04/09/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	65.946	22.921
BEMGE	253	225110	08/09/89		LANÇAMENTO A CRÉDITO	36.046	12.023
BEMGE	253	225110	08/09/89	460815	DEPOSITO EM CHEQUE	40.000	13.342
BEMGE	253	225110	27/09/89	782992	DEPOSITO EM CHEQUE	50.000	13.691
BEMGE	253	225110	03/10/89	781118	DEPOSITO EM CHEQUE	100.000	25.575
BEMGE	253	225110	04/10/89	781004	DEPOSITO EM CHEQUE	60.000	15.120
BEMGE	253	225110	27/12/89	781011	DEPOSITO EM CHEQUE	120.000	10.853
BEMGE	253	225110	05/12/90	554571	DEPOSITO EM CHEQUE	2.349.768	15.926
BAMERINDUS	417	2905020	25/06/91		ORDEM DE PAGAMENTO	50.000.000	162.792
BAMERINDUS	417	2905020	27/06/91	038901	DEPOSITO EM CHEQUE	20.000.000	64.261
LLOYD'S BANK	002	60616184	21/06/89	060203	DEP. BLOQUEADO 2 DIAS	18.000	12.875
LLOYD'S BANK	002	60616184	26/06/89	060256	DEP. BLOQUEADO 1 DIA	20.000	13.850
LLOYD'S BANK	002	60616184	18/07/89	060139	DEP. BLOQUEADO 1 DIA	20.000	10.373
LLOYD'S BANK	002	60616184	02/08/89	210806	CONF. AV. IN	150.700	68.128
LLOYD'S BANK	002	60616184	03/10/89	060179	DEP. BLOQUEADO 1 DIA	80.000	20.460
LLOYD'S BANK	002	60616184	11/10/89	060419	DEP. BLOQUEADO 1 DIA	94.820	22.522
LLOYD'S BANK	002	60616184	13/10/89	993501	CONF. AV. IN	103.770	23.921
LLOYD'S BANK	002	60616184	16/10/89	993501	CONF. AV. IN	105.537	23.980
LLOYD'S BANK	002	60616184	17/10/89	993501	CONF. AV. IN	107.330	24.038
LLOYD'S BANK	002	60616184	18/10/89	993501	CONF. AV. IN	109.152	24.095
LLOYD'S BANK	002	60616184	19/10/89	993501	CONF. AV. IN	110.960	24.142
LLOYD'S BANK	002	60616184	20/10/89	993501	CONF. AV. IN	112.820	24.194

LLOYD'S BANK	002	60616184	23/10/89	993501	CONF. AV. IN	115.709	24.421
LLOYD'S BANK	002	60616184	24/10/89	993501	CONF. AV. IN	117.745	24.458
LLOYD'S BANK	002	60616184	25/10/89	993501	CONF. AV. IN	119.816	24.497
LLOYD'S BANK	002	60616184	26/10/89	993501	CONF. AV. IN	121.805	24.508
LLOYD'S BANK	002	60616184	27/10/89	993501	CONF. AV. IN	123.949	24.544
LLOYD'S BANK	002	60616184	30/10/89	993501	CONF. AV. IN	126.135	24.549
LLOYD'S BANK	002	60616184	31/10/89	993501	CONF. AV. IN	116.107	22.221
LLOYD'S BANK	002	60616184	01/11/89	993501	CONF. AV. IN	95.724	18.050

50 - PEDRO MANSUETO DE LAVOR (SENADOR)

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	192.968,00	76.498,00	98.131,00
1990	7.761.796,00	121.431,00	123.914,00
1991	43.655.891,00	122.522,00	77.810,00
1992	866.510.520,00	207.389,00	75.226,00
1993	1.637.408.965,00	56.183,00	55.278,00
TOTAL		584.023,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	1,35
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista do Orçamento

- 1992 - Relator-Geral e Colaborador do Relator-Geral de 1992

- Relator-Parcial da Subcomissão de Integração Regional, ano de 1990 e 1992.

- Teve o maior volume de créditos depositados em suas contas bancárias no ano de 1992.

B - Disparidades Expressivas:

1990 - julho e outubro.

1991 - agosto.

1992 - janeiro e fevereiro, junho a outubro e dezembro.

1993 - fevereiro, abril e junho

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2321637	25/07/90		DEP.COMPE	850.000,00	12.482,00
BCO BRASIL	452	2321637	14/08/91	6902	DEPOS.SOL	7.125.000,00	19.321,00
BCO BRASIL	452	2321637	23/08/91	6902	DEPOS.SOL	6.955.000,00	18.121,00
BCO BRASIL	452	2321637	18/02/92	32501	DEPOS.SOL	20.000.000,00	13.336,00
BCO BAMERINDUS	810	1275221	25/06/91	12400	DEPOSITO EM DINHEIRO	4.500.000,00	14.651,00
BCO BAMERINDUS	810	1275221	10/06/92	8003	DEPOSITO EM DINHEIRO	32.000.000,00	10.461,00
BCO BAMERINDUS	810	1275221	28/08/92	3802	DEPOSITO EM DINHEIRO	94.721.571,00	18.655,00
BCO BAMERINDUS	810	1275221	09/09/92	32500	DEPOSITO EM DINHEIRO	68.200.000,00	12.484,00

51 - PINHAS MAGHIDMAN

Documentos bancários não analisados.

52 - RACHID SALDANHA DERZI (SENADOR)

No período entre 1989 e 1992, o Senador Rachid Derzi remeteu à Empresa de Turismo H. E. LOCAÇÃO E TURISMO LTDA e ao seu sócio proprietário Sr. Hélio Porello, a importância de US\$ 1.243.928,00. Na análise das contas bancárias do Sen. Rachid Derzi, constatou-se que o Sr. Hélio Porello é ou foi seu procurador para tratar de assuntos referentes a sua movimentação bancária.

Considerando a magnitude dos referidos recursos e o fato de que não existem elementos que vinculem o Senador a esta Empresa, como proprietário ou acionista, sugerimos que estas operações sejam melhor investigadas em instâncias subsequentes.

- 2 Em vista do grande volume de recursos movimentados em suas diversas contas, far-se-á um pequeno relato de alguns depositantes e beneficiários mais significativos:

DEPOSITANTES

<u>NOME</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>VALOR US\$</u>
APASA - Agropecuária Anhandui Ltda	08 e 09/90	477.675
ANFER - Const. e Comércio Ltda	12/91	23.724
Adilson Gonçalves Luz	06/89	44.510
Celso Braz de Oliveira Santos (Assessor do Senado Federal)	04/92	12.796

BENEFICIÁRIOS

<u>NOME</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>VALOR US\$</u>
Milton Emilio Schamaedecke	06/89	220.687
Ricardo Valensuelos	1989 e 1991	52.484
Estevão Ribeiro	12/90	42.075
Terezinha Neder	01/91	101.390
Sebastião Santos Tomazelli	08 e 09/90	77.322

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	318.780.201,00	7.758.558,00	98.131,00
1990	658.125.419,00	9.210.329,00	123.914,00
1991	1.314.439.156,00	3.312.313,00	77.810,00
1992	13.952.056.519,00	3.291.321,00	75.226,00
1993	68.948.743.352,00	2.869.399,00	55.278,00
TOTAL		26.441.920,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	61,44
Total de Salários	

A - Disparidades mais Expressivas

1989 - todo exercício.

1990 - todo exercício.

1991 - todo exercício.

1992 - todo exercício.

1993 - todo exercício.

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2320207	13/01/89		DEPOSITO	10.027.665,00	11.806,00
BCO BRASIL	452	2320207	24/01/89		LIB.DEP.BL	18.000,00	18.000,00
BCO BRASIL	2936	107808	27/12/89		DEP.CHEQUE	160.000,00	14.471,00
BCO BRASIL	2936	107808	15/04/91		AV. CR}DITO	4.327.381,00	17.215,00
BCO BRASIL	2936	107808	16/04/91		AV. CR}DITO	6.845.784,00	27.076,00
BCO BRASIL	2936	107808	10/07/91		AV. CR}DITO	9.962.185,00	30.820,00
BCO BRASIL	2936	107808	24/07/91		LIB.DEP.BL	6.600.000,00	19.541,00
BCO BRASIL	2936	107808	31/07/91		LIB.DEP.BL	6.000.000,00	17.312,00
BCO BRASIL	2936	107808	28/11/91		AV. CR}DITO	29.467.401,00	35.712,00
BCO BRASIL	2936	107808	13/09/93	4824	EMPRESTIMO	5.812.796,00	54.907,00
BCO BRASIL	2936	107808	08/10/93	4804	DEPOS.SOL	1.499.000,00	10.513,00

EST RIO JANEIRO	55	168220	27/09/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	67.006,00	18.347,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	02/10/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	69.573,00	18.056,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	11/10/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	74.509,00	17.698,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	17/10/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	73.841,00	16.492,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	07/11/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	82.531,00	14.817,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	08/11/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	81.072,00	14.321,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	21/11/89		DEPOSITO COMPENSADO	70.000,00	10.817,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	22/11/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	95.101,00	14.448,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	28/11/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	167.444,00	23.663,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	29/11/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	168.660,00	23.360,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	30/11/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	168.885,00	22.921,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	13/12/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	198.422,00	22.591,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	14/12/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	200.101,00	22.287,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	20/12/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	218.317,00	22.175,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	21/12/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	220.762,00	21.782,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	22/12/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	204.063,00	19.559,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	28/12/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	216.016,00	19.018,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	17/01/90	999999	LANCAMENTO A CREDITO	281.812,00	19.762,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	18/01/90	999999	LANCAMENTO A CREDITO	282.639,00	19.452,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	06/02/90	999999	LANCAMENTO A CREDITO	384.110,00	19.533,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	07/02/90	999999	LANCAMENTO A CREDITO	437.723,00	21.619,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	15/02/90	999999	LANCAMENTO A CREDITO	350.802,00	14.409,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	13/03/90	999999	LANCAMENTO A CREDITO	411.760,00	10.726,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	09/04/90	38993	LANCAMENTO A CREDITO	461.402,00	10.795,00
EST RIO JANEIRO	55	168220	10/04/90	38997	LANCAMENTO A CREDITO	461.887,00	10.627,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	11/01/89	38997	LANCAMENTO A CREDITO	8.452.313,00	10.184,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	12/01/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	11.821.974,00	14.080,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	13/01/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	11.963.071,00	14.084,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	24/01/89	665	LANCAMENTO A CREDITO	14.000,00	14.000,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	25/01/89	38997	LANCAMENTO A CREDITO	14.838,00	14.838,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	28/01/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	14.112,00	14.112,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	27/01/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	23.538,00	23.538,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	30/01/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	23.727,00	23.727,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	31/01/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	23.925,00	23.925,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	01/02/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	23.118,00	23.118,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	02/02/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	23.316,00	23.316,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	03/02/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	23.519,00	23.519,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	09/02/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	23.939,00	23.939,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	13/02/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	24.365,00	24.365,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	14/02/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	21.866,00	21.866,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	22/02/89	674	LANCAMENTO A CREDITO	15.000,00	15.000,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	23/02/89	38997	LANCAMENTO A CREDITO	15.378,00	15.378,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	23/02/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	22.889,00	22.889,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	02/03/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	39.757,00	39.757,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	07/03/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	40.235,00	40.235,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	09/03/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	36.489,00	36.489,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	04/04/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	42.301,00	42.301,00

EST RIO JANEIRO	55	1682205	07/04/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	42.694,00	42.694,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	10/04/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	41.965,00	41.965,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	02/05/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	44.433,00	43.055,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	09/05/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	44.829,00	42.572,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	11/05/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	44.244,00	42.017,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	16/05/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	36.544,00	32.570,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	26/05/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	37.027,00	32.422,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	07/06/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	38.444,00	31.589,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	13/06/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	38.862,00	29.396,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	19/06/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	38.961,00	28.397,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	19/06/89		LANCAMENTO A CREDITO	30.000,00	21.865,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	20/06/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	28.786,00	20.784,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	21/06/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	59.465,00	42.535,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	26/06/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	60.079,00	41.605,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	29/06/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	43.890,00	29.260,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	07/07/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	38.450,00	21.637,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	12/07/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	38.969,00	21.201,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	13/07/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	38.463,00	20.679,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	02/08/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	28.256,00	12.773,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	18/08/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	27.119,00	10.761,00
EST RIO JANEIRO	55	1682205	08/09/89	999999	LANCAMENTO A CREDITO	55.178,00	18.404,00
BRADESCO	73	1036033	01/04/93	73009	OPERACAO DE DESCONTO	343.713.333,00	13.508,00
BRADESCO	73	1036033	07/04/93	396014	DEPOSITO EM CHEQUE	400.000.000,00	14.925,00
BRADESCO	73	1036033	12/04/93	939013	DEPOSITO EM CHEQUE	900.000.000,00	33.140,00
BRADESCO	73	263354	25/01/89	53421	ORDEM DE PAGTO.RECEBIDA	13.888,00	13.888,00
BRADESCO	73	263354	30/01/89	90189	DEP.OUTRA AG CH/DINHEIRO	43.600,00	43.600,00
BRADESCO	73	263354	02/03/89	820982	ORDEM DE PAGTO.RECEBIDA	11.903,00	11.903,00
BRADESCO	73	263354	02/03/89	73028	TITULO DE SUA RESPONSABILIDADE	11.903,00	11.903,00
BRADESCO	73	263354	03/03/89	71190	ORDEM DE PAGTO.RECEBIDA	38.070,00	38.070,00
BRADESCO	73	263354	02/05/89	313	DEPOSITO CHEQUE OU DINHEIRO	17.600,00	17.054,00
BRADESCO	73	263354	18/05/89	41466	DEP.OUTRA AG CH/DINHEIRO	19.326,00	17.224,00
BRADESCO	73	263354	22/05/89	32095	DEP.OUTRA AG CH/DINHEIRO	30.000,00	26.269,00
BRADESCO	73	263354	24/05/89	51466	DEP.OUTRA AG CH/DINHEIRO	28.429,00	24.894,00
BRADESCO	73	263354	13/06/89	82095	DEP.OUTRA AG CH/DINHEIRO	50.000,00	37.821,00
BRADESCO	73	263354	15/06/89	42095	DEP.OUTRA AG/CH/DINHEIRO	40.938,00	30.369,00
BRADESCO	73	263354	15/06/89	42095	DEP.OUTRA AG/CH/DINHEIRO	50.000,00	37.091,00
BRADESCO	73	263354	10/07/89	32095	DEP.OUTRA AG CH/DINHEIRO	35.000,00	19.476,00
BRADESCO	73	263354	22/08/89	395	DEPOSITO CHEQUE OU DINHEIRO	57.000,00	22.093,00
BRADESCO	73	263354	12/09/89	347	DEPOSITO CHEQUE OU DINHEIRO	120.000,00	38.923,00
BRADESCO	73	263354	04/10/89	31483	DEP.OUTRA AG CH/DINHEIRO	177.635,00	44.766,00
BRADESCO	73	263354	16/10/89	51466	DEP.OUTRA AG CH/DINHEIRO	169.808,00	38.583,00
BRADESCO	73	263354	17/10/89	51466	DEP.OUTRA AG CH/DINHEIRO	133.742,00	29.953,00
BRADESCO	73	263354	10/11/89	31466	DEP OUTRA AGENCIA EM CHEQUE	89.213,00	15.250,00
BRADESCO	73	263354	04/12/89	311466	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	90.000,00	11.732,00
BRADESCO	73	263354	04/12/89	311466	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	100.000,00	13.036,00
BRADESCO	73	263354	07/12/89	41466	DEP OUTRA AGENCIA EM CHEQUE	288.331,00	35.543,00

BRADESCO	73	263354	14/12/89	41466	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	320.000,00	35.642,00
BRADESCO	73	263354	15/12/89	541466	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	95.752,00	10.433,00
BRADESCO	73	263354	26/12/89	41466	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	326.546,00	30.404,00
BRADESCO	73	263354	26/12/89	41466	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	326.546,00	30.404,00
BRADESCO	73	263354	04/01/90	561483	DEP OUTRA AGENCIA EM CHEQUE	154.682,00	12.845,00
BRADESCO	73	263354	13/02/90	41466	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	390.019,00	17.085,00
BRADESCO	73	263354	13/02/90	41466	DEP. OUTRA AG/CH/DINHEIRO	390.019,00	17.085,00
BRADESCO	73	263354	20/07/90	31466	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	1.000.000,00	14.726,00
BRADESCO	73	263354	14/08/90	464	DEPOSITO EM CHEQUE	3.000.000,00	41.831,00
BRADESCO	73	263354	17/08/90	552095	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	2.000.000,00	27.591,00
BRADESCO	73	263354	25/09/90	73	AVISO DE LANÇAMENTO	1.100.000,00	13.353,00
BRADESCO	73	263354	28/12/90	72201	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	2.000.000,00	11.760,00
BRADESCO	73	263354	28/12/90	182201	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	30.000.000,00	176.408,00
BRADESCO	73	263354	28/12/90	182201	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	30.000.000,00	176.408,00
BRADESCO	73	263354	01/02/93	130406	DEP OUTRA AGENCIA EM DINHEIRO	220.000.000,00	13.809,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	30/01/89	7480	DEPÓSITO EM CHEQUE	35.000,00	35.000,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	15/02/89	6006	DEPÓSITO EM CHEQUE	35.000,00	35.000,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	14/03/89	307621	DEPÓSITO EM CHEQUE	30.000,00	30.000,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	22/03/89	293844	CRÉDITO AUTORIZADO	82.099,00	82.099,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	27/03/89	307627	DEPÓSITO EM CHEQUE	50.207,00	50.207,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	10/04/89	437803	DEPÓSITO EM CHEQUE	16.500,00	16.500,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	11/04/89	0	CRÉDITO AUTORIZADO	55.990,00	55.990,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	08/05/89	490897	DEPÓSITO EM CHEQUE	236.436,00	224.535,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	11/05/89	0	CRÉDITO AUTORIZADO	29.670,00	28.176,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	12/05/89	0	CRÉDITO AUTORIZADO	16.615,00	15.104,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	09/10/90	413913	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.400.000,00	15.624,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	09/10/90	0	DEPÓSITO EM DINHEIRO	998.170,00	11.140,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	28/12/90	238517	DEPÓSITO EM CHEQUE	4.166.000,00	24.497,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	18/10/91	244	CRÉDITO AUTORIZADO	42.947.663,00	72.681,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	23/12/91	732	CRÉDITO AUTORIZADO	53.465.407,00	52.852,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	28/02/92	30967	DEPÓSITO EM DINHEIRO	63.200.000,00	38.752,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	04/03/92	1269	CRÉDITO AUTORIZADO	77.450.299,00	47.009,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	13/04/92	365264	DEPÓSITO EM CHEQUE	25.000.000,00	11.499,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	13/04/92	1602	CRÉDITO AUTORIZADO	65.485.975,00	30.120,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	13/10/92	524453	DEPÓSITO EM DINHEIRO	84.500.000,00	12.126,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	22/03/93	878715	DEPÓSITO EM CHEQUE	315.600.000,00	13.531,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	19/04/93	639345	DEPÓSITO EM CHEQUE	390.000.000,00	13.429,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	26/04/93	868942	DEPÓSITO EM CHEQUE	705.000.000,00	23.021,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	27/04/93	868943	DEPÓSITO EM CHEQUE	316.000.000,00	10.181,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	27/04/93	878	CRÉDITO AUTORIZADO	320.000.000,00	10.310,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	03/05/93	868948	DEPÓSITO EM CHEQUE	520.000.000,00	15.919,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	26/05/93	54540	CRÉDITO AUTORIZADO	440.000.000,00	10.957,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	29/06/93	868169	DEPÓSITO EM CHEQUE	554.000.000,00	10.323,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	29/06/93	868173	DEPÓSITO EM CHEQUE	710.000.000,00	13.229,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	26/07/93	868180	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.915.500.000,00	43.082,00

BCO CIDADE	CGRAN	1208738	03/08/93	868915	DEPÓSITO EM CHEQUE	4.600.000,00	63.018,00
BCO CIDADE	CGRAN	1208738	12/08/93	27662	CRÉDITO AUTORIZADO	1.335.349,00	16.728,00
BCO ITAU	939	8322	05/01/89		LANCAMENTO A CREDITO	67.000.000,00	84.558,00
BCO ITAU	939	8322	19/01/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	26.500,00	26.500,00
BCO ITAU	939	8322	19/01/89		LANCAMENTO A CREDITO	50.322,00	50.322,00
BCO ITAU	939	8322	24/01/89	2601	DEPÓSITO EM CHEQUE	11.000,00	11.000,00
BCO ITAU	939	8322	01/02/89		DEPÓSITO EM DINHEIRO	14.700,00	14.700,00
BCO ITAU	939	8322	02/02/89		LANCAMENTO A CREDITO	40.354,00	40.354,00
BCO ITAU	939	8322	09/02/89	1302	DEPÓSITO EM CHEQUE	15.000,00	15.000,00
BCO ITAU	939	8322	15/02/89	1702	DEPÓSITO EM CHEQUE	23.000,00	23.000,00
BCO ITAU	939	8322	16/02/89		LANCAMENTO A CREDITO	22.000,00	22.000,00
BCO ITAU	939	8322	20/02/89	2202	DEPÓSITO EM CHEQUE	23.647,00	23.647,00
BCO ITAU	939	8322	23/02/89		LANCAMENTO A CREDITO	40.000,00	40.000,00
BCO ITAU	939	8322	13/03/89	1603	DEPOSITO CHEQUE	57.730,00	57.730,00
BCO ITAU	939	8322	13/03/89	1503	DEPOSITO CHEQUE	11.568,00	11.568,00
BCO ITAU	939	8322	27/03/89	2903	DEPOSITO CHEQUE	16.220,00	16.220,00
BCO ITAU	939	8322	11/04/89	11/04S	MOV TIT	13.500,00	13.500,00
BCO ITAU	939	8322	11/05/89	11/05S	MOV TIT	11.820,00	11.225,00
BCO ITAU	939	8322	11/05/89		LANCAMENTO A CREDITO	60.000,00	56.980,00
BCO ITAU	939	8322	15/06/89	1906	DEPÓSITO EM CHEQUE	68.000,00	50.445,00
BCO ITAU	939	8322	19/06/89		LANCAMENTO A CREDITO	25.000,00	18.221,00
BCO ITAU	939	8322	03/07/89		ORDEM DE PAGAMENTO	30.083,00	17.673,00
BCO ITAU	939	8322	05/07/89	707	DEPÓSITO EM CHEQUE	23.000,00	13.225,00
BCO ITAU	939	8322	03/08/89	708	DEPÓSITO EM CHEQUE	206.442,00	92.367,00
BCO ITAU	939	8322	06/11/89	811	TEC DEP CHEQUE	81.830,00	14.929,00
BCO ITAU	939	8322	09/11/89	1311	DEPOSITO CHEQUE	70.000,00	12.167,00
BCO ITAU	939	8322	10/11/89	1411	TEC DEP CHEQUE	120.000,00	20.512,00
BCO ITAU	939	8322	10/11/89		CRÉDITO AUTORIZADO	152.980,00	26.150,00
BCO ITAU	939	8322	13/11/89		CRÉDITO AUTORIZADO	133.383,00	22.424,00
BCO ITAU	939	8322	27/11/89		DEPÓSITO ORDEM DE PAGAMENTO	109.757,00	15.799,00
BCO ITAU	939	8322	14/12/89		CRÉDITO AUTORIZADO	216.066,00	24.066,00
BCO ITAU	939	8322	19/12/89		CRÉDITO AUTORIZADO	102.933,00	10.734,00
BCO ITAU	939	8322	10/01/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	619.760,00	47.739,00
BCO ITAU	939	8322	18/01/90	2201	DEPÓSITO EM CHEQUE	414.000,00	28.492,00
BCO ITAU	939	8322	18/01/90		LANCAMENTO A CREDITO	293.377,00	20.191,00
BCO ITAU	939	8322	31/01/90		CRÉDITO AUTORIZADO	200.000,00	11.279,00
BCO ITAU	939	8322	30/03/90	1004	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.434.561,00	57.203,00
BCO ITAU	939	8322	30/03/90		LANCAMENTO A CREDITO	2.434.561,00	57.203,00
BCO ITAU	939	8322	24/04/90		LANCAMENTO A CREDITO	956.778,00	18.703,00
BCO ITAU	939	8322	10/05/90		LANCAMENTO A CREDITO	2.000.000,00	39.039,00
BCO ITAU	939	8322	01/06/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	4.500.000,00	81.697,00
BCO ITAU	939	8322	04/06/90	606	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.084.588,00	19.666,00
BCO ITAU	939	8322	05/06/90	706	DEPÓSITO EM CHEQUE	900.000,00	16.290,00
BCO ITAU	939	8322	06/06/90	806	DEPÓSITO EM CHEQUE	3.500.000,00	62.658,00
BCO ITAU	939	8322	08/06/90	1206	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.500.000,00	26.907,00
BCO ITAU	939	8322	26/06/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	1.000.000,00	16.653,00

BCO ITAU	939	8322	06/07/90	06/07S	MOV. TIT	1.510.191,00	22.774,00
BCO ITAU	939	8322	07/08/90	07/08S	MOV. TIT	1.574.003,00	22.008,00
BCO ITAU	939	8322	06/09/90	1109	CRÉDITO AUTORIZADO	2.270.000,00	33.331,00
BCO ITAU	939	8322	24/09/90		LANCAMENTO A CREDITO	2.030.641,00	24.739,00
BCO ITAU	939	8322	28/09/90		LANCAMENTO A CREDITO	3.486.039,00	41.390,00
BCO ITAU	939	8322	16/11/90	2011	DEPÓSITO CHEQUE	1.500.000,00	12.721,00
BCO ITAU	939	8322	12/05/92		CRÉDITO AUTORIZADO	35.593.605,00	13.978,00
BCO ITAU	939	8322	19/05/92		CRÉDITO AUTORIZADO	115.823.140,00	43.572,00
BCO ITAU	939	8322	19/05/92		CREDITO RURAL	305.132.761,00	114.789,00
BCO ITAU	939	8322	06/04/93		DEPÓSITO EM DINHEIRO	430.000.000,00	16.256,00
BCO ITAU	939	8322	27/08/93		CRÉDITO AUTORIZADO	1.245.000,00	13.519,00
BCO ITAU	939	8322	27/08/93	3108	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.950.000,00	21.174,00
BCO SUDAMERIS	170	952442001	27/07/90	0	CRÉDITO AUTORIZADO	30.000.000,00	439.811,00
BCO SUDAMERIS	170	952442001	15/08/90		DAV	10.616.664,00	147.490,00
BCO SUDAMERIS	170	952442001	13/09/90		DEPÓSITO EM DINHEIRO	2.000.000,00	27.105,00
BCO SUDAMERIS	170	952442001	26/10/90		DEPÓSITO EM CHEQUE	4.300.000,00	41.698,00
BCO SUDAMERIS	170	952442001	06/11/90		CRÉDITO AUTORIZADO	7.420.000,00	64.561,00
BCO SUDAMERIS	170	952442001	23/11/90		CRÉDITO AUTORIZADO	13.520.000,00	104.272,00
BCO SUDAMERIS	170	952442001	28/12/90		DEPÓSITO EM CHEQUE	3.724.100,00	21.898,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	16/01/90		CRÉDITO AUTORIZADO	255.653,00	18.267,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	22/01/90	88200	DEPÓSITO EM DINHEIRO	702.131,00	46.406,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	22/03/90		CRÉDITO AUTORIZADO	687.865,00	17.272,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	22/03/90		EST APL C/ REM	697.258,00	17.508,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	30/03/90		LIBERAÇÃO OPER. CREDITO	1.029.809,00	24.196,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	06/04/90		CRÉDITO AUTORIZADO	500.000,00	11.711,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	11/04/90	874598	CRÉDITO AUTORIZADO	783.523,00	16.723,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	28/06/90		CRÉDITO AUTORIZADO	1.100.000,00	18.273,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	09/10/90		TRANSFERENCIA A DEBITO	5.148.358,00	57.458,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	09/10/90		TRANSFERENCIA A DEBITO	928.666,00	10.364,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	19/11/90		CRÉDITO AUTORIZADO	1.754.207,00	14.774,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	26/11/90		CRÉDITO AUTORIZADO	5.014.994,00	38.405,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	20/12/90	33404	DEPÓSITO EM CHEQUE	10.000.000,00	62.885,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	23/01/91		DEPÓSITO ORDEM DE PAGAMENTO	4.000.000,00	20.170,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	05/02/91	39	ARRECADADO/CDB	8.275.217,00	37.483,00
BCO BAMERINDUS	843	1774108	25/02/91		DEPÓSITO ORDEM DE PAGAMENTO	11.967.287,00	53.756,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	16/04/91		CRÉDITO AUTORIZADO	7.000.000,00	27.686,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	07/05/91	6005	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.964.000,00	11.226,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	25/06/91		CRÉDITO AUTORIZADO	13.457.208,00	43.814,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	02/07/91		CRÉDITO AUTORIZADO	3.230.000,00	10.263,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	16/07/91		TRANSFERENCIA A DEBITO	9.266.452,00	28.216,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	05/08/91		CRÉDITO AUTORIZADO	14.282.699,00	40.440,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	05/08/91		CRÉDITO AUTORIZADO	10.390.699,00	29.420,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	16/08/91		CRÉDITO AUTORIZADO	4.011.249,00	10.775,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	07/11/91		CRÉDITO AUTORIZADO	8.805.525,00	12.773,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	12/12/91		CRÉDITO AUTORIZADO	36.432.180,00	38.954,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	19/12/91	34	CRÉDITO AUTORIZADO	25.500.000,00	25.771,00

BCO BAMERINDUS	1687	44814	27/12/91		CRÉDITO AUTORIZADO	28.123.550,00	26.909,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	17/02/92		TRANSFERENCIA A DEBITO	17.718.336,00	11.944,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	09/03/92		CRÉDITO AUTORIZADO	69.352.200,00	40.835,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	25/03/92		CRÉDITO AUTORIZADO	74.843.200,00	39.135,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	30/03/92		CRÉDITO AUTORIZADO	73.730.850,00	37.443,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	20/05/92		TRANSFERENCIA A DEBITO	77.717.229,00	28.984,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	10/06/92	4404	DEPÓSITO EM CHEQUE	49.000.000,00	16.018,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	10/06/92	34	CRÉDITO AUTORIZADO	82.997.842,00	27.133,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	26/06/92		TRANSFERENCIA A DEBITO	96.823.357,00	28.623,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	29/06/92		TRANSFERENCIA A DEBITO	97.188.674,00	28.471,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	01/07/92		CRÉDITO AUTORIZADO	37.600.000,00	10.817,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	01/07/92		CRÉDITO AUTORIZADO	65.050.000,00	18.714,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	10/07/92		CRÉDITO AUTORIZADO	170.878.500,00	46.275,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	13/07/92		CRÉDITO AUTORIZADO	119.452.665,00	32.069,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	14/07/92		CRÉDITO AUTORIZADO	120.644.316,00	32.109,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	23/07/92		CRÉDITO AUTORIZADO	120.250.008,00	30.121,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	27/07/92		CRÉDITO AUTORIZADO	49.600.000,00	12.211,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	27/07/92		CRÉDITO AUTORIZADO	61.960.000,00	15.254,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	03/08/92		CRÉDITO AUTORIZADO	121.259.459,00	28.568,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	07/08/92		CRÉDITO AUTORIZADO	120.858.666,00	27.424,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	13/08/92		CRÉDITO AUTORIZADO	182.565.933,00	39.890,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	25/08/92		CRÉDITO AUTORIZADO	189.678.666,00	38.426,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	27/08/92	73	CRÉDITO AUTORIZADO	99.900.000,00	19.861,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	31/08/92		CRÉDITO AUTORIZADO	100.000.000,00	19.489,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	02/09/92	36500	DEPÓSITO EM CHEQUE	249.000.000,00	47.528,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	03/09/92	34	CRÉDITO AUTORIZADO	154.424.180,00	29.165,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	15/09/92		CRÉDITO AUTORIZADO	87.498.090,00	15.357,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	21/09/92		CRÉDITO AUTORIZADO	206.939.200,00	34.816,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	02/10/92		CRÉDITO AUTORIZADO	152.195.373,00	23.280,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	05/10/92		CRÉDITO AUTORIZADO	152.000.000,00	23.004,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	13/10/92		TRANSF DISPON	258.557.469,00	37.106,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	21/10/92	39	TRANSF DISPON	175.491.617,00	23.620,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	29/10/92	8200	DEPÓSITO EM CHEQUE	346.964.000,00	43.677,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	09/12/92		CRÉDITO AUTORIZADO	275.587.425,00	25.887,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	29/01/93	18207	DEPÓSITO EM CHEQUE	200.000.000,00	12.722,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	01/02/93		TRANSF DISPON	590.126.201,00	37.042,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	05/02/93	35903	DEPÓSITO EM CHEQUE	220.000.000,00	13.095,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	08/02/93		CRÉDITO AUTORIZADO	705.726.000,00	41.459,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	11/02/93		CRÉDITO AUTORIZADO	718.420.280,00	40.080,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	19/02/93		CRÉDITO AUTORIZADO	705.726.000,00	36.915,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	20/04/93	32603	DEPÓSITO EM CHEQUE	352.450.000,00	11.974,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	22/04/93	41304	DEPÓSITO EM DINHEIRO	479.000.000,00	16.055,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	26/04/93		CRÉDITO AUTORIZADO	1.248.350.679,00	40.763,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	27/04/93		CRÉDITO AUTORIZADO	637.564.890,00	20.543,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	30/04/93	15540	DEPÓSITO EM DINHEIRO	367.000.000,00	11.373,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	13/05/93		CRÉDITO AUTORIZADO	1.101.785.200,00	30.598,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	04/06/93	39	CRÉDITO AUTORIZADO	468.482.333,00	10.671,00

BCO BAMERINDUS	1687	44814	18/06/93		CRÉDITO AUTORIZADO	693.554.600,00	14.086,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	24/06/93	32706	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.130.177.000,00	21.851,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	07/07/93	15574	DEPÓSITO EM CHEQUE	665.567.499,00	11.524,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	30/07/93	92502	DEPÓSITO ORDEM DE PAGAMENTO	2.508.675.000,00	35.257,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	03/08/93	53800	DEPÓSITO EM CHEQUE	970.900,00	13.301,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	11/08/93	47502	CRÉDITO AUTORIZADO	974.915,00	12.370,00
BCO BAMERINDUS	1687	44814	24/08/93		CRÉDITO AUTORIZADO	1.336.829,00	15.115,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	09/01/89	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	20.000.000,00	24.663,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	09/01/89	815553	CRÉDITO AUTORIZADO	30.000.000,00	36.995,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	25/01/89	928094	DEPÓSITO EM CHEQUE	12.000,00	12.000,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	30/01/89	928537	DEPÓSITO EM CHEQUE	16.000,00	16.000,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	21/02/89	928571	DEPÓSITO EM CHEQUE	12.000,00	12.000,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	08/03/89	994390	DEPÓSITO EM CHEQUE	10.000,00	10.000,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	31/03/89	862027	DEPÓSITO EM DINHEIRO	11.000,00	11.000,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	11/04/89	928590	DEPÓSITO EM CHEQUE	15.000,00	15.000,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	11/04/89	928590	DEPÓSITO EM CHEQUE	15.000,00	15.000,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	20/04/89	928604	DEPÓSITO EM CHEQUE	15.283,00	14.809,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	26/04/89	928512	DEPÓSITO EM CHEQUE	20.000,00	19.379,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	08/05/89	34976	DEPÓSITO EM CHEQUE	135.000,00	128.205,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	08/05/89	34976	DEPÓSITO EM CHEQUE	65.000,00	61.728,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	16/05/89	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	77.045,00	68.667,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	29/05/89	189635	CRÉDITO AUTORIZADO	21.178,00	18.367,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	05/06/89	823529	DEPÓSITO EM CHEQUE	19.895,00	17.004,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	05/06/89	928090	DEPÓSITO EM CHEQUE	20.550,00	17.564,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	12/06/89	864046	DEPÓSITO EM CHEQUE	23.355,00	18.624,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	15/06/89	864141	DEPÓSITO EM CHEQUE	19.200,00	14.243,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	19/06/89	864218	DEPÓSITO EM CHEQUE	16.000,00	11.661,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	04/07/89	66	CRÉDITO AUTORIZADO	22.100,00	12.848,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	12/07/89	849807	CRÉDITO AUTORIZADO	24.000,00	13.057,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	14/08/89	633583	DEPÓSITO EM CHEQUE	25.000,00	10.377,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	24/08/89	810309	DEPÓSITO EM CHEQUE	113.334,00	42.913,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	12/09/89	341968	DEPÓSITO EM CHEQUE DA PRAIA	138.302,00	44.859,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	12/09/89	813623	DEPÓSITO EM CHEQUE DA PRAIA	64.925,00	21.059,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	25/09/89	43009	DEPÓSITO EM CHEQUE	60.000,00	17.011,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	04/10/89	565212	DEPÓSITO EM CHEQUE	67.700,00	17.061,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	04/12/89	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	118.220,00	15.411,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	05/12/89	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	122.300,00	15.649,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	22/12/89	267956	DEPÓSITO EM CHEQUE	115.642,00	11.084,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	27/12/89	267293	DEPÓSITO EM CHEQUE	240.000,00	21.707,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	27/12/89	267961	DEPÓSITO EM CHEQUE	160.662,00	14.531,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	08/01/90	47915	CRÉDITO AUTORIZADO	379.890,00	30.383,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	16/01/90	228285	DEPÓSITO EM CHEQUE	260.000,00	18.578,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	16/01/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	151.385,00	10.817,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	22/01/90	2867	DEPÓSITO EM CHEQUE	200.000,00	13.218,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	06/02/90	225844	DEPÓSITO EM CHEQUE	400.000,00	20.341,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	09/02/90	2828	DEPÓSITO EM CHEQUE	380.000,00	17.701,00

UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	12/02/90	2832	DEPÓSITO EM CHEQUE	400.000,00	18.096,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	13/02/90	2836	DEPÓSITO EM CHEQUE	334.000,00	14.631,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	12/03/90	126	CRÉDITO AUTORIZADO	1.999.262,00	53.424,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	21/03/90	4266914	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.000.000,00	51.296,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	23/03/90	4227644	DEPÓSITO EM CHEQUE	780.000,00	20.294,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	30/03/90	4266926	DEPÓSITO EM CHEQUE	2.878.081,00	67.624,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	10/04/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	855.200,00	19.677,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	25/04/90	554	CRÉDITO AUTORIZADO	663.200,00	12.951,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	02/05/90	349543	DEPÓSITO EM CHEQUE	630.000,00	12.307,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	15/05/90	346048	DEPÓSITO EM CHEQUE	700.000,00	13.661,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	22/05/90	346062	DEPÓSITO EM CHEQUE	600.000,00	11.574,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	05/06/90	346078	DEPÓSITO EM CHEQUE	600.000,00	10.860,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	13/06/90	345324	DEPÓSITO EM CHEQUE	6.000.000,00	107.768,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	20/06/90	210778	CRÉDITO AUTORIZADO	4.046.200,00	71.244,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	26/06/90	346015	DEPÓSITO EM CHEQUE	1.000.000,00	16.653,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	29/06/90	210778	AVISO DE CREDITO	1.250.000,00	20.484,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	03/07/90	348956	DEPOSITO EM CHEQUE	2.600.000,00	41.684,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	06/07/90	346040	DEPOSITO EM CHEQUE	700.000,00	10.556,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	12/07/90	71220	DEPOSITO EM CHEQUE	1.200.000,00	18.210,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	13/07/90	210778	AVISO DE CREDITO	3.310.000,00	49.960,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	17/07/90	210778	AVISO DE CREDITO	1.600.000,00	24.048,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	24/07/90	15	CREDITO UNICOBRANCA	1.135.500,00	16.669,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	26/07/90	346037	DEPOSITO EM CHEQUE	1.000.000,00	14.668,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	26/07/90	346038	DEPOSITO EM CHEQUE	1.000.000,00	14.668,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	26/07/90	210778	AVISO DE CREDITO	1.210.000,00	17.748,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	30/07/90	345530	DEPOSITO EM CHEQUE	1.400.000,00	20.432,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	30/07/90	210778	AVISO DE CREDITO	820.000,00	11.967,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	03/08/90	599284	DEPOSITO EM CHEQUE	1.500.000,00	21.116,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	09/08/90	599296	DEPOSITO EM CHEQUE	2.000.000,00	27.941,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	09/08/90	599095	DEPOSITO EM CHEQUE	1.650.000,00	23.052,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	10/08/90	599297	DEPOSITO EM CHEQUE	2.000.000,00	27.944,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	10/08/90	210778	AVISO DE CREDITO	3.127.600,00	43.699,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	14/08/90	71387	DEPOSITO EM CHEQUE	2.980.000,00	41.552,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	15/08/90	210778	AVISO DE CREDITO	2.590.000,00	35.981,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	20/08/90	499777	AVISO DE CREDITO	2.044.150,00	28.232,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	24/08/90	26	CREDITO UNICOBRANCA	1.783.000,00	24.675,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	28/08/90	521077	AVISO DE CREDITO	1.823.300,00	25.170,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	30/08/90	599186	DEPOSITO EM CHEQUE	2.000.000,00	27.792,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	10/09/90	599243	DEPOSITO EM CHEQUE	1.140.000,00	16.785,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	11/09/90	599246	DEPOSITO EM CHEQUE	1.000.000,00	14.760,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	13/09/90	210778	AVISO DE CREDITO	2.521.200,00	34.168,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	13/09/90	599253	DEPOSITO EM CHEQUE	3.940.000,00	53.396,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	28/09/90	210778	AVISO DE CREDITO	3.440.000,00	40.843,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	04/10/90	71496	DEPOSITO EM CHEQUE	1.170.000,00	13.768,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	10/10/90	599017	DEPOSITO EM CHEQUE	1.000.000,00	11.037,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	10/10/90	521077	AVISO DE CREDITO	2.552.000,00	28.167,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	15/10/90	599033	DEPOSITO EM CHEQUE	1.280.000,00	13.841,00

UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	17/10/90	210778	AVISO DE CREDITO	3.716.000,00	39.456,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	22/10/90	599046	DEPOSITO EM CHEQUE	1.600.000,00	16.037,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	26/10/90	210778	AVISO DE CREDITO	3.110.000,00	30.159,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	09/11/90	210778	AVISO DE CREDITO	15.331.000,00	133.429,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	27/11/90	210778	AVISO DE CREDITO	3.212.500,00	23.998,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	21/12/90	137426	DEPOSITO DE CHEQUE 2 DIAS	1.950.000,00	12.120,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	03/01/91	210778	AVISO DE CREDITO	1.734.631,00	10.004,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	23/01/91	599428	DEPOSITO CHEQUE 7 DIAS	2.250.000,00	11.345,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	19/02/91	516493	DEPOSITO EM CHEQUE	3.000.000,00	13.590,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	21/03/91	5904	DEPOSITO EM CHEQUE	3.500.000,00	14.989,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	01/04/91	5869	DEPOSITO EM CHEQUE	3.000.000,00	12.405,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	08/04/91	521077	AVISO DE CREDITO	5.365.521,00	21.732,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	22/04/91	351043	DEPOSITO EM CHEQUE	3.000.000,00	11.721,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	24/04/91	210778	AVISO DE CREDITO	40.400.000,00	157.063,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	30/04/91	473472	DEPOSITO EM CHEQUE	3.300.000,00	12.656,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	02/07/91	420494	DEPOSITO EM DINHEIRO	11.990.000,00	38.097,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	05/09/91	913253	DEPOSITO EM CHEQUE	4.290.000,00	10.582,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	04/10/91	913281	DEPOSITO EM CHEQUE	6.000.000,00	11.025,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	18/11/91	913314	DEPOSITO EM CHEQUE	10.000.000,00	13.474,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	28/11/91	603766	AVISO DE CREDITO	18.000.000,00	21.814,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	30/12/91	514986	DEPOSITO EM DINHEIRO	10.800.000,00	10.215,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	30/04/92	210778	AVISO DE CREDITO	103.000.000,00	42.986,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	03/08/92	575610	DEPOSITO EM CHEQUE	100.000.000,00	23.559,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	13/10/92	786218	DEPOSITO EM DINHEIRO	150.000.000,00	21.526,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	13/10/92	80	AVISO DE CREDITO	398.097.600,00	57.132,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	19/01/93	911568	DEPOSITO EM CHEQUE	230.000.000,00	16.141,00
UNIÃO BC BRASIL	109	1151660	15/02/93	141593	AVISO DE CREDITO	796.195.200,00	43.851,00

CONCLUSÃO

Considerando que a expressividade da movimentação bancária do Senador Rachid Saldanha Derzi, em termos de volume de documentos, não possibilitou a esta Subcomissão a realização de uma análise mais detalhada;

Considerando a magnitude da expressão monetária das contas do Senador; e considerando ainda a transferência de cerca de US\$ 1.243.000,00 para uma empresa com a qual não tem nenhum vínculo legal,

Esta Subcomissão propõe ao Sr. Relator-Geral o encaminhamento dos autos à Corregedoria do Senado Federal para investigação, análise e parecer conclusivo.

53 - RAQUEL CÂNDIDO (DEPUTADA FEDERAL)

No período de 1989 a 1993, teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	451.936,00	89.887,00	98.131,00
1990	14.699.851,00	287.316,00	123.914,00
1991	111.098,097,00	296.783,00	77.810,00
1992	1.140.923.479,00	225.408,00	75.226,00
1993	3.026.696.154,00	138.828,00	55.278,00
TOTAL		1.068.222,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	2,48
Total de Salários	

A - Disparidades Expressivas

1989 - agosto, outubro e dezembro.

1990 - janeiro e março.

1991 - abril, maio e julho a novembro

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2682303	17/08/89	67	TR. C/INSTR.	54.309,00	21.793,00
BCO BRASIL	452	2682303	29/08/89		DEP.COMPE	30.000,00	10.984,00
BCO BRASIL	452	2682303	31/10/89		LIB.DEP.BL	75.000,00	14.354,00
BCO BRASIL	452	2682303	13/12/89		DEPOSITO	89.000,00	10.133,00
BCO BRASIL	452	2682303	09/01/90	77097	CRÉD.ORPAG	578.500,00	45.408,00
BCO BRASIL	452	2682303	24/01/90	67	TR. C/INSTR.	500.000,00	31.847,00
BCO BRASIL	452	2682303	09/02/90		PROVENTOS	224.994,00	10.480,00
BCO BRASIL	452	2682303	09/03/90		DEPOSITO	410.000,00	11.238,00
BCO BRASIL	452	2682303	17/04/91	359602	DEPOSITO	14.600.000,00	57.577,00
BCO BRASIL	452	2682303	13/05/91	359602	DEPOSITO	7.300.000,00	27.122,00
BCO BRASIL	452	2682303	22/07/91	359602	DEPOSITO	9.800.000,00	29.332,00
BCO BRASIL	452	2682303	09/08/91	359601	TR. C/INSTR.	5.000.000,00	13.847,00

BCO BRASIL	452	2682303	02/09/91	359602	DEPOSITO	8.000.000,00	20.141,00
BCO BRASIL	452	2682303	07/11/91	359602	DEPOSITO	13.700.000,00	19.873,00
BCO BRASIL	452	2682303	05/02/92	359602	DEPOSITO	50.324.974,00	36.981,00
BCO BRASIL	452	2682303	13/02/92	359602	DEPOSITO	15.780.000,00	10.753,00
BCO BRASIL	452	2682303	18/08/92	359602	DEPOSITO	50.000.000,00	10.618,00
BCO BRASIL	452	2682303	30/12/92	359602	DEPOSITO	140.000.000,00	11.435,00
BCO BRASIL	452	2682303	13/01/93	359602	DEPOSITO	156.000.000,00	11.476,00

CONCLUSÃO

A análise das contas bancárias da Deputada Raquel Cândido e das entidades beneficentes a ela vinculadas evidenciaram fatos que, inequivocamente, proporcionam a esta Subcomissão elementos de convicção suficientemente sólidos, para que encaminhemos ao Sr. Relator-Geral da CPMI-Orçamento proposta para enquadramento da referida Deputada no inciso III do artigo nº 244, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

54 - RICARDO FIÚZA (DEPUTADO FEDERAL)

- 1 O Deputado Ricardo Fiúza recebeu do Sr. Inocêncio Mártires Coelho o total de US\$ 12.122,00, por meio de cheques depositados nas suas contas, em janeiro de 1989 e abril de 1993. Por outro lado, em 31/03/93, enviou ao Sr. Inocêncio Mártires Coelho valores correspondentes a US\$ 5.104,00.
- 2 A análise das contas bancárias das empresas Agropecuária Jaçanã, Empreendimentos Agro-Industriais Reunidos e Jaçanã Agricultura e Mecanização Ltda, de propriedade do Dep. Ricardo Fiúza, evidenciou várias transferências de recursos para diversas pessoas jurídicas, aparentemente sem vínculos legais com o Deputado, conforme abaixo relacionadas:
 - 2.a) A USINA BITITINGA S.A, recebeu da Jaçanã Ag. e Mec. LTDA e da Agropecuária Jaçana, o total de US\$ 319.924,00 em 08/92 e no exercício de 1993;
 - 2.b) A Companhia Agroindustrial Omena Irmãos - recebeu da Agropecuária Jaçanã (parte para pagamento da folha de pessoal, conforme explicitado no verso de um dos cheques) o equivalente a US\$ 169.763,00, nos meses de março e abril de 1990;
 - 2.c) A Fazenda Bela Aurora LTDA, recebeu da Agropecuária Jaçanã, o total de US\$ 203.000,00 em 03/01/90;
 - 2.d) A USINA Estreliana, recebeu da Jaçanã Agricultura e Mecanização, o total de US\$ 146.848,00, em 03/06/91;
 - 2.e) A Agropecuária Jaçanã, emitiu os cheques nºs. 457688 e 457689, no dia 29/12/93, do Banco do Brasil (Ag. 2811) no valor total de US\$ 57.512,00 referente a pagamentos das 8ª e 9ª parcelas do contrato de compra e venda de ações da Agropecuária Bacatuba S.A.
- 3 A Companhia Agroindustrial Jaçanã recebeu da Jaçanã Agricultura e Mecanização LTDA e da Agropecuária Jaçanã, o valor total de US\$ 495.000,00, no período entre os exercícios de 1990 e 1991.

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	2.332.327,00	57.740,00	98.131,00
1990	5.819.337,00	99.396,00	123.914,00
1991	29.024.219,00	71.794,00	77.810,00
1992	278.865.077,00	69.772,00	75.226,00
1993	2.419.477.035,00	104.867,00	55.278,00

TOTAL		443.568,00	430.359,00
COEFICIENTE DE DESVIO			
Total de Créditos ----- = 1,03 Total de Salários			

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

- Relator-Geral da Comissão Mista de Orçamento no ano de 1991.

B - Disparidades mais Expressivas:

1989 - fevereiro

1992 - janeiro.

1993 - março e abril.

C - Cabe destacar que o Deputado Ricardo Fiúza é proprietário de várias empresas, cuja movimentação bancária a crédito informamos a seguir:

C.1) Agropecuária Jaçanã

Total movimentado: US\$ 48.883.703,00

C.2) Jaçanã Agricultura e Mecanização Ltda.

Total movimentado: US 4.528.311,00

Total movimentado pelas empresas:

US\$ 53.412.014,00

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
CITIBANK NA	6	94090815	19/03/93		DEP. DINH. PROP. CORRENT.	400.000.000,00	17.325,00

55 - ROBERTO JEFFERSON (DEPUTADO FEDERAL)

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	9.234.078,00	150.555,00	98.131,00
1990	6.189.063,00	101.065,00	123.914,00
1991	31.137.511,00	59.436,00	77.810,00
1992	406.585.396,00	110.168,00	75.226,00
1993	1.343.791.852,00	47.153,00	55.278,00
TOTAL		468.377,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	1,08
Total de Salários	

A - Disparidades Expressivas

1989 - julho e agosto.

1991 - outubro e dezembro.

1992 - junho e julho

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2672960	25/07/89		DEPOS.SOL	45.000,00	21.983,00
BCO BRASIL	452	2672960	21/08/89		DEPOS.SOL	36.700,00	14.392,00
BCO BRASIL	3596	2672960	02/06/92	286501	DEPOS.SOL	35.160.000,00	12.123,00

56 - SEVERINO SÉRGIO E. GUERRA (DEPUTADO FEDERAL)

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989			98.131,00
1990			123.914,00
1991	70.310.337,00	119.709,00	77.810,00
1992	1.180.849.953,00	270.172,00	75.226,00
1993	2.346.438.822,00	79.088,00	55.278,00
TOTAL		468.969,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	1,08
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

- 1992 - Colaborador do Relator-Geral.

- 1992 - Relator-Parcial da Subcomissão de Transportes.

- Os créditos mais significativos em suas contas bancárias ocorreram no ano de 1992.

B - Disparidades mais expressivas:

1991 - novembro.

1992 - maio e julho.

1993 - março, abril e junho

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	3596	2683482	19/11/91	2962	DEP.COMPE	15.000.000,00	19.956,00
BCO BRASIL	3596	2683482	21/05/92	359602	DEPOS-SOL	40.000.000,00	14.659,00
BCO BRASIL	3596	2683482	08/07/92	45204	DEPOS.SOL	168.430.000,00	46.410,00

57 - TEOTÔNIO VILELA FILHO (SENADOR)

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	258.670,00	79.643,00	98.131,00
1990	3.460.844,00	71.229,00	123.914,00
1991	25.899.392,00	62.642,00	77.810,00
1992	608.071.595,00	151.350,00	75.226,00
1993	2.248.805.458,00	90.755,00	55.278,00
TOTAL		455.619,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	1,05
Total de Salários	

A - Participação na Comissão Mista de Orçamento

- 1991 - Vice-Presidente.

- 1992 - Relator-Parcial da Subcomissão de Minas e Energia.

B - Disparidades mais Expressivas:

1989 - novembro.

1991 - fevereiro.

1992 - maio.

1993 - fevereiro, junho e julho

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	232138X	13/11/89		LIB.DEP.BL	80.000,00	13.449,00
COMERC. BANCESA	32	130460	20/05/92	240437	DP CH 1DIA	50.000.000,00	18.847,00

58 - ULDURICO PINTO (DEPUTADO FEDERAL)

- 1 No dia 28/11/91, o Sr. Francisco Xavier Souza, tesoureiro da Prefeitura Municipal de Porto Seguro-BA, depositou Cr\$ 3.000.000,00 (em dinheiro), equivalentes a US\$ 3.600,00 na conta nº 268141-2, no Banco do Brasil (Ag. 3596), de titularidade do Deputado Uldurico Alves Pinto.

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS (US\$)
1989	2.343.885,00	92.501,00	98.131,00
1990	13.059.891,00	201.693,00	123.914,00
1991	66.659.503,00	146.937,00	77.810,00
1992	657.950.029,00	167.890,00	75.226,00
1993	1.456.393.439,00	62.176,00	55.278,00
TOTAL		671.197,00	430.359,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	1,55
Total de Salários	

A - Disparidades mais Expressivas:

1990 - maio e junho, agosto e novembro.

1991 - agosto, outubro e novembro.

1992 - janeiro a outubro.

1993 - janeiro a março e agosto

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
BCO BRASIL	452	2681412	11/06/90	9093	CRED.ORPAG	880.000,00	15.808,00
BCO BRASIL	452	2681412	27/11/90	248901	DEPOS.SOL	1.500.000,00	11.205,00
BCO BRASIL	452	2681412	15/08/91	123001	DEPOS.SOL	4.700.000,00	12.699,00
BCO BRASIL	452	2681412	01/11/91		LIB.DEP.BL	7.500.000,00	11.528,00
BCO BRASIL	3596	2681412	08/10/92	359602	DEPOSITO	71.341.650,00	10.458,00
BCO BRASIL	3596	2681412	20/04/93	1289	DEPOS.SOL	350.000.000,00	11.890,00

CONCLUSÃO

À luz do fato explicitado no tópico nº 1, complementado pela cópia do cheque nº 264004, de 27/11/91, no valor de Cr\$ 25.000.000,00, do Banco do Brasil, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro, em favor do então Tesoureiro Sr. Francisco Xavier de Souza;

esta Subcomissão recomenda encaminhar à Mesa do Congresso Nacional para continuar as investigações.

59 - VALDOMIRO ROCHA LIMA (DEPUTADO FEDERAL)

No período de 1989 a 1993 teve os seguintes créditos em suas contas bancárias:

CRÉDITOS			
ANO	VALOR (Cr\$)	VALOR (US\$)	PROVENTOS
1989			
1990			
1991	46.498.146,00	124.096,00	77.810,00
1992	410.882.639,00	97.040,00	75.226,00
1993	2.681.076.918,00	110.400,00	55.278,00
TOTAL		331.536,00	208.314,00

COEFICIENTE DE DESVIO	
Total de Créditos	
-----	1,59
Total de Salários	

A - participação na Comissão Mista de Orçamento

- Foi Relator-Parcial da Subcomissão de Transportes Ferroviários e Navegação no ano de 1993.

B - Disparidades Expressivas:

1991 - janeiro a março e agosto e dezembro.

1992 - janeiro, fevereiro, agosto e dezembro.

1993 - janeiro, março e junho

Lançamentos de créditos superiores a US\$ 10.000 de origem não identificada:

Banco	Agência	Conta	Data	Documento	Operação	Valor Cr\$	Valor US\$
CX ECON EST RGS	A.0LEG	161089127	09/01/91		DEPÓSITO EM DINHEIRO	3.066.938,00	16.823,00

V - SUGESTÕES AO SENHOR RELATOR-GERAL DA CPMI-ORÇAMENTO, PARA INCLUSÃO NO RELATÓRIO FINAL.

SUGESTÃO Nº 1

Que conste do Relatório Final proposição para que seja criado um Grupo de Trabalho, congregando técnicos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do PRODASEN e do Tribunal de Contas da União, com o escopo de elaborar procedimentos operacionais padronizados para nortear futuros trabalhos de Comissões Parlamentares de Inquérito.

Objetiva-se estabelecer procedimentos padronizados, que possam ser adotados na Câmara, no Senado ou em CPMI's, fruto de um trabalho lastreado em planejamento prévio, visando:

- Racionalizar a utilização e alocação de recursos humanos e tecnológicos;
- Identificação de pontos-chave, visando a erradicação prévia de obstáculos operacionais, através de trabalho conjunto com órgãos externos responsáveis pelo suprimento de documentos e informações, tais como: **Banco Central, Receita Federal, Tribunal de Contas da União, Cartórios de Ofício** e outros.
- Formação de equipes técnicas específicas, para atuação em CPI's e CPMI's, tornando mais ágil e tempestiva a mobilização de pessoal.

SUGESTÃO Nº 2

Que seja submetido à aprovação o Projeto de Lei anexado ao final deste relatório, contemplando os tópicos abaixo elencados, visando ao aperfeiçoamento do controle sobre os recursos movimentados no sistema financeiro:

- Padronização das tabelas de códigos de lançamentos nos extratos bancários, estabelecendo códigos únicos a serem utilizados por todas as instituições bancárias;
- Tornar obrigatório o preenchimento das guias de depósito, com todos os elementos disponíveis, sempre que estes forem realizados com cheques, incluindo:

Número do cheque;
Número da conta do depositante;
Número do Banco; e
Número da Agência,

com ostensiva fiscalização e aplicação de medidas punitivas aos recalcitrantes.

- Obrigar as instituições financeiras a confirmar junto aos órgãos expedidores a autenticidade dos documentos de identificação apresentados pelos clientes para a abertura de contas (nº s do CPF/CGC e da Carteira de Identidade);
- Estabelecer previsão para apresentação de documento comprobatório de renda do depositante, no ato da proposta de abertura da conta de depósito. Conseqüentemente, sempre que a conta corrente apresentar movimentação incompatível com a renda declarada naquela oportunidade, a instituição financeira ficaria compelida a comunicar o fato, de imediato, ao Banco Central;
- Tornar obrigatória a aferição da autenticidade da assinatura do depositante, frente aos documentos apresentados, exigindo-se termo firmado pelo gerente da dependência responsabilizando-se por tal aferição à luz do cartão de autógrafos, que deverá conter, dentre as assinaturas, aquela constante do documento de identidade;
- Estabelecer que a revisão dos cadastros de clientes deverá ser efetuada com periodicidade mínima anual, de sorte que as informações cadastrais se mantenham permanentemente atualizadas;
- Vedar a realização de aplicações / resgates efetuados diretamente por caixa, sem trânsito pela conta corrente do aplicador;
- Determinar às instituições financeiras que somente realizem pagamentos a clientes mediante crédito em conta ou através de cheque nominativo ao mesmo;
- Estabelecer que o cheque administrativo somente poderá ser emitido mediante completa identificação do tomador -- em documento próprio que ficará à disposição da fiscalização do Banco Central --, contendo, ainda, declaração em seu verso, especificando a finalidade a que o mesmo se destina;
- Tornar obrigatória a indicação ao Banco Central, pelas instituições financeiras, do nome de um diretor com poderes estatutários para representar a sociedade, que responderá administrativa e penalmente por eventuais movimentações irregulares de recursos junto ao estabelecimento.

Brasília, 20 de janeiro de 1994

SUGESTÃO DO COORDENADOR DA SUBCOMISSÃO DE ASSUNTOS BANCÁRIOS DA CPMI DO ORÇAMENTO, DEP. BENITO GAMA, PARA REGULAMENTAÇÃO DOS MOVIMENTOS BANCÁRIOS

PROJETO DE LEI Nº , DE DE 1994

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS BANCÁRIAS E AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da data de publicação desta Lei, as instituições mencionadas no art. 3º somente poderão acatar a abertura de contas-correntes, de poupança, de depósitos a prazo fixo e de outras aplicações financeiras, mediante prévia consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e/ou Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC.

Art. 2º Qualquer conta mantida a qualquer título nas instituições mencionadas no art. 3º, cujo saldo em 1º de janeiro de 1994, tenha sido superior a CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), somente poderá ser movimentada a partir da publicação desta Lei, mediante a identificação do titular ou titulares, perante a instituição mantenedora da conta ou aplicação.

§ 1º A identificação de que trata este artigo se fará mediante a obrigatória apresentação do comprovante de inscrição no CPF ou no CGC, e do documento oficial de registro de identidade, para as pessoas físicas, e dos atos constitutivos, no caso das pessoas jurídicas ou equiparadas.

§ 2º A instituição reterá cópia autenticada dos documentos apresentados e os manterá em boa guarda e ordem, à disposição das autoridades fiscais e tributárias.

§ 3º A autenticação a que se refere o parágrafo anterior poderá ser feita nos cartórios de notas ou pelo responsável pelo estabelecimento financeiro ou equiparado, sob as penas da lei, ante a apresentação do documento original.

§ 4º As contas que apresentarem divergências de dados cadastrais ou documentais terão seus saldos transferidos à ordem do Banco Central do Brasil, na forma do artigo seguinte, comunicando-se a ocorrência ao órgão da Secretaria da Receita Federal da jurisdição do estabelecimento financeiro ou assemelhado.

Art. 3º Os bancos comerciais, múltiplos e de investimento, as caixas econômicas, as sociedades de crédito, financiamento e investimento, as sociedades corretoras de valores, de câmbio e de mercadorias, as distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as cooperativas de crédito, e as bolsas de valores, de mercadorias, de negócios futuros e instituições assemelhadas, promoverão, no prazo de sessenta dias, recadastramento geral das pessoas com quem operem.

§ 1º As contas ou aplicações financeiras não recadastradas e identificadas no prazo previsto neste artigo terão seus saldos transferidos à ordem do Banco Central do Brasil e somente serão liberadas para movimentação, mediante:

I - autorização da Secretaria da Receita Federal a ser expedida ante a prova de que os recursos têm origem nas declarações de rendimentos apresentadas tempestivamente pelo contribuinte; ou

II - retenção do imposto de renda na fonte, à alíquota de vinte e cinco por cento, sobre o saldo total, a título de antecipação do que for devido na declaração do titular.

§ 2º As instituições financeiras ficam obrigadas a manter, para cada conta de depósito ou de investimento, ficha cadastral que contenha, no mínimo, os seguintes dados do cliente, obtidos à vista dos documentos originais:

I - se pessoa física: número da conta, nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, número da carteira de identidade e respectivo órgão de emissão, filiação, profissão e endereço.

II - se pessoa jurídica: número da conta, razão social e nome de fantasia, número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC, número da inscrição estadual ou municipal, número de registro do ato constitutivo no órgão competente, endereço e dados mencionados no inciso anterior relativos ao titular de firma individual ou sócio responsável.

§ 3º A partir da vigência desta Lei fica proibida toda e qualquer movimentação em contas de depósito ou de investimento que não tenham a respectiva ficha cadastral, ou a tenham com falta ou insuficiência de informações.

§ 4º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, inclusive nos casos de saques e transferências de contas, sujeitará a instituição financeira a multa igual ao valor da movimentação que for realizada, atualizada monetariamente com base na variação do valor da UFIR diária desde a data da movimentação até a data do seu efetivo pagamento.

§ 5º A ficha cadastral de que trata o parágrafo 2º será também exigida na realização de operações financeiras, ativas ou passivas, que não transitarem por contas de depósito ou de investimento.

§ 6º As movimentações das contas ou aplicações de não residentes no país somente serão processadas através de transferências interbancárias ou de cheques administrativos com endosso em preto.

§ 7º Responderão como co-autores de crime de falsidade o gerente ou administrador de instituição financeira ou assemelhada que concorrerem para a movimentação de recursos em desacordo com esta Lei.

§ 8º Aplicar-se-á multa equivalente ao valor do saldo da conta ou aplicação aberta ou mantida em desacordo com esta Lei, a instituição financeira ou assemelhada na qual tiver sido caracterizada a falsidade de que trata o parágrafo anterior.

§ 9º A aplicação da penalidade prevista no parágrafo anterior não exime a instituição do cumprimento da exigência e poderá dar causa à intervenção ou à decretação de liquidação extra judicial, a cargo do Banco Central do Brasil.

Art. 4º Para todos os fins de direito, considera-se evidente intuito de fraude a utilização de dados de identificação falsos, ou a utilização de terceiros para, em nome destes, movimentar contas de depósito ou de investimento.

Parágrafo Único - Considera-se, também, como fraude, o acolhimento pelas instituições financeiras de depósitos em contas-correntes, de poupança ou investimentos, sem a sua completa identificação, em especial os depósitos em cheques.

Art. 5º O Banco Central do Brasil promoverá, no prazo de 90 (noventa) dias, padronização dos códigos e históricos de lançamento a serem utilizados por todas as instituições financeiras ou assemelhadas, que permita total transparência das operações realizadas.

Art. 6º A Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil promoverão o cadastramento de todos os contribuintes, por via bancária e postal, na forma a ser regulamentada pelo Ministro da Fazenda.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de _____ de 1994. 172º da Independência e 105º da República.